

MANIFESTAÇÃO

Atendendo a demandas da Instituição, esse processo de Inexigibilidade de licitação, trata da necessidade de adquirir uma solução para utilização nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, com vistas a execução do Convênio de nº 890689/2019, firmado entre o Ministério de Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público do Estado da Bahia, através do qual se pretende ampliar a estrutura tecnológica do GAESF - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 14/02/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293435** e o código CRC **55AB61BC**.



Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Sra. Sandra Brito

Em prosseguimento aos contatos mantidos, apresentamos nossa melhor proposta relativa à implementação da solução de software de análise de informação Caseboard.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Ubiratan Rocha
Dep. Comercial
(11) 98397 5747
contato@caseboard.com.br



Rodrigo Tchalski da Silva
rodrigo.silva@4secglobal.com
www.4secglobal.com
41 99502-0204 / 41 3203-6674

12.003.231/0001-38

IE 90615808-64

4SECURITY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. CAMILO DI LELLIS, N° 690 - SALA 06
CENTRO - CEP: 83323-000
PINHAIS - PR

CNPJ 12.003.231/0001-38
Av. Camilo di Lellis, 690 – Sala 06
Pinhais – PR

PROPOSTA 2022/A0211

Proposta Comercial:

Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença	Caseboard	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
01	Meses	Consultoria	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
01	Turma	Treinamento	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Total para 1 Licença + Serviços				R\$ 167.000,00

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período mensal, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente.
Treinamento	Treinamento realizado in company, com carga horária de 30h.
Anuidade (opcional)	25% do valor da licença ao ano, para renovação de suporte e recebimento de novos releases do Caseboard.
Pagamento	30 dias após entrega de licenças e serviços.

Validade: A presente proposta tem validade de 60 dias.

Prazo de Entrega: 10 dias

Introdução

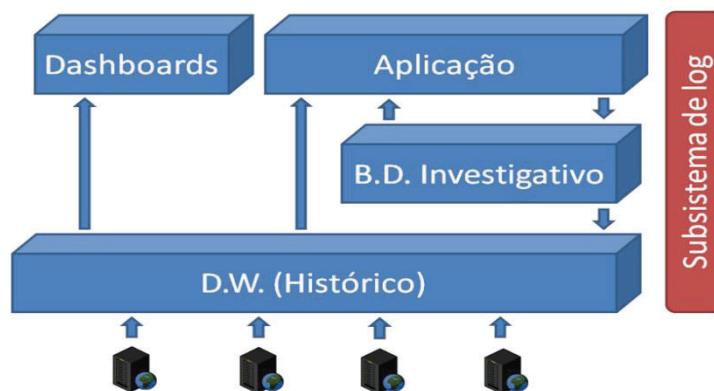
A 4Sec Global possui profissionais treinados e altamente capacitados para oferecer o que há de melhor em conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino.

Tendo atuado em algumas das mais importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis.

Como referência de clientes, a 4Sec se destaca por fornecer tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civil, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos.

Arquitetura Básica da Solução:



Requisitos:

Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte Caseboard

O suporte telefônico ao sistema Caseboard estará disponível durante o horário comercial, o suporte por e-mail e outros meios de comunicação on-line serão recebidos em qualquer horário porem serão respondidos no horário de funcionamento da 4Sec Global.

Não são permitidos treinamentos de novos usuários por meio dos canais de suporte, novos usuários deverão ser submetidos ao treinamento da ferramenta antes de terem acesso ao suporte.

Meios de comunicação com suporte:

Telefônico:	41 3203 6674
E-mail:	suporte@4secglobal.com
Site:	www.4secbrasil.com.br/suporte
Skype:	suporte_4sec

Condições Gerais de Fornecimento:**Reajuste:**

Os valores serão reajustados anualmente, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, sempre no mês de aniversário do contrato. Caso o IGP-M venha a ser extinto, o CLIENTE e a 4Sec Global poderão substituí-lo por qualquer outro índice que lhe seja equivalente, mediante prévia negociação.

Contrato:

No prazo de dez (10) dias, a contar da aceitação da presente proposta, será encaminhado o contrato definitivo para assinatura do CLIENTE, além das situações aqui especificadas, disposições de ordem genéricas e vinculantes, com o objetivo de estabelecer todas as regras para o exercício pleno do direito do uso do software por parte do CLIENTE.

Informações Complementares:

Em caso de necessidade de suporte local (ON-SITE), além do constante nesta proposta as despesas de viagens, transporte, hospedagem, alimentação e as horas técnicas, serão de responsabilidade do CLIENTE, devendo este, ficar encarregado de providenciar os meios necessários.

O uso dos sistemas não é exclusivo e sua propriedade intelectual pertence a 4Sec Global, sendo que os frutos das adaptações necessárias serão parte desta propriedade intelectual.

Anuidade e Suporte

Após o primeiro período de 12 meses de uso o cliente poderá optar pela continuidade da garantia manutenção e suporte pagando um valor de 25% do preço das licenças vigentes.

Descritivo Suporte em Garantia Caseboard**O que é:**

Suporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Quando o cliente adquire a solução Caseboard ele recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte que tem que ser renovado anualmente e que custa 25% do valor vigente das licenças.

O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software:

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização.

As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário:

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Canais de Suporte:

E-mail: suporte@4secglobal.com

Compromisso de Confidencialidade

A 4Sec Global e seus prepostos, e o cliente destinatário dessa proposta e seus prepostos assumem o compromisso de preservar e manter confidenciais os termos vigentes desta proposta. Os resultados por ela obtidos e todas as tecnologias e métodos apresentados pela 4Sec Global, condicionam que o cliente não poderá publicar transmitir ou compartilhar as informações constantes na mesma, total ou parcialmente, ou revelar o seu conteúdo a terceiros sem permissão prévia da 4Sec Global.

Anexo I

Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos,
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinafore.com.br:443> e utilize o código 4747-478E-734D-CB85.

Índice

Anexo I	1
Descriutivo da Solução de Análise de Dados Caseboard	1
Resumo da Solução	5
Esquema de Interação Caseboard.....	6
Descriutivo do Software de Análise de Dados Caseboard	7
Análise de Vínculos	7
Análise de Redes.....	7
Análise de Frequência	7
Análise de Convergência.....	8
Análise de Eventos.....	9
Análise Temporal.....	9
Formatos de Organização de Diagrama	9
Configurações de Visualização e Criação de Boards.....	10
Busca de Objetos Relacionados	10
Identificar Caminho.....	10
Controle de Multiplicidade das Ligações.....	11
Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade.....	11
Objetos Personalizáveis	12
Personalização de Etiquetas de Apresentação.....	12
Importação de Dados	13
Exportar Informações como Imagem	13
Exportar Informações	13
Destacar	13
.....	13
Relatórios Textuais.....	13
Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação	13
Segurança e Criptografia	14
Banco de Dados de Gestão do Conhecimento	14
Data Warehouse Investigativo	14
Importação de Dados para o Banco de Dados	14
Salvar Board no Banco de Dados.....	14
Check-in no Banco de Dados.....	14
Buscas Visuais.....	14
Buscas Fonéticas	15
Busca Semântica.....	15
Buscas Visuais Pontuadas	16

Alertas Automáticos e Programáveis	16
Busca de Entidades Duplicadas	16
Inteligência em Grupo	16
Criação de Conjuntos	17
Operação de Conjuntos	17
Histórico do D.W.	17
Subsistema de Log	17
Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos	17
Criação de DashBoards	17
Conexão com Web-services	17
Controle de Usuários	17
Análise Georreferenciada	18
Importação de Dados	19
Controle de Camadas	19
Camadas de Cidades	19
Marcadores	19
Gerenciamento e Exportação dos Mapas	20
Polígonos	20
Mapas de Calor	20
Análise de Rotas	21
Triangulação de Antenas de Celular	21
Integração	21
Gráficos Analíticos	22
Filtros	22
Agrupamento	23
Ordenação	23
Tipos de Gráficos	24
Gráficos Estatísticos	24
Integração	24
Customização de Gráficos	25
Caseboard Data Proxy	26
Conexão a dados	26
Busca Visual	26
Conexões Simultâneas	27
Integração de Resultados	27
Integração	27
Busca Semântica em Proxys	27
Bancos de Dados Temporários	28

Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook.....	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin	30
Buscas em Fontes Abertas.....	31
Comparação Biométrica de Faces.....	31
Análise Biométrica de Vídeos	32
Lista de Alvos.....	32
Busca Visual com Face.....	33
Busca de Padrões Temporais	33
Conexão	34
Inserção de Dados	34
Busca Visual	34
Requisições.....	34
Alertas.....	34
Compatibilidade	34
Administração	35
Integrações.....	35
Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA.....	35
Sistema Simba.....	35
Birôs de Enriquecimento de Dados	35
Requisitos:	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência	37
Requisitos Clientes:	37
Requisitos Servidor.....	37

Resumo da Solução

O Caseboard é um sistema de análise de dados 100% nacional que coloca à disposição de nossos clientes em uma única aplicação o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos.

Muito além de um sistema de análise de vínculos, ele executa análises georreferenciadas (mapas), análises com gráficos em diversos formatos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo bancário ou qualquer outro dado com referências temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

Como o Caseboard é totalmente INTEGRADO, ou seja, não é separado em módulos, as informações transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solução. Informações buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de análise de forma fácil e rápida.

Sem dongles e hardlocks, é uma ferramenta única, exclusiva, sem concorrentes e integrada que não necessita a aquisição de inúmeros módulos acessórios para realizar diversos tipos de análise.

Esquema de Interação Caseboard



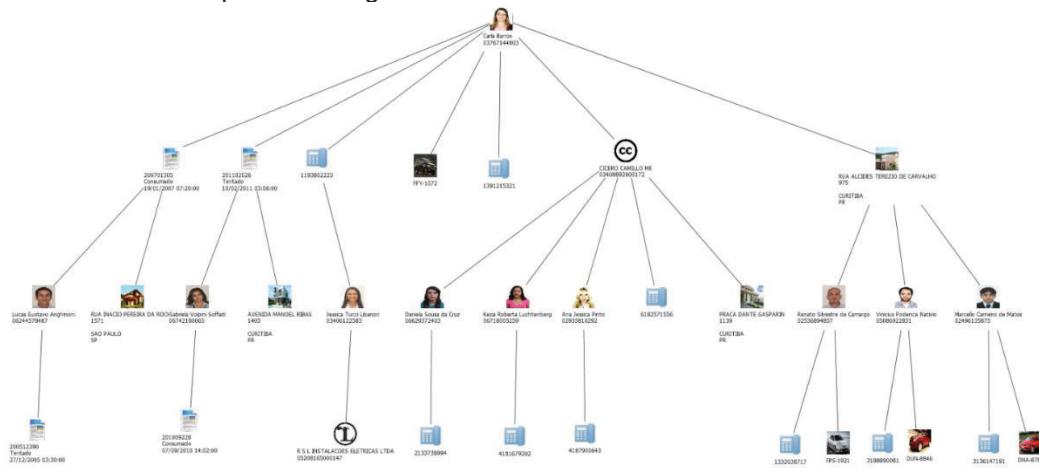
Descriptivo do Software de Análise de Dados Caseboard

Análise de Vínculos

A Análise de Vínculos dispõe de recursos de análise que permitem ao usuário ver os dados “desenhados”, proporcionando uma visão mais clara dos relacionamentos existentes entre os objetos analisados.

Com esses recursos visuais é possível enxergar mais longe e verificar o sentido dos dados, além de permitir que os analistas treinem hipóteses e testem teorias e modelos de mapas mentais.

As ferramentas de análise de vínculos permitem expandir nossa capacidade cognitiva e nos leva a uma visão mais clara dos dados.



Análise de Redes

A análise de redes está relacionada a uma profunda análise de redes de relacionamento, realizada de forma intuitiva que permite determinar relações entre entidades de atividades aparentemente distintas. Na análise de redes entidades supostamente dispareias são automaticamente relacionadas, sendo gerada uma visão geral e mais abrangente da atividade em exame. Ela possibilita verificar situações inicialmente não detectadas, a exemplo, grupos de pessoas que mantêm contatos com outros grupos de pessoas e/ou organizações que interagem com outras organizações criminosas, o que antes permanecia obscuro e impossível de detectar.

As análises de redes permitem que visualizemos como os dados se relacionam entre si, podemos fazer a ligação de qualquer tipo de informação que tenha sentido para a investigação de dados.

Os tipos de dados clássicos para essas análises são ligações telefônicas, movimentações de contas e envio de mensagens, relacionamentos interpessoais e empresariais, entre outros.

Pode-se evidenciar o envolvimento entre os objetos de análise e inferir ordem e construir teorias com os dados, posteriormente podendo analisar e testar as teorias e realimentar a análise.

Análise de Frequência

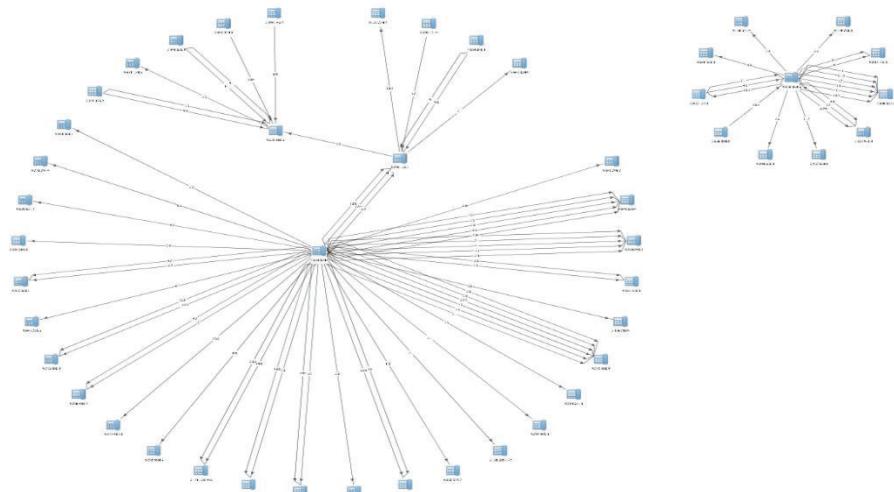
Uma importante investigação de dados está relacionada à análise de frequência, que é dedicada identificar a quantidade de vezes que um registro surge numa faixa de tempo, podendo sugerir padrões de comportamento dos alvos.

Qualquer desvio do padrão de frequência revela mudança na atitude e na forma de agir daquele alvo específico da investigação. As frequências dos contatos dos alvos, apresentadas inicialmente de maneira uniforme, são analisadas com respeito a suas respectivas alterações ao longo de um período ou série histórica.

A análise de frequência traz a capacidade de entender mais profundamente comportamentos temporais e ações repetitivas dos alvos investigados, seja uma ação criminal ou comportamental, como no caso de análise de padrões de compras ou ações de clientes.

Análise de Convergência

A análise de convergência aponta graficamente a convergência de contatos mútuos para novos alvos identificados, do que se pode, por sua vez, derivar novas investigações. Com o isolamento dos contatos comuns, pode-se focar a atenção nas entidades principais, o que permite a determinação de informações importantes e que irão determinar o próximo passo da investigação, ou mesmo a realização de uma nova investigação. Uma vez isoladas as informações relevantes, elas são colocadas em quadros sintéticos, com o que inicialmente era complexo passando a ser de simples compreensão.



Análise de Eventos

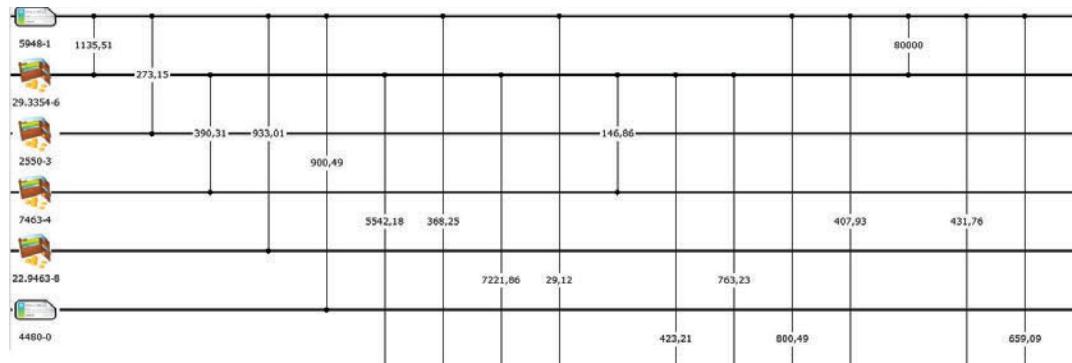
A análise de eventos permite que o analista tenha uma visão muito clara da sequência de fatos relevantes e seus atores. Com esse tipo de diagrama um analista pode inferir valor a cada evento e buscar pela "HISTÓRIA" da análise.



Análise Temporal

A análise temporal apresenta os eventos em uma linha de tempo. Ela proporciona um rápido entendimento da sequência lógica em que os fatos ocorreram, permitindo que o analista identifique a ordem cronológica dos fatos.

Este tipo de análise pode ainda demonstrar padrões de comportamento e antecipar períodos críticos de acontecimentos relevantes.



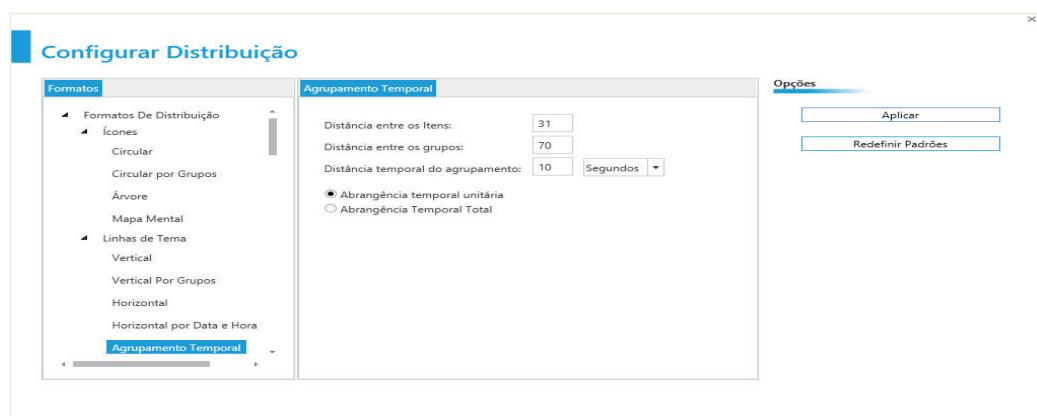
Formatos de Organização de Diagrama

Permitem ajustar os itens de um diagrama de forma a compreender melhor as informações ali presentes. Cada um dos formatos de diagrama, quando aplicados aos casos de análise, reorganizam os objetos dos diagramas de forma automática e permitem uma nova visão da mesma informação. São especialmente importantes para os diagramas que possuem um maior volume de dados e que o entendimento dos relacionamentos sejam mais complexos.



Configurações de Visualização e Criação de Boards

Permite ao usuário do Caseboard personalizar a aparência dos seus diagramas e análises usando diferentes parâmetros de diastâncias entre os objetos e como eles devem ser organizados nos diferentes formatos de diagrama.



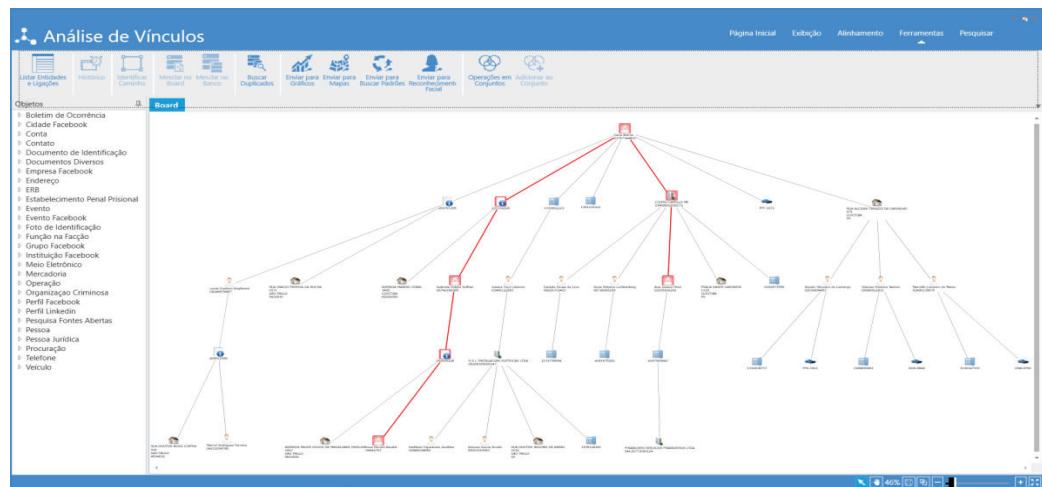
Busca de Objetos Relacionados

A busca de objetos relacionados permite que se filtrem apenas informações que se ligam a outras informações, ou seja, grupos de informações ligadas entre si.

Identificar Caminho

Permite navegar no diagrama e nos dados e buscar quais caminhos nos levam de um objeto a outro, dando evidência visual para as informações que são de grande relevância para um estudo de relacionamentos.

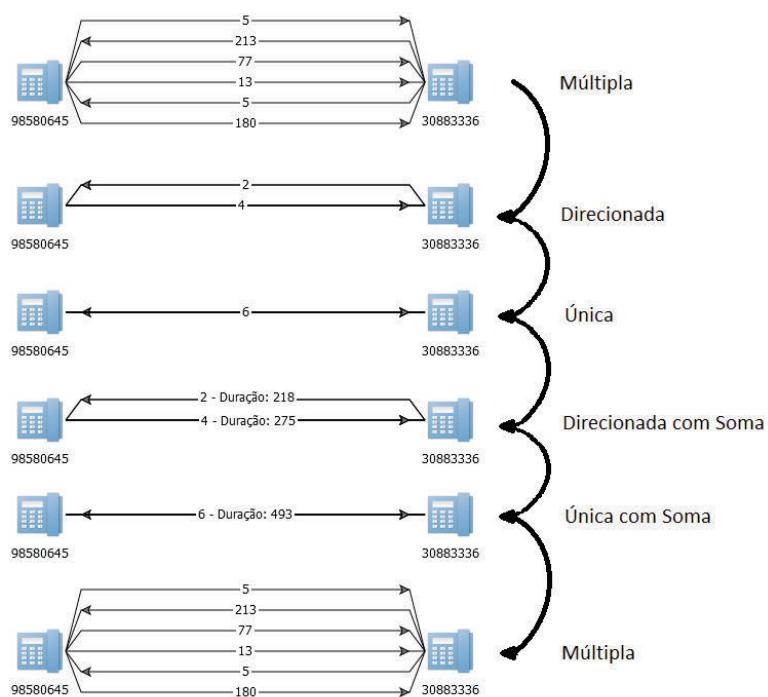
Com essa ferramenta podemos saber como os dados se ligam em diversos níveis e encontrar os elos principais dos dados.



Controle de Multiplicidade das Ligações

O Caseboard possui controle sobre a forma de visualização das ligações entre as entidades, uma vez que cada uma das formas de visualização das ligações permite aos analistas uma interpretação específica da informação. Em outras palavras, o Caseboard permite alterar a multiplicidade das ligações (múltipla, direcionada, única, direcionada com soma e única com soma) sem perder as visualizações anteriores.

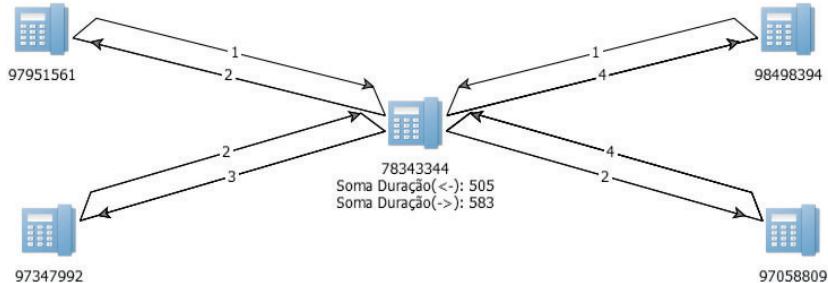
Os usuários podem realizar várias trocas de multiplicidade sem a necessidade de novas inserções/importações de dados no diagrama, evitando o retrabalho e o esforço dobrado.



Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade

Possibilita summarizar dados numéricos contidos nos atributos dos objetos. Neste recurso os usuários podem utilizar os diferentes dados numéricos contidos nas ligações entre duas entidades para mostrar a soma total de valores que transitaram entre elas. Pode-se ainda considerar a direção das ligações para determinar o sentido do fluxo dos valores.

Nas entidades, podem-se utilizar os campos numéricos das suas ligações para summarizar os valores que foram transacionados por ela, sendo também possível considerar a direção do fluxo dos valores. Por utilizar modelos de dados customizáveis, o Caseboard permite que o analista utilize qualquer uma das informações disponíveis no seu modelo para gerar as summarizações.

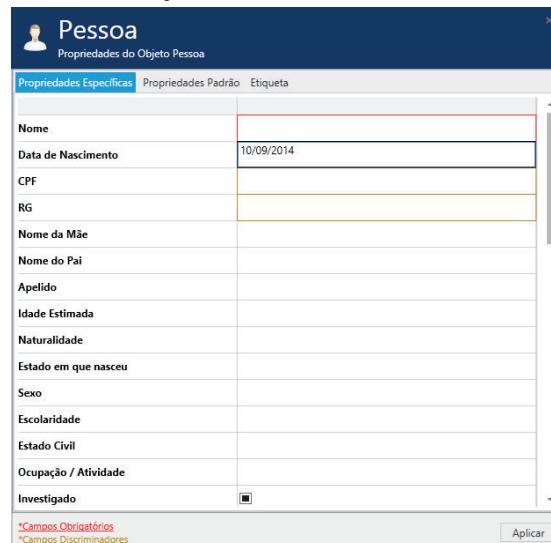


Objetos Personalizáveis



Os objetos do modelo de dados são personalizáveis e podem a qualquer momento ser alterados, acompanhando a evolução dos tipos de dados que precisam ser analisados no ambiente do cliente.

Podem-se personalizar os dados cadastrados, quais são obrigatórios ou não, o que vai ser usado como informação de identificação do usuário e os tipos de campos complexos como imagens e imagens de identificação.



Personalização de Etiquetas de Apresentação

Cada informação dos objetos visuais pode ser apresentada no diagrama com diferentes formatações, variando fonte, cores, etc, para aumentar a sua ênfase ou a quantidade de informações importantes que devem estar disponíveis visualmente.

O Caseboard tem capacidade de formatar máscaras de apresentação, como separadores decimais, separadores de milhares, arredondamentos e truncamentos automáticos, datas, horas e moedas.

Importação de Dados

Permite que dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como XLS, CSV, TXT (tamanho fixo e variável) e qualquer fonte de dados compatível com OLEDB sejam transformados em objetos do Caseboard e, consequentemente, analisados na plataforma de análise da solução.

Com a importação nestes formatos é possível receber informações das mais diferentes fontes e integrá-las ao seu DW e Banco de dados investigativo.

Exportar Informações como Imagem

Permite salvar um diagrama, mapa ou gráfico, em formato de imagem para ser utilizado em outras ferramentas, relatórios e apresentações.

Exportar Informações

Permite exportar informações nos seguintes formatos MDB, XML, XLS, TXT.

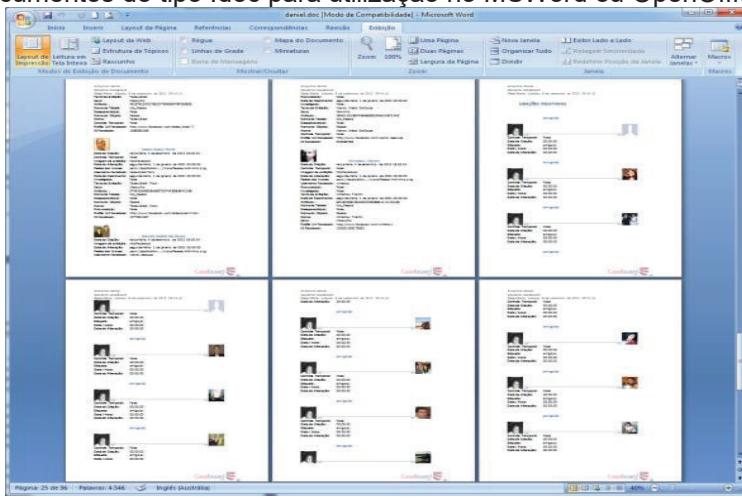
Destacar

Permite destacar alguma informação relevante no diagrama, tornando o fundo do elemento destacado em cores enfáticas.



Relatórios Textuais

O Caseboard pode exportar as informações do seu diagrama para documentos do tipo .doc para utilização no MSWord ou OpenOffice.



Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação

O Caseboard possui ferramenta própria de execução de mídias para executar os arquivos de mídia como filmes e sons diretamente na ferramenta.

Segurança e Criptografia

Todos os arquivos de trabalho são criptografados quando gravados em arquivo, com a opção de utilização de senhas do usuário para reforçar a segurança.

A Criptografia utilizada no sistema é forte, com aplicação de algoritmos de última geração com chaves de 512 bits e hash de identificação.

Banco de Dados de Gestão do Conhecimento

Data Warehouse Investigativo

Os dados importados ou integrados formam a base de um data warehouse de suporte.

Um data warehouse, ou armazém de dados, ou ainda depósito de dados, é um sistema de computação utilizado para armazenar informações relativas às atividades de uma organização em bancos de dados, de forma consolidada. O desenho da base de dados favorece os relatórios, a análise de grandes volumes de dados e a obtenção de informações estratégicas que podem facilitar a tomada de decisão.

O data warehouse possibilita a análise de grandes volumes de dados, coletados dos sistemas transacionais (OLTP). São as chamadas séries históricas que possibilitam uma melhor análise de eventos passados, oferecendo suporte às tomadas de decisões presentes e a previsão de eventos futuros. Por definição, os dados em um data warehouse não são voláteis, ou seja, eles não mudam, salvo quando é necessário fazer correções de dados previamente carregados. Os dados estão disponíveis somente para leitura e não podem ser alterados.

Importação de Dados para o Banco de Dados

Fornece a capacidade de importação de dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como TXT, CSV ou de qualquer banco de dados com suporte OLE-DB direta para o DW do Caseboard, economizando recursos e agilizando o trabalho.

Salvar Board no Banco de Dados

Permite salvar diagramas no banco de dados de análise, com senha e segurança. Esta opção permite que os arquivos sejam compartilhados entre as equipes de trabalho sem a necessidade de envio de arquivos por outras formas que não seja a transação do banco de dados investigativo.

Check-in no Banco de Dados

Permite que o usuário trabalhe desconectado do banco de dados, importe informações em seu diagrama, crie relatórios e preencha cadastros de forma offline e posteriormente, ao conectar-se localmente ou via Internet com o seu banco de dados, possa sincronizar as informações e salvar seus dados no banco de dados central da aplicação.

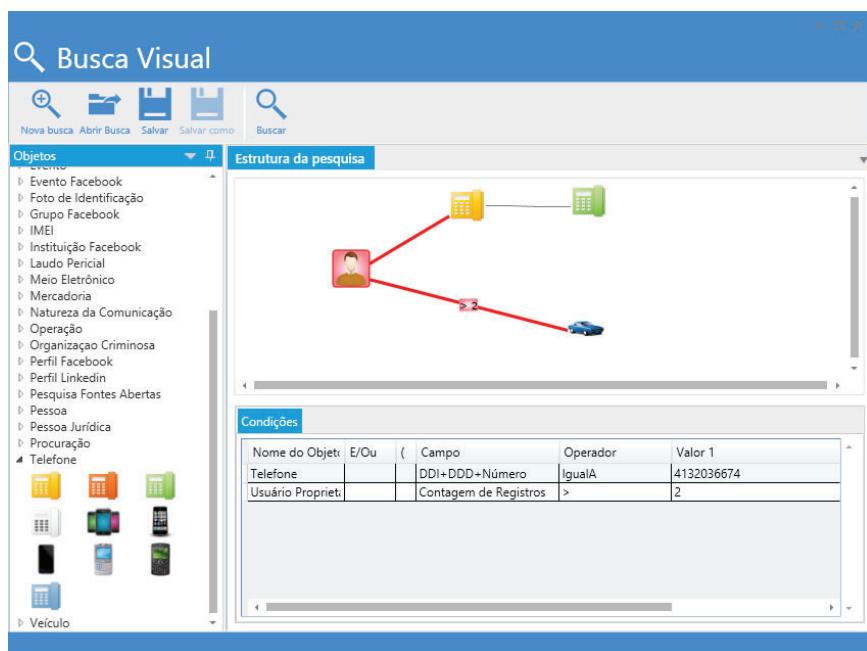
Buscas Visuais

As buscas visuais permitem que o usuário possa filtrar seus dados sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados. Essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

Elas criam uma ponte entre os usuários e os dados armazenados nos bancos de dados, possibilitando que os analistas vasculhem os dados em busca da informação mais precisa para a sua necessidade.

As buscas visuais permitem buscar dados ligados de vários tipos de objetos e com diversos filtros em suas opções de campos, incluindo contagem de ligações e/ou objetos ligados e soma de valores em campos de entidades e ligações.

Em outras palavras, usando técnica intuitiva e simples, as buscas visuais habilitam os usuários a terem acesso completo aos dados armazenados sem a necessidade de construção de consultas técnicas ou conhecimento de linguagens de bancos de dados.



Buscas Fonéticas

As buscas fonéticas permitem a busca de palavras levando em conta apenas os seus fonemas, e não a sua forma de escrita.

Por exemplo, o nome Jussara pode ser escrito de várias formas e em buscas convencionais o mesmo nome escrito de formas diferentes não são retornados como resultado. Nas buscas pelo fonema Jussara e Juçara são retornadas em caso de busca.

Busca Semântica

As buscas semânticas permitem a busca de termos levando em conta a semântica das palavras, e não a sua forma de escrita.

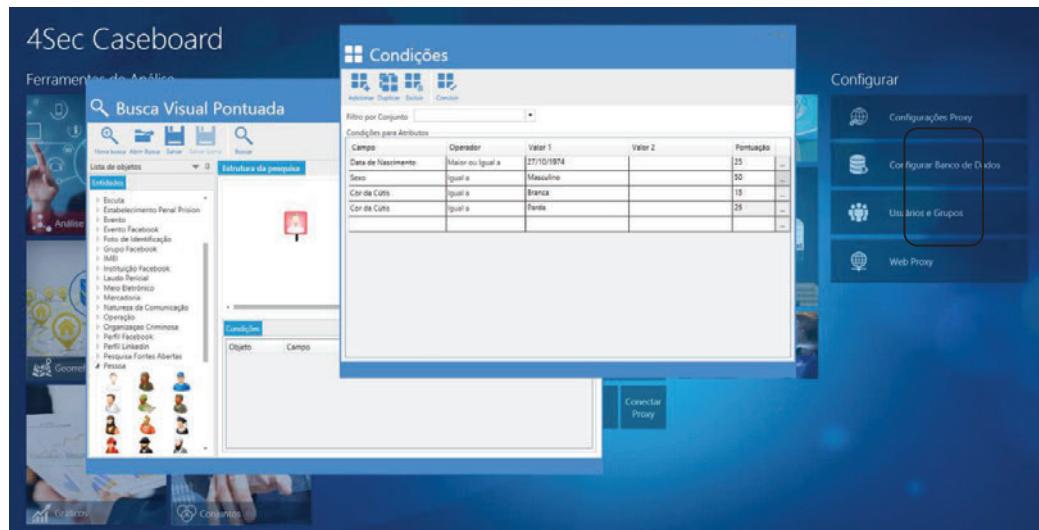
Isso permite que se encontrem informações no banco de dados informações que estão registradas de forma incompleta, abreviada ou incorreta.

Por exemplo, ao pesquisar por "Kelly Adriana Agostinho", resultados como "Kelle A Agostinho" e "Kely Agostin" serão encontrados.

Buscas Visuais Pontuadas

As buscas visuais pontuadas permitem que o usuário possa filtrar seus dados de análise sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados, e essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

A diferença entre a busca visual e a busca visual pontuada é que esta permite selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados e ao permitir que cada registro seja classificado de acordo com o critério que o selecionou, funcionalidade útil quando se utilizam fatores múltiplos permitindo assim ordenar rapidamente, por ordem de importância, os registros mais relevantes, estabelecendo assim um ranking de dados aonde lhes é atribuída uma nota total.



Alertas Automáticos e Programáveis

Os alertas programáveis são um dos itens que torna o Caseboard uma ferramenta ativa. Uma vez inseridos os alertas, as informações são levadas pelo sistema ao usuário de forma automática.

Permite um maior controle e eficiência nas análises, principalmente em grupos de trabalho grande ou localizados em diferentes regiões geográficas.

Busca de Entidades Duplicadas

A busca de entidades duplicadas automatiza o processo de higienização das informações nas bases de dados investigativas. Uma vez programadas, as buscas podem ser realizadas de forma automatizadas.

Inteligência em Grupo

A troca de pessoas nas áreas de análise costuma ser traumática e trazer prejuízo para as instituições. Pensando nisso a 4Sec Global criou as ferramentas de segregação e compartilhamento de informações. Um banco de dados investigativo, parte da solução Caseboard, é preparado para “capturar” a inteligência gerada por cada analista e torná-la parte da inteligência da instituição.

Criação de Conjuntos

Durante uma análise muitas vezes sentimos a necessidade de agrupar as mais diferentes informações de forma a organizarmos nossas ideias em conjuntos definidos de dados como quadrilhas, grupos de controle, objetos que pertencem a certa categoria etc.

Operação de Conjuntos

O Caseboard permite agrupar dados livremente de acordo com a necessidade do analista. Posteriormente, permite executar operações de conjunto que comparam os diversos grupos e permitem formar outros conjuntos ou eliminar suspeitos, além de prever comportamentos e agrupamentos futuros.

As operações básicas de conjunto permitem criar novos conjuntos pela união, interseção, diferença, complemento de um conjunto e partição de um conjunto.

Histórico do D.W.

O histórico do Data Warehouse permite visualizar as diversas versões das informações de maneira a verificar sua evolução no tempo, obter "retratos" da informação e suas alterações.

Subsistema de Log

O sistema de logs permite uma auditoria completa nas ações de usuário, desde um simples login até a última tela visualizada.

Com esse subsistema de log é possível verificar e rastrear a utilização do sistema de análise.

Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos

Permite o cadastramento e a manutenção de cadastros de usuários do sistema possibilitando o cadastro, ativação de login, inativação de login, verificação e alteração de senhas de usuários e grupos.

Criação de DashBoards

O cliente pode optar pela criação personalizada de DashBoards que servem para monitoramento on-line de informações e usuários, de forma a obter estatísticas e literalmente ver a sua base de dados de inteligência ser construída.

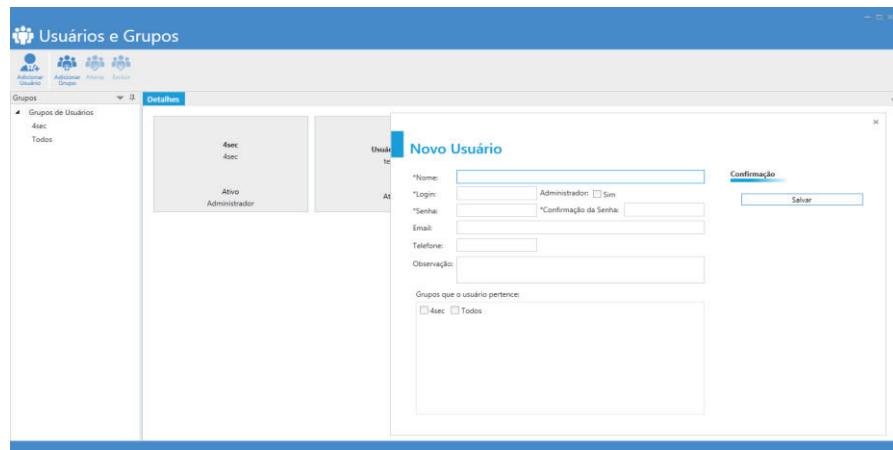
Esse recurso pode medir a eficiência dos dados e dos usuários do Caseboard em tempo real.

Conexão com Web-services

O Caseboard pode ser facilmente integrado a Web Services colocados a disposição da empresas e instituições públicas e servir como fonte de dados de pesquisa.

Controle de Usuários

Os dados são controlados de acordo com grupos de usuários com senhas criptografadas de forma a garantir a segregação das informações.

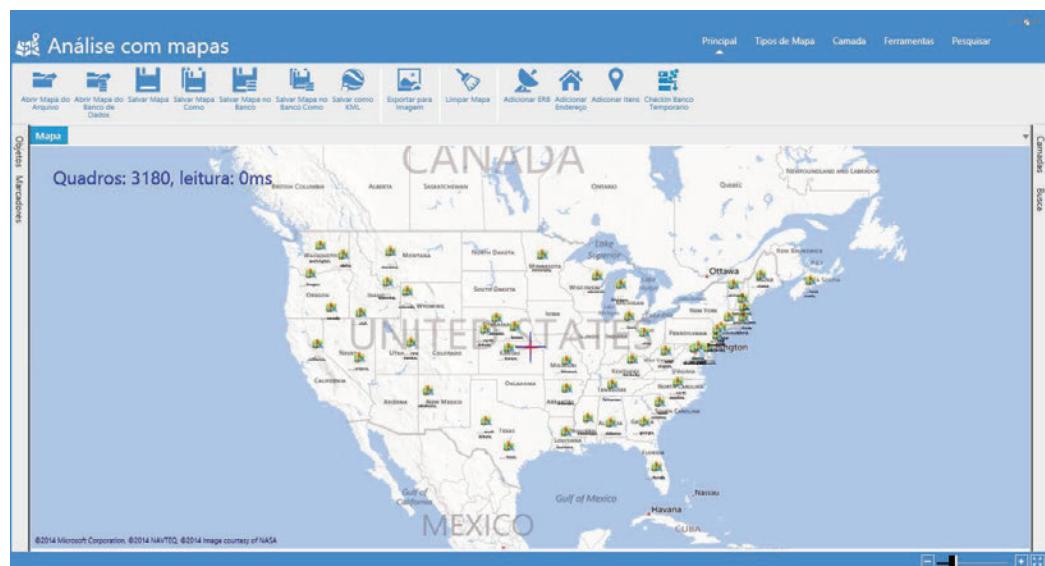


Análise Georreferenciada

Análises georreferenciadas levam em conta a localização geográfica dos objetos, tentando inferir uma abordagem de subgrupos distintos por seu posicionamento e agrupamento em relação as suas coordenadas geográficas.

Dando uma poderosa abordagem visual às análises, os gráficos aprofundam o conhecimento dos analistas, potencializam a correta tomada de decisão e geram a inteligência necessária para compreender a distribuição geográfica das informações analisadas. As análises georreferenciadas com o Caseboard podem utilizar diversos tipos de mapas on-line como Google Maps, Bing e Open Maps em suas versões mapa, terreno ou híbridos. Além disso pode-se alterar o mapa de fundo a qualquer momento sem que haja perda de dados ou necessidade de refazer o trabalho.

Os mapas podem ser construídos mesmo a partir da informação do endereço, sem a necessidade de possuir a locação em coordenadas geográficas, apesar de esta opção também estar disponível.



Baseada em uma plataforma versátil, a solução de mapas possui um grande conjunto de funcionalidades que juntos trazem uma plataforma completa para análise interativa de dados.

Importação de Dados

Arquivos nos mais diversos formatos contendo informações de endereço ou de latitude e longitude podem ser importados diretamente para os mapas.

Estas informações podem estar relacionadas a relatórios de afastamentos de sigilo telefônico ou bancários, dados cadastrais, dados comerciais, referentes a ocorrências ou eventos, entre outros.

Controle de Camadas

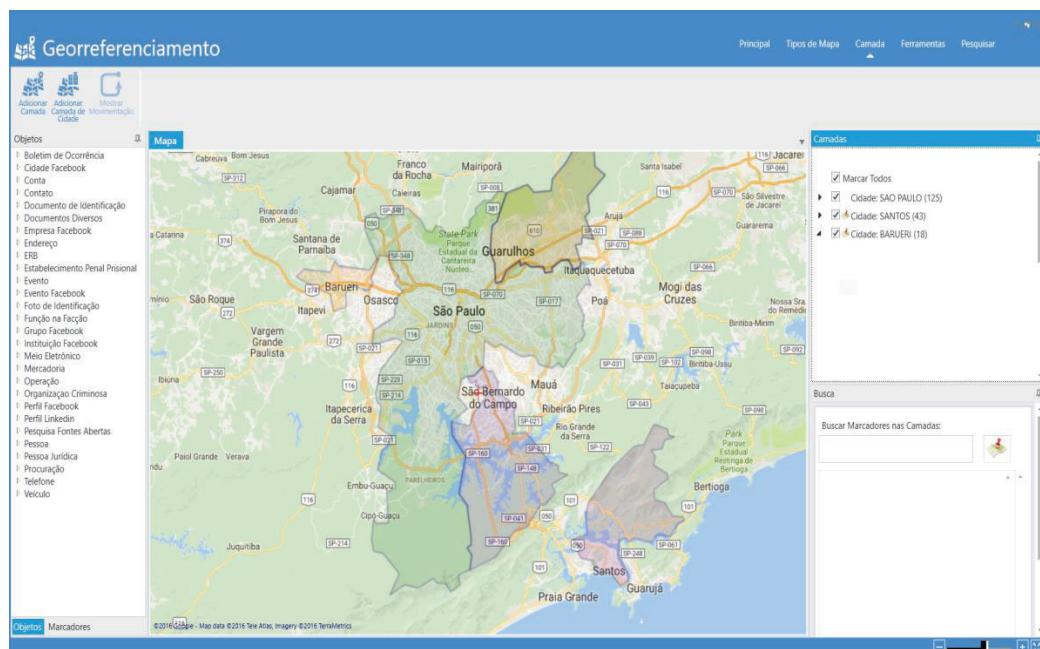
Todos os dados nos mapas podem ser separados em camadas, permitindo um controle da visualização e do agrupamento de dados de acordo com os requisitos da análise.

As camadas funcionam como um controlador dos agrupamentos dos dados e uma forma maneira de manipular de forma dinâmica toda a informação nos mapas.

Camadas de Cidades

O Caseboard possui um catálogo com os polígonos que representam todas as cidades do Brasil, permitindo um grande enriquecimento e organização dos mapas em um estudo.

Este catálogo evita que seja necessária a compra de novas camadas de mapas e centraliza toda a informação na mesma aplicação.



Marcadores

Uma grande coleção de marcadores está disponível no mapa para a criação de marcadores nos mapas.

Com isso, a criação manual de mapas para análises estratégicas e planejamentos de operações se torna uma tarefa viável e intuitiva.

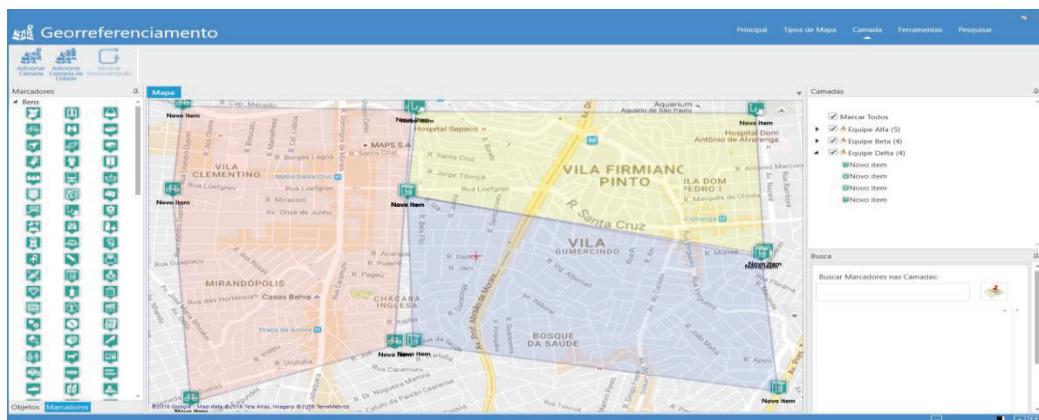
Gerenciamento e Exportação dos Mapas

Cada mapa criado no Caseboard pode ser salvo em arquivos ou no banco de dados investigativo de forma independente para futuras análises exclusivamente georreferenciadas.

Os mapas também podem ser exportados como imagens para serem anexados em relatórios e/ou apresentações finais de investigações. Enviar dados para o formato MKL para posterior abertura no Google Earth também é possível nos mapas do Caseboard.

Polígonos

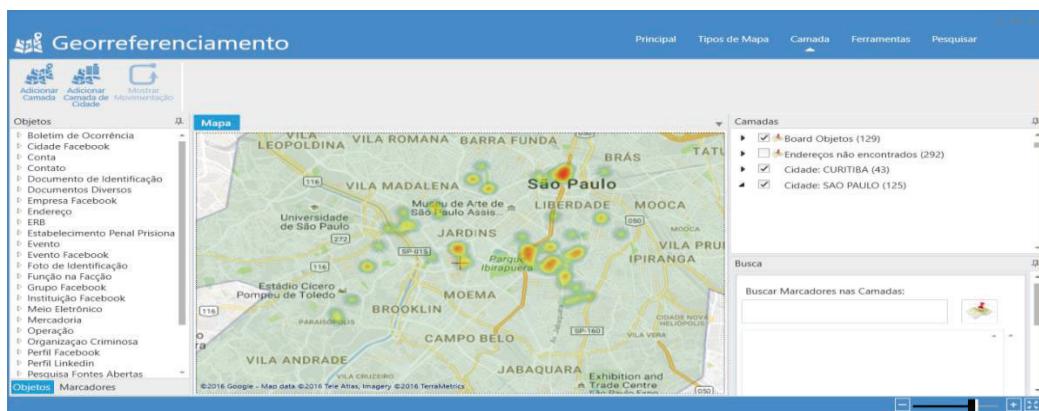
Áreas específicas de interesse podem ser facilmente criadas nos mapas por meio de polígonos, com o objetivo de determinar regiões específicas para análises, tais como delimitação de áreas geográficas de áreas favelizadas, violentas, para atuação de equipes de trabalho, etc.



Mapas de Calor

Os mapas de calor são de grande utilidade quando se precisa fazer um estudo da concentração, agrupamento, distribuição e abrangência de eventos ou itens. Eles utilizam o conceito de cores quentes e frias para evidenciar os pontos de maior concentração de itens no mapa e auxiliar no entendimento profundo da informação.

Eles são altamente aplicáveis a estudos de criminalidade, análise de mercado, abrangência de serviços de entrega, alcance de clientes e/ou alvos, entre outros.

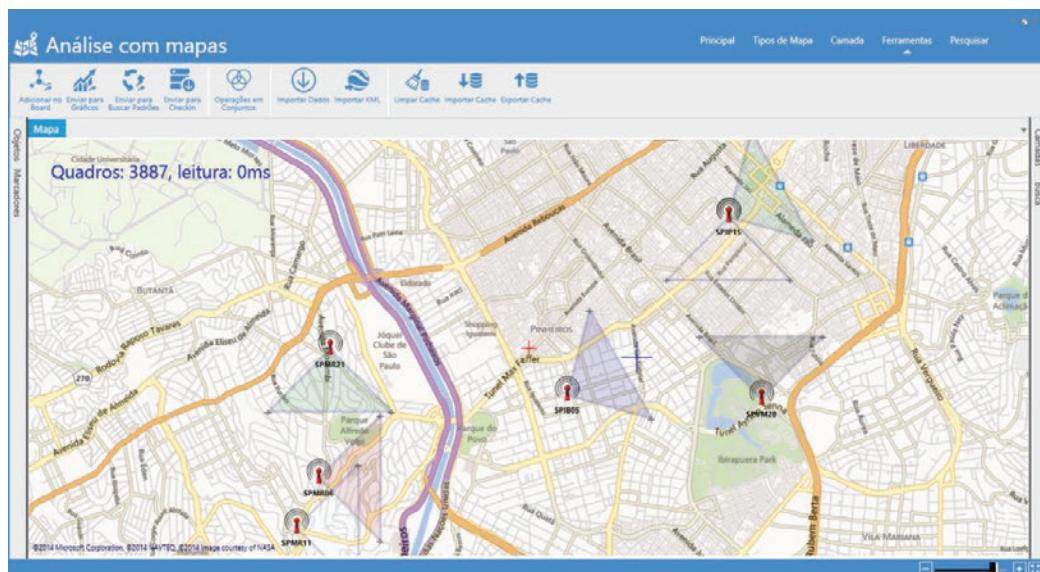


Análise de Rotas

Dados oriundos de localizadores GPS ou outros relatórios também podem ser desenhados nos mapas do Caseboard para a determinação de rotas dos alvos estudados. Uma vez possuindo informações temporais dos dados uma análise cronológica pode ser traçada no mapa para determinar a sequência lógica das rotas percorridas pelos alvos do estudo.

Triangulação de Antenas de Celular

Especialmente desenhado para o combate ao crime organizado, à corrupção e à fraude, os mapas com triangulação de antenas de celular (ERB – Estação Rádio Base) permitem analisar as localização aonde os alvos utilizaram os seus celulares e possíveis caminhos percorridos, permitindo assim tomar decisões baseados em dados geolocalizáveis.



Integração

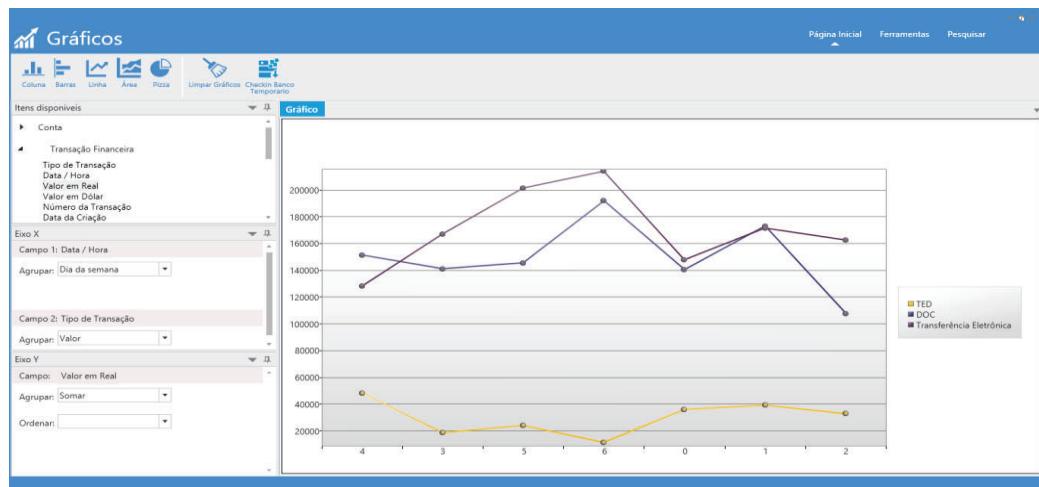
Os mapas e seus objetos estão totalmente integrados às demais funcionalidades do Caseboard, sendo possível enviar dados dos mapas para outras análise, ou a partir de outras análise enviar todo ou parte dos dados para serem estudados no mapas.

O objetivo principal da integração é permitir agilidade no processo de análise, evitar o retrabalho, e possibilitar ao analistas múltiplas visões do mesmo dado para a rápida geração da inteligência para o tomada de decisão.

Gráficos Analíticos

O Caseboard facilita a análise das informações fornecendo uma ferramenta de geração de gráficos habilita os analistas a terem diversas visões da mesma informação, podendo inclusive analisar partes de um gráfico e gerar sub-gráficos do mesmo conjunto de dados.

A análise gráfica acrescenta à investigação de dados uma visão diferenciada aos diagramas, tornando possível analisar tendências ou comportamentos específicos.

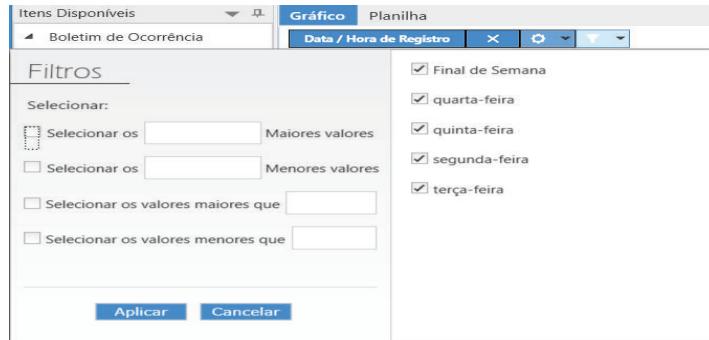


Os gráficos podem ser criados a partir de várias fontes de dados, incluindo:

- Diagramas
- Importação de dado
- Banco de dados investigativo
- Informações de bases de dados corporativas obtidas por meio de pesquisas proxy.

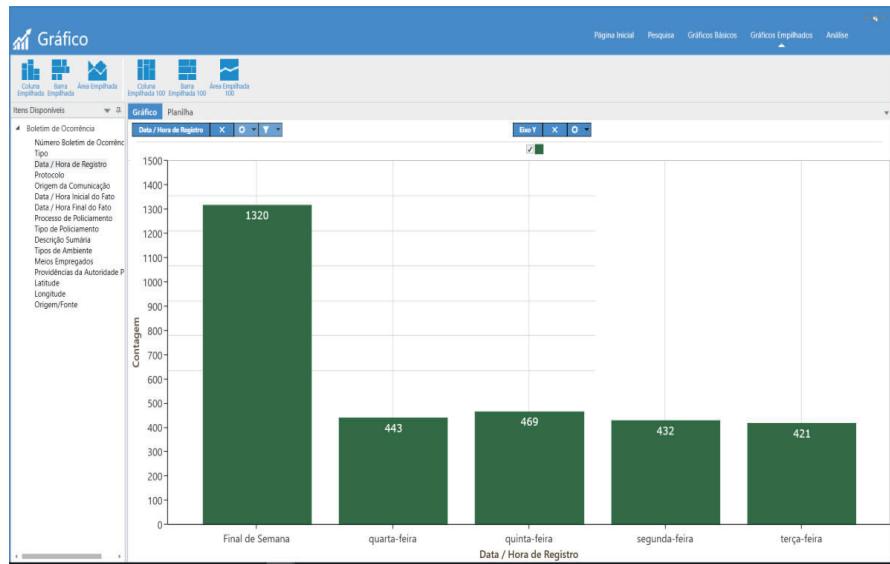
Filtros

Os filtros permitem retirar de gráficos complexos e com muitas informações somente aquelas que realmente fazem maior sentido ou que precisam ser salientadas ao final da análise.



Agrupamento

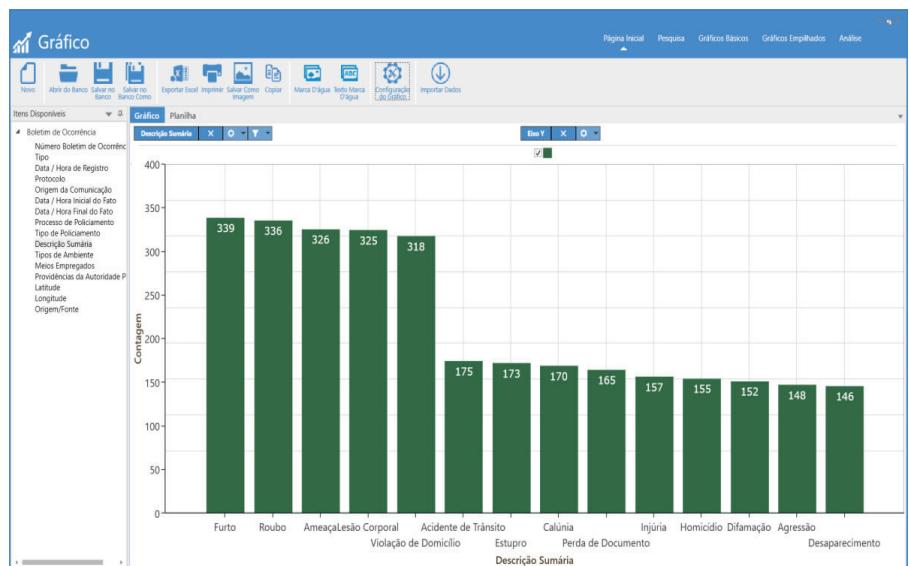
Dados semelhantes ou redundantes podem ser agrupados para dar mais sentido à análise. Por exemplo, pode-se agrupar colunas de sexta-feira, sábado e domingo para formar a coluna "final de semana" no gráfico.



Ordenação

Uma ordem também pode ser dada aos gráficos baseado nos dados do eixo x ou do eixo y, fazendo com os os devidos destaques sejam dados e a interpretação final seja dada de acordo com o estudo que se realizou.

Ao tratar dados temporais, os gráficos podem ser criados a partir de agrupamentos de horas, dias, dias da semana, meses, bimestres, trimestres, semestres, anos, entre outros.



Tipos de Gráficos

Estão disponíveis no Caseboard uma grande variedade de diferentes gráficos que auxiliam os usuários a chegarem a uma análise mais completa e profunda dos seus dados.

Cada diferente gráfico permite um vislumbre diferenciado das informações.



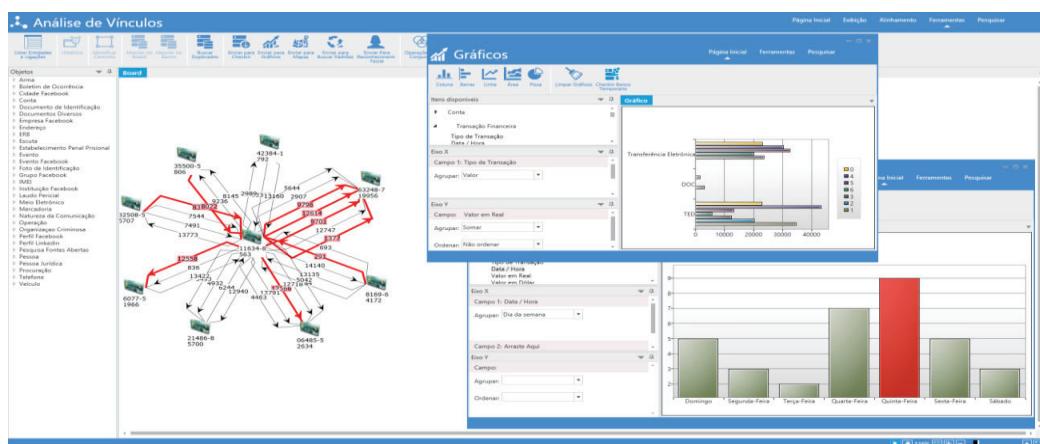
Gráficos Estatísticos

A análise estatística compõe um aliado importante no estudo de tendências nos gráficos. Para isto, os gráficos do Caseboard permitem a inserção de linhas estatísticas para enriquecer o estudo realizado, que incluem:

- Média
- Mediana
- Moda
- Desvio Padrão
- Vaiância
- Regressão Linear
- Regressão Não Linear

Integração

Os dados analisados nos gráficos são integrados com todas as demais funções do Caseboard permitindo, por exemplo, que os dados de um gráfico sejam destacados em um diagrama.



Assim como as demais funcionalidades do Caseboard, os gráficos são criados e configurados pelo próprio analista, isto significa que ele pode aplicar nos gráficos toda a sua expertise em análise e obter os melhores resultados sem a necessidade de ser um especialista em tecnologia.

Customização de Gráficos

Com o objetivo de permitir que o usuário tenha a maior interatividade possível com os gráficos, e os resultados sejam mais completos, uma paleta de configurações está disponível para que seja dado o retoque final na apresentação dos gráficos.

Entre as configurações disponíveis é possível alterar a formatação dos dados do Eixo X, Eixo Y, inserir marca d'água, trocar a paleta de cores itens do gráfico, inserir títulos, etiquetas, entre outros.

Configuração do Gráfico	
Selecionar:	
Nome do Gráfico:	<input type="text"/>
Posição da Legenda:	<input type="text"/> Cima
<input checked="" type="checkbox"/> Eixo X <input checked="" type="checkbox"/> Eixo Y <input checked="" type="checkbox"/> Marca D'água <input checked="" type="checkbox"/> Paleta de Cor <input checked="" type="checkbox"/> Configurações da Etiqueta Eixo Y	
Configuração do Gráfico Selecionar: Nome do Gráfico: <input type="text"/> Posição da Legenda: <input type="text"/> Cima <input checked="" type="checkbox"/> Eixo X Nome Eixo X: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Inverter <input type="checkbox"/> Habilite Barra Rolagem <input type="checkbox"/> Posição Oposta <input type="checkbox"/> Rodar Ângulo da Etiqueta <input type="checkbox"/> Extensão da Etiqueta <input type="checkbox"/> Tamanho da Linha Etiqueta <input type="checkbox"/> Posição da Etiqueta: Fora <input type="checkbox"/> Interseção da Etiqueta: Várias Linhas <input type="checkbox"/> Posição da Linha Etiqueta: Fora <input type="checkbox"/> Visibilidade Eixo: Visível <input type="checkbox"/> Borda da Etiqueta: Ajustado	

Caseboard Data Proxy

O Caseboard Data Proxy implementa uma camada investigativa, uma ponte aos seus bancos de dados relacionais. Em outras palavras, fornece integração entre suas diversas bases de dados e os coloca disponíveis na ferramenta de análise.

Não importando a quantidade de diferentes sistemas e a quantidade de diferentes bancos de dados, o Caseboard tem a capacidade de se conectar a eles e trazer o que tem de mais importante para a camada de análise, tornando-as disponíveis para os analistas da informação. Utilizando alta tecnologia, o Data Proxy simplifica a conexão aos dados.

Conexão a dados

O Data Proxy do Caseboard se conecta a qualquer banco de dados relacional que contenha conector OLE-DB, ou seja, os principais gerenciadores de bancos de dados atuais podem ser acessados.

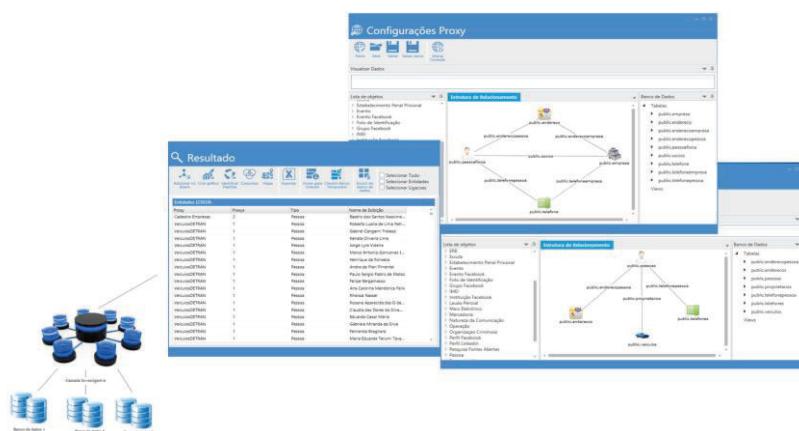
Seguindo o mesmo conceito de simplicidade de toda a solução, a conexão aos dados é feita de forma visual e intuitiva, e o próprio analista pode fazê-lo.

Outra característica marcante é que o Caseboard se adapta aos seus dados, e não o contrário, que é o que acontece com a maioria dos sistemas do mercado. Em outras palavras, mínimos são os casos em que alguma preparação precisa ser feita no banco de dados original antes de se iniciar a conexão do Caseboard às bases de dados corporativa.

Busca Visual

As buscas visuais são grandes aliados dos analistas na busca de informações nos bancos de dados.

Seguindo o mesmo conceito da ferramenta, as pesquisas às bases de dados corporativas são montadas visualmente pelos próprios analistas, permitindo que mesmo pesquisas mais complexas, aquelas que envolvem a ligação entre diversas tabelas, podem ser facilmente desenvolvidas, sem a necessidade de algum conhecimento técnico em linguagem de banco de dados.



Conexões Simultâneas

Uma vez conectados os bancos de dados, o Caseboard pode acessá-los simultaneamente para a realização de Buscas Visuais e outras análises. Ou seja, caso se esteja conectado a 10 diferentes bancos de dados, mesmo que com tecnologias e servidores diferentes, ao se realizar uma busca visual, por exemplo, o Caseboard pesquisará em todas as 10 bases, para então mostrar os resultados unificados.

Este processo, além de dinâmico, gera uma economia significativa no tempo de análise, considerando-se que sem isso seria necessário se conectar a cada sistema individualmente e então repetir a mesma pesquisa para cada um deles.

Integração de Resultados

Os resultados obtidos pelas consultas do Data Proxy são sempre integrados, ou seja, após realizar uma consulta em múltiplos bancos de dados, o Caseboard identifica o que tem em comum entre eles e apresenta uma resposta unificada, já mostrando os resultados semelhantes de todas as consultas, não importa quantos bancos de dados estejam conectados.

Integração

Uma vez conectados os dados, eles podem ser acessados por todas as ferramentas do Caseboard, tornando ainda mais robusta a solução.

Esta integração permite uma grande otimização para o trabalho em grupo e otimiza em muito espaço de armazenamento em disco e investimentos em hardware, uma vez que o Caseboard não precisa migrar os dados para começar a trabalhar com eles, evitando que eles precisem ser duplicados.

Além disso, todos os resultados das análises podem ser salvos no Armazém de dados da ferramenta, unificando e mantendo a memória das análises.

Essa funcionalidade permite que em vez de importar bases de dados inteiras, os usuários do Caseboard possam trazer apenas aquilo que mais interessa.

Busca Semântica em Proxys

Similarmente às buscas semânticas já citadas, o Caseboard permite que a busca semântica também seja realizada nas pesquisas via conexão proxy.

Outra funcionalidade é a Busca Semântica Geral, na qual o Caseboard busca nas diversas bases de dados conectadas por semelhanças semânticas nos objetos e campos citados na pesquisa visual, sem a necessidade de inserção de um termo específico na busca.

Bancos de Dados Temporários

Um banco de dados temporário pode ser necessário em vários casos de investigação de dados, que podem incluir:

- Operações complexas e com grande volumes de dados;
- Operações externas sem conexão a dados internos;
- Operações sigilosas que exijam compartimentação especial dos dados, entre outros.

Um banco de dados temporário consiste na criação de um banco de dados local, com as mesmas características do banco de dados investigativo do Caseboard, que pode ser alocado em um computador para um trabalho específico.

Esta base de dados temporária pode ser carregada com alguns dados da própria base investigativa ou outras bases corporativas, e utilizado para um estudo específico, onde não se deseja inicialmente juntar os dados do trabalho com os demais já armazenados.

Após a finalização do estudo, a base de dados pode ser sincronizada com a base de dados investigativa para que somente o que ficou de mais importante lá seja incorporada à base de dados oficial, e a base temporária pode ser guardada como um histórico de operação.

Este banco temporário permite que você integre as informações recebidas com suas informações que já estão limpas e selecionadas. O banco temporário permite que você faça as pesquisas e use todo o poder de análise que o Caseboard pode oferecer sem poluir a sua base de dados de análise com informações que podem ou não ser importantes.

Os bancos temporários podem ser compartilhados com outros usuários.

Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas

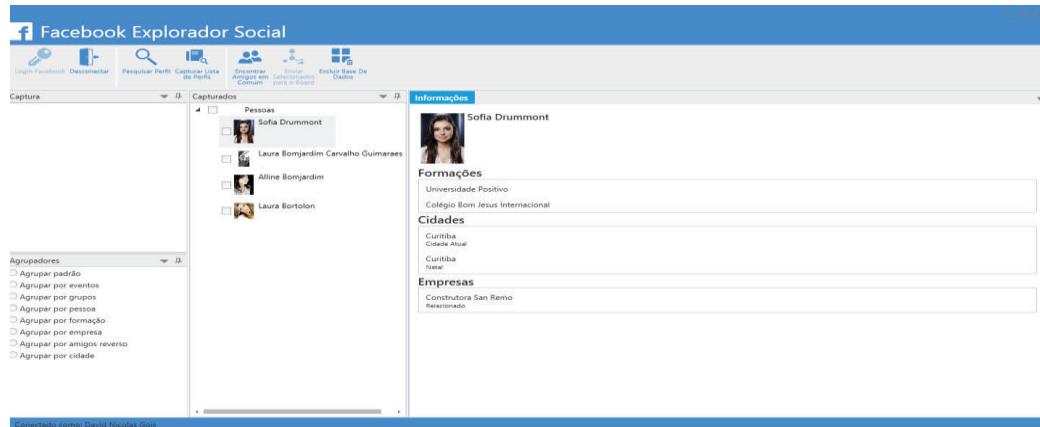
As redes sociais constituem hoje uma grande fonte de informação para análise interpessoal. Contém muitos níveis de relacionamentos entre as pessoas, além de informações que podem agregar muito conhecimento aos estudos de caso.

As fontes abertas, por sua vez, são também fontes ricas de informação que podem trazer dados importantes para fecharem conslusões que os dados das bases corporativas costumam não possuir.

Para isto, o Caseboard oferece integração direta a estes fontes de dados para que se tenha ganho tanto em performance de acesso quanto na quantidade de informação que se tem acesso.

Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook

O Caseboard permite-nos importar automaticamente dados de contatos de redes sociais como o Facebook e efetuar análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.

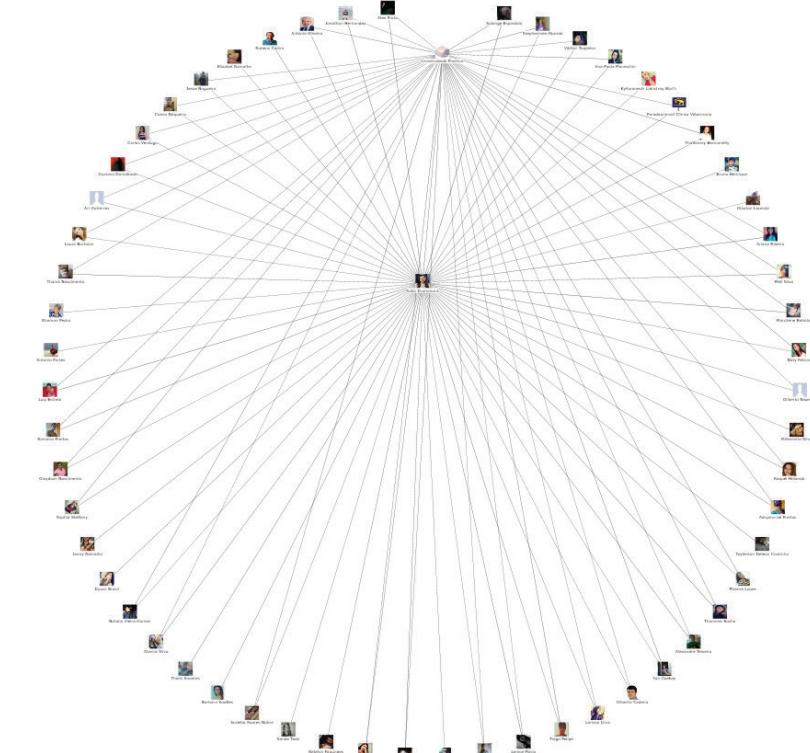


The screenshot shows the Facebook Explorador Social interface. On the left, there's a sidebar with various tools like 'Login Facebook', 'Desconectar', 'Pesquisar Perfil', 'Capturar Lista de Pessoas', 'Encontrar Comunidade', 'Encontrar Comunidade para o Board', and 'Estocar Base De Dados'. Below that is a 'Capturados' section with a tree view showing 'Pessoas' (Sofia Drummont, Laura Bomjardim Carvalho Guimaraes, Alline Bomjardim, Laura Bortolon) and 'Agrupadores' (checkboxes for various grouping options). The main right panel is titled 'Informações' and displays Sofia Drummont's profile picture and basic information. Below that are sections for 'Formações' (Universidade Positivo, Colégio Bom Jesus Internacional), 'Cidades' (Curitiba, Curitiba, Paraná), and 'Empresas' (Construtora San Remo, Relacionado). At the bottom, it says 'Conectado como: David Nicolas Góis'.

Outras informações disponíveis são:

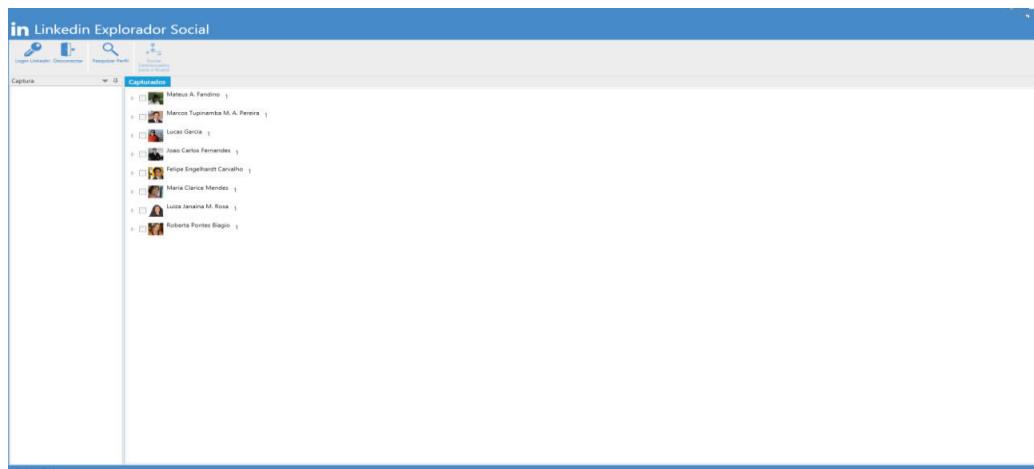
- Grupos
- Eventos
- Formação
- Cidades
- Empresas

Todas elas podem trabalhar juntas para desvendar o nível de relacionamento que existe entre dois ou mais alvos, e ajudar a entender qual a interatividade que existe entre eles.



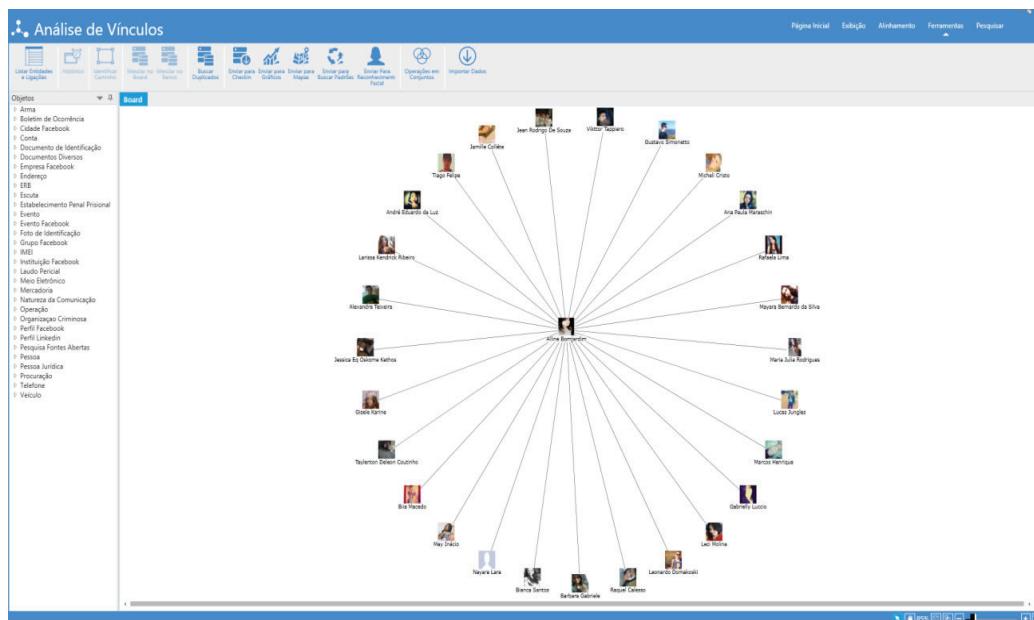
Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin

Da mesma forma como já foi demonstrado com o Facebook, o Caseboard importa automaticamente dados de contatos do Linkedin e efetua análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.



The screenshot shows the 'Capturado' (Captured) section of the LinkedIn Social Explorer. It lists 10 contacts with their names and profile icons:

- Mateus A. Fendim
- Marcos Tupanamia M. A. Pereira
- Lucas Garcia
- Joao Carlos Fernandes
- Felipe Engenhardt Carvalho
- Maria Clárcio Mendes
- Luiza Jeniffer M. Rosa
- Roberta Pontes Bigio
- Jean Rodrigos De Souza
- Victor Lopes



The screenshot shows the 'Análise de Vínculos' (Network Analysis) tool. It displays a social network graph with a central node labeled 'Alice Borges' connected to numerous other nodes, each representing a contact with their profile picture. The graph is a radial network where Alice Borges is at the center, and her connections branch out to other users.

Buscas em Fontes Abertas

O Caseboard oferece também uma ferramenta de buscas em fontes abertas na Internet.

Com esse recurso os usuários podem efetuar as buscas por nomes ou imagens e visualizar os resultados de suas buscas na ferramenta de análise de forma a ligar aquilo que for interessante com sua informação já existente, importar aquilo que for interessante e descartar informações repetidas e irrelevantes.

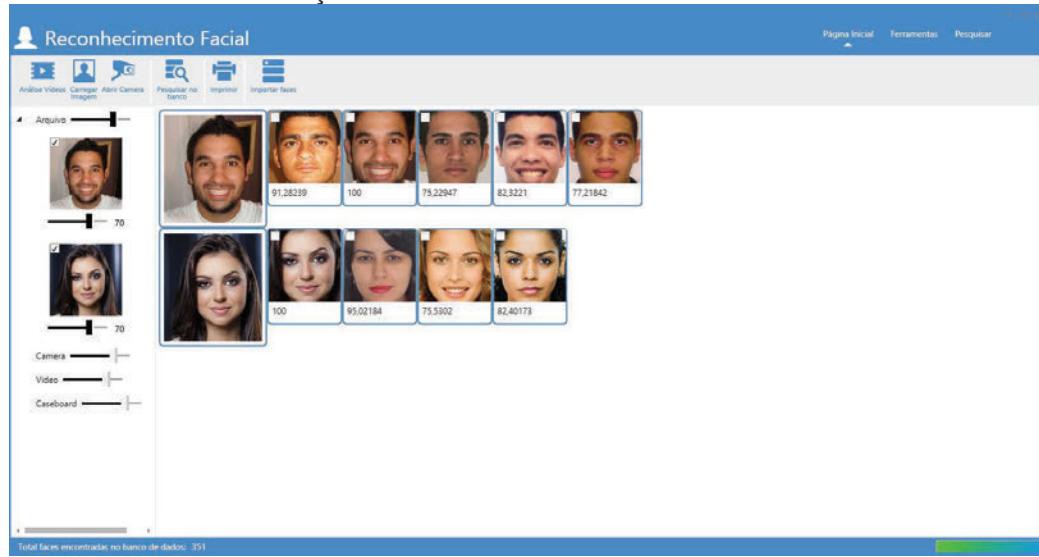
Todos os resultados trazidos para o Caseboard são salvos offline, o que significa que se um site que foi consultado hoje sair do ar, o Caseboard terá gravado uma cópia offline do site para que ele ainda possa ser visualizado pelos usuários.

Análise Biométrica de Faces

Comparação Biométrica de Faces

O reconhecimento facial permite a comparação de fotos capturadas digitalmente com seu banco de dados de imagens para filtrar pessoas com as mesmas características e semelhanças de faces.

Baseado em algoritmos matemáticos que traçam pontos na face e criam um template comparável, a comparação facial identifica aqueles que mais se parecem simetricamente com os rostos procurados, mesmo que o rosto seja um retrato falado, por exemplo. As informações são ranqueadas de forma que o filtro se torne flexível e o usuário possa encontrar informações com diversos níveis de semelhança.



A fim de controlar a quantidade de resultados, pode-se estabelecer uma linha de corte que consiste no percentual mínimo de similaridade requerido para que um resultado seja apresentado.

Análise Biométrica de Vídeos

Entre as ferramentas de reconhecimento facial encontra-se a solução de análise de vídeos. Esta ferramenta permite que um vídeo que antes precisava ser acompanhado segundo a segundo seja processado em segundos e assistido pela própria solução.

Como resultado do processamento, o Caseboard retorna todas as faces encontradas e o momento exato onde ela foi encontrada no vídeo, e os disponibiliza para serem utilizado como base para a comparação com o banco de dados.

O mesmo se aplica para câmeras de vigilância, onde o Caseboard pode capturar cada imagem ao vivo que passar pela câmera e separá-la para ser utilizada no reconhecimento de alvos.



Lista de Alvos

Tanto um vídeo quanto uma camera ao vivo podem ser utilizado para monitorar uma lista de alvos conhecidos.

Para isto, após a criação da lista de alvos, o Caseboard assiste a uma gravação de vídeo já comparando cada face encontrada com as faces da lista de alvos e, caso alguma face seja compatível com a lista dentro dos percentuais requeridos, a face é apresentada como um alerta para os analistas, que verificam a dimilaridade final e tomam a decisão necessária.

O mesmo acontece com as câmeras ao vivo de vigilância e monitoramento. Cada pessoa que passa em frente à câmera é comparada com as faces da lista de alvos, e em caso de similaridade com algum indivíduo da lista, um alerta é emitido para os analistas do monitoramento.

Busca Visual com Face

O reconhecimento facial está também disponível nas buscas visuais do Caseboard. Neste caso, a face faz parte dos parâmetros de busca e podem ser meclados com outros parâmetros e entidades ligadas, a fim de fazer uma busca ainda mais aprofundada nos bancos de dados.

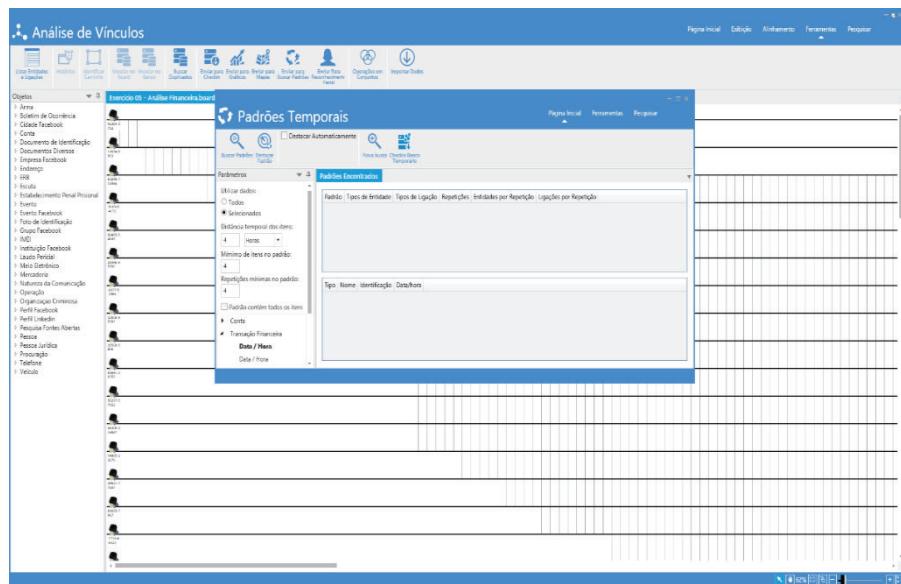
Por exemplo, pode-se criar uma busca visual onde se deseja encontrar alguém 80% semelhante a uma pessoa de uma foto, mas que ao mesmo tempo tenha um registro de tatuagem no braço, tenha mais de 30 anos e tenha algum registro de boletim de ocorrência relacionado a homicídio.

Busca de Padrões Temporais

Padrões temporais consistem na repetição de ações ou sincronismo entre ações distintas que mostrem que um grupo de eventos está se repetindo ao longo do tempo, independente de quais sejam os objetos envolvidos.

O Caseboard permite a busca destes padrões temporais nos mais diversos tipos de dados, tais como ligações telefônicas ou dados bancários, até mesmo dados de postagens e repostagens em redes sociais ou e-mails. O objetivo principal é verificar as coincidências temporais e a sequência lógica dos eventos.

O analista pode inclusive utilizar vários tipos de dados em conjunto para determinar padrões e evidencia-los. Um bom exemplo disso é mostrar a prática de dólar-cabo, onde mensagens ou ligações telefônicas costumam preceder uma transação financeira.



Após a análise do Caseboard evidencia-se que sempre que uma conta recebe uma quantidade elevada em uma transação financeira, uma outra conta distribui a mesma quantidade de dinheiro entre outras duas contas, evidenciando que há um relacionamento indireto entre elas, e que as suas ações são coordenadas.

Independentemente de haver ou não uma relação direta entre os objetos ou eventos, a evidência se dá pelo sincronismo e repetição das ações ao longo do tempo.

Base de Dados de Compartilhamento

Compartilhar dados é tema de grande relevância nas áreas de inteligência. Cada agência de inteligência cria bases de dados com informações históricas que podem ser importantes para toda a rede. O Caseboard habilita a comunicação entre as redes de inteligência com uma base de dados de compartilhamento de informações. Esta base pode servir tanto como um repositório comum para toda a rede, contendo dados públicos alimentados por todas as agências, como também pode ser um conector entre elas para a solicitação de informações específicas e criação de relatórios para solicitações.

Conexão

A base de dados de compartilhamento é uma base de dados distinta das bases de dados locais do Caseboard, pois operam de forma separada a ela como um agente integrador.

A conexão a esta base de dados ocorre da mesma forma que a base Caseboard, permitindo troca de informações e relatórios e solicitação de dados para outras agências da rede.

Inserção de Dados

Informações produzidas pelos usuários, aquelas armazenadas nas bases locais do Caseboard ou obtidas nas consultas às bases corporativas podem ser publicadas na base de compartilhamento, tornando-a visível para todos os membros da rede.

Operações finalizadas possuem grande fonte histórica de pesquisa e, quando compartilha, gera inteligência para um grande grupo de analistas para operações futuras.

Busca Visual

Cada usuário que possua uma credencial para acessar a base de dados de compartilhamento pode realizar buscas visuais nos mesmos moldes das buscas do Caseboard em busca de dados que foram publicados pelas várias agências de inteligência.

As buscas podem ser salvas e/ou reutilizadas das buscas realizadas nas bases locais de inteligência.

Requisições

O Caseboard permite que um analista realize uma requisição de pesquisa de informações para a rede de inteligência. Esta requisição é enviada para toda a rede, que pode buscar os dados solicitados em suas bases corporativas e/ou base de dados local do Caseboard para criar um relatório de resposta para o solicitante.

Todas as requisições são criadas e administradas na base de dados de compartilhamento, e as respostas dos usuários também são inseridas na mesma base de dados, ficando a critério do usuário que criou a solicitação o tempo que ela ficara disponível.

Alertas

Cada nova requisição e nova resposta a solicitações de relatórios de inteligência geram alertas no Caseboard para informar ao usuário o andamento dos seus casos.

Compatibilidade

A base de dados de compartilhamento pode ter um modelo de dados do Caseboard desenhado especialmente para ela. A partir disso, cada nova agência de inteligência que deseja se conectar a ela necessita fazer a compatibilização do seu modelo de dados local com o modelo de dados da base compartilhada.

Esta adaptação não implica em refazer o modelo de dados, e sim em configurar o Caseboard para reconhecer os objetos da base de compartilhamento e torná-los pares dos seus próprios objetos.

Isto significa que qualquer base de dados já instalada pode facilmente ser conectada à base de dados de compartilhamento e então trabalhar em conjunto com toda a rede de inteligência.

Administração

A administração do base de dados de compartilhamento é realizada pelos usuários designados pelas equipes de trabalho do Caseboard. Estes usuários são responsáveis pela manutenção do modelo de dados e do controle das requisições em andamento.

Integrações

Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA

O Caseboard permite que a integração das informações do sistema SOMBRA, da Federal Tecnologia, utilizado por diversas forças de segurança pública para o combate ao crime na interceptação de sinais.

Esta integração permite que os usuários tenham acesso direto aos dados de suas operações para análise, sem a necessidade de nenhuma importação/exportação de dados.

Funções como Busca Visual estão disponíveis para acessar diretamente os dados na fonte original, que respeita todas as políticas de segurança do SOMBRA, incluindo o acesso a dados das operações de acordo com as credenciais do usuário logado.

Sistema Simba

O Caseboard permite que você integre as informações do sistema SIMBA de quebra de sigilo bancário da Rede de Laboratórios de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro, do Ministério da Justiça.

Caso o comprador tenha em seus departamentos um Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro, ou seja, seja um signatário do acordo que permite a utilização desse sistema, a opção de utilização desta funcionalidade será habilitada e os analistas poderão acessar e analisar as informações da base de dados do SIMBA utilizando todas as funcionalidades do Caseboard para acessar os dados diretamente na base de dados nativa do sistema.

A integração conta também com um explorador que permite ao analista ter uma visão completa dos alvos e contas investigadas, por meio de uma árvore de relacionamento. Esta árvore é criada dinamicamente pelo usuário, na ordem que julgar necessário, e pode ser exportada para ser utilizada como perte de relatórios de inteligência.

Birôs de Enriquecimento de Dados

Os birôs de enriquecimento de dados são sistemas de terceiros que fornecem ao mercado informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas. Estas informações podem ser fundamentais para as investigações, principalmente por possuírem dados de relacionamento interpessoal que os sistemas corporativos cadastrais não costumam possuir, tais como:

- Endereços
- Telefones

- Telefones comerciais
- E-mail
- Empresas (sócios e funcionários)
- Parentesco
- Aviso de óbito
- Veículos
- Eventos jurídicos
- Vizinhos
- Entre outros.

Muito comum em empresas privadas que trabalham com o combate à fraude e com a validação de cadastros, os birôs de enriquecimentos de dados do mercado podem ser acessados diretamente pelo Caseboard e os diagramas de relacionamento podem ser criados diretamente pelo acesso a eles.

Obs.: Esta funcionalidade deve ser adquirida à parte, por contar com dados que são bilhetados por terceiros.

Segurança da Informação:

A autenticação tem como objetivo confirmar a verdadeira identidade de um usuário. Quanto mais fatores forem usados para determinar a identidade do usuário, maior será a autenticidade. A autenticação forte pode ser obtida por meio da combinação dos seguintes fatores:

- Algo que você conhece – senha.
- Algo que você tem – token ou smart card (autenticação de dois fatores).
- Algo que você é – biometria, como impressão digital (autenticação de três fatores).

Uma vez que a autenticação de multifator requer diversos meios de identificação no login, ela é amplamente reconhecida como o método mais seguro para autenticar o acesso a dados e aplicativos.

O sistema de análise Caseboard é um sistema de análise do mercado que oferece um nível de proteção profissional, utilizando o princípio de autenticação de três fatores, algo que você saiba (senha), algo que você tenha (pendrive chave) e algo que você é (sua digital), e apenas cumprindo os três requisitos o usuário tem acesso completo ao sistema.

Para além disso garantir o sigilo dos seus dados o sistema oferece criptografia forte em seus dados e diagramas.

Tudo isso aliado ao log extensivo de uso a ferramenta se torna extremamente segura e seus dados terão a garantia de um nível muito alto de proteção e rastreabilidade.

Requisitos:

Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy

Para buscar dados, analisar e diagramar dados o Caseboard pode se conectar a qualquer base de dados que possua um driver OLE-DB, isso permite dizer que acessamos a praticamente todos os sistemas de banco de dados.

Alguns sistemas de banco de dados específicos possuem versões pagas de seus drivers OLE-DB e os mesmos deverão ser providenciados pela contratante do sistema.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de BI para visualizações dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo. O Cliente pode escolher qual sistema de banco de dados é melhor para o seu ambiente, inclusive aproveitando investimentos feitos anteriormente em ferramentas e servidores, o Caseboard pode manter sua base de inteligência nos seguintes sistemas:

- MS SQLServer 2005/2008 ou superior
- Oracle a partir da versão 9
- PostgreSQL a partir da versão 9

Requisitos Clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado
- ✓ Cliente de Banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças suficientes do servidor de banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/4747-478E-734D-CB85> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4747-478E-734D-CB85



Hash do Documento

57383032F6BEEEE38B1DCA67175AE7596ADAF5996AF101AA5008A8D74A91801C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 15/09/2020 17:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.003.231/0001-38**Razão Social:** 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**Endereço:** R JAIR LUVIZOTTO 347 CASA 02 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012801495297264314

Informação obtida em 28/01/2021 04:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C E R T I D Ã O Nº 210816/37.399

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE,

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.003.231/0001-38, com sede à Av. Camilo di Lellis, 690 – SI 06 - Centro – Fone (41) 3551-9976 – CEP 83323-00 – Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 2409/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)** é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **CaseBoard**, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência;
2. que a **Solução de Análise de Dados CaseBoard** possui os recursos, funções e/ou características técnicas descritas no incluso anexo único, composto por 37 páginas, numeradas seqüencialmente de 01/37 a 37/37, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito;

CERTIFICA finalmente, que não consta dos registros e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização, no mercado brasileiro, com o conjunto de funções, telas, organogramas, recursos e características técnicas idêntico a **Solução de Análise de Dados CaseBoard**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinafore.com.br:443> e utilize o código ECEF-0E2D-BA31-703D.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/ECEF-0E2D-BA31-703D> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **ECEF-0E2D-BA31-703D**



Hash do Documento

1FA77821E0C05B3B79C1BD8D748DD0D0854948841643C7A6D86A78843CCA2410

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em 17/08/2021 17:38 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital



Anexo I

Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Índice

Anexo I	1
Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard	1
Resumo da Solução	5
Esquema de Interação Caseboard.....	6
Descritivo do Software de Análise de Dados Caseboard	7
Análise de Vínculos.....	7
Análise de Redes.....	7
Análise de Frequência.....	7
Análise de Convergência.....	8
Análise de Eventos	9
Análise Temporal	9
Formatos de Organização de Diagrama.....	9
Configurações de Visualização e Criação de Boards.....	10
Busca de Objetos Relacionados	10
Identificar Caminho	10
Controle de Multiplicidade das Ligações	11
Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade	11
Objetos Personalizáveis	12
Personalização de Etiquetas de Apresentação	12
Importação de Dados.....	13
Exportar Informações como Imagem	13
Exportar Informações	13
Destacar	13
.....	13
Relatórios Textuais.....	13
Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação	13
Segurança e Criptografia.....	14
Banco de Dados de Gestão do Conhecimento.....	14
Data Warehouse Investigativo.....	14
Importação de Dados para o Banco de Dados	14
Salvar Board no Banco de Dados	14
Check-in no Banco de Dados	14
Buscas Visuais	14
Buscas Fonéticas	15

Busca Semântica	15
Buscas Visuais Pontuadas	15
Alertas Automáticos e Programáveis	16
Busca de Entidades Duplicadas	16
Inteligência em Grupo	16
Criação de Conjuntos	16
Operação de Conjuntos	16
Histórico do D.W	17
Subsistema de Log	17
Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos	17
Criação de DashBoards	17
Conexão com Web-services	17
Controle de Usuários	17
Análise Georreferenciada	17
Importação de Dados	18
Controle de Camadas	18
Camadas de Cidades	18
Marcadores	19
Gerenciamento e Exportação dos Mapas	19
Polígonos	19
Mapas de Calor	20
Análise de Rotas	20
Triangulação de Antenas de Celular	20
Integração	21
Gráficos Analíticos	22
Filtros	22
Agrupamento	23
Ordenação	23
Tipos de Gráficos	24
Gráficos Estatísticos	24
Integração	24
Customização de Gráficos	25
Caseboard Data Proxy	26
Conexão a dados	26
Busca Visual	26
Conexões Simultâneas	26

Integração de Resultados	27
Integração	27
Busca Semântica em Proxys.....	27
Bancos de Dados Temporários.....	28
Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas.....	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin	30
Buscas em Fontes Abertas	31
Comparação Biométrica de Faces.....	31
Análise Biométrica de Vídeos	32
Lista de Alvos	32
Busca Visual com Face	33
Busca de Padrões Temporais	33
Conexão	34
Inserção de Dados.....	34
Busca Visual	34
Requisições	34
Alertas	34
Compatibilidade	34
Administração	35
Integrações.....	35
Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA	35
Sistema Simba.....	35
Birôs de Enriquecimento de Dados	35
Requisitos:	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy.....	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência	37
Requisitos Clientes:	37
Requisitos Servidor.....	37

Resumo da Solução

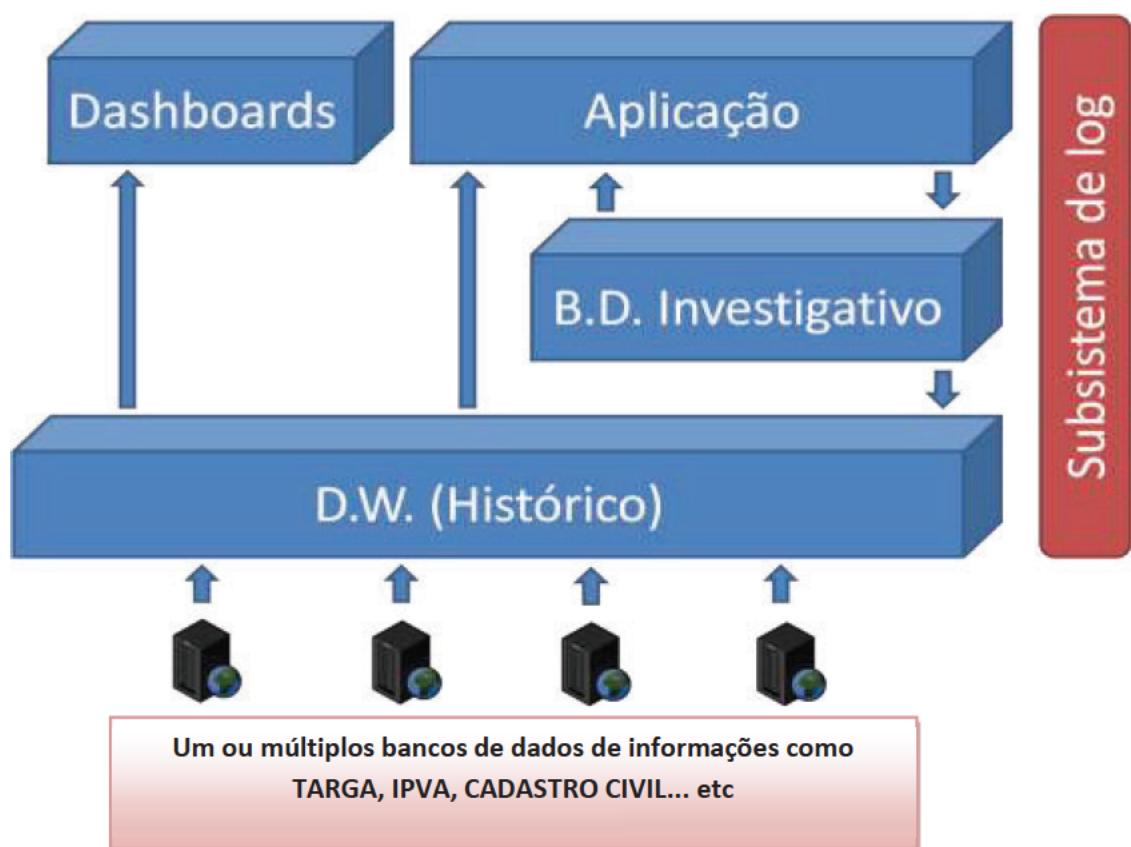
O Caseboard é um sistema de análise de dados 100% nacional que coloca à disposição de nossos clientes em uma única aplicação o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos.

Muito além de um sistema de análise de vínculos, ele executa análises georreferenciadas (mapas), análises com gráficos em diversos formatos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo bancário ou qualquer outro dado com referências temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

Como o Caseboard é totalmente INTEGRADO, ou seja, não é separado em módulos, as informações transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solução. Informações buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de forma fácil e rápida.

Sem dongles e hardlocks, é uma ferramenta única, exclusiva, sem concorrentes e integrada que não necessita a aquisição de inúmeros módulos acessórios para realizar diversos tipos de análise.

Esquema de Interação Caseboard



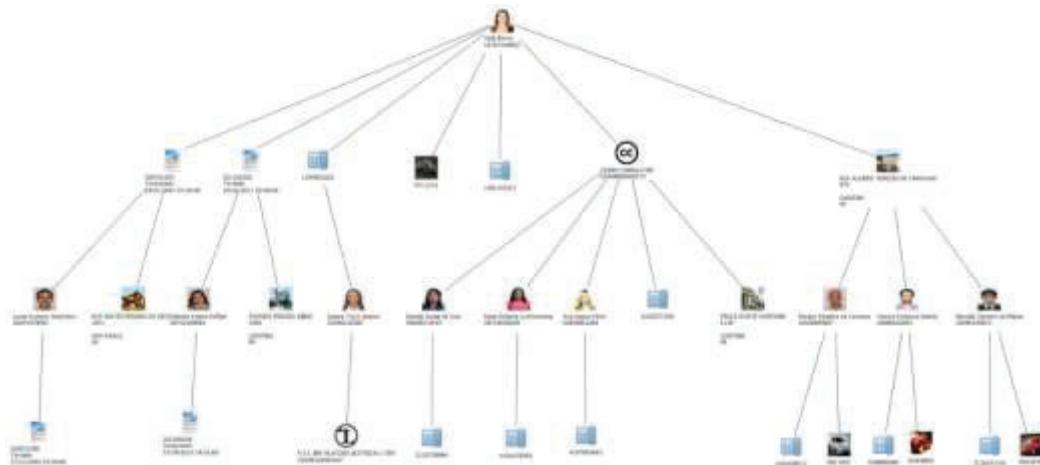
Desritivo do Software de Análise de Dados Caseboard

Análise de Vínculos

A Análise de Vínculos dispõe de recursos de análise que permitem ao usuário ver os dados “desenhados”, proporcionando uma visão mais clara dos relacionamentos existentes entre os objetos analisados.

Com esses recursos visuais é possível enxergar mais longe e verificar o sentido dos dados, além de permitir que os analistas treinem hipóteses e testem teorias e modelos de mapas mentais.

As ferramentas de análise de vínculos permitem expandir nossa capacidade cognitiva e nos leva a uma visão mais clara dos dados.



Análise de Redes

A análise de redes está relacionada a uma profunda análise de redes de relacionamento, realizada de forma intuitiva que permite determinar relações entre entidades de atividades aparentemente distintas. Na análise de redes entidades supostamente dispareces são automaticamente relacionadas, sendo gerada uma visão geral e mais abrangente da atividade em exame. Ela possibilita verificar situações inicialmente não detectadas, a exemplo, grupos de pessoas que mantêm contatos com outros grupos de pessoas e/ou organizações que interagem com outras organizações criminosas, o que antes permanecia obscuro e impossível de detectar.

As análises de redes permitem que visualizemos como os dados se relacionam entre si, podemos fazer a ligação de qualquer tipo de informação que tenha sentido para a investigação de dados.

Os tipos de dados clássicos para essas análises são ligações telefônicas, movimentações de contas e envio de mensagens, relacionamentos interpessoais e empresariais, entre outros.

Pode-se evidenciar o envolvimento entre os objetos de análise e inferir ordem e construir teorias com os dados, posteriormente podendo analisar e testar as teorias e realimentar a análise.

Análise de Frequência

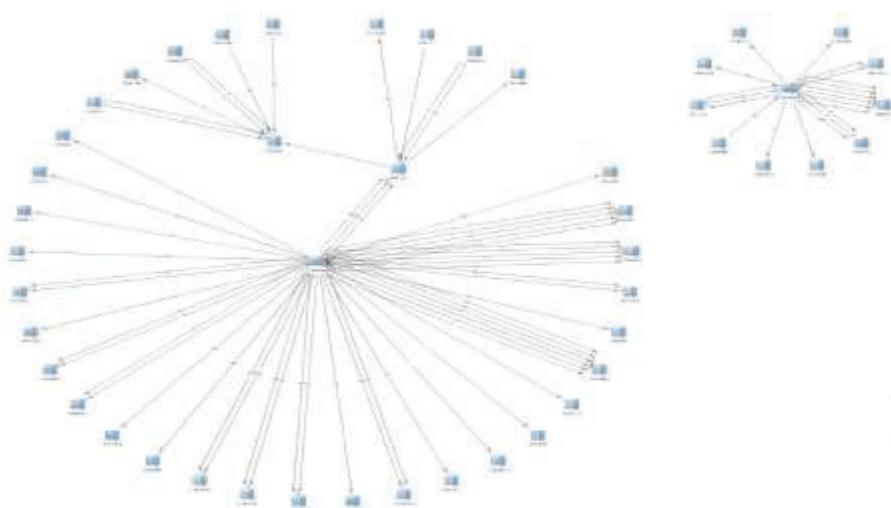
Uma importante investigação de dados está relacionada à análise de frequência, que é dedicada identificar a quantidade de vezes que um registro surge numa faixa de tempo podendo sugerir padrões de comportamento dos alvos.

Qualquer desvio do padrão de frequência revela mudança na atitude e na forma de agir daquele alvo específico da investigação. As frequências dos contatos dos alvos, apresentadas inicialmente de maneira uniforme, são analisadas com respeito a suas respectivas alterações ao longo de um período ou série histórica.

A análise de frequência traz a capacidade de entender mais profundamente comportamentos temporais e ações repetitivas dos alvos investigados, seja uma ação criminal ou comportamental, como no caso de análise de padrões de compras ou ações de clientes.

Análise de Convergência

A análise de convergência aponta graficamente a convergência de contatos mútuos para novos alvos identificados, do que se pode, por sua vez, derivar novas investigações. Com o isolamento dos contatos comuns, pode-se focar a atenção nas entidades principais, o que permite a determinação de informações importantes e que irão determinar o próximo passo da investigação, ou mesmo a realização de uma nova investigação. Uma vez isoladas as informações relevantes, elas são colocadas em quadros sintéticos, com o que inicialmente era complexo passando a ser de simples compreensão.



Análise de Eventos

A análise de eventos permite que o analista tenha uma visão muito clara da sequência de fatos relevantes e seus atores. Com esse tipo de diagrama um analista pode inferir valor a cada evento e buscar pela "HISTÓRIA" da análise.



Caminhão carrega no Paraguai
01/01/2011
12:00:00
Hernandes



Caminhão no Brasil carregado
02/01/2011
10:00:00
Mato Grosso do Sul

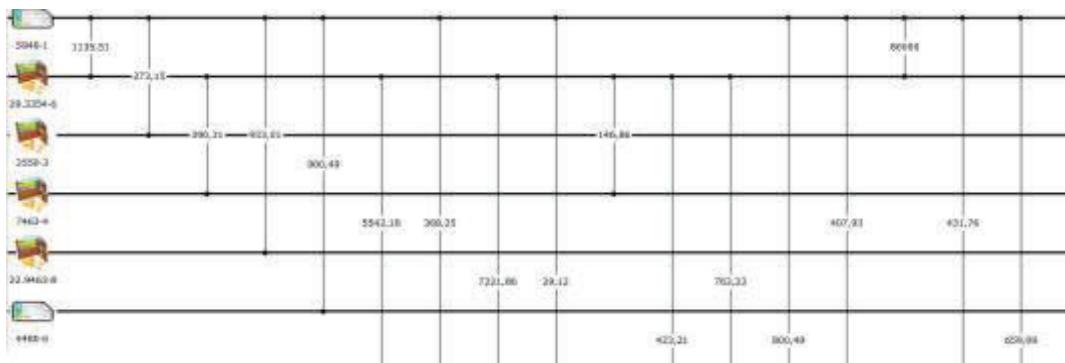


Caminhão apreendido
02/01/2011
12:00:00
Posto da PRF - Guaira - PR

Análise Temporal

A análise temporal apresenta os eventos em uma linha de tempo. Ela proporciona um rápido entendimento da sequência lógica em que os fatos ocorreram, permitindo que o analista identifique a ordem cronológica dos fatos.

Este tipo de análise pode ainda demonstrar padrões de comportamento e antecipar períodos críticos de acontecimentos relevantes.



Formatos de Organização de Diagrama

Permitem ajustar os itens de um diagrama de forma a compreender melhor as informações ali presentes. Cada um dos formatos de diagrama, quando aplicados aos casos de análise, reorganizam os objetos dos diagramas de forma automática e permitem uma nova visão da mesma informação. São especialmente importantes para os diagramas que possuem um maior volume de dados e que o entendimento dos relacionamentos sejam mais complexos.



Configurações de Visualização e Criação de Boards

Permite ao usuário do Caseboard personalizar a aparência dos seus diagramas e análises usando diferentes parâmetros de diastâncias dos objetos e como eles devem ser organizados nos diferentes formatos de diagrama.



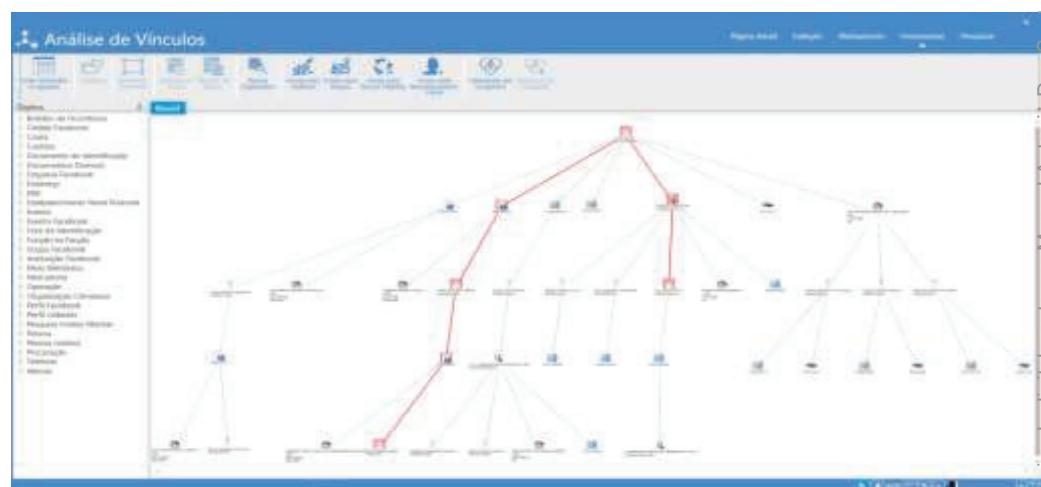
Busca de Objetos Relacionados

A busca de objetos relacionados permite que se filtrem apenas informações que se ligam a outras informações, ou seja, grupos de informações ligadas entre si.

Identificar Caminho

Permite navegar no diagrama e nos dados e buscar quais caminhos nos levam de um objeto a outro, dando evidência visual para as informações que são de grande relevância para um estudo de relacionamentos.

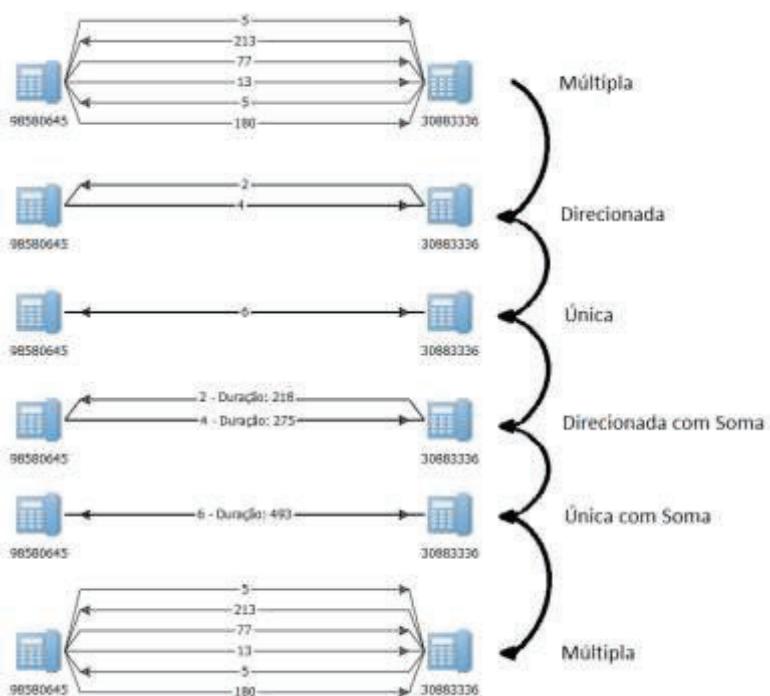
Com essa ferramenta podemos saber como os dados se ligam em diversos níveis e encontrar os elos principais dos dados.



Controle de Multiplicidade das Ligações

O Caseboard possui controle sobre a forma de visualização das ligações entre as entidades, uma vez que cada uma das formas de visualização das ligações permite aos analistas uma interpretação específica da informação. Em outras palavras, o Caseboard permite alterar a multiplicidade das ligações (múltipla, direcionada, única, direcionada com soma e única com soma) sem perder as visualizações anteriores.

Os usuários podem realizar várias trocas de multiplicidade sem a necessidade de novas inserções/importações de dados no diagrama, evitando o retrabalho e o esforço dobrado.



Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade

Possibilita summarizar dados numéricos contidos nos atributos dos objetos. Neste recurso os usuários podem utilizar os diferentes dados numéricos contidos nas ligações entre duas entidades para mostrar a soma total de valores que transitaram entre elas. Pode-se ainda considerar a direção das ligações para determinar o sentido do fluxo dos valores.

Nas entidades, podem-se utilizar os campos numéricos das suas ligações para summarizar os valores que foram transacionados por ela, sendo também possível considerar a direção do fluxo dos valores.

Por utilizar modelos de dados customizáveis, o Caseboard permite que o analista utilize qualquer uma das informações disponíveis no seu modelo para gerar as summarizações.

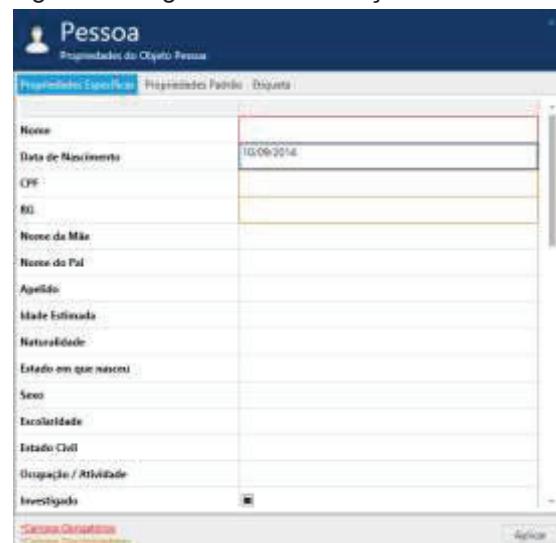


Objetos Personalizáveis



Os objetos do modelo de dados são personalizáveis e podem a qualquer momento ser alterados, acompanhando a evolução dos tipos de dados que precisam ser analisados no ambiente do cliente.

Podem-se personalizar os dados cadastrados, quais são obrigatórios ou não, o que vai ser usado como informação de identificação do usuário e os tipos de campos complexos como imagens e imagens de identificação.



Personalização de Etiquetas de Apresentação

Cada informação dos objetos visuais pode ser apresentada no diagrama com diferentes formatações, variando fonte, cores, etc, para aumentar a sua ênfase ou a quantidade de informações importantes que devem estar disponíveis visualmente.

O Caseboard tem capacidade de formatar máscaras de apresentação, como separadores decimais, separadores de milhares, arredondamentos e truncamentos automáticos, datas, horas e moedas.

Importação de Dados

Permite que dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como XLS, CSV, TXT (tamanho fixo e variável) e qualquer fonte de dados compatível com OLEDB sejam transformados em objetos do Caseboard e, consequentemente, analisados na plataforma de análise da solução.

Com a importação nestes formatos é possível receber informações das mais diferentes fontes e integrá-las ao seu DW e Banco de dados investigativo.

Exportar Informações como Imagem

Permite salvar um diagrama, mapa ou gráfico, em formato de imagem para ser utilizado em outras ferramentas, relatórios e apresentações.

Exportar Informações

Permite exportar informações nos seguintes formatos MDB, XML, XLS, TXT.

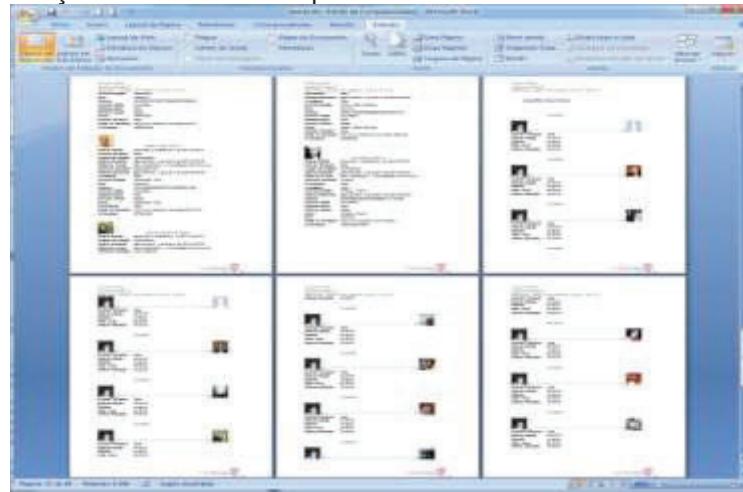
Destacar

Permite destacar alguma informação relevante no diagrama, tornando o fundo do elemento destacado em cores enfáticas.



Relatórios Textuais

O Caseboard pode exportar as informações do seu diagrama para documentos do tipo .doc para utilização no MSWord ou OpenOffice.



Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação

O Caseboard possui ferramenta própria de execução de mídias para executar os arquivos de mídia como filmes e sons diretamente na ferramenta.

Segurança e Criptografia

Todos os arquivos de trabalho são criptografados quando gravados em arquivo, com a opção de utilização de senhas do usuário para reforçar a segurança.

A Criptografia utilizada no sistema é forte, com aplicação de algoritmos de última geração com chaves de 512 bits e hash de identificação.

Banco de Dados de Gestão do Conhecimento

Data Warehouse Investigativo

Os dados importados ou integrados formam a base de um data warehouse de suporte. Um data warehouse, ou armazém de dados, ou ainda depósito de dados, é um sistema de computação utilizado para armazenar informações relativas às atividades de uma organização em bancos de dados, de forma consolidada. O desenho da base de dados favorece os relatórios, a análise de grandes volumes de dados e a obtenção de informações estratégicas que podem facilitar a tomada de decisão.

O data warehouse possibilita a análise de grandes volumes de dados, coletados dos sistemas transacionais (OLTP). São as chamadas séries históricas que possibilitam uma melhor análise de eventos passados, oferecendo suporte às tomadas de decisões presentes e a previsão de eventos futuros. Por definição, os dados em um data warehouse não são voláteis, ou seja, eles não mudam, salvo quando é necessário fazer correções de dados previamente carregados. Os dados estão disponíveis somente para leitura e não podem ser alterados.

Importação de Dados para o Banco de Dados

Fornece a capacidade de importação de dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como TXT, CSV ou de qualquer banco de dados com suporte OLE-DB direta para o DW do Caseboard, economizando recursos e agilizando o trabalho.

Salvar Board no Banco de Dados

Permite salvar diagramas no banco de dados de análise, com senha e segurança. Esta opção permite que os arquivos sejam compartilhados entre as equipes de trabalho sem a necessidade de envio de arquivos por outras formas que não seja a transação do banco de dados investigativo.

Check-in no Banco de Dados

Permite que o usuário trabalhe desconectado do banco de dados, importe informações em seu diagrama, crie relatórios e preencha cadastros de forma offline e posteriormente, ao conectar-se localmente ou via Internet com o seu banco de dados possa sincronizar as informações e salvar seus dados no banco de dados central da aplicação.

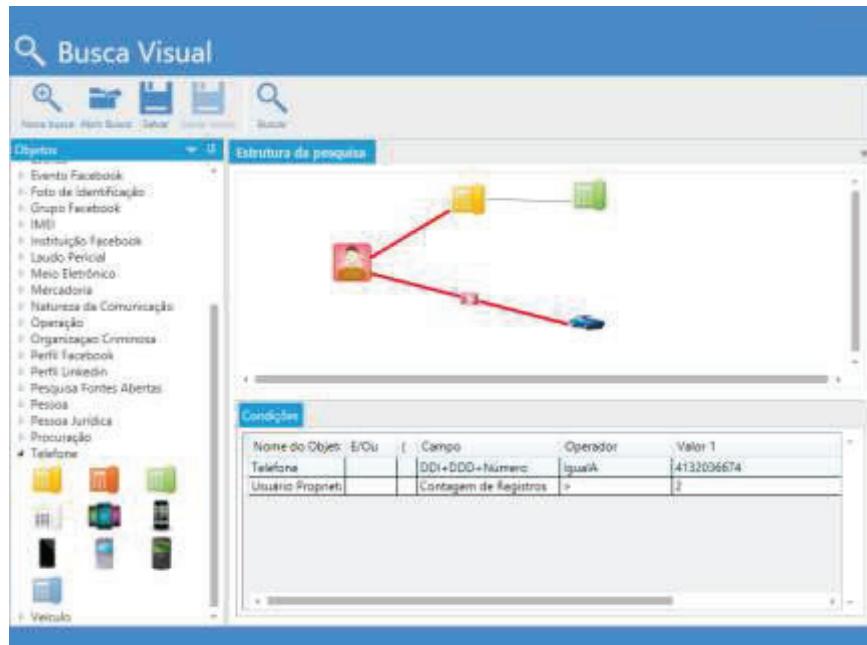
Buscas Visuais

As buscas visuais permitem que o usuário possa filtrar seus dados sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados. Essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

Elas criam uma ponte entre os usuários e os dados armazenados nos bancos de dados possibilitando que os analistas vasculhem os dados em busca da informação mais precisa para a sua necessidade.

As buscas visuais permitem buscar dados ligados de vários tipos de objetos e com diversos filtros em suas opções de campos, incluindo contagem de ligações e/ou objetos ligados e soma de valores em campos de entidades e ligações.

Em outras palavras, usando técnica intuitiva e simples, as buscas visuais habilitam os usuários a terem acesso completo aos dados armazenados sem a necessidade de construção de consultas técnicas ou conhecimento de linguagens de bancos de dados.



Buscas Fonéticas

As buscas fonéticas permitem a busca de palavras levando em conta apenas os seus fonemas, e não a sua forma de escrita.

Por exemplo, o nome Jussara pode ser escrito de várias formas e em buscas convencionais o mesmo nome escrito de formas diferentes não são retornados como resultado. Nas buscas pelo fonema Jussara e Juçara são retornadas em caso de busca.

Busca Semântica

As buscas semânticas permitem a busca de termos levando em conta a semântica das palavras, e não a sua forma de escrita.

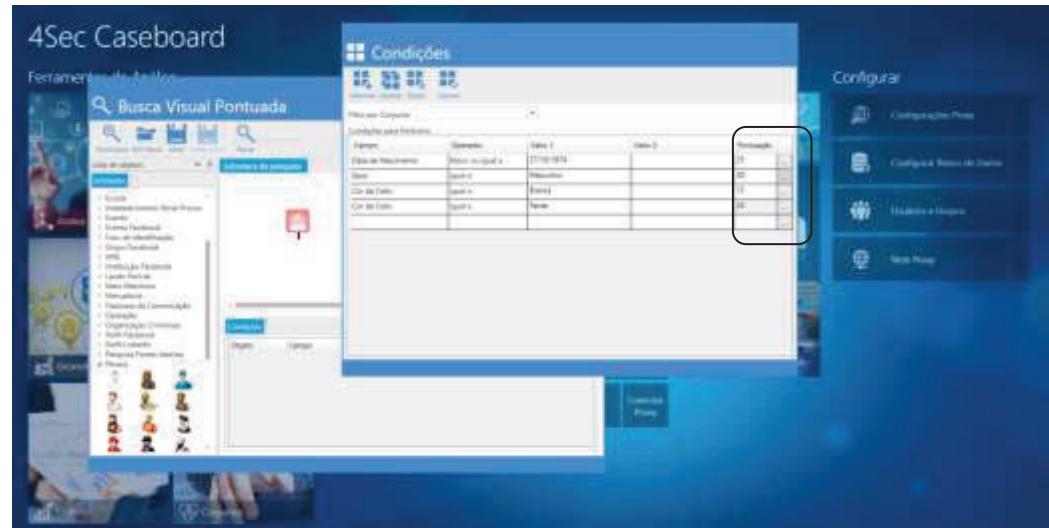
Isso permite que se encontrem informações no banco de dados informações que estão registradas de forma incompleta, abreviada ou incorreta.

Por exemplo, ao pesquisar por "Kelly Adriana Agostinho", resultados como "Kelle A. Agostinho" e "Kely Agostin" serão encontrados.

Buscas Visuais Pontuadas

As buscas visuais pontuadas permitem que o usuário possa filtrar seus dados de análise sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados, e essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

A diferença entre a busca visual e a busca visual pontuada é que esta permite selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados e ao permitir que cada registro seja classificado de acordo com o critério que selecionou, funcionalidade útil quando se utilizam fatores múltiplos permitindo assim ordenar rapidamente, por ordem de importância, os registros mais relevantes estabelecendo assim um ranking de dados aonde lhes é atribuída uma nota total.



Alertas Automáticos e Programáveis

Os alertas programáveis são um dos itens que torna o Caseboard uma ferramenta ativa. Uma vez inseridos os alertas, as informações são levadas pelo sistema ao usuário de forma automática.

Permite um maior controle e eficiência nas análises, principalmente em grupos de trabalho grande ou localizados em diferentes regiões geográficas.

Busca de Entidades Duplicadas

A busca de entidades duplicadas automatiza o processo de higienização das informações nas bases de dados investigativas. Uma vez programadas, as buscas podem ser realizadas de forma automatizadas.

Inteligência em Grupo

A troca de pessoas nas áreas de análise costuma ser traumática e trazer prejuízo para as instituições. Pensando nisso a 4Sec Global criou as ferramentas de segregação e compartilhamento de informações. Um banco de dados investigativo, parte da solução Caseboard, é preparado para “capturar” a inteligência gerada por cada analista e torná-la parte da inteligência da instituição.

Criação de Conjuntos

Durante uma análise muitas vezes sentimos a necessidade de agrupar as mais diferentes informações de forma a organizarmos nossas ideias em conjuntos definidos de dados como quadrilhas, grupos de controle, objetos que pertencem a certa categoria etc.

Operação de Conjuntos

O Caseboard permite agrupar dados livremente de acordo com a necessidade do analista. Posteriormente, permite executar operações de conjunto que comparam os diversos grupos e permitem formar outros conjuntos ou eliminar suspeitos, além de prever comportamentos e agrupamentos futuros.

As operações básicas de conjunto permitem criar novos conjuntos pela união, interseção, diferença, complemento de um conjunto e partição de um conjunto.

Histórico do D.W.

O histórico do Data Warehouse permite visualizar as diversas versões das informações de maneira a verificar sua evolução no tempo, obter "retratos" da informação e suas alterações.

Subsistema de Log

O sistema de logs permite uma auditoria completa nas ações de usuário, desde um simples login até a última tela visualizada.

Com esse subsistema de log é possível verificar e rastrear a utilização do sistema de análise.

Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos

Permite o cadastramento e a manutenção de cadastros de usuários do sistema possibilitando o cadastro, ativação de login, inativação de login, verificação e alteração de senhas de usuários e grupos.

Criação de DashBoards

O cliente pode optar pela criação personalizada de DashBoards que servem para monitoramento on-line de informações e usuários, de forma a obter estatísticas e literalmente ver a sua base de dados de inteligência ser construída.

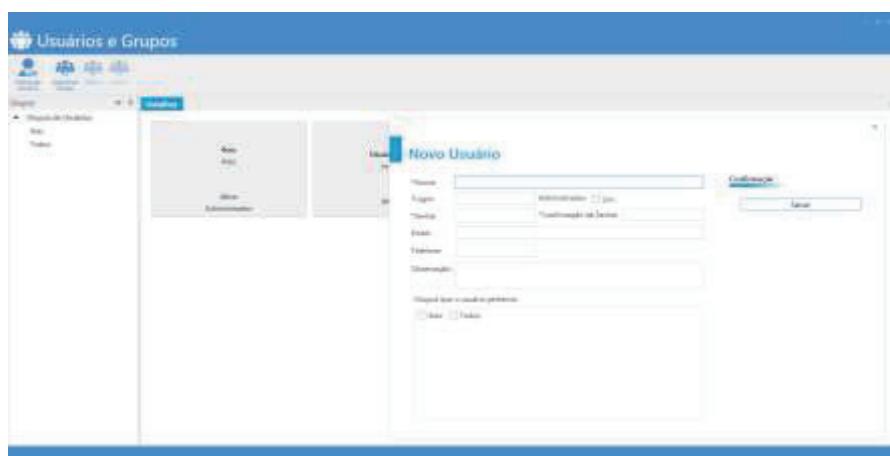
Esse recurso pode medir a eficiência dos dados e dos usuários do Caseboard em tempo real.

Conexão com Web-services

O Caseboard pode ser facilmente integrado a Web Services colocados a disposição da empresas e instituições públicas e servir como fonte de dados de pesquisa.

Controle de Usuários

Os dados são controlados de acordo com grupos de usuários com senhas criptografadas de forma a garantir a segregação das informações.



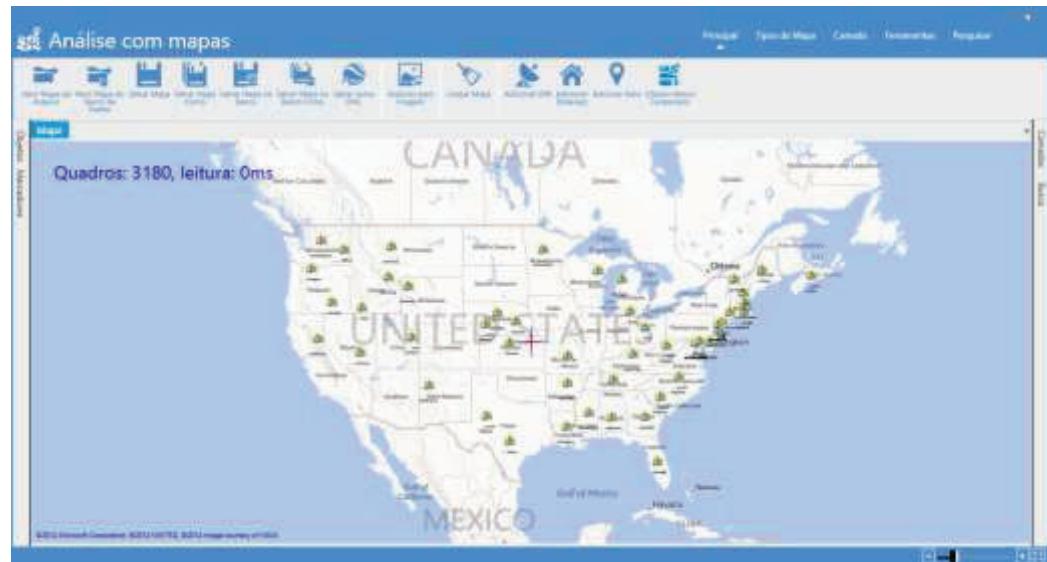
Análise Georreferenciada

Análises georreferenciadas levam em conta a localização geográfica dos objetos tentando inferir uma abordagem de subgrupos distintos por seu posicionamento e agrupamento em relação as suas coordenadas geográficas.

Dando uma poderosa abordagem visual às análises, os gráficos aprofundam o conhecimento dos analistas, potencializam a correta tomada de decisão e geram a inteligência necessária para compreender a distribuição geográfica das informações analisadas.

As análises georreferenciadas com o Caseboard podem utilizar diversos tipos de mapas on-line como Google Maps, Bing e Open Maps em suas versões mapa, terreno ou híbridos. Além disso pode-se alterar o mapa de fundo a qualquer momento sem que haja perda de dados ou necessidade de refazer o trabalho.

Os mapas podem ser construídos mesmo a partir da informação do endereço, sem a necessidade de possuir a locação em coordenadas geográficas, apesar de esta opção também estar disponível.



Baseada em uma plataforma versátil, a solução de mapas possui um grande conjunto de funcionalidades que juntos trazem uma plataforma completa para análise interativa de dados.

Importação de Dados

Arquivos nos mais diversos formatos contendo informações de endereço ou de latitude e longitude podem ser importados diretamente para os mapas.

Estas informações podem estar relacionadas a relatórios de afastamentos de sinal telefônico ou bancários, dados cadastrais, dados comerciais, referentes a ocorrências ou eventos, entre outros.

Controle de Camadas

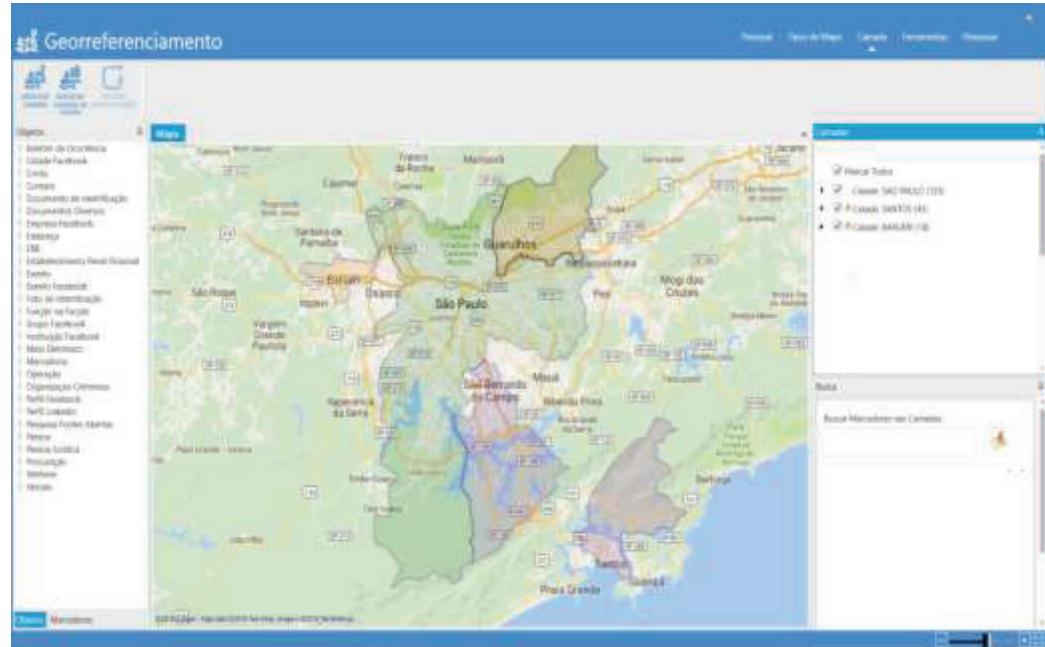
Todos os dados nos mapas podem ser separados em camadas, permitindo um controle da visualização e do agrupamento de dados de acordo com os requisitos da análise.

As camadas funcionam como um controlador dos agrupamentos dos dados e uma forma maneira de manipular de forma dinâmica toda a informação nos mapas.

Camadas de Cidades

O Caseboard possui um catálogo com os polígonos que representam todas as cidades do Brasil, permitindo um grande enriquecimento e organização dos mapas em um estudo.

Este catálogo evita que seja necessária a compra de novas camadas de mapas e centraliza toda a informação na mesma aplicação.



Marcadores

Uma grande coleção de marcadores está disponível no mapa para a criação de marcadores nos mapas.

Com isso, a criação manual de mapas para análises estratégicas e planejamentos de operações se torna uma tarefa viável e intuitiva.

Gerenciamento e Exportação dos Mapas

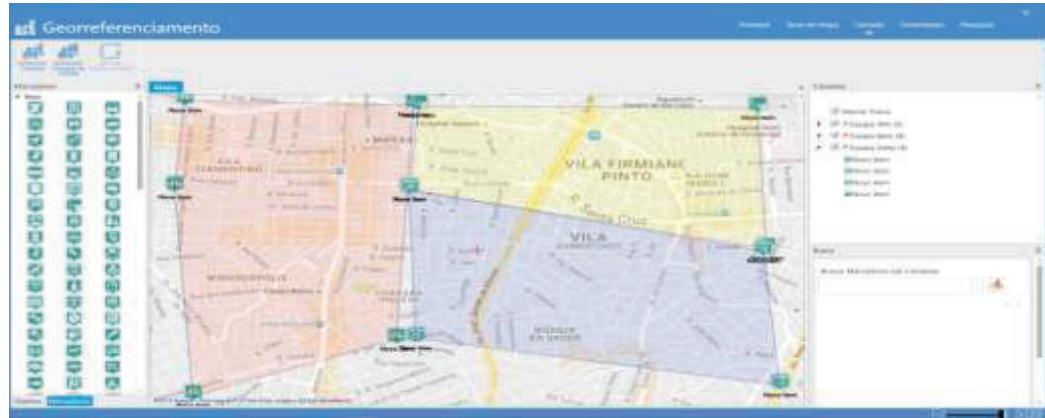
Cada mapa criado no Caseboard pode ser salvo em arquivos ou no banco de dados investigativo de forma independente para futuras análises exclusivamente georreferenciadas.

Os mapas também podem ser exportados como imagens para serem anexados em relatórios e/ou apresentações finais de investigações.

Envie dados para o formato MKL para posterior abertura no Google Earth também é possível nos mapas do Caseboard.

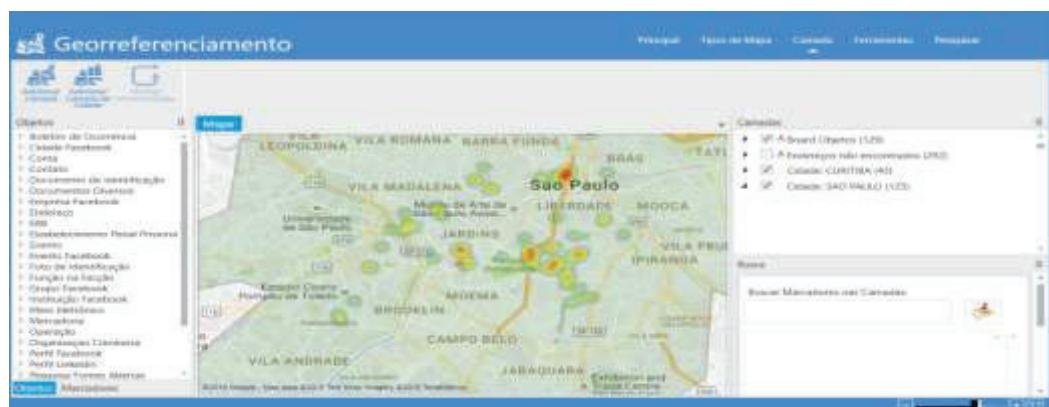
Polígonos

Áreas específicas de interesse podem ser facilmente criadas nos mapas por meio de polígonos, com o objetivos de determinar regiões específicas para análises, tais como delimitação de áreas geográficas de áreas favelizadas, violentas, para atuação de equipes de trabalho, etc.



Mapas de Calor

Os mapas de calor são de grande utilidade quando se precisa fazer um estudo da concentração, agrupamento, distribuição e abrangência de eventos ou itens. Eles utilizam o conceito de cores quentes e frias para evidenciar os pontos de mais concentração de itens no mapa e auxiliar no entendimento profundo da informação. Eles são altamente aplicáveis a estudos de criminalidade, análise de mercado, abrangência de serviços de entrega, alcance de clientes e/ou alvos, entre outros.



Análise de Rotas

Dados oriundos de localizadores GPS ou outros relatórios também podem ser desenhados nos mapas do Caseboard para a determinação de rotas dos alvos estudados. Uma vez possuindo informações temporais dos dados uma análise cronológica pode ser traçada no mapa para determinar a sequência lógica das rotas percorridas pelos alvos do estudo.

Triangulação de Antenas de Celular

Especialmente desenhado para o combate ao crime organizado, à corrupção e à fraude, os mapas com triangulação de antenas de celular (ERB – Estação Rádio Base) permitem analisar as localização aonde os alvos utilizaram os seus celulares e possíveis caminhos percorridos, permitindo assim tomar decisões baseados em dados geolocalizáveis.

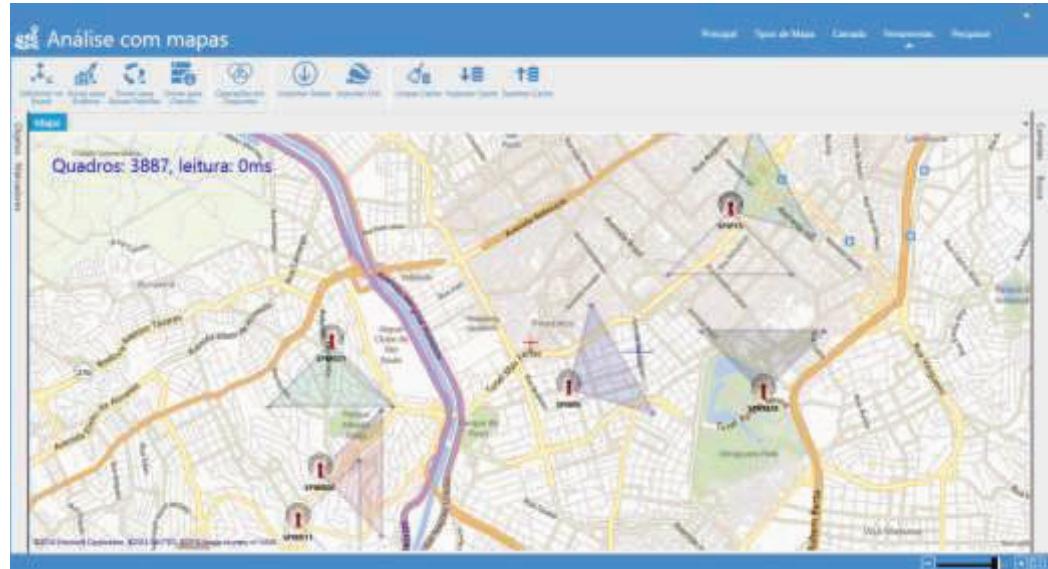
Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833



Integração

Os mapas e seus objetos estão totalmente integrados às demais funcionalidades do Caseboard, sendo possível enviar dados dos mapas para outras análise, ou a partir de outras análise enviar todo ou parte dos dados para serem estudados no mapas.

O objetivo principal da integração é permitir agilidade no processo de análise, evitar o retrabalho, e possibilitar ao analistas múltiplas visões do mesmo dado para a rápida geração da inteligência para a tomada de decisão.

Gráficos Analíticos

O Caseboard facilita a análise das informações fornecendo uma ferramenta de geração de gráficos habilita os analistas a terem diversas visões da mesma informação, podendo inclusive analisar partes de um gráfico e gerar sub-gráficos do mesmo conjunto de dados.

A análise gráfica acrescenta à investigação de dados uma visão diferenciada aos diagramas, tornando possível analisar tendências ou comportamentos específicos.

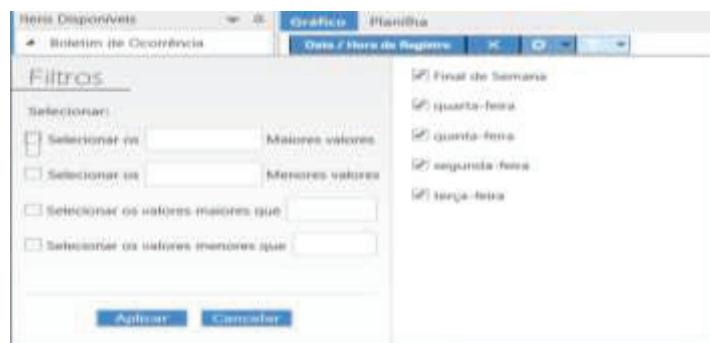


Os gráficos podem ser criados a partir de várias fontes de dados, incluindo:

- Diagramas
- Importação de dado
- Banco de dados investigativo
- Informações de bases de dados corporativas obtidas por meio de pesquisas proxy.

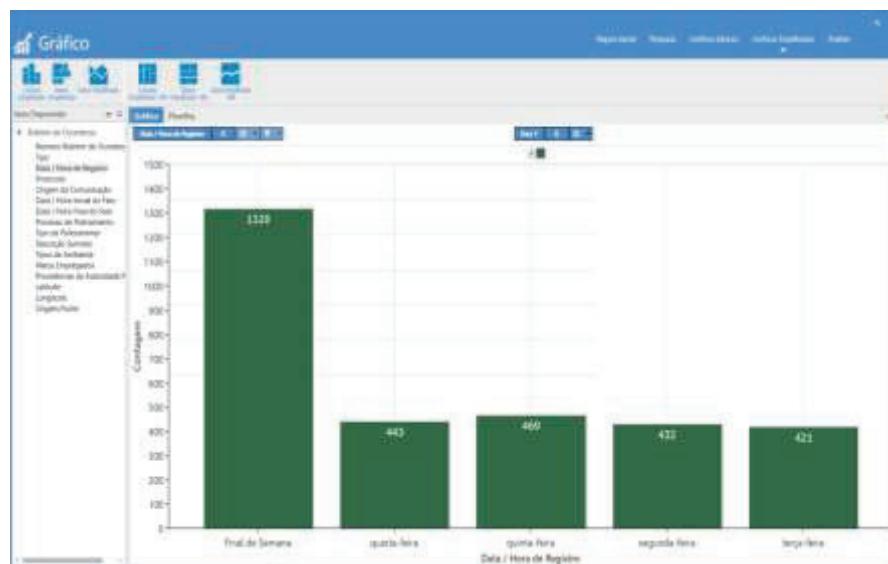
Filtros

Os filtros permitem retirar de gráficos complexos e com muitas informações somente aquelas que realmente fazem maior sentido ou que precisam ser salientadas ao final da análise.



Agrupamento

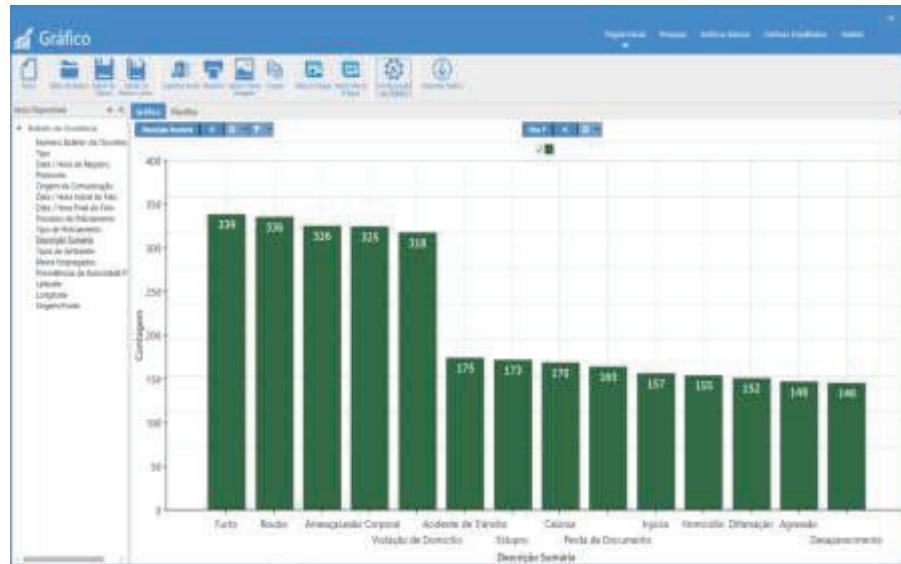
Dados semelhantes ou redundantes podem ser agrupados para dar mais sentido à análise. Por exemplo, pode-se agrupar colunas de sexta-feira, sábado e domingo para formar a coluna “final de semana” no gráfico.



Ordenação

Uma ordem também pode ser dada aos gráficos baseado nos dados do eixo x ou do eixo y, fazendo com os os devidos destaques sejam dados e a interpretação final seja dada de acordo com o estudo que se realizou.

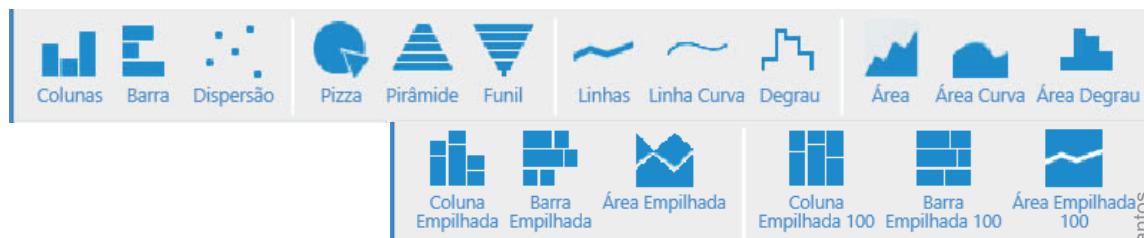
Ao tratar dados temporais, os gráficos podem ser criados a partir de agrupamentos de horas, dias, dias da semana, meses, bimestres, trimestres, semestres, anos, entre outros.



Tipos de Gráficos

Estão disponíveis no Caseboard uma grande variedade de diferentes gráficos que auxiliam os usuários a chegarem a uma análise mais completa e profunda dos seus dados.

Cada diferente gráfico permite um vislumbre diferenciado das informações.



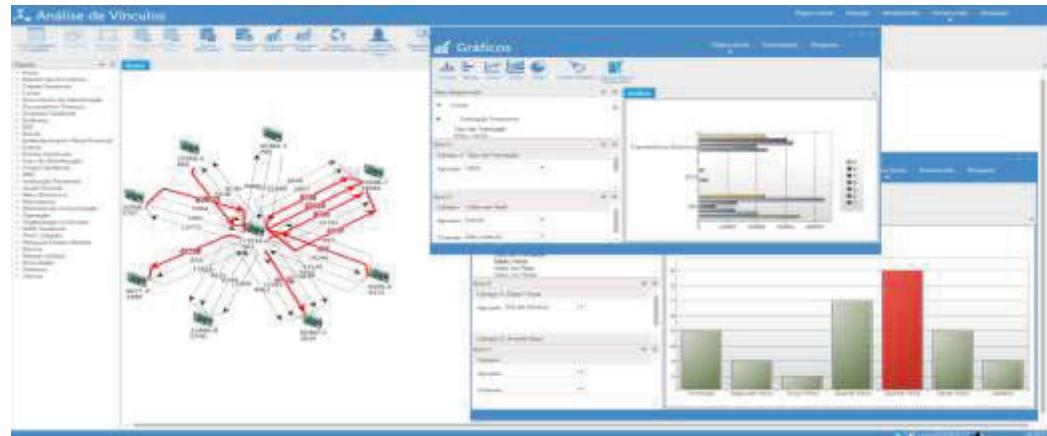
Gráficos Estatísticos

A análise estatística compõe um aliado importante no estudo de tendências nos gráficos. Para isto, os gráficos do Caseboard permitem a inserção de linhas estatísticas para enriquecer o estudo realizado, que incluem:

- Média
- Mediana
- Moda
- Desvio Padrão
- Vaiância
- Regressão Linear
- Regressão Não Linear

Integração

Os dados analisados nos gráficos são integrados com todas as demais funções do Caseboard permitindo, por exemplo, que os dados de um gráfico sejam destacados em um diagrama.

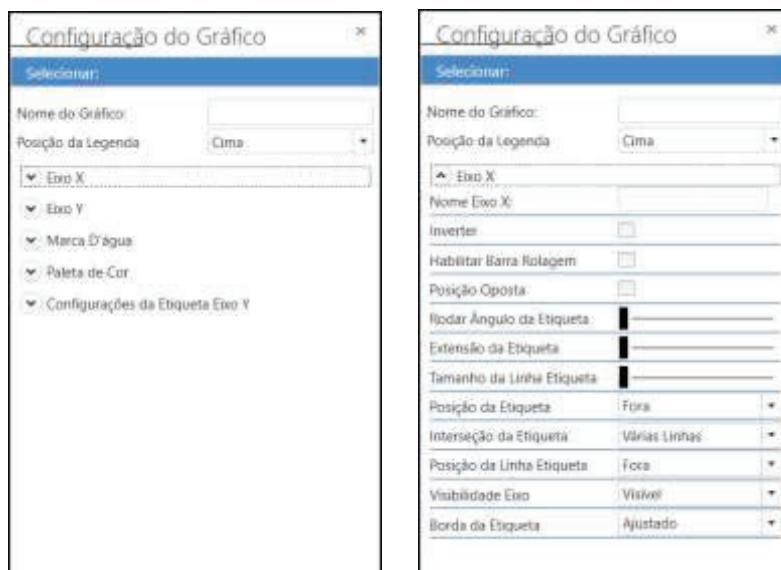


Assim como as demais funcionalidades do Caseboard, os gráficos são criados e configurados pelo próprio analista, isto significa que ele pode aplicar nos gráficos toda a sua expertise em análise e obter os melhores resultados sem a necessidade de ser um especialista em tecnologia.

Customização de Gráficos

Com o objetivo de permitir que o usuário tenha a maior interatividade possível com os gráficos, e o resultados sejam mais completos, uma paleta de configurações está disponível para que seja dado o retoque final na apresentação dos gráficos.

Entre as configurações disponíveis é possível alterar a formatação dos dados do Eixo X, Eixo Y, inserir marca d'água, trocar a paleta de cores itens do gráfico, inserir títulos, etiquetas, entre outros.



Caseboard Data Proxy

O Caseboard Data Proxy implementa uma camada investigativa, uma ponte aos seus bancos de dados relacionais. Em outras palavras, fornece integração entre suas diversas bases de dados e os coloca disponíveis na ferramenta de análise.

Não importando a quantidade de diferentes sistemas e a quantidade de diferentes bancos de dados, o Caseboard tem a capacidade de se conectar a eles e trazer o que tem de mais importante para a camada de análise, tornando-as disponíveis para os analistas da informação.

Utilizando alta tecnologia, o Data Proxy simplifica a conexão aos dados.

Conexão a dados

O Data Proxy do Caseboard se conecta a qualquer banco de dados relacional que contenha conector OLE-DB, ou seja, os principais gerenciadores de bancos de dados atuais podem ser acessados.

Seguindo o mesmo conceito de simplicidade de toda a solução, a conexão aos dados é feita de forma visual e intuitiva, e o próprio analista pode fazê-lo.

Outra característica marcante é que o Caseboard se adapta aos seus dados, e não o contrário, que é o que acontece com a maioria dos sistemas do mercado. Em outras palavras, mínimos são os casos em que alguma preparação precisa ser feita no banco de dados original antes de se iniciar a conexão do Caseboard às bases de dados corporativa.

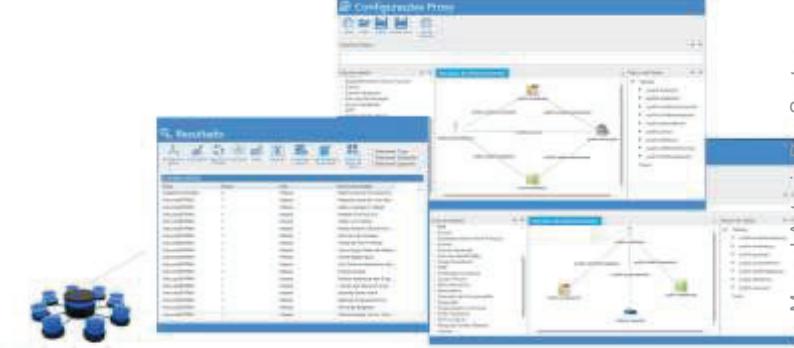
Busca Visual

As buscas visuais são grandes aliados dos analistas na busca de informações nos bancos de dados.

Seguindo o mesmo conceito da ferramenta, as pesquisas às bases de dados corporativas são montadas visualmente pelos próprios analistas, permitindo que mesmo pesquisas mais complexas, aquelas que envolvem a ligação entre diversas tabelas, podem ser facilmente desenvolvidas, sem a necessidade de algum conhecimento técnico em linguagem de banco de dados.

Conexões Simultâneas

Uma vez conectados os bancos de dados, o



Caseboard pode acessá-los simultaneamente para a realização de Buscas Visuais e outras análises. Ou seja, caso se esteja conectado a 10 diferentes bancos de dados mesmo que com tecnologias e servidores diferentes, ao se realizar uma busca visual por exemplo, o Caseboard pesquisará em todas as 10 bases, para então mostrar os resultados unificados.

Este processo, além de dinâmico, gera uma economia significativa no tempo de análise, considerando-se que sem isso seria necessário se conectar a cada sistema individualmente e então repetir a mesma pesquisa para cada um deles.

Integração de Resultados

Os resultados obtidos pelas consultas do Data Proxy são sempre integrados, ou seja, após realizar uma consulta em múltiplos bancos de dados, o Caseboard identifica o que tem em comum entre eles e apresenta uma resposta unificada, já mostrando os resultados semelhantes de todas as consultas, não importa quantos bancos de dados estejam conectados.

Integração

Uma vez conectados os dados, eles podem ser acessados por todas as ferramentas do Caseboard, tornando ainda mais robusta a solução.

Esta integração permite uma grande otimização para o trabalho em grupo e otimiza em muito espaço de armazenamento em disco e investimentos em hardware, uma vez que o Caseboard não precisa migrar os dados para começar a trabalhar com eles, evitando que eles precisem ser duplicados.

Além disso, todos os resultados das análises podem ser salvos no Armazém de dados da ferramenta, unificando e mantendo a memória das análises.

Essa funcionalidade permite que em vez de importar bases de dados inteiras, os usuários do Caseboard possam trazer apenas aquilo que mais interessa.

Busca Semântica em Proxys

Similarmente às buscas semânticas já citadas, o Caseboard permite que a busca semântica também seja realizada nas pesquisas via conexão proxy.

Outra funcionalidade é a Busca Semântica Geral, na qual o Caseboard busca nas diversas bases de dados conectadas por semelhanças semânticas nos objetos e campos citados na pesquisa visual, sem a necessidade de inserção de um termo específico na busca.

Bancos de Dados Temporários

Um banco de dados temporário pode ser necessário em vários casos de investigação de dados, que podem incluir:

- Operações complexas e com grande volumes de dados;
- Operações externas sem conexão a dados internos;
- Operações sigilosas que exijam compartimentação especial dos dados, entre outros.

Um banco de dados temporário consiste na criação de um banco de dados local, com as mesmas características do banco de dados investigativo do Caseboard, que pode ser alocado em um computador para um trabalho específico.

Esta base de dados temporária pode ser carregada com alguns dados da própria base investigativa ou outras bases corporativas, e utilizado para um estudo específico, onde não se deseja inicialmente juntar os dados do trabalho com os demais já armazenados. Após a finalização do estudo, a base de dados pode ser sincronizada com a base de dados investigativa para que somente o que ficou de mais importante lá seja incorporada à base de dados oficial, e a base temporária pode ser guardada como um histórico de operação.

Este banco temporário permite que você integre as informações recebidas com suas informações que já estão limpas e selecionadas. O banco temporário permite que você faça as pesquisas e use todo o poder de análise que o Caseboard pode oferecer sem poluir a sua base de dados de análise com informações que podem ou não ser importantes.

Os bancos temporários podem ser compartilhados com outros usuários.

Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas

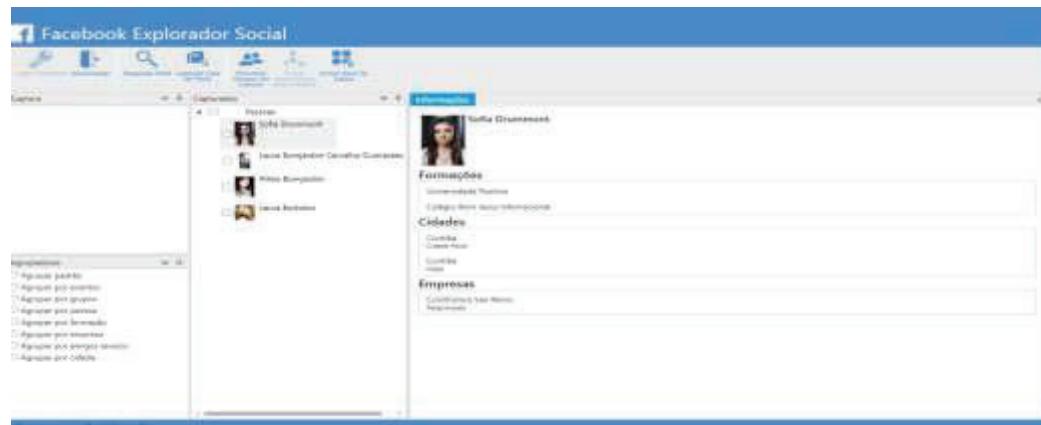
As redes sociais constituem hoje uma grande fonte de informação para análise interpessoal. Contém muitos níveis de relacionamentos entre as pessoas, além de informações que podem agregar muito conhecimento aos estudos de caso.

As fontes abertas, por sua vez, são também fontes ricas de informação que podem trazer dados importantes para fecharem conslusões que os dados das bases corporativas costumam não possuir.

Para isto, o Caseboard oferece integração direta a estes fontes de dados para que se tenha ganho tanto em performance de acesso quanto na quantidade de informação que se tem acesso.

Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook

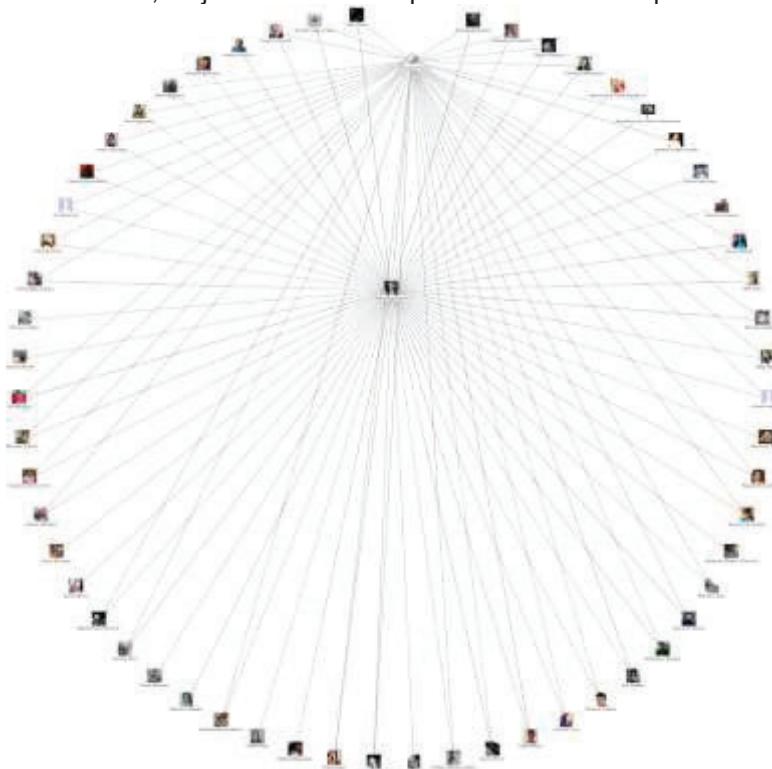
O Caseboard permite-nos importar automaticamente dados de contatos de redes sociais como o Facebook e efetuar análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.



Outras informações disponíveis são:

- Grupos
- Eventos
- Formação
- Cidades
- Empresas

Todas elas podem trabalhar juntas para desvendar o nível de relacionamento que existe entre dois ou mais alvos, e ajudar a entender qual a interatividade que existe entre eles.



**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

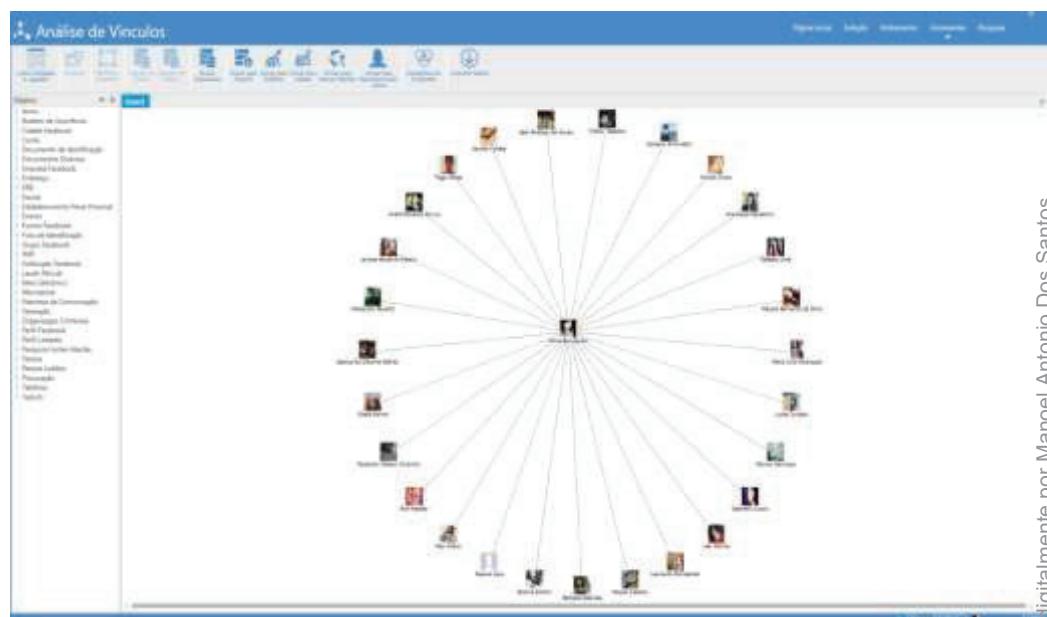
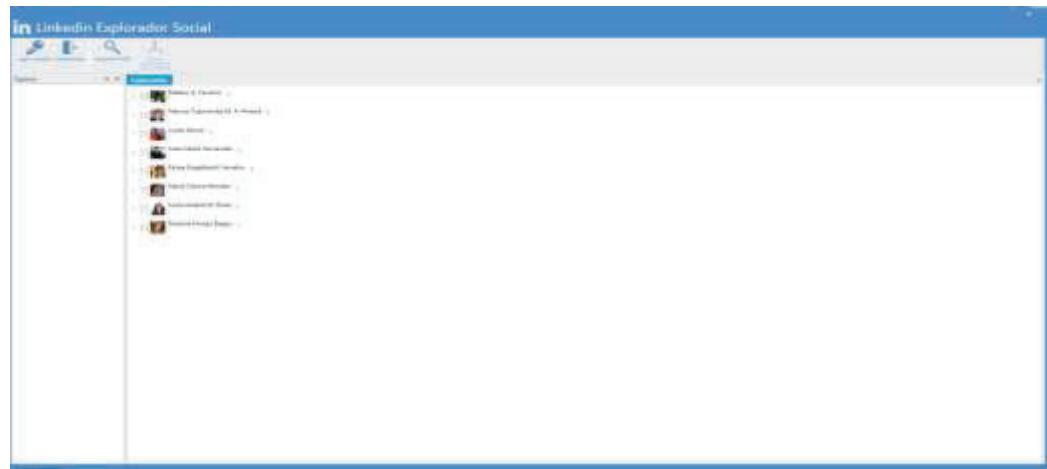
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin

Da mesma forma como já foi demonstrado com o Facebook, o Caseboard importa automaticamente dados de contatos do Linkedin e efetua análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.



Buscas em Fontes Abertas

O Caseboard oferece também uma ferramenta de buscas em fontes abertas na Internet. Com esse recurso os usuários podem efetuar as buscas por nomes ou imagens e visualizar os resultados de suas buscas na ferramenta de análise de forma a ligar aquilo que for interessante com sua informação já existente, importar aquilo que for interessante e descartar informações repetidas e irrelevantes.

Todos os resultados trazidos para o Caseboard são salvos offline, o que significa que se um site que foi consultado hoje sair do ar, o Caseboard terá gravado uma cópia offline do site para que ele ainda possa ser visualizado pelos usuários.

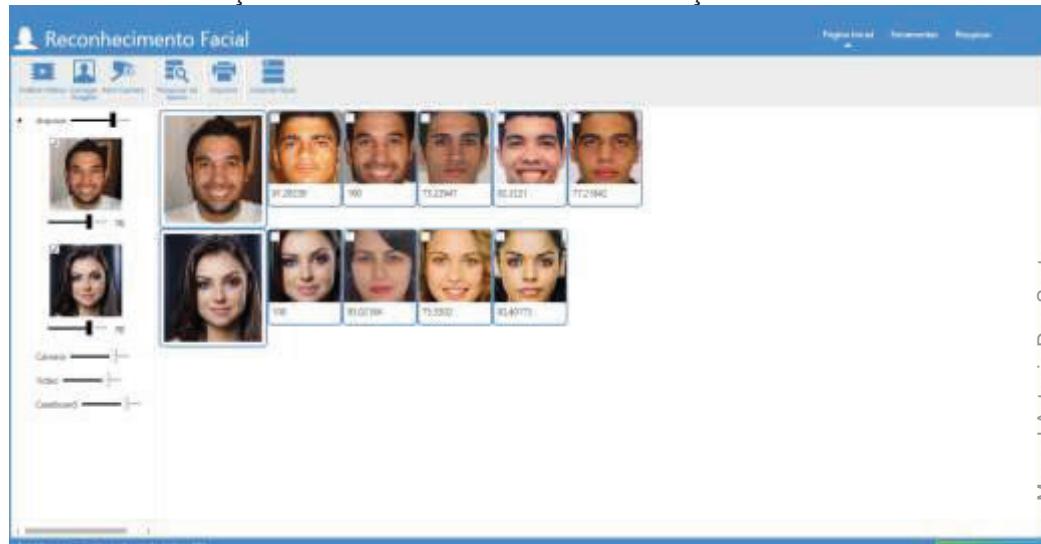
Análise Biométrica de Faces

Comparação Biométrica de Faces

O reconhecimento facial permite a comparação de fotos capturadas digitalmente com seu banco de dados de imagens para filtrar pessoas com as mesmas características e semelhanças de faces.

Baseado em algoritmos matemáticos que traçam pontos na face e criam um template comparável, a comparação facial identifica aqueles que mais se parecem simetricamente com os rostos procurados, mesmo que o rosto seja um retrato falado, por exemplo.

As informações são ranqueadas de forma que o filtro se torne flexível e o usuário possa encontrar informações com diversos níveis de semelhança.



A fim de controlar a quantidade de resultados, pode-se estabelecer uma linha de corte que consiste no percentual mínimo de similaridade requerido para que um resultado seja apresentado.

Análise Biométrica de Vídeos

Entre as ferramentas de reconhecimento facial encontra-se a solução de análise de vídeos. Esta ferramenta permite que um vídeo que antes precisava ser acompanhado segundo a segundo seja processado em segundos e assistido pela própria solução. Como resultado do processamento, o Caseboard retorna todas as faces encontradas e o momento exato onde ela foi encontrada no vídeo, e os disponibiliza para serem utilizado como base para a comparação com o banco de dados.

O mesmo se aplica para câmeras de vigilância, onde o Caseboard pode capturar cada imagem ao vivo que passar pela câmera e separá-la para ser utilizada no reconhecimento de alvos.



Lista de Alvos

Tanto um vídeo quanto uma camera ao vivo podem ser utilizado para monitorar uma lista de alvos conhecidos.

Para isto, após a criação da lista de alvos, o Caseboard assiste a uma gravação de vídeo já comparando cada face encontrada com as faces da lista de alvos e, caso alguma face seja compatível com a lista dentro dos percentuais requeridos, a face é apresentada como um alerta para os analistas, que verificam a similaridade final e tomam a decisão necessária.

O mesmo acontece com as câmeras ao vivo de vigilância e monitoramento. Cada pessoa que passa em frente à câmera é comparada com as faces da lista de alvos, e em caso de similaridade com algum indivíduo da lista, um alerta é emitido para os analistas do monitoramento.

Busca Visual com Face

O reconhecimento facial está também disponível nas buscas visuais do Caseboard. Neste caso, a face faz parte dos parâmetros de busca e podem ser meclados com outros parâmetros e entidades ligadas, a fim de fazer uma busca ainda mais aprofundada nos bancos de dados.

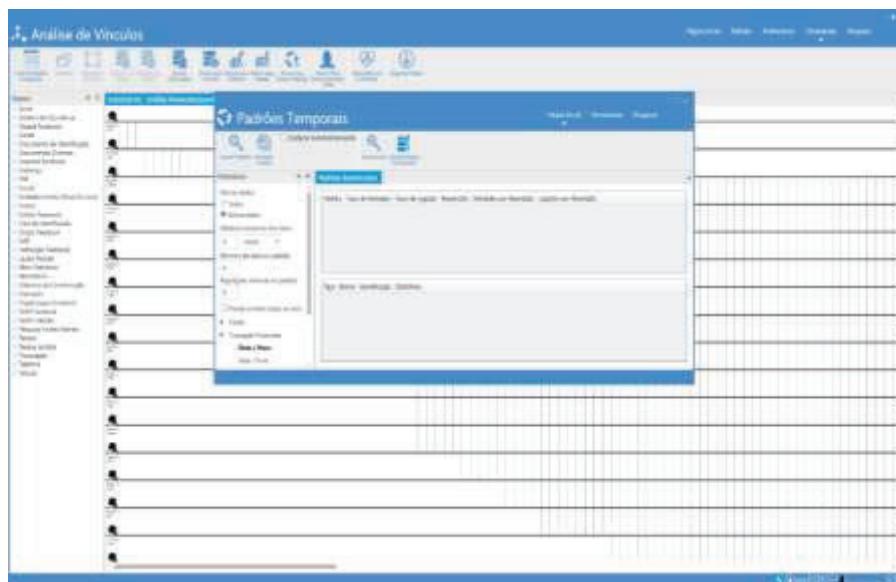
Por exemplo, pode-se criar uma busca visual onde se deseja encontrar alguém 80% semelhante a uma pessoa de uma foto, mas que ao mesmo tempo tenha um registro de tatuagem no braço, tenha mais de 30 anos e tenha algum registro de boletim de ocorrência relacionado a homicídio.

Busca de Padrões Temporais

Padrões temporais consistem na repetição de ações ou sincronismo entre ações distintas que mostrem que um grupo de eventos está se repetindo ao longo do tempo, independente de quais sejam os objetos envolvidos.

O Caseboard permite a busca destes padrões temporais nos mais diversos tipos de dados, tais como ligações telefônicas ou dados bancários, até mesmo dados de postagens e repostagens em redes sociais ou e-mails. O objetivo principal é verificar as coincidências temporais e a sequência lógica dos eventos.

O analista pode inclusive utilizar vários tipos de dados em conjunto para determinar padrões e evidencia-los. Um bom exemplo disso é mostrar a prática de dólar-cabo, onde mensagens ou ligações telefônicas costumam preceder uma transação financeira.



Após a análise do Caseboard evidencia-se que sempre que uma conta recebe uma quantidade elevada em uma transação financeira, uma outra conta distribui a mesma quantidade de dinheiro entre outras duas contas, evidenciando que há um relacionamento indireto entre elas, e que as suas ações são coordenadas.

Independentemente de haver ou não uma relação direta entre os objetos ou eventos, a evidência se dá pelo sincronismo e repetição das ações ao longo do tempo.

Base de Dados de Compartilhamento

Compartilhar dados é tema de grande relevância nas áreas de inteligência. Cada agência de inteligência cria bases de dados com informações históricas que podem ser importantes para toda a rede.

O Caseboard habilita a comunicação entre as redes de inteligência com uma base de dados de compartilhamento de informações. Esta base pode servir tanto como um repositório comum para toda a rede, contendo dados públicos alimentados por todas as agências, como também pode ser um conector entre elas para a solicitação de informações específicas e criação de relatórios para solicitações.

Conexão

A base de dados de compartilhamento é uma base de dados distinta das bases de dados locais do Caseboard, pois operam de forma separada a ela como um agente integrador.

A conexão a esta base de dados ocorre da mesma forma que a base Caseboard, permitindo troca de informações e relatórios e solicitação de dados para outras agências da rede.

Inserção de Dados

Informações produzidas pelos usuários, aquelas armazenadas nas bases locais do Caseboard ou obtidas nas consultas às bases corporativas podem ser publicadas na base de compartilhamento, tornando-a visível para todos os membros da rede.

Operações finalizadas possuem grande fonte histórica de pesquisa e, quando compartilha, gera inteligência para um grande grupo de analistas para operações futuras.

Busca Visual

Cada usuário que possua uma credencial para acessar a base de dados de compartilhamento pode realizar buscas visuais nos mesmos moldes das buscas do Caseboard em busca de dados que foram publicados pelas várias agências de inteligência.

As buscas podem ser salvas e/ou reutilizadas das buscas realizadas nas bases locais de inteligência.

Requisições

O Caseboard permite que um analista realize uma requisição de pesquisa de informações para a rede de inteligência. Esta requisição é enviada para toda a rede que pode buscar os dados solicitados em suas bases corporativas e/ou base de dados local do Caseboard para criar um relatório de resposta para o solicitante.

Todas as requisições são criadas e administradas na base de dados de compartilhamento, e as respostas dos usuários também são inseridas na mesma base de dados, ficando a critério do usuário que criou a solicitação o tempo que ela ficará disponível.

Alertas

Cada nova requisição e nova resposta a solicitações de relatórios de inteligência geram alertas no Caseboard para informar ao usuário o andamento dos seus casos.

Compatibilidade

A base de dados de compartilhamento pode ter um modelo de dados do Caseboard desenhado especialmente para ela. A partir disso, cada nova agência de inteligência que deseja se conectar a ela necessita fazer a compatibilização do seu modelo de dados local com o modelo de dados da base compartilhada.

Esta adaptação não implica em refazer o modelo de dados, e sim em configurar o Caseboard para reconhecer os objetos da base de compartilhamento e torná-los pares dos seus próprios objetos.

Isto significa que qualquer base de dados já instalada pode facilmente ser conectada à base de dados de compartilhamento e então trabalhar em conjunto com toda a rede de inteligência.

Administração

A administração do base de dados de compartilhamento é realizada pelos usuários designados pelas equipes de trabalho do Caseboard. Estes usuários são responsáveis pela manutenção do modelo de dados e do controle das requisições em andamento.

Interações

Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA

O Caseboard permite que a integração das informações do sistema SOMBRA, da Federal Tecnologia, utilizado por diversas forças de segurança pública para o combate ao crime na interceptação de sinais.

Esta integração permite que os usuários tenham acesso direto aos dados de suas operações para análise, sem a necessidade de nenhuma importação/exportação de dados.

Funções como Busca Visual estão disponíveis para acessar diretamente os dados na fonte original, que respeita todas as políticas de segurança do SOMBRA, incluindo o acesso a dados das operações de acordo com as credenciais do usuário logado.

Sistema Simba

O Caseboard permite que você integre as informações do sistema SIMBA de quebra de sigilo bancário da Rede de Laboratórios de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro, do Ministério da Justiça.

Caso o comprador tenha em seus departamentos um Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro, ou seja, seja um signatário do acordo que permite a utilização desse sistema, a opção de utilização desta funcionalidade será habilitada e os analistas poderão acessar e analisar as informações da base de dados do SIMBA utilizando todas as funcionalidades do Caseboard para acessar os dados diretamente na base de dados nativa do sistema.

A integração conta também com um explorador que permite ao analista ter uma visão completa dos alvos e contas investigadas, por meio de uma árvore de relacionamento.

Esta árvore é criada dinamicamente pelo usuário, na ordem que julgar necessário, e pode ser exportada para ser utilizada como parte de relatórios de inteligência.

Birôs de Enriquecimento de Dados

Os birôs de enriquecimento de dados são sistemas de terceiros que fornecem ao mercado informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas. Estas informações podem ser fundamentais para as investigações, principalmente por possuírem dados de relacionamento interpessoal que os sistemas corporativos cadastrais não costumam possuir, tais como:

- Endereços
- Telefones

- Telefones comerciais
- E-mail
- Empresas (sócios e funcionários)
- Parentesco
- Aviso de óbito
- Veículos
- Eventos jurídicos
- Vizinhos
- Entre outros.

Muito comum em empresas privadas que trabalham com o combate à fraude e com a validação de cadastros, os birôs de enriquecimentos de dados do mercado podem ser acessados diretamente pelo Caseboard e os diagramas de relacionamento podem ser criados diretamente pelo acesso a eles.

Obs.: Esta funcionalidade deve ser adquirida à parte, por contar com dados que são bilhetados por terceiros.

Segurança da Informação:

A autenticação tem como objetivo confirmar a verdadeira identidade de um usuário. Quanto mais fatores forem usados para determinar a identidade do usuário, maior será a autenticidade. A autenticação forte pode ser obtida por meio da combinação dos seguintes fatores:

- Algo que você conhece – senha.
- Algo que você tem – token ou smart card (autenticação de dois fatores).
- Algo que você é – biometria, como impressão digital (autenticação de três fatores).

Uma vez que a autenticação de multifator requer diversos meios de identificação no login, ela é amplamente reconhecida como o método mais seguro para autenticar o acesso a dados e aplicativos.

O sistema de análise Caseboard é um sistema de análise do mercado que oferece um nível de proteção profissional, utilizando o princípio de autenticação de três fatores, algo que você saiba (senha), algo que você tenha (pendrive chave) e algo que você é (sua digital), e apenas cumprindo os três requisitos o usuário tem acesso completo ao sistema.

Para além disso garantir o sigilo dos seus dados o sistema oferece criptografia forte em seus dados e diagramas.

Tudo isso aliado ao log extensivo de uso a ferramenta se torna extremamente segura e seus dados terão a garantia de um nível muito alto de proteção e rastreabilidade.

Requisitos:

Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy

Para buscar dados, analisar e diagramar dados o Caseboard pode se conectar a qualquer base de dados que possua um driver OLE-DB, isso permite dizer que acessamos a praticamente todos os sistemas de banco de dados.

Alguns sistemas de banco de dados específicos possuem versões pagas de seus drivers OLE-DB e os mesmos deverão ser providenciados pela contratante do sistema.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de BI para visualizações dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Cliente pode escolher qual sistema de banco de dados é melhor para o seu ambiente, inclusive aproveitando investimentos feitos anteriormente em ferramentas e servidores, o Caseboard pode manter sua base de inteligência nos seguintes sistemas:

- MS SQLServer 2005/2008 ou superior
- Oracle a partir da versão 9
- PostgreSql a partir da versão 9

Requisitos Clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado
- ✓ Cliente de Banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças suficientes do servidor de banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/5514-0144-B8E7-AF02> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5514-0144-B8E7-AF02



Hash do Documento

5748999E788509DCD60F7EC741D8AB4C2E4AA463E06E79DE8FE57624EF11B7CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em 17/08/2021 18:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 56916/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 12.003.231/0001-38	
Endereço: RUA INAJA, 695	
Complemento:	CEP: 83.324-225
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
20/11/2020 às 09:53

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-PQXIBLLRUHVPXY-3



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022952644-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.003.231/0001-38

Nome: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 12.003.231/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:17 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **E523.A6D0.DAC3.C204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

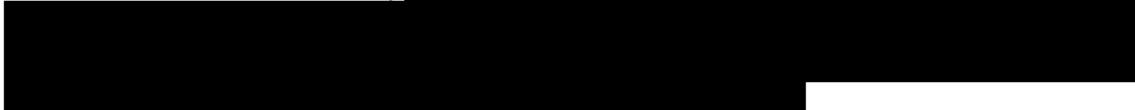
CNPJ: 12.003.231/0001-38

NIRE: 41206676551

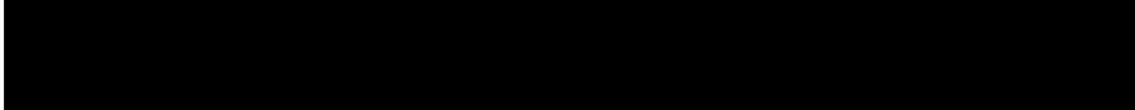
Pág. 1/7

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRÉ LUIS CAMARGO,



HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS,



RODRIGO TCHALSKI DA SILVA,



Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada: **4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, nome fantasia: **4SEC GLOBAL**, com sede e domicílio na Avenida Camilo di Lellis nº 690 – Sala 06 – CEP 83323-000 – Bairro Centro – Pinhais – PR - com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 25/01/2010, Protocolo 10/050936-3 – NIRE Nº. 41206676551, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.003.231/0001-38, regida pela lei 10.406/2002. RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Decide a sociedade alterar o seu objeto social para; Desenvolvimento de programas para computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAIDA DE SÓCIO, VENDA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS; Decide o sócio Sr. HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS, vender a título oneroso 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, aos sócios remanescentes da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: O Sr. HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS, vende a título oneroso, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais ao sócio remanescente e adquirente de suas quotas Sr. ANDRÉ LUIS CAMARGO.

Reservado à Jucepar

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 12.003.231/0001-38
NIRE: 41206676551**

Pág. 2/7

Parágrafo segundo: O Sr. HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS, vende a título oneroso, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais ao sócio remanescente e adquirente de suas quotas Sr. RODRIGO TCHALSKI DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Decorrida as modificações de quotas o capital fica composto da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VLR EM R\$
ANDRÉ LUIS CAMARGO	55	275.000	275.000,00
RODRIGO TCHALSKI DA SILVA	45	225.000	225.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS, dá aos sócios remanescente plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e deveres decorrentes do presente instrumento:

Parágrafo único: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE; O sócio retirante, assume responsabilizar-se perante a sociedade e terceiros, toda e qualquer pendência fiscal, trabalhista ou comercial que venham a ser notificados judicial ou extrajudicialmente, referente ao período em que esteve no quadro societário até a presente data de assinatura deste instrumento em consonância com o art. 1003 parágrafo único do Código Civil – Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAÚSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 12.003.231/0001-38
NIRE: 41206676551**

Pág. 3/7

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.003.231/0001-38
NIRE: 41206676551**

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRÉ LUIS CAMARGO,

RODRIGO TCHALSKI DA SILVA,

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada: **4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, nome fantasia: **4SEC GLOBAL**, com sede e domicílio na Avenida Camilo di Lellis nº 690 – Sala 06 – CEP 83323-000 – Bairro Centro – Pinhais – PR - com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 25/01/2010, Protocolo 10/050936-3 – NIRE Nº. 41206676551, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.003.231/0001-38, regida pela lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e nome fantasia 4SEC GLOBAL, tendo sede e domicílio na Avenida Camilo di Lellis nº 690 – Sala 06 – CEP 83323-000 – Bairro Centro – Pinhais – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO DE EPP: A sociedade declara que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelo sócio, e distribuídas da seguinte forma:

Reservado à Jucepar

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 12.003.231/0001-38

NIRE: 41206676551

Pág. 4/7

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$
ANDRÉ LUIS CAMARGO	275.000	275.000,00
RODRIGO TCHALSKI DA SILVA	225.000	225.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social; Desenvolvimento de programas para computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 25/01/2010 tendo o seu prazo de duração indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios acordam que questões pertinentes a esta sociedade, previstas ou não neste instrumento, poderão ser reguladas por meio de acordo de quotistas, devidamente assinado pelos sócios, o qual terá efeito vinculante.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a: **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Reservado à Jucepar

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 12.003.231/0001-38
NIRE: 41206676551**

Pág. 5/7

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reservado à Jucepar

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 12.003.231/0001-38
NIRE: 41206676551**

Pág. 6/7

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, elegendo o foro (cláusula décima sexta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 23 de junho de 2021.

RODRIGO TCHALSKI DA SILVA

ANDRÉ LUIS CAMARGO

HERBERT MORONI CAVALLARI DA
COSTA GOIS

Reservado à Jucepar



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA GOIS
██████████	RODRIGO TCHALSKI DA SILVA
██████████	ANDRE LUIS CAMARGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 11:06 SOB N° 20214252914.

PROTOCOLO: 214252914 DE 07/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104837738. CNPJ DA SEDE: 12003231000138.

NIRE: 41206676551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.

4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.003.231/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2010	
NOME EMPRESARIAL 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4SEC GLOBAL			PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS	NÚMERO 690	COMPLEMENTO SALA 6		
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@4SECGLOBAL.COM		TELEFONE (41) 3203-6674		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2020 às 12:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

C E R T I D Ã O Nº 220221/38.117

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE,

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)**. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.003.231/0001-38, com sede à Av. Camilo di Lellis, 690 – SI 06 - Centro – Fone (41) 3551-9976 – CEP 83323-000 – Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 2409/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)** é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **CaseBoard**, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência;
2. que a **Solução de Análise de Dados CaseBoard** possui os recursos, funções e/ou características técnicas descritas no incluso anexo único, composto por 37 páginas, numeradas seqüencialmente de 01/37 a 37/37, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito;

CERTIFICA finalmente, que não consta dos registros e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização, no mercado brasileiro, com o conjunto de funções, telas, organogramas, recursos e características técnicas idêntico a **Solução de Análise de Dados CaseBoard**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/7145-926D-B9B2-F1A9> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7145-926D-B9B2-F1A9



Hash do Documento

A083002333DEC6B2D8CF6E821600AD7C5A751DBFA479C34C05C16753DF970BC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em
21/02/2022 22:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Anexo I

Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Índice

Anexo I	1
Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard	1
Resumo da Solução	5
Esquema de Interação Caseboard.....	6
Descritivo do Software de Análise de Dados Caseboard	7
Análise de Vínculos.....	7
Análise de Redes.....	7
Análise de Frequência.....	7
Análise de Convergência.....	8
Análise de Eventos	9
Análise Temporal	9
Formatos de Organização de Diagrama.....	9
Configurações de Visualização e Criação de Boards.....	10
Busca de Objetos Relacionados	10
Identificar Caminho	10
Controle de Multiplicidade das Ligações	11
Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade	11
Objetos Personalizáveis	12
Personalização de Etiquetas de Apresentação	12
Importação de Dados.....	13
Exportar Informações como Imagem	13
Exportar Informações	13
Destacar	13
.....	13
Relatórios Textuais.....	13
Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação	13
Segurança e Criptografia.....	14
Banco de Dados de Gestão do Conhecimento.....	14
Data Warehouse Investigativo.....	14
Importação de Dados para o Banco de Dados	14
Salvar Board no Banco de Dados	14
Check-in no Banco de Dados	14
Buscas Visuais	14
Buscas Fonéticas	15

Busca Semântica	15
Buscas Visuais Pontuadas	15
Alertas Automáticos e Programáveis	16
Busca de Entidades Duplicadas	16
Inteligência em Grupo	16
Criação de Conjuntos	16
Operação de Conjuntos	16
Histórico do D.W	17
Subsistema de Log	17
Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos	17
Criação de DashBoards	17
Conexão com Web-services	17
Controle de Usuários	17
Análise Georreferenciada	17
Importação de Dados	18
Controle de Camadas	18
Camadas de Cidades	18
Marcadores	19
Gerenciamento e Exportação dos Mapas	19
Polígonos	19
Mapas de Calor	20
Análise de Rotas	20
Triangulação de Antenas de Celular	20
Integração	21
Gráficos Analíticos	22
Filtros	22
Agrupamento	23
Ordenação	23
Tipos de Gráficos	24
Gráficos Estatísticos	24
Integração	24
Customização de Gráficos	25
Caseboard Data Proxy	26
Conexão a dados	26
Busca Visual	26
Conexões Simultâneas	26

Integração de Resultados	26
Integração	27
Busca Semântica em Proxys.....	27
Bancos de Dados Temporários.....	28
Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas.....	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook	28
Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin	30
Buscas em Fontes Abertas	31
Comparação Biométrica de Faces.....	31
Análise Biométrica de Vídeos	32
Lista de Alvos	32
Busca Visual com Face	33
Busca de Padrões Temporais	33
Conexão	34
Inserção de Dados.....	34
Busca Visual	34
Requisições	34
Alertas	34
Compatibilidade	34
Administração	35
Integrações.....	35
Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA	35
Sistema Simba.....	35
Birôs de Enriquecimento de Dados	35
Requisitos:.....	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy.....	37
Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência	37
Requisitos Clientes:	37
Requisitos Servidor.....	37

Resumo da Solução

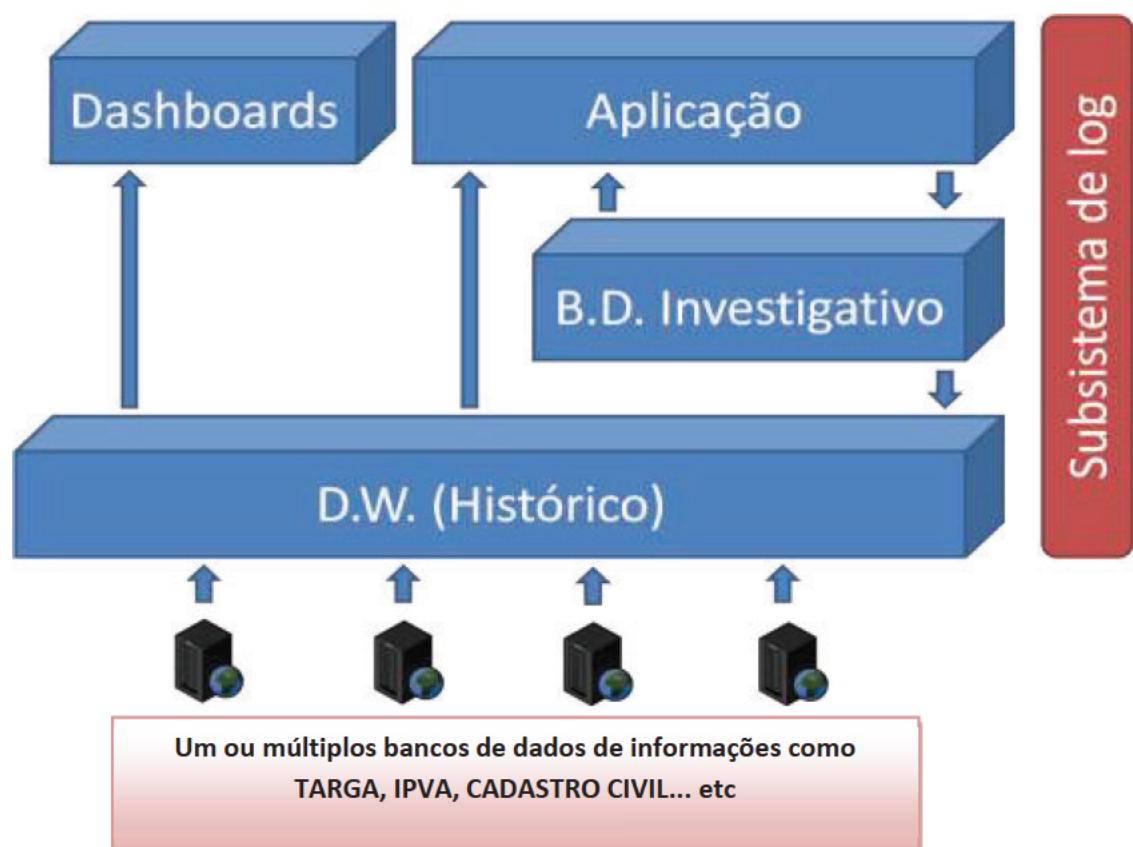
O Caseboard é um sistema de análise de dados 100% nacional que coloca à disposição de nossos clientes em uma única aplicação o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos.

Muito além de um sistema de análise de vínculos, ele executa análises georreferenciadas (mapas), análises com gráficos em diversos formatos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo bancário ou qualquer outro dado com referências temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

Como o Caseboard é totalmente INTEGRADO, ou seja, não é separado em módulos, as informações transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solução. Informações buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de forma fácil e rápida.

Sem dongles e hardlocks, é uma ferramenta única, exclusiva, sem concorrentes e integrada que não necessita a aquisição de inúmeros módulos acessórios para realizar diversos tipos de análise.

Esquema de Interação Caseboard



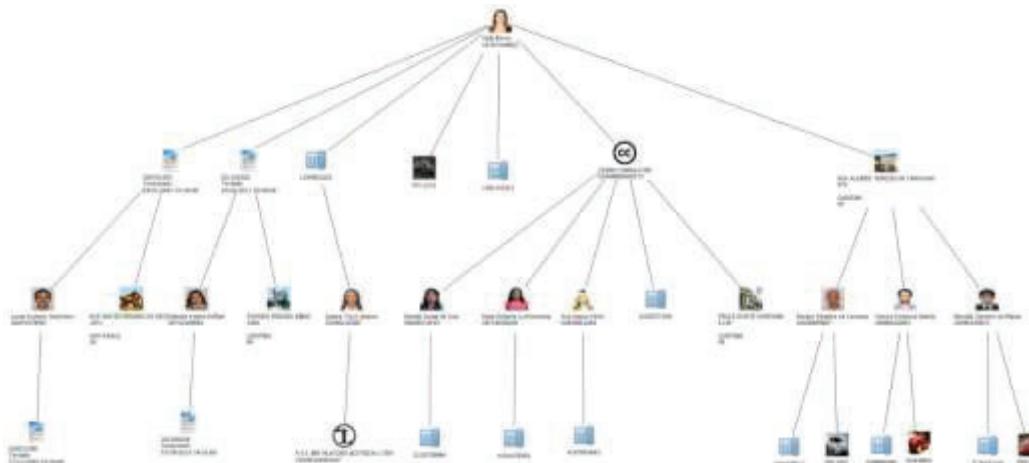
Desritivo do Software de Análise de Dados Caseboard

Análise de Vínculos

A Análise de Vínculos dispõe de recursos de análise que permitem ao usuário ver os dados “desenhados”, proporcionando uma visão mais clara dos relacionamentos existentes entre os objetos analisados.

Com esses recursos visuais é possível enxergar mais longe e verificar o sentido dos dados, além de permitir que os analistas treinem hipóteses e testem teorias e modelos de mapas mentais.

As ferramentas de análise de vínculos permitem expandir nossa capacidade cognitiva e nos leva a uma visão mais clara dos dados.



Análise de Redes

A análise de redes está relacionada a uma profunda análise de redes de relacionamento, realizada de forma intuitiva que permite determinar relações entre entidades de atividades aparentemente distintas. Na análise de redes entidades supostamente disíspares são automaticamente relacionadas, sendo gerada uma visão geral e mais abrangente da atividade em exame. Ela possibilita verificar situações inicialmente não detectadas, a exemplo, grupos de pessoas que mantêm contatos com outros grupos de pessoas e/ou organizações que interagem com outras organizações criminosas, o que antes permanecia obscuro e impossível de detectar.

As análises de redes permitem que visualizemos como os dados se relacionam entre si, podemos fazer a ligação de qualquer tipo de informação que tenha sentido para a investigação de dados.

Os tipos de dados clássicos para essas análises são ligações telefônicas, movimentações de contas e envio de mensagens, relacionamentos interpessoais e empresariais, entre outros.

Pode-se evidenciar o envolvimento entre os objetos de análise e inferir ordem e construir teorias com os dados, posteriormente podendo analisar e testar as teorias e realimentar a análise.

Análise de Frequência

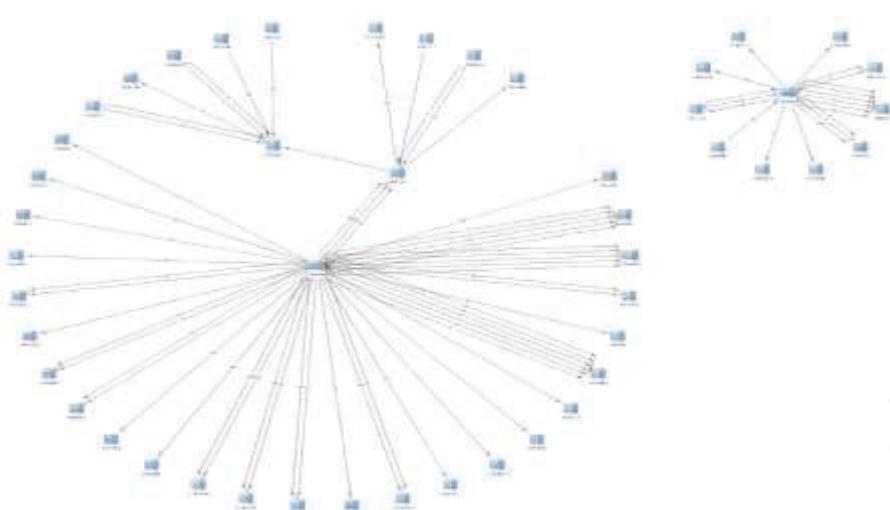
Uma importante investigação de dados está relacionada à análise de frequência, que é dedicada identificar a quantidade de vezes que um registro surge numa faixa de tempo podendo sugerir padrões de comportamento dos alvos.

Qualquer desvio do padrão de frequência revela mudança na atitude e na forma de agir daquele alvo específico da investigação. As frequências dos contatos dos alvos, apresentadas inicialmente de maneira uniforme, são analisadas com respeito a suas respectivas alterações ao longo de um período ou série histórica.

A análise de frequência traz a capacidade de entender mais profundamente comportamentos temporais e ações repetitivas dos alvos investigados, seja uma ação criminal ou comportamental, como no caso de análise de padrões de compras ou ações de clientes.

Análise de Convergência

A análise de convergência aponta graficamente a convergência de contatos mútuos para novos alvos identificados, do que se pode, por sua vez, derivar novas investigações. Com o isolamento dos contatos comuns, pode-se focar a atenção nas entidades principais, o que permite a determinação de informações importantes e que irão determinar o próximo passo da investigação, ou mesmo a realização de uma nova investigação. Uma vez isoladas as informações relevantes, elas são colocadas em quadros sintéticos, com o que inicialmente era complexo passando a ser de simples compreensão.



Análise de Eventos

A análise de eventos permite que o analista tenha uma visão muito clara da sequência de fatos relevantes e seus atores. Com esse tipo de diagrama um analista pode inferir valor a cada evento e buscar pela "HISTÓRIA" da análise.



Caminhão carrega no Paraguai
01/01/2011
12:00:00
Hernandes



Caminhão no Brasil carregado
02/01/2011
10:00:00
Mato Grosso do Sul

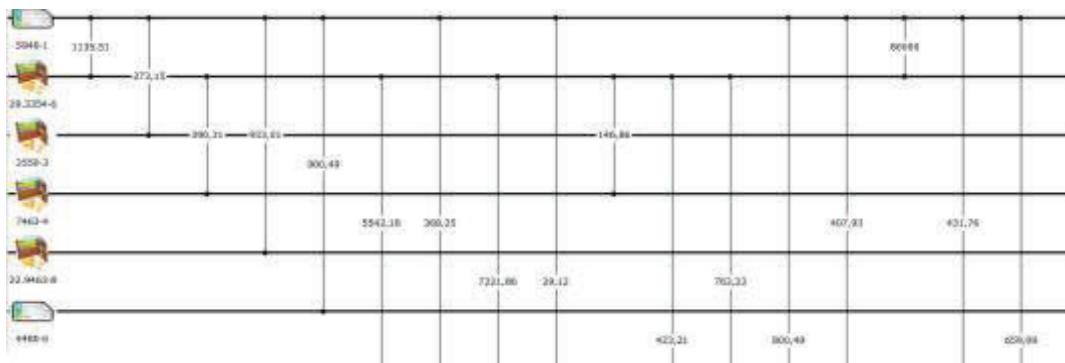


Caminhão apreendido
02/01/2011
12:00:00
Posto da PRF - Guaira - PR

Análise Temporal

A análise temporal apresenta os eventos em uma linha de tempo. Ela proporciona um rápido entendimento da sequência lógica em que os fatos ocorreram, permitindo que o analista identifique a ordem cronológica dos fatos.

Este tipo de análise pode ainda demonstrar padrões de comportamento e antecipar períodos críticos de acontecimentos relevantes.



Formatos de Organização de Diagrama

Permitem ajustar os itens de um diagrama de forma a compreender melhor as informações ali presentes. Cada um dos formatos de diagrama, quando aplicados aos casos de análise, reorganizam os objetos dos diagramas de forma automática e permitem uma nova visão da mesma informação. São especialmente importantes para os diagramas que possuem um maior volume de dados e que o entendimento dos relacionamentos sejam mais complexos.



Configurações de Visualização e Criação de Boards

Permite ao usuário do Caseboard personalizar a aparência dos seus diagramas e análises usando diferentes parâmetros de diastâncias dos objetos e como eles devem ser organizados nos diferentes formatos de diagrama.



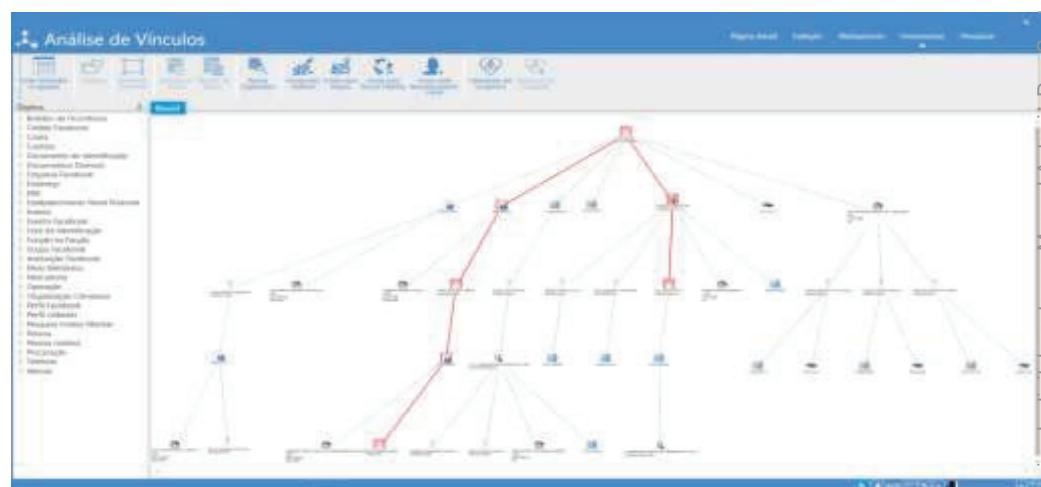
Busca de Objetos Relacionados

A busca de objetos relacionados permite que se filtrem apenas informações que se ligam a outras informações, ou seja, grupos de informações ligadas entre si.

Identificar Caminho

Permite navegar no diagrama e nos dados e buscar quais caminhos nos levam de um objeto a outro, dando evidência visual para as informações que são de grande relevância para um estudo de relacionamentos.

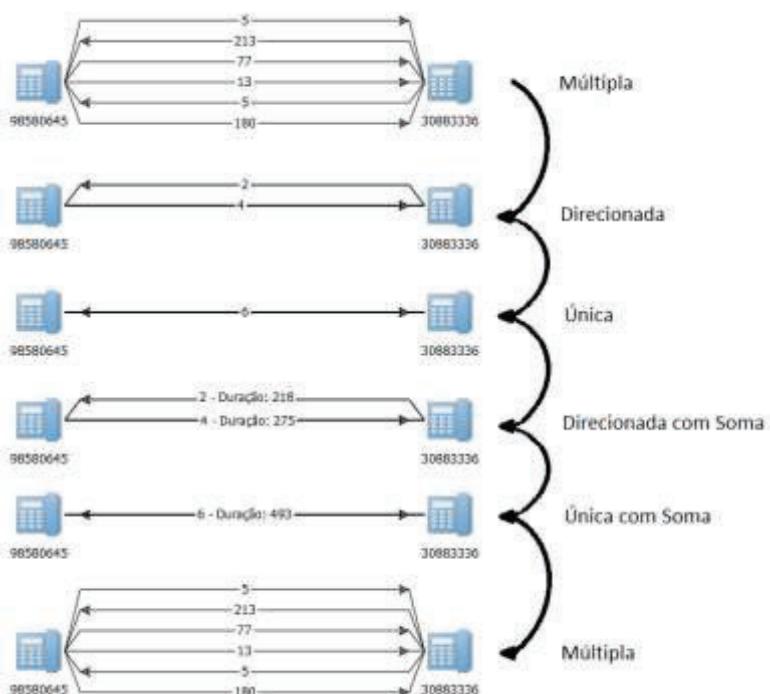
Com essa ferramenta podemos saber como os dados se ligam em diversos níveis e encontrar os elos principais dos dados.



Controle de Multiplicidade das Ligações

O Caseboard possui controle sobre a forma de visualização das ligações entre as entidades, uma vez que cada uma das formas de visualização das ligações permite aos analistas uma interpretação específica da informação. Em outras palavras, o Caseboard permite alterar a multiplicidade das ligações (múltipla, direcionada, única, direcionada com soma e única com soma) sem perder as visualizações anteriores.

Os usuários podem realizar várias trocas de multiplicidade sem a necessidade de novas inserções/importações de dados no diagrama, evitando o retrabalho e o esforço dobrado.



Somas Personalizadas de Valores Numéricos das Ligações de uma Entidade

Possibilita summarizar dados numéricos contidos nos atributos dos objetos. Neste recurso os usuários podem utilizar os diferentes dados numéricos contidos nas ligações entre duas entidades para mostrar a soma total de valores que transitaram entre elas. Pode-se ainda considerar a direção das ligações para determinar o sentido do fluxo dos valores.

Nas entidades, podem-se utilizar os campos numéricos das suas ligações para summarizar os valores que foram transacionados por ela, sendo também possível considerar a direção do fluxo dos valores.

Por utilizar modelos de dados customizáveis, o Caseboard permite que o analista utilize qualquer uma das informações disponíveis no seu modelo para gerar as summarizações.

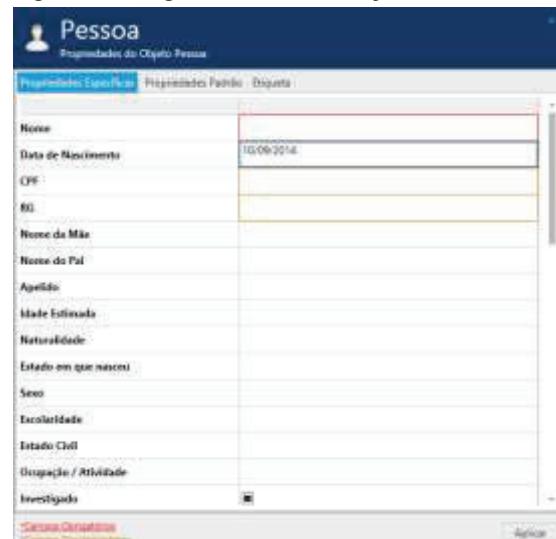


Objetos Personalizáveis



Os objetos do modelo de dados são personalizáveis e podem a qualquer momento ser alterados, acompanhando a evolução dos tipos de dados que precisam ser analisados no ambiente do cliente.

Podem-se personalizar os dados cadastrados, quais são obrigatórios ou não, o que vai ser usado como informação de identificação do usuário e os tipos de campos complexos como imagens e imagens de identificação.



Personalização de Etiquetas de Apresentação

Cada informação dos objetos visuais pode ser apresentada no diagrama com diferentes formatações, variando fonte, cores, etc, para aumentar a sua ênfase ou a quantidade de informações importantes que devem estar disponíveis visualmente.

O Caseboard tem capacidade de formatar máscaras de apresentação, como separadores decimais, separadores de milhares, arredondamentos e truncamentos automáticos, datas, horas e moedas.

Importação de Dados

Permite que dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como XLS, CSV, TXT (tamanho fixo e variável) e qualquer fonte de dados compatível com OLEDB sejam transformados em objetos do Caseboard e, consequentemente, analisados na plataforma de análise da solução.

Com a importação nestes formatos é possível receber informações das mais diferentes fontes e integrá-las ao seu DW e Banco de dados investigativo.

Exportar Informações como Imagem

Permite salvar um diagrama, mapa ou gráfico, em formato de imagem para ser utilizado em outras ferramentas, relatórios e apresentações.

Exportar Informações

Permite exportar informações nos seguintes formatos MDB, XML, XLS, TXT.

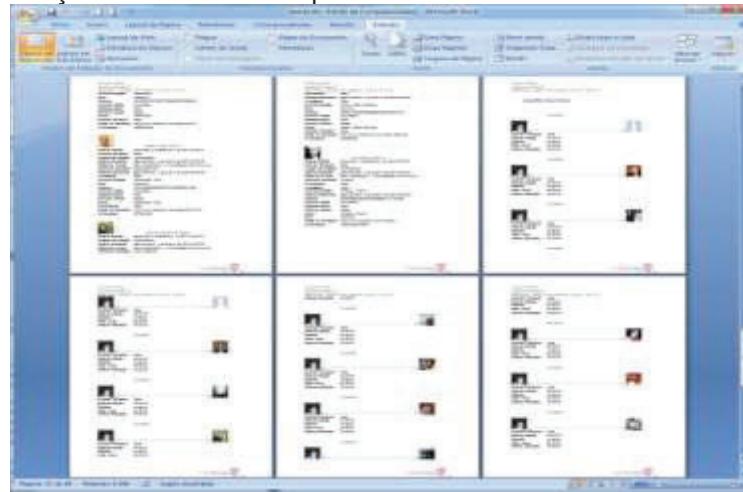
Destacar

Permite destacar alguma informação relevante no diagrama, tornando o fundo do elemento destacado em cores enfáticas.



Relatórios Textuais

O Caseboard pode exportar as informações do seu diagrama para documentos do tipo .doc para utilização no MSWord ou OpenOffice.



Player de Mídia Próprio Embutido na Aplicação

O Caseboard possui ferramenta própria de execução de mídias para executar os arquivos de mídia como filmes e sons diretamente na ferramenta.

Segurança e Criptografia

Todos os arquivos de trabalho são criptografados quando gravados em arquivo, com a opção de utilização de senhas do usuário para reforçar a segurança.

A Criptografia utilizada no sistema é forte, com aplicação de algoritmos de última geração com chaves de 512 bits e hash de identificação.

Banco de Dados de Gestão do Conhecimento

Data Warehouse Investigativo

Os dados importados ou integrados formam a base de um data warehouse de suporte. Um data warehouse, ou armazém de dados, ou ainda depósito de dados, é um sistema de computação utilizado para armazenar informações relativas às atividades de uma organização em bancos de dados, de forma consolidada. O desenho da base de dados favorece os relatórios, a análise de grandes volumes de dados e a obtenção de informações estratégicas que podem facilitar a tomada de decisão.

O data warehouse possibilita a análise de grandes volumes de dados, coletados dos sistemas transacionais (OLTP). São as chamadas séries históricas que possibilitam uma melhor análise de eventos passados, oferecendo suporte às tomadas de decisões presentes e a previsão de eventos futuros. Por definição, os dados em um data warehouse não são voláteis, ou seja, eles não mudam, salvo quando é necessário fazer correções de dados previamente carregados. Os dados estão disponíveis somente para leitura e não podem ser alterados.

Importação de Dados para o Banco de Dados

Fornece a capacidade de importação de dados em planilhas Excel ou em formatos compatíveis como TXT, CSV ou de qualquer banco de dados com suporte OLE-DB direta para o DW do Caseboard, economizando recursos e agilizando o trabalho.

Salvar Board no Banco de Dados

Permite salvar diagramas no banco de dados de análise, com senha e segurança. Esta opção permite que os arquivos sejam compartilhados entre as equipes de trabalho sem a necessidade de envio de arquivos por outras formas que não seja a transação do banco de dados investigativo.

Check-in no Banco de Dados

Permite que o usuário trabalhe desconectado do banco de dados, importe informações em seu diagrama, crie relatórios e preencha cadastros de forma offline e posteriormente, ao conectar-se localmente ou via Internet com o seu banco de dados possa sincronizar as informações e salvar seus dados no banco de dados central da aplicação.

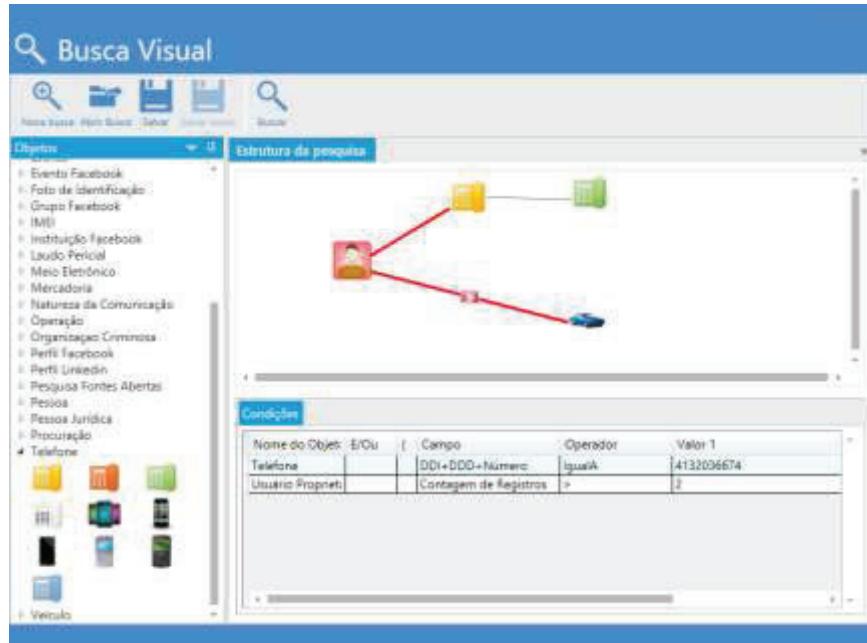
Buscas Visuais

As buscas visuais permitem que o usuário possa filtrar seus dados sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados. Essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

Elas criam uma ponte entre os usuários e os dados armazenados nos bancos de dados possibilitando que os analistas vasculhem os dados em busca da informação mais precisa para a sua necessidade.

As buscas visuais permitem buscar dados ligados de vários tipos de objetos e com diversos filtros em suas opções de campos, incluindo contagem de ligações e/ou objetos ligados e soma de valores em campos de entidades e ligações.

Em outras palavras, usando técnica intuitiva e simples, as buscas visuais habilitam os usuários a terem acesso completo aos dados armazenados sem a necessidade de construção de consultas técnicas ou conhecimento de linguagens de bancos de dados.



Buscas Fonéticas

As buscas fonéticas permitem a busca de palavras levando em conta apenas os seus fonemas, e não a sua forma de escrita.

Por exemplo, o nome Jussara pode ser escrito de várias formas e em buscas convencionais o mesmo nome escrito de formas diferentes não são retornados como resultado. Nas buscas pelo fonema Jussara e Juçara são retornadas em caso de busca.

Busca Semântica

As buscas semânticas permitem a busca de termos levando em conta a semântica das palavras, e não a sua forma de escrita.

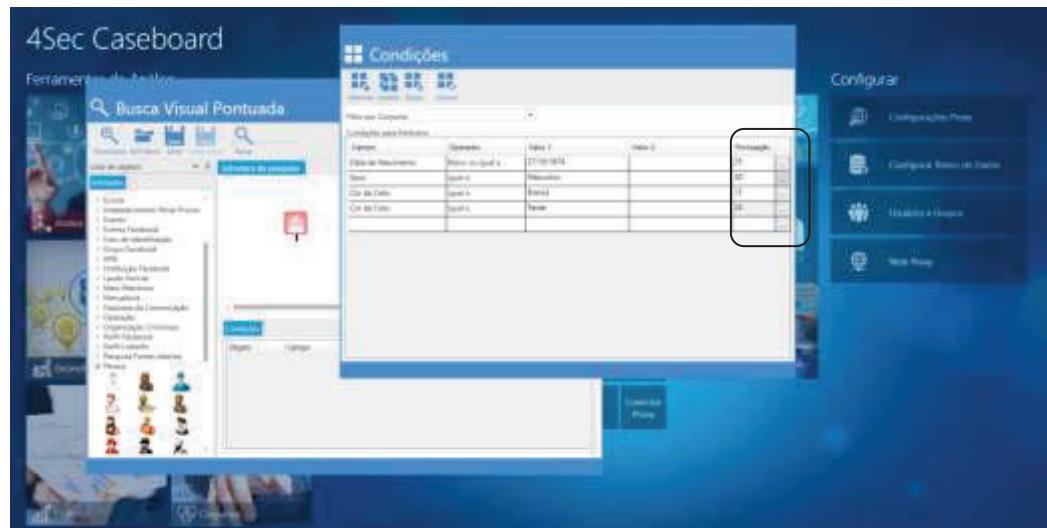
Isso permite que se encontrem informações no banco de dados informações que estão registradas de forma incompleta, abreviada ou incorreta.

Por exemplo, ao pesquisar por "Kelly Adriana Agostinho", resultados como "Kelle A. Agostinho" e "Kely Agostin" serão encontrados.

Buscas Visuais Pontuadas

As buscas visuais pontuadas permitem que o usuário possa filtrar seus dados de análise sem ter nenhum conhecimento das linguagens formais dos bancos de dados, e essas buscas tornam a análise muito mais rápida e produtiva.

A diferença entre a busca visual e a busca visual pontuada é que esta permite selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados e ao permitir que cada registro seja classificado de acordo com o critério que o selecionou, funcionalidade útil quando se utilizam fatores múltiplos permitindo assim ordenar rapidamente, por ordem de importância, os registros mais relevantes estabelecendo assim um ranking de dados aonde lhes é atribuída uma nota total.



Alertas Automáticos e Programáveis

Os alertas programáveis são um dos itens que torna o Caseboard uma ferramenta ativa. Uma vez inseridos os alertas, as informações são levadas pelo sistema ao usuário de forma automática.

Permite um maior controle e eficiência nas análises, principalmente em grupos de trabalho grande ou localizados em diferentes regiões geográficas.

Busca de Entidades Duplicadas

A busca de entidades duplicadas automatiza o processo de higienização das informações nas bases de dados investigativas. Uma vez programadas, as buscas podem ser realizadas de forma automatizadas.

Inteligência em Grupo

A troca de pessoas nas áreas de análise costuma ser traumática e trazer prejuízo para as instituições. Pensando nisso a 4Sec Global criou as ferramentas de segregação e compartilhamento de informações. Um banco de dados investigativo, parte da solução Caseboard, é preparado para “capturar” a inteligência gerada por cada analista e torná-la parte da inteligência da instituição.

Criação de Conjuntos

Durante uma análise muitas vezes sentimos a necessidade de agrupar as mais diferentes informações de forma a organizarmos nossas ideias em conjuntos definidos de dados como quadrilhas, grupos de controle, objetos que pertencem a certa categoria etc.

Operação de Conjuntos

O Caseboard permite agrupar dados livremente de acordo com a necessidade do analista. Posteriormente, permite executar operações de conjunto que comparam os diversos grupos e permitem formar outros conjuntos ou eliminar suspeitos, além de prever comportamentos e agrupamentos futuros.

As operações básicas de conjunto permitem criar novos conjuntos pela união, interseção, diferença, complemento de um conjunto e partição de um conjunto.

Histórico do D.W.

O histórico do Data Warehouse permite visualizar as diversas versões das informações de maneira a verificar sua evolução no tempo, obter "retratos" da informação e suas alterações.

Subsistema de Log

O sistema de logs permite uma auditoria completa nas ações de usuário, desde um simples login até a última tela visualizada.

Com esse subsistema de log é possível verificar e rastrear a utilização do sistema de análise.

Cadastro de Usuários do Sistema e de Grupos

Permite o cadastramento e a manutenção de cadastros de usuários do sistema possibilitando o cadastro, ativação de login, inativação de login, verificação e alteração de senhas de usuários e grupos.

Criação de DashBoards

O cliente pode optar pela criação personalizada de DashBoards que servem para monitoramento on-line de informações e usuários, de forma a obter estatísticas e literalmente ver a sua base de dados de inteligência ser construída.

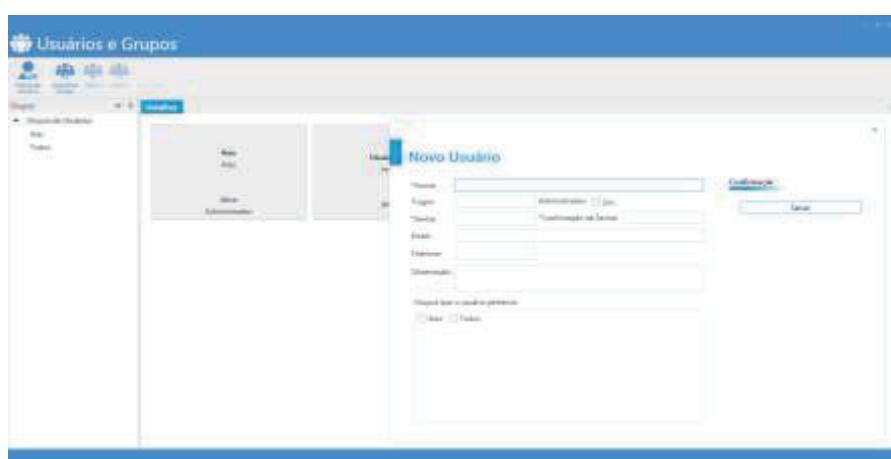
Esse recurso pode medir a eficiência dos dados e dos usuários do Caseboard em tempo real.

Conexão com Web-services

O Caseboard pode ser facilmente integrado a Web Services colocados a disposição da empresas e instituições públicas e servir como fonte de dados de pesquisa.

Controle de Usuários

Os dados são controlados de acordo com grupos de usuários com senhas criptografadas de forma a garantir a segregação das informações.



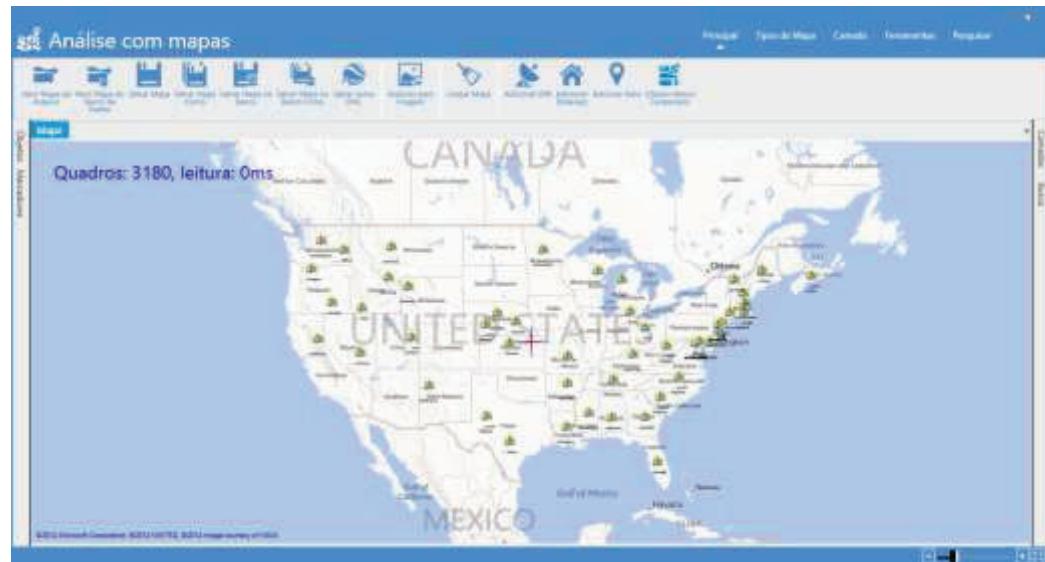
Análise Georreferenciada

Análises georreferenciadas levam em conta a localização geográfica dos objetos tentando inferir uma abordagem de subgrupos distintos por seu posicionamento e agrupamento em relação as suas coordenadas geográficas.

Dando uma poderosa abordagem visual às análises, os gráficos aprofundam o conhecimento dos analistas, potencializam a correta tomada de decisão e geram a inteligência necessária para compreender a distribuição geográfica das informações analisadas.

As análises georreferenciadas com o Caseboard podem utilizar diversos tipos de mapas on-line como Google Maps, Bing e Open Maps em suas versões mapa, terreno ou híbridos. Além disso pode-se alterar o mapa de fundo a qualquer momento sem que haja perda de dados ou necessidade de refazer o trabalho.

Os mapas podem ser construídos mesmo a partir da informação do endereço, sem a necessidade de possuir a locação em coordenadas geográficas, apesar de esta opção também estar disponível.



Baseada em uma plataforma versátil, a solução de mapas possui um grande conjunto de funcionalidades que juntos trazem uma plataforma completa para análise interativa de dados.

Importação de Dados

Arquivos nos mais diversos formatos contendo informações de endereço ou de latitude e longitude podem ser importados diretamente para os mapas.

Estas informações podem estar relacionadas a relatórios de afastamentos de sinal telefônico ou bancários, dados cadastrais, dados comerciais, referentes a ocorrências ou eventos, entre outros.

Controle de Camadas

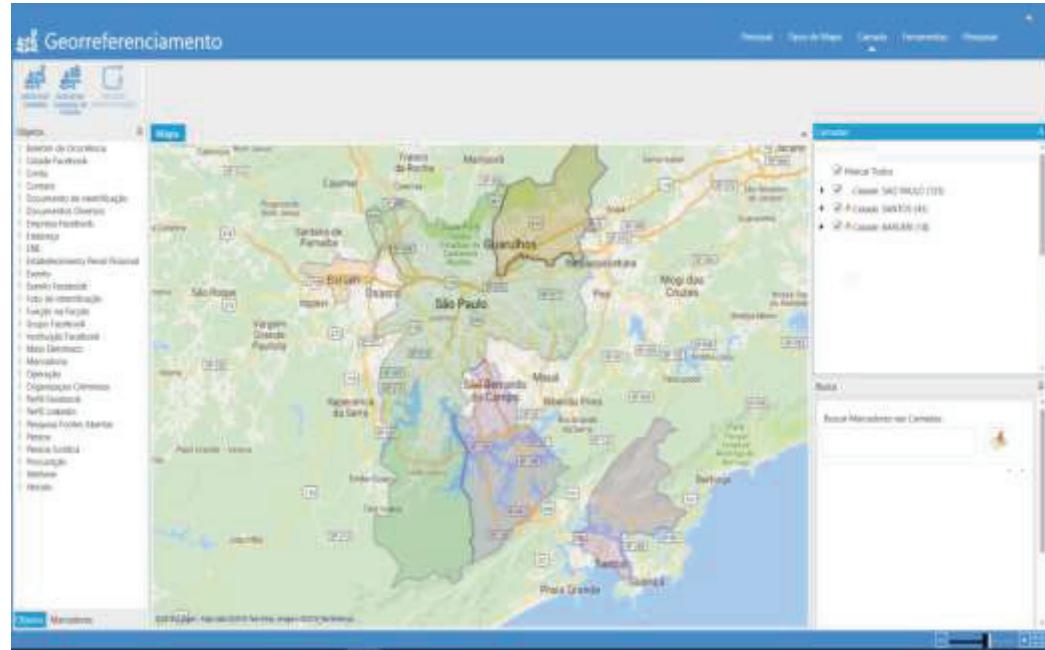
Todos os dados nos mapas podem ser separados em camadas, permitindo um controle da visualização e do agrupamento de dados de acordo com os requisitos da análise.

As camadas funcionam como um controlador dos agrupamentos dos dados e uma forma maneira de manipular de forma dinâmica toda a informação nos mapas.

Camadas de Cidades

O Caseboard possui um catálogo com os polígonos que representam todas as cidades do Brasil, permitindo um grande enriquecimento e organização dos mapas em um estudo.

Este catálogo evita que seja necessária a compra de novas camadas de mapas e centraliza toda a informação na mesma aplicação.



Marcadores

Uma grande coleção de marcadores está disponível no mapa para a criação de marcadores nos mapas.

Com isso, a criação manual de mapas para análises estratégicas e planejamentos de operações se torna uma tarefa viável e intuitiva.

Gerenciamento e Exportação dos Mapas

Cada mapa criado no Caseboard pode ser salvo em arquivos ou no banco de dados investigativo de forma independente para futuras análises exclusivamente georreferenciadas.

Os mapas também podem ser exportados como imagens para serem anexados em relatórios e/ou apresentações finais de investigações.

Enviar dados para o formato MKL para posterior abertura no Google Earth também é possível nos mapas do Caseboard.

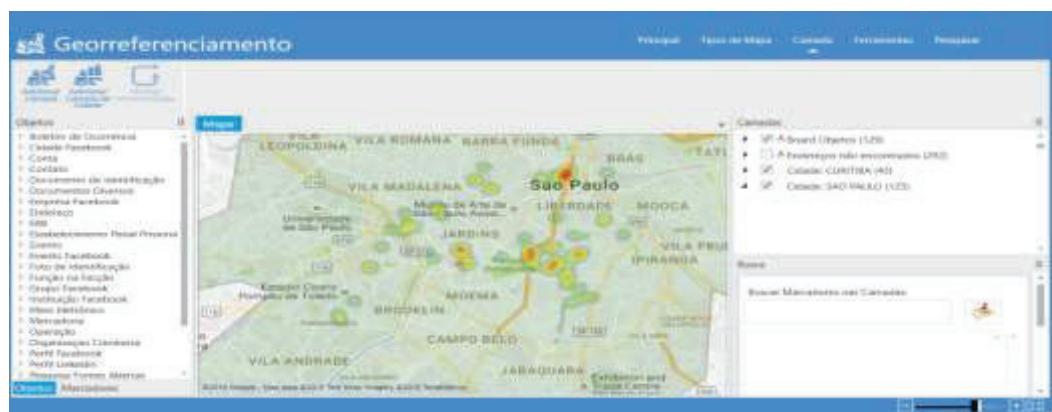
Polígonos

Áreas específicas de interesse podem ser facilmente criadas nos mapas por meio de polígonos, com o objetivo de determinar regiões específicas para análises, tais como delimitação de áreas geográficas de áreas favelizadas, violentas, para atuação de equipes de trabalho, etc.



Mapas de Calor

Os mapas de calor são de grande utilidade quando se precisa fazer um estudo da concentração, agrupamento, distribuição e abrangência de eventos ou itens. Eles utilizam o conceito de cores quentes e frias para evidenciar os pontos de mais concentração de itens no mapa e auxiliar no entendimento profundo da informação. Eles são altamente aplicáveis a estudos de criminalidade, análise de mercado, abrangência de serviços de entrega, alcance de clientes e/ou alvos, entre outros.



Análise de Rotas

Dados oriundos de localizadores GPS ou outros relatórios também podem ser desenhados nos mapas do Caseboard para a determinação de rotas dos alvos estudados. Uma vez possuindo informações temporais dos dados uma análise cronológica pode ser traçada no mapa para determinar a sequência lógica das rotas percorridas pelos alvos do estudo.

Triangulação de Antenas de Celular

Especialmente desenhado para o combate ao crime organizado, à corrupção e à fraude, os mapas com triangulação de antenas de celular (ERB – Estação Rádio Base) permitem analisar as localização aonde os alvos utilizaram os seus celulares e possíveis caminhos percorridos, permitindo assim tomar decisões baseados em dados geolocalizáveis.

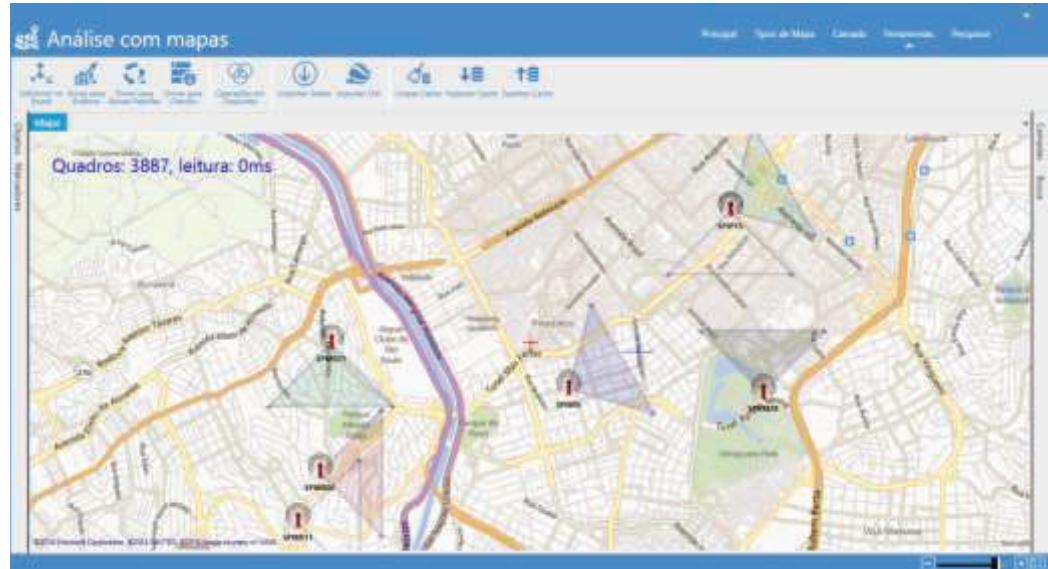
Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Ci 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833



Integração

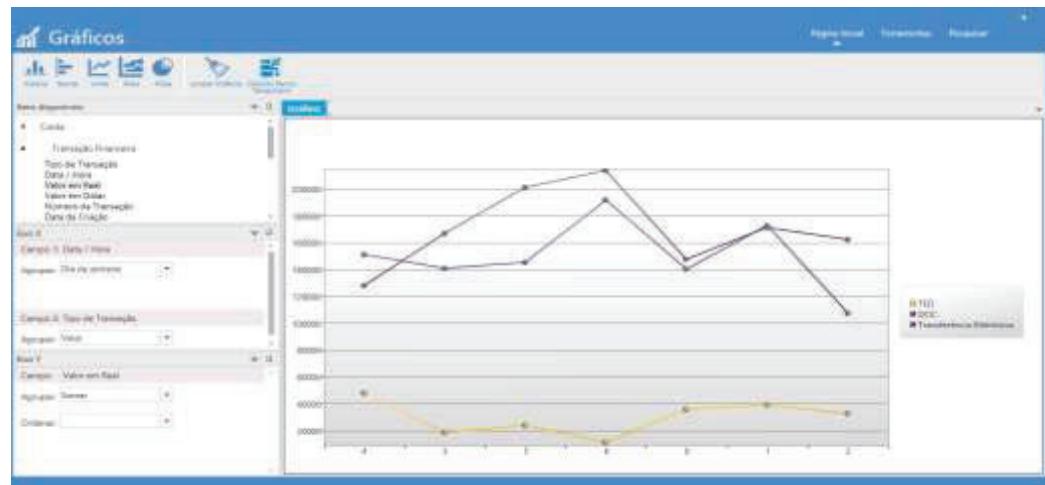
Os mapas e seus objetos estão totalmente integrados às demais funcionalidades do Caseboard, sendo possível enviar dados dos mapas para outras análise, ou a partir de outras análise enviar todo ou parte dos dados para serem estudados no mapas.

O objetivo principal da integração é permitir agilidade no processo de análise, evitar o retrabalho, e possibilitar ao analistas múltiplas visões do mesmo dado para a rápida geração da inteligência para a tomada de decisão.

Gráficos Analíticos

O Caseboard facilita a análise das informações fornecendo uma ferramenta de geração de gráficos habilita os analistas a terem diversas visões da mesma informação, podendo inclusive analisar partes de um gráfico e gerar sub-gráficos do mesmo conjunto de dados.

A análise gráfica acrescenta à investigação de dados uma visão diferenciada aos diagramas, tornando possível analisar tendências ou comportamentos específicos.

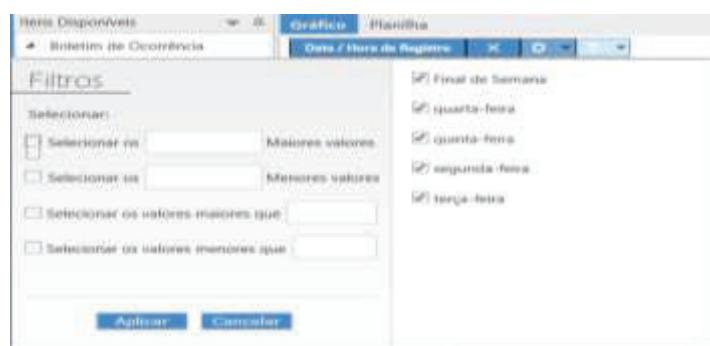


Os gráficos podem ser criados a partir de várias fontes de dados, incluindo:

- Diagramas
- Importação de dado
- Banco de dados investigativo
- Informações de bases de dados corporativas obtidas por meio de pesquisas proxy.

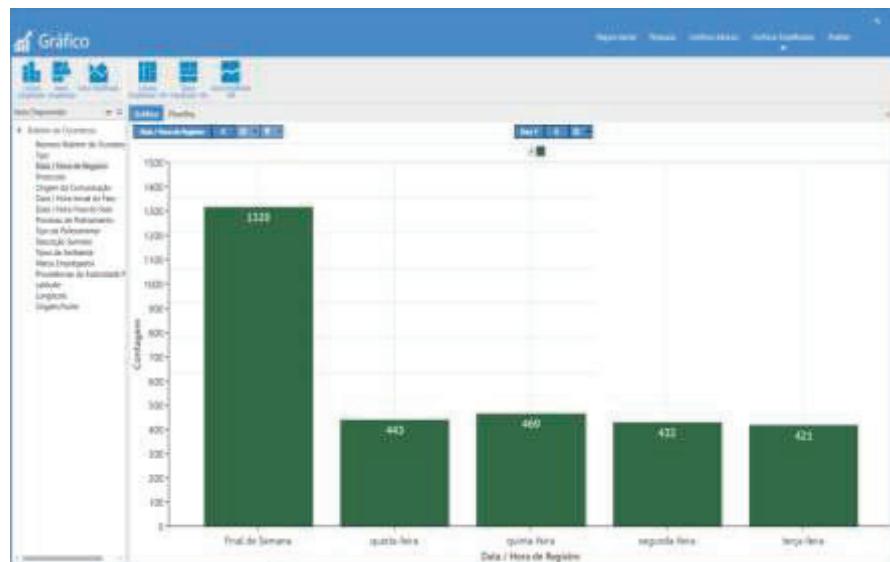
Filtros

Os filtros permitem retirar de gráficos complexos e com muitas informações somente aquelas que realmente fazem maior sentido ou que precisam ser salientadas ao final da análise.



Agrupamento

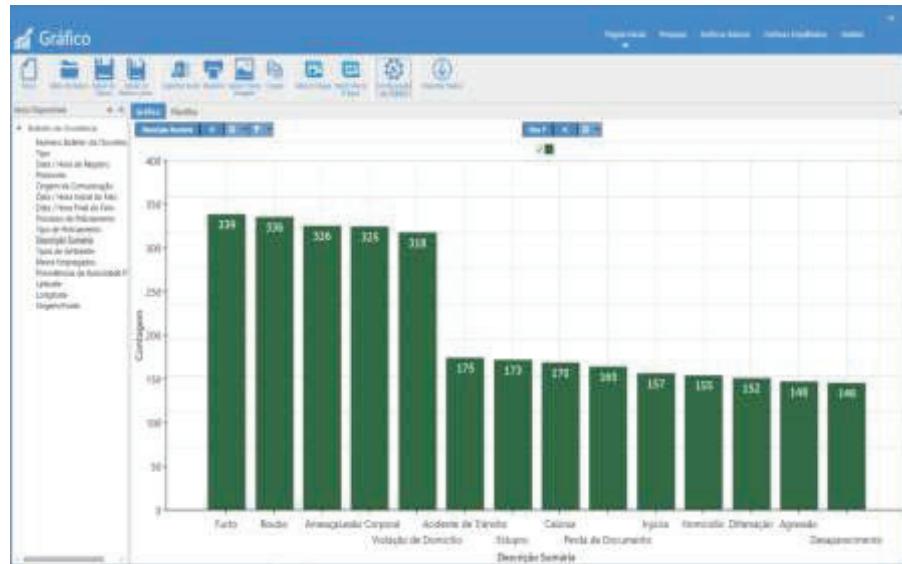
Dados semelhantes ou redundantes podem ser agrupados para dar mais sentido à análise. Por exemplo, pode-se agrupar colunas de sexta-feira, sábado e domingo para formar a coluna “final de semana” no gráfico.



Ordenação

Uma ordem também pode ser dada aos gráficos baseado nos dados do eixo x ou do eixo y, fazendo com os os devidos destaques sejam dados e a interpretação final seja dada de acordo com o estudo que se realizou.

Ao tratar dados temporais, os gráficos podem ser criados a partir de agrupamentos de horas, dias, dias da semana, meses, bimestres, trimestres, semestres, anos, entre outros.



Tipos de Gráficos

Estão disponíveis no Caseboard uma grande variedade de diferentes gráficos que auxiliam os usuários a chegarem a uma análise mais completa e profunda dos seus dados.

Cada diferente gráfico permite um vislumbre diferenciado das informações.



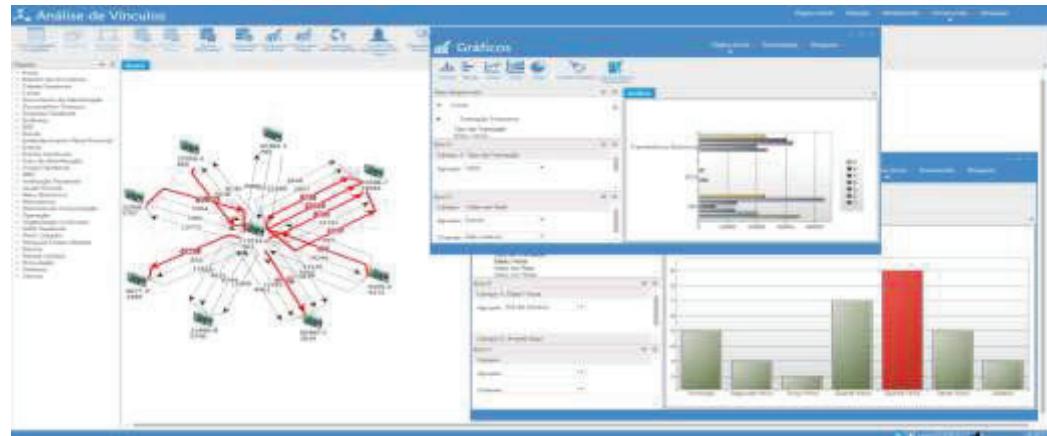
Gráficos Estatísticos

A análise estatística compõe um aliado importante no estudo de tendências nos gráficos. Para isto, os gráficos do Caseboard permitem a inserção de linhas estatísticas para enriquecer o estudo realizado, que incluem:

- Média
- Mediana
- Moda
- Desvio Padrão
- Vaiância
- Regressão Linear
- Regressão Não Linear

Integração

Os dados analisados nos gráficos são integrados com todas as demais funções do Caseboard permitindo, por exemplo, que os dados de um gráfico sejam destacados em um diagrama.

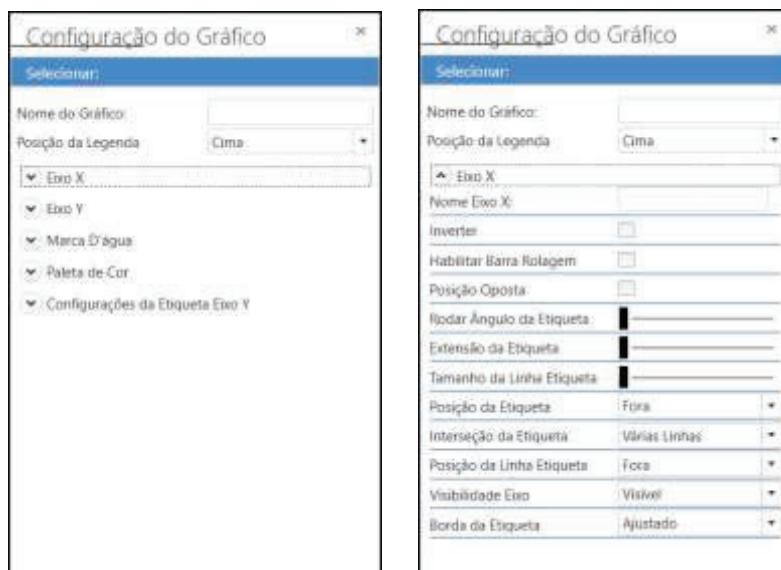


Assim como as demais funcionalidades do Caseboard, os gráficos são criados e configurados pelo próprio analista, isto significa que ele pode aplicar nos gráficos toda a sua expertise em análise e obter os melhores resultados sem a necessidade de ser um especialista em tecnologia.

Customização de Gráficos

Com o objetivo de permitir que o usuário tenha a maior interatividade possível com os gráficos, e o resultados sejam mais completos, uma paleta de configurações está disponível para que seja dado o retoque final na apresentação dos gráficos.

Entre as configurações disponíveis é possível alterar a formatação dos dados do Eixo X, Eixo Y, inserir marca d'água, trocar a paleta de cores itens do gráfico, inserir títulos, etiquetas, entre outros.



Caseboard Data Proxy

O Caseboard Data Proxy implementa uma camada investigativa, uma ponte aos seus bancos de dados relacionais. Em outras palavras, fornece integração entre suas diversas bases de dados e os coloca disponíveis na ferramenta de análise.

Não importando a quantidade de diferentes sistemas e a quantidade de diferentes bancos de dados, o Caseboard tem a capacidade de se conectar a eles e trazer o que tem de mais importante para a camada de análise, tornando-as disponíveis para os analistas da informação.

Utilizando alta tecnologia, o Data Proxy simplifica a conexão aos dados.

Conexão a dados

O Data Proxy do Caseboard se conecta a qualquer banco de dados relacional que contenha conector OLE-DB, ou seja, os principais gerenciadores de bancos de dados atuais podem ser acessados.

Seguindo o mesmo conceito de simplicidade de toda a solução, a conexão aos dados é feita de forma visual e intuitiva, e o próprio analista pode fazê-lo.

Outra característica marcante é que o Caseboard se adapta aos seus dados, e não o contrário, que é o que acontece com a maioria dos sistemas do mercado. Em outras palavras, mínimos são os casos em que alguma preparação precisa ser feita no banco de dados original antes de se iniciar a conexão do Caseboard às bases de dados corporativa.

Busca Visual

As buscas visuais são grandes aliados dos analistas na busca de informações nos bancos de dados.

Seguindo o mesmo conceito da ferramenta, as pesquisas às bases de dados corporativas são montadas visualmente pelos próprios analistas, permitindo que mesmo pesquisas mais complexas, aquelas que envolvem a ligação entre diversas tabelas, podem ser facilmente desenvolvidas, sem a necessidade de algum conhecimento técnico em linguagem de banco de dados.



Conexões Simultâneas

Uma vez conectados os bancos de dados, o Caseboard pode acessá-los simultaneamente para a realização de Buscas Visuais e outras análises. Ou seja, caso se esteja conectado a 10 diferentes bancos de dados, mesmo que com tecnologias e servidores diferentes, ao se realizar uma busca visual, por exemplo, o Caseboard pesquisará em todas as 10 bases, para então mostrar os resultados unificados.

Este processo, além de dinâmico, gera uma economia significativa no tempo de análise, considerando-se que sem isso seria necessário se conectar a cada sistema individualmente e então repetir a mesma pesquisa para cada um deles.

Integração de Resultados

Os resultados obtidos pelas consultas do Data Proxy são sempre integrados, ou seja, após realizar uma consulta em múltiplos bancos de dados, o Caseboard identifica o que tem em comum entre eles e apresenta uma resposta unificada, já mostrando os

resultados semelhantes de todas as consultas, não importa quantos bancos de dados estejam conectados.

Integração

Uma vez conectados os dados, eles podem ser acessados por todas as ferramentas do Caseboard, tornando ainda mais robusta a solução.

Esta integração permite uma grande otimização para o trabalho em grupo e otimiza em muito espaço de armazenamento em disco e investimentos em hardware, uma vez que o Caseboard não precisa migrar os dados para começar a trabalhar com eles, evitando que eles precisem ser duplicados.

Além disso, todos os resultados das análises podem ser salvos no Armazém de dados da ferramenta, unificando e mantendo a memória das análises.

Essa funcionalidade permite que em vez de importar bases de dados inteiras, os usuários do Caseboard possam trazer apenas aquilo que mais interessa.

Busca Semântica em Proxys

Similarmente às buscas semânticas já citadas, o Caseboard permite que a busca semântica também seja realizada nas pesquisas via conexão proxy.

Outra funcionalidade é a Busca Semântica Geral, na qual o Caseboard busca nas diversas bases de dados conectadas por semelhanças semânticas nos objetos e campos citados na pesquisa visual, sem a necessidade de inserção de um termo específico na busca.

Bancos de Dados Temporários

Um banco de dados temporário pode ser necessário em vários casos de investigação de dados, que podem incluir:

- Operações complexas e com grande volumes de dados;
- Operações externas sem conexão a dados internos;
- Operações sigilosas que exijam compartimentação especial dos dados, entre outros.

Um banco de dados temporário consiste na criação de um banco de dados local, com as mesmas características do banco de dados investigativo do Caseboard, que pode ser alocado em um computador para um trabalho específico.

Esta base de dados temporária pode ser carregada com alguns dados da própria base investigativa ou outras bases corporativas, e utilizado para um estudo específico, onde não se deseja inicialmente juntar os dados do trabalho com os demais já armazenados. Após a finalização do estudo, a base de dados pode ser sincronizada com a base de dados investigativa para que somente o que ficou de mais importante lá seja incorporada à base de dados oficial, e a base temporária pode ser guardada como um histórico de operação.

Este banco temporário permite que você integre as informações recebidas com suas informações que já estão limpas e selecionadas. O banco temporário permite que você faça as pesquisas e use todo o poder de análise que o Caseboard pode oferecer sem poluir a sua base de dados de análise com informações que podem ou não ser importantes.

Os bancos temporários podem ser compartilhados com outros usuários.

Integração com Mídias Sociais e Fontes Abertas

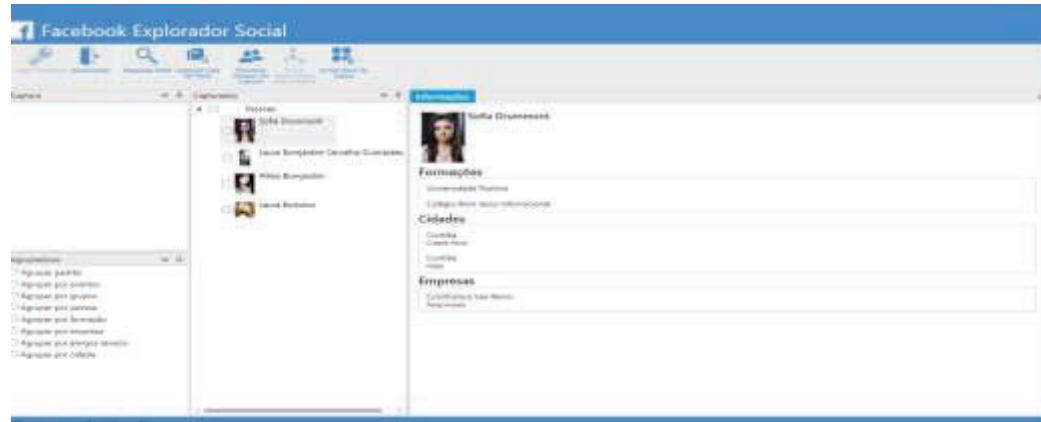
As redes sociais constituem hoje uma grande fonte de informação para análise interpessoal. Contém muitos níveis de relacionamentos entre as pessoas, além de informações que podem agregar muito conhecimento aos estudos de caso.

As fontes abertas, por sua vez, são também fontes ricas de informação que podem trazer dados importantes para fecharem conslusões que os dados das bases corporativas costumam não possuir.

Para isto, o Caseboard oferece integração direta a estes fontes de dados para que se tenha ganho tanto em performance de acesso quanto na quantidade de informação que se tem acesso.

Importação de Dados de Redes Sociais - Facebook

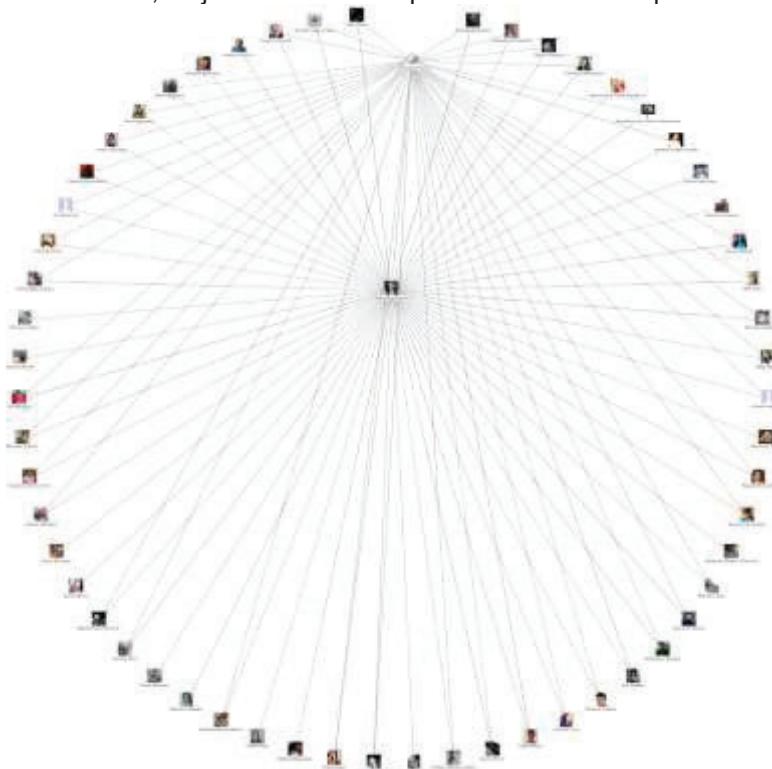
O Caseboard permite-nos importar automaticamente dados de contatos de redes sociais como o Facebook e efetuar análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.



Outras informações disponíveis são:

- Grupos
- Eventos
- Formação
- Cidades
- Empresas

Todas elas podem trabalhar juntas para desvendar o nível de relacionamento que existe entre dois ou mais alvos, e ajudar a entender qual a interatividade que existe entre eles.



**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

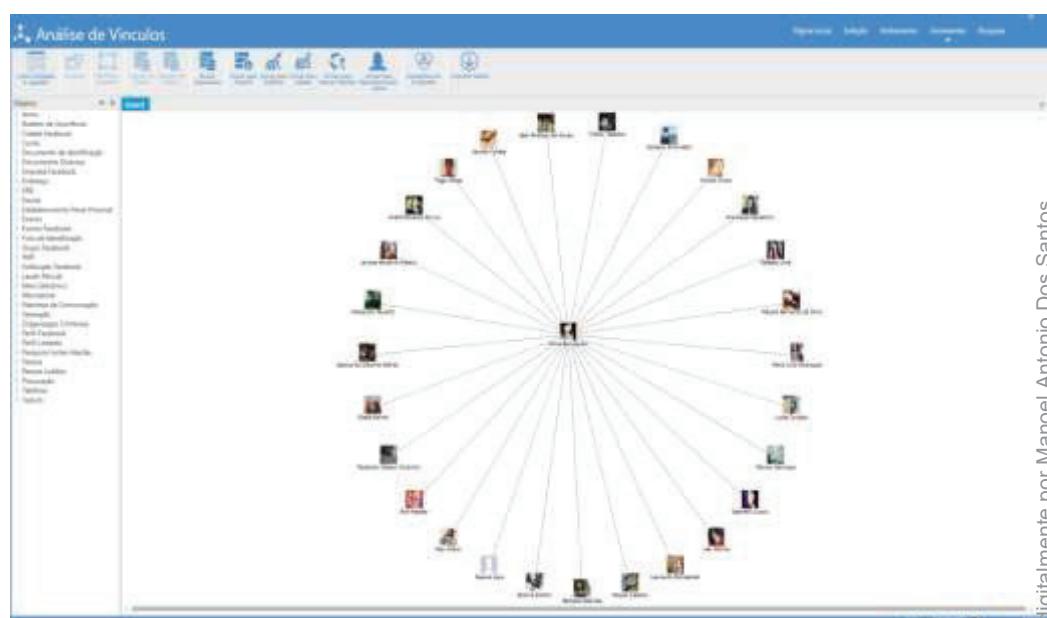
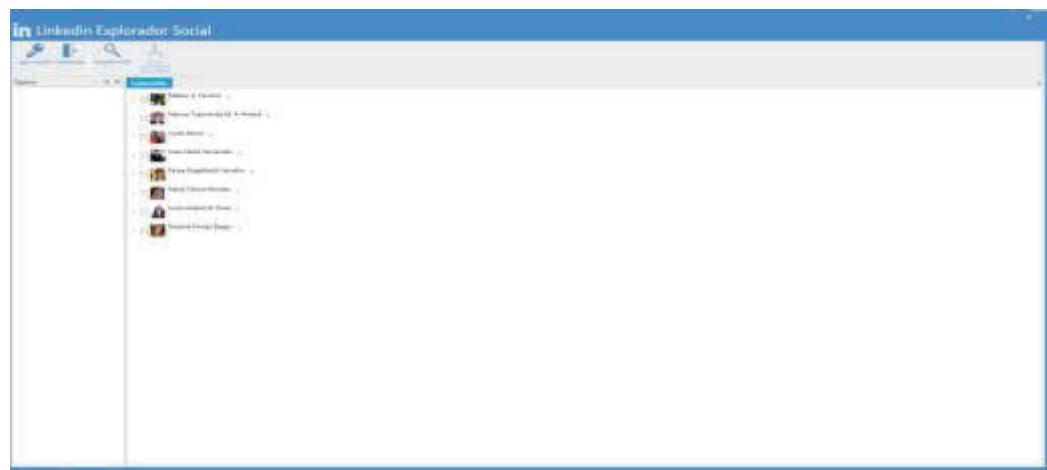
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Importação de Dados de Redes Sociais - Linkedin

Da mesma forma como já foi demonstrado com o Facebook, o Caseboard importa automaticamente dados de contatos do Linkedin e efetua análise dos dados de forma gráfica, importando vizinhos em comum e amigos em comum mesmo de pessoas que não fazem parte da rede de amigos do analista, ou de um perfil exclusivo de análise.



Buscas em Fontes Abertas

O Caseboard oferece também uma ferramenta de buscas em fontes abertas na Internet. Com esse recurso os usuários podem efetuar as buscas por nomes ou imagens e visualizar os resultados de suas buscas na ferramenta de análise de forma a ligar aquilo que for interessante com sua informação já existente, importar aquilo que for interessante e descartar informações repetidas e irrelevantes.

Todos os resultados trazidos para o Caseboard são salvos offline, o que significa que se um site que foi consultado hoje sair do ar, o Caseboard terá gravado uma cópia offline do site para que ele ainda possa ser visualizado pelos usuários.

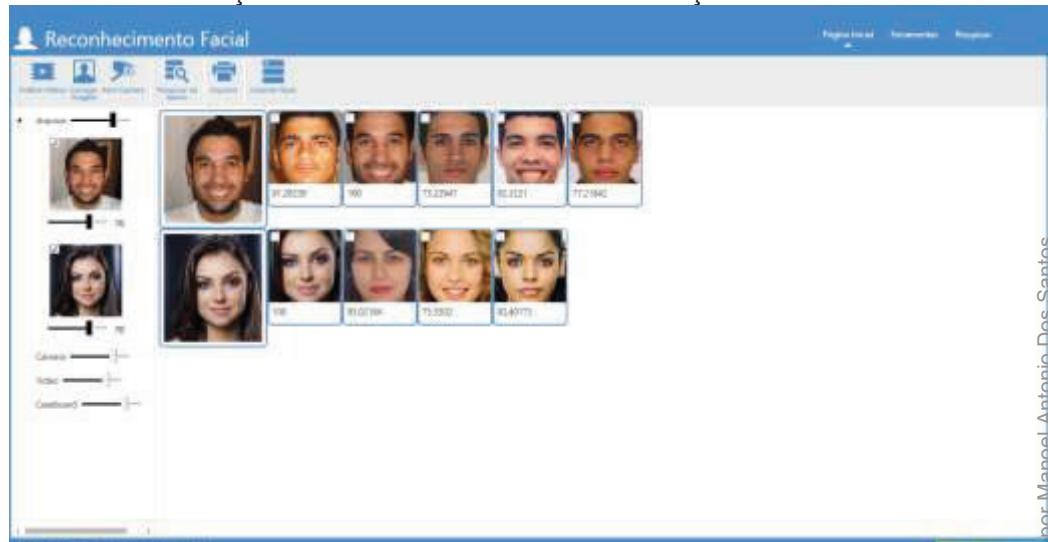
Análise Biométrica de Faces

Comparação Biométrica de Faces

O reconhecimento facial permite a comparação de fotos capturadas digitalmente com seu banco de dados de imagens para filtrar pessoas com as mesmas características e semelhanças de faces.

Baseado em algoritmos matemáticos que traçam pontos na face e criam um template comparável, a comparação facial identifica aqueles que mais se parecem simetricamente com os rostos procurados, mesmo que o rosto seja um retrato falado, por exemplo.

As informações são ranqueadas de forma que o filtro se torne flexível e o usuário possa encontrar informações com diversos níveis de semelhança.



A fim de controlar a quantidade de resultados, pode-se estabelecer uma linha de corte que consiste no percentual mínimo de similaridade requerido para que um resultado seja apresentado.

Análise Biométrica de Vídeos

Entre as ferramentas de reconhecimento facial encontra-se a solução de análise de vídeos. Esta ferramenta permite que um vídeo que antes precisava ser acompanhado segundo a segundo seja processado em segundos e assistido pela própria solução. Como resultado do processamento, o Caseboard retorna todas as faces encontradas e o momento exato onde ela foi encontrada no vídeo, e os disponibiliza para serem utilizado como base para a comparação com o banco de dados.

O mesmo se aplica para câmeras de vigilância, onde o Caseboard pode capturar cada imagem ao vivo que passar pela câmera e separá-la para ser utilizada no reconhecimento de alvos.



Lista de Alvos

Tanto um vídeo quanto uma camera ao vivo podem ser utilizado para monitorar uma lista de alvos conhecidos.

Para isto, após a criação da lista de alvos, o Caseboard assiste a uma gravação de vídeo já comparando cada face encontrada com as faces da lista de alvos e, caso alguma face seja compatível com a lista dentro dos percentuais requeridos, a face é apresentada como um alerta para os analistas, que verificam a similaridade final e tomam a decisão necessária.

O mesmo acontece com as câmeras ao vivo de vigilância e monitoramento. Cada pessoa que passa em frente à câmera é comparada com as faces da lista de alvos, e em caso de similaridade com algum indivíduo da lista, um alerta é emitido para os analistas do monitoramento.

Busca Visual com Face

O reconhecimento facial está também disponível nas buscas visuais do Caseboard. Neste caso, a face faz parte dos parâmetros de busca e podem ser meclados com outros parâmetros e entidades ligadas, a fim de fazer uma busca ainda mais aprofundada nos bancos de dados.

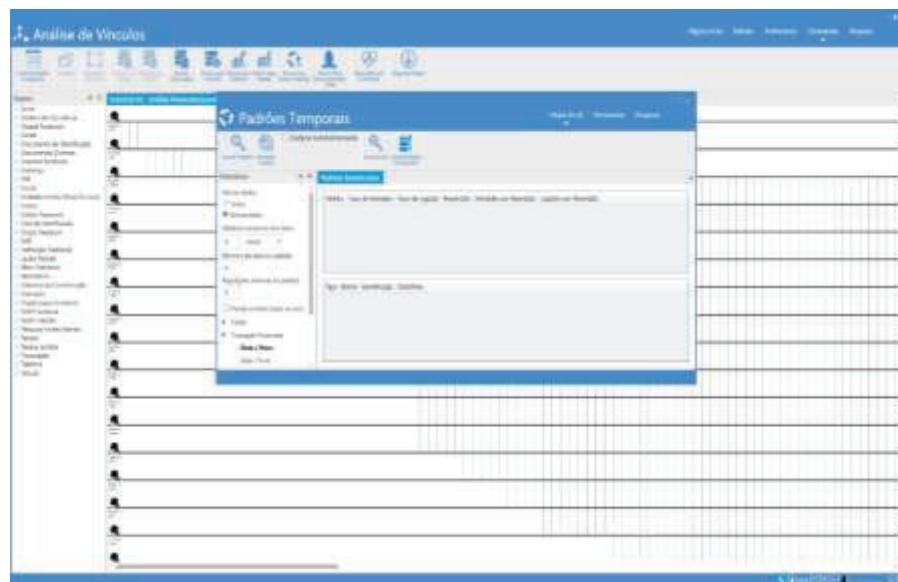
Por exemplo, pode-se criar uma busca visual onde se deseja encontrar alguém 80% semelhante a uma pessoa de uma foto, mas que ao mesmo tempo tenha um registro de tatuagem no braço, tenha mais de 30 anos e tenha algum registro de boletim de ocorrência relacionado a homicídio.

Busca de Padrões Temporais

Padrões temporais consistem na repetição de ações ou sincronismo entre ações distintas que mostrem que um grupo de eventos está se repetindo ao longo do tempo, independente de quais sejam os objetos envolvidos.

O Caseboard permite a busca destes padrões temporais nos mais diversos tipos de dados, tais como ligações telefônicas ou dados bancários, até mesmo dados de postagens e repostagens em redes sociais ou e-mails. O objetivo principal é verificar as coincidências temporais e a sequência lógica dos eventos.

O analista pode inclusive utilizar vários tipos de dados em conjunto para determinar padrões e evidencia-los. Um bom exemplo disso é mostrar a prática de dólar-cabo, onde mensagens ou ligações telefônicas costumam preceder uma transação financeira.



Após a análise do Caseboard evidencia-se que sempre que uma conta recebe uma quantidade elevada em uma transação financeira, uma outra conta distribui a mesma quantidade de dinheiro entre outras duas contas, evidenciando que há um relacionamento indireto entre elas, e que as suas ações são coordenadas.

Independentemente de haver ou não uma relação direta entre os objetos ou eventos, a evidência se dá pelo sincronismo e repetição das ações ao longo do tempo.

Base de Dados de Compartilhamento

Compartilhar dados é tema de grande relevância nas áreas de inteligência. Cada agência de inteligência cria bases de dados com informações históricas que podem ser importantes para toda a rede.

O Caseboard habilita a comunicação entre as redes de inteligência com uma base de dados de compartilhamento de informações. Esta base pode servir tanto como um repositório comum para toda a rede, contendo dados públicos alimentados por todas as agências, como também pode ser um conector entre elas para a solicitação de informações específicas e criação de relatórios para solicitações.

Conexão

A base de dados de compartilhamento é uma base de dados distinta das bases de dados locais do Caseboard, pois operam de forma separada a ela como um agente integrador.

A conexão a esta base de dados ocorre da mesma forma que a base Caseboard, permitindo troca de informações e relatórios e solicitação de dados para outras agências da rede.

Inserção de Dados

Informações produzidas pelos usuários, aquelas armazenadas nas bases locais do Caseboard ou obtidas nas consultas às bases corporativas podem ser publicadas na base de compartilhamento, tornando-a visível para todos os membros da rede.

Operações finalizadas possuem grande fonte histórica de pesquisa e, quando compartilha, gera inteligência para um grande grupo de analistas para operações futuras.

Busca Visual

Cada usuário que possua uma credencial para acessar a base de dados de compartilhamento pode realizar buscas visuais nos mesmos moldes das buscas do Caseboard em busca de dados que foram publicados pelas várias agências de inteligência.

As buscas podem ser salvas e/ou reutilizadas das buscas realizadas nas bases locais de inteligência.

Requisições

O Caseboard permite que um analista realize uma requisição de pesquisa de informações para a rede de inteligência. Esta requisição é enviada para toda a rede que pode buscar os dados solicitados em suas bases corporativas e/ou base de dados local do Caseboard para criar um relatório de resposta para o solicitante.

Todas as requisições são criadas e administradas na base de dados de compartilhamento, e as respostas dos usuários também são inseridas na mesma base de dados, ficando a critério do usuário que criou a solicitação o tempo que ela ficará disponível.

Alertas

Cada nova requisição e nova resposta a solicitações de relatórios de inteligência geram alertas no Caseboard para informar ao usuário o andamento dos seus casos.

Compatibilidade

A base de dados de compartilhamento pode ter um modelo de dados do Caseboard desenhado especialmente para ela. A partir disso, cada nova agência de inteligência que deseja se conectar a ela necessita fazer a compatibilização do seu modelo de dados local com o modelo de dados da base compartilhada.

Esta adaptação não implica em refazer o modelo de dados, e sim em configurar o Caseboard para reconhecer os objetos da base de compartilhamento e torná-los pares dos seus próprios objetos.

Isto significa que qualquer base de dados já instalada pode facilmente ser conectada à base de dados de compartilhamento e então trabalhar em conjunto com toda a rede de inteligência.

Administração

A administração do base de dados de compartilhamento é realizada pelos usuários designados pelas equipes de trabalho do Caseboard. Estes usuários são responsáveis pela manutenção do modelo de dados e do controle das requisições em andamento.

Interações

Sistema de Captura de Sinais – SOMBRA

O Caseboard permite que a integração das informações do sistema SOMBRA, da Federal Tecnologia, utilizado por diversas forças de segurança pública para o combate ao crime na interceptação de sinais.

Esta integração permite que os usuários tenham acesso direto aos dados de suas operações para análise, sem a necessidade de nenhuma importação/exportação de dados.

Funções como Busca Visual estão disponíveis para acessar diretamente os dados na fonte original, que respeita todas as políticas de segurança do SOMBRA, incluindo o acesso a dados das operações de acordo com as credenciais do usuário logado.

Sistema Simba

O Caseboard permite que você integre as informações do sistema SIMBA de quebra de sigilo bancário da Rede de Laboratórios de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro, do Ministério da Justiça.

Caso o comprador tenha em seus departamentos um Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro, ou seja, seja um signatário do acordo que permite a utilização desse sistema, a opção de utilização desta funcionalidade será habilitada e os analistas poderão acessar e analisar as informações da base de dados do SIMBA utilizando todas as funcionalidades do Caseboard para acessar os dados diretamente na base de dados nativa do sistema.

A integração conta também com um explorador que permite ao analista ter uma visão completa dos alvos e contas investigadas, por meio de uma árvore de relacionamento. Esta árvore é criada dinamicamente pelo usuário, na ordem que julgar necessário, e pode ser exportada para ser utilizada como parte de relatórios de inteligência.

Birôs de Enriquecimento de Dados

Os birôs de enriquecimento de dados são sistemas de terceiros que fornecem ao mercado informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas. Estas informações podem ser fundamentais para as investigações, principalmente por possuírem dados de relacionamento interpessoal que os sistemas corporativos cadastrais não costumam possuir, tais como:

- Endereços
- Telefones

- Telefones comerciais
- E-mail
- Empresas (sócios e funcionários)
- Parentesco
- Aviso de óbito
- Veículos
- Eventos jurídicos
- Vizinhos
- Entre outros.

Muito comum em empresas privadas que trabalham com o combate à fraude e com a validação de cadastros, os birôs de enriquecimentos de dados do mercado podem ser acessados diretamente pelo Caseboard e os diagramas de relacionamento podem ser criados diretamente pelo acesso a eles.

Obs.: Esta funcionalidade deve ser adquirida à parte, por contar com dados que são bilhetados por terceiros.

Segurança da Informação:

A autenticação tem como objetivo confirmar a verdadeira identidade de um usuário. Quanto mais fatores forem usados para determinar a identidade do usuário, maior será a autenticidade. A autenticação forte pode ser obtida por meio da combinação dos seguintes fatores:

- Algo que você conhece – senha.
- Algo que você tem – token ou smart card (autenticação de dois fatores).
- Algo que você é – biometria, como impressão digital (autenticação de três fatores).

Uma vez que a autenticação de multifator requer diversos meios de identificação no login, ela é amplamente reconhecida como o método mais seguro para autenticar o acesso a dados e aplicativos.

O sistema de análise Caseboard é um sistema de análise do mercado que oferece um nível de proteção profissional, utilizando o princípio de autenticação de três fatores, algo que você saiba (senha), algo que você tenha (pendrive chave) e algo que você é (sua digital), e apenas cumprindo os três requisitos o usuário tem acesso completo ao sistema.

Para além disso garantir o sigilo dos seus dados o sistema oferece criptografia forte em seus dados e diagramas.

Tudo isso aliado ao log extensivo de uso a ferramenta se torna extremamente segura e seus dados terão a garantia de um nível muito alto de proteção e rastreabilidade.

Requisitos:**Sistema Gerenciador de Banco de Dados para Conexões via Proxy**

Para buscar dados, analisar e diagramar dados o Caseboard pode se conectar a qualquer base de dados que possua um driver OLE-DB, isso permite dizer que acessamos a praticamente todos os sistemas de banco de dados.

Alguns sistemas de banco de dados específicos possuem versões pagas de seus drivers OLE-DB e os mesmos deverão ser providenciados pela contratante do sistema.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Banco de Inteligência

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de BI para visualizações dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Cliente pode escolher qual sistema de banco de dados é melhor para o seu ambiente, inclusive aproveitando investimentos feitos anteriormente em ferramentas e servidores, o Caseboard pode manter sua base de inteligência nos seguintes sistemas:

- MS SQLServer 2005/2008 ou superior
- Oracle a partir da versão 9
- PostgreSql a partir da versão 9

Requisitos Clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado
- ✓ Cliente de Banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças suficientes do servidor de banco de dados
- ✓ Hardware que atenda os requisitos de software e volumetria dos dados

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/D3C9-E076-A0F6-E78E> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3C9-E076-A0F6-E78E



Hash do Documento

2D4BB6A9308CF38169BF708B2CCD8C7D6A97D5916DEDBEA260F585620F9B27F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em
21/02/2022 22:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DESPACHO

Considerando que o procedimento ora encaminhado não atende às formalidades exigidas na Base de conhecimento constante do Portal Sei (Inexigibilidades Sei! (mpba.mp.br)), devolvemos o expediente à Unidade demandante, sem análise do conteúdo para que sejam atendidas as formalidades institucionalmente para tramitação de inexigibilidades.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302982** e o código CRC **5B83814B**.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2022

Salvador, 07 de março de 2022

De: Luís Alberto Vasconcelos Pereira

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP

Para: Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendência de Gestão Administrativa

Sr. Superintendente,

Atendendo ao Convênio 890689/2019, celebrado entre Ministério Público do estado da Bahia e Ministério da Justiça e Segurança Pública com previsão de diversas aquisições, dentre elas a solução de análise de dados Caseboard, iniciamos Processo SEI 19.09.02214.0003255/2022-55, referente a inexigibilidade de licitação.

Tal processo trata da aquisição de equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, voltado à verificação da prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.

Na ocasião, esclarecemos que a empresa 4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL) é a ÚNICA E EXCLUSIVA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador CaseBoard, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência.

Ressaltamos que a referida empresa apresentou proposta recente, mantendo o custo do equipamento no mesmo valor orçado em 2019: R\$ 167.000,00 abrangendo licença, consultoria e treinamento.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO VASCONCELOS
PEREIRA [REDACTED] Assinado de forma digital por LUIS
ALBERTO VASCONCELOS
PEREIRA [REDACTED] 3
Dados: 2022/03/07 14:56:40-03'00'

Luís Alberto Vasconcelos Pereira
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP

5^a Avenida, nº 750, 1º Andar, sl.129 – CAB
Salvador-Ba - CEP: 41.745-004

[Tel/Fax:\(71\) 3103-0382/0381/](tel:(71)3103-0382) ceosp@mpba.mp.br

Comunicação Interna nº 3 / CEOSP - APOIO TÉC E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Em 07 de março de 2022.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Assunto:

Atendendo ao Convênio 890689/2019, apresentamos processo SEI iniciado pelo CEOSP , com vistas a aquisição de Software Caseboard através de inexigibilidade de licitação, considerando que o produto é único e exclusivo e possui somente 1 fornecedor, conforme documentos anexos que atestam tal exclusividade.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 14/10/2022, às 5:317, conforme art. 5º, III, "b", da Lei 55.956/211: .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0306922** e o código CRC **BBA1C72B**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Ceosp

Objeto:

Aquisição de Software Caseboard

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Aquisição de software Caseboard em atendimento ao Convênio 890689/2019, celebrado entre o MPBA e Ministério da Justiça.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

4Security Tecnologia da Informação Ltda

1 - Endereço:

Av. Camilo Di Lelis ,690, sala 6 .Centro - Pinhais - PR . CEP 83.323-000

1 - CPF/CNPJ:

12.003.231/0001-38

1 - Valor (R\$):

167.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Ludmilla Palmeira Andrade

Matrícula:

353186

Suplente

Nome completo (suplente):

Reinaldo Goes de Souza

Matrícula (suplente):

352498

Responsável pelo preenchimento:

Sandra Maria Brito Silva

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 08/03/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0304524** e o código CRC **02E19AD6**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao **CEOSP** informando que, após análise preliminar da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no Formulário de Inexigibilidade, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência expressa de autorização do Ordenador de Despesas, conforme estabelece o item 3 da [Base de Conhecimento - Inexigibilidade de Licitação](#);
3. Ausência de dotação orçamentária, conforme estabelece o item 4 da [Base de Conhecimento - Inexigibilidade de Licitação](#).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, ressaltamos que a análise quanto aos aspectos contratuais ainda não foi realizada por esta Coordenação, bem como eventuais necessidades de ajustes em face das exigências para contratação com utilização de Verba Federal (as quais serão realizadas por esta Coordenação, e pela Assessoria Jurídica, respectivamente).

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/03/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307387** e o código CRC **79DD36A3**.

MANIFESTAÇÃO

Com o propósito de instruir o procedimento de Inexigibilidade de Licitação - CEOSP, para aquisição de licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, informamos que este procedimento se dará em atendimento ao Convênio 890689/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério da Justiça e Segurança Pública, regido pela Lei 8.666/1993.

Considerando a publicação da Portaria nº 558/2019 que altera a portaria 424/2016 dos Ministérios da Economia e da Controladoria Geral da União, declaramos que o repasse financeiro somente será realizado após a finalização e aceite do procedimento de contratação.

Desta forma, conforme comprovado em documentos anexos ao processo SEI, o produto será adquirido pelo valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), por meio do elemento de despesa 44.90.40.04.

Apenas após o aceite do resultado dos procedimentos de inexigibilidade de licitação referente ao convênio citado, o repasse financeiro será realizado e poderá ser inserido e visualizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

Em 09/03/2022.

Adoniza do Nascimento Dias Gomes

Analista Técnico

Matrícula 353.338

Execução Orçamentária - CEOSP

Luis Alberto Vasconcelos Pereira

Promotor de Justiça

Ordenador de Despesas

Coordenador

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública

e Defesa Social - CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Vasconcelos Pereira** em 25/03/2022 às 22:03:11 conforme art. 2º do Decreto-Lei nº 22.923/1964.



Documento assinado eletronicamente por **Adoniza do Nascimento Dias Gomes** em 25/03/2022 às 22:03:11 conforme art. 2º do Decreto-Lei nº 22.923/1964.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309735** e o código CRC **AA92C6B9**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Software de análise - Caseboard

Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos e criação do Banco de dados investigativo.

O software executa análises georreferenciais, com gráficos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebra de sigilo bancário, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta avançada análise de dados e gestão de casos.

Requisitos Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte

Suporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido,



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Na aquisição da solução Caseboard o cliente recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte renovado anualmente. O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização. As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Especificação do Objeto

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período mensal, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente.
Treinamento	Treinamento realizado in company, com carga horária de 30h.
Pagamento	30 dias após entrega de licenças e serviços.

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA

1.3 JUSTIFICATIV	O Ministério Pùblico do Estado do Bahia (MP-BA) instituição pública
-------------------------	---



responsável pela defesa dos interesses da sociedade. Sua missão é “defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando o exercício pleno da cidadania”. Para tanto, o MP-BA vem se organizando, se aperfeiçoando, se modernizando, valendo-se cada vez mais de recursos tecnológicos de ponta, além do aperfeiçoamento de seus membros e servidores.

Nesse contexto, no início da década de 2010, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, o material digital apreendido e submetido a exame era basicamente composto de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pendrives e mídias óticas. À época, a análise executada sobre esse material limitava-se, praticamente, ao processo de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas periciais especializadas.

A:

Contudo, nos dias de hoje, as áreas de perícia, investigação e inteligência dos inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei e segurança pública em todo país, recebem incontáveis demandas no que tange também à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos e até drones.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Apesar dos constantes esforços para obtenção de resultados, é necessário reconhecer que a sofisticação do modo de execução dos delitos também leva a ações sistemáticas no sentido de proporcionar um melhor aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade.

Atendendo a demandas da Instituição, com vistas à execução do **Convênio de nº 890689/2019, firmado entre o Ministério de Justiça e Segurança Pública e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, através do qual se pretende ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, esse processo trata da necessidade de adquirir uma solução para utilização nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.

A aquisição do software de análise CASEBOARD visa atender às demandas da Instituição acima descritas. O equipamento será utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação e lavagem de dinheiro. .

A 4Sec Global única fornecedora do produto Caseboard possui profissionais treinados que oferecem conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino. Atua em



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis.

Como referência de clientes, a 4Sec fornece tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civis, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

1.4 JUSTIFICATIVA:
DA INVIALIBILIDAD E DE COMPETIÇÃO

A empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)** é a **ÚNICA EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **CaseBoard**, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência;

- I- Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, Distribuidora autorizada no Brasil do software de análise Caseboard, com responsabilidade de representar o Programa acima citado, realizar suporte técnico e manutenção, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
- II- Inexigibilidade de licitação

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS
ESCOLHER UMA OPÇÃO*
(Marcar com X):

SIM NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

O programa para computador CaseBoard, é destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência. A Empresa é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional.

A Solução de Análise de Dados CaseBoard possui os recursos, funções e/ou características técnicas descritas no anexo , composto



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

por 37 páginas, numeradas de 01/37 a 37/37, que comprovam as especificidades da tecnologia. Anexo.

Não consta dos registros e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização, no mercado brasileiro, com o conjunto de funções, telas, organogramas, recursos e características técnicas idêntico a Solução de Análise de Dados CaseBoard

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

O Caseboard é um sistema de análise de dados 100% nacional que coloca à disposição o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos. Além de um sistema de análise de vínculos, ele executa análises georreferenciadas (mapas), análises com gráficos em diversos formatos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo bancário ou qualquer outro dado com referências temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões. O Caseboard é totalmente INTEGRADO, ou seja, não é separado em módulos, as informações transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solução. Informações buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de análise de forma fácil e rápida. Sem dongles e hardlocks, é uma ferramenta única, exclusiva, sem concorrentes e integrada que não necessita a aquisição de inúmeros módulos acessórios para realizar diversos tipos de análise.

Novas versões do software:

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard. Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização. As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário:

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
---	--------------------------	---



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO**

()

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
**(Marcar com
X):**

(x)

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
Inexigibilidade de licitação

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
O
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 07 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 10 dias () Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() **A) NÃO**

(X) **B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 10 dias Úteis Corridos

3.2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia – C.S.I. Nazaré

3.2.5 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: M.P. B.A - **C.S.I**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030380
ceosp@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *2^a a 6^a feira*
- Horários para execução: *9:00 h às 16:00 h.*
- Condições especiais adicionais

**3.3 GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(**Marcar com X**):

(
)

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(
x
)

(X)B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 C) OUTRO. Especificar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) 2 DIAS (x) Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- (x) A) SIM
() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
(x) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 2 dias (48) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- () D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 07 dias (x) Úteis () Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 07 dias (x) Úteis () Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *GAESF – C.S.I*
*DR. Gilberto C. de Amorim Júnior (Coordenador)***

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S)
REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 ____ 15 ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

RECEBIMENTO

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



(Marcar com X):

**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>(X)</p>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de
---	--------------------	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) NÃO

()

B) SIM. Justificativa:

**3.8
DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS ***

3.9

OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES GERAIS



TERMO DE REFER\x8D\x99NCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

DA
CONTRATADA*

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

	Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidad e Estimada	Valor unitário	Valor total por item
01	01	Caseboard	Licença 01	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
02		Consultoria CC	Meses	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
...	03	Treinamento	Turma R\$	01	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Valor total						R\$ 167.000,00

ANEXO I I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período mensal, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente.
Treinamento	Treinamento realizado in company, com carga horária de 30h.
Pagamento	30 dias após entrega de licenças e serviços.

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS

O documento **Descriptivo Caseboard - Anexo Único** – Compõe o processo no SEI, detalha o equipamento, assim como a capacitação aos servidores que utilizarão a solução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATO SIAD Nº 9196742

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **4Security Tecnologia da Informação Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.003.231/0001-38, com sede na Rua Inajá, nº 695, Bairro Emiliano Perneta, em Pinhais-PR, neste ato representada por **Rodrigo Tchalski da Silva**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº [REDACTED]/2018, de [REDACTED]/2018, com fulcro no art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de 05 (cinco) soluções completas do software CaseBoard, e prestação de serviços de consultoria para implantação e acompanhamento da solução, conforme descrições constantes no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos e condições de execução do objeto

O objeto deste Contrato deverá ser prestado em conformidade com todas as especificações previstas no Anexo Único, inclusive quanto a eventual refazimento, no(s) prazo(s) máximo(s) definido(s), contado(s) a partir da data do recebimento, pela **Contratada**, da respectiva Ordem de Serviço encaminhada pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite

O recebimento e o aceite do objeto deste contrato dar-se-ão da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, ao final de cada etapa de recebimento do produto e/ou serviços, pelo Coordenador da Diretoria de Análises em Investigação e Inteligência/Gabinete de Segurança ou servidor designado por este, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do produto e/ou resultado do serviço prestado com as exigências deste contrato, nos termos explicitados na alínea seguinte e no Anexo Único.

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório da última nota fiscal, após o encerramento de todos os serviços, pelo Coordenador da Diretoria de Análises em Investigação e Inteligência/Gabinete de Segurança ou servidor designado por este, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, com a conferência da perfeição e qualidade do resultado do produto e/ou serviço prestado, atestando a sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal, à Superintendência de Finanças, para análise e pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas neste Contrato:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio da Coordenadora da Diretoria de Análises em Investigação e Inteligência, ou servidor por ela indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;
- c) Comunicar à Superintendência Administrativa quaisquer alterações na execução deste contrato que possam gerar modificações em suas cláusulas ou condições;
- d) Comunicar à **Contratada**, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- e) Decidir sobre eventuais alterações neste contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo Único:

- a) Efetuar todos os serviços necessários referentes à execução do objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições deste contrato e seu anexo;
- b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos serviços ora contratados, tais como tributos, fretes, embalagens, custos com mobilização, quando for o caso, e também os salários, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais relacionados à execução do objeto, bem como os demais custos inerentes a esta prestação de serviços, mantendo em dia os seus recolhimentos;
- c) Responder integralmente pelos danos causados à **Contratante** ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela **Contratante**;
- d) Submeter à apreciação da **Contratante**, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste contrato;
- e) Submeter à apreciação da **Contratante**, antes de expirado o prazo previsto para a conclusão do serviço contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas para assinatura do presente contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da **Contratada**, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF para apresentação à Superintendência Administrativa da **Contratante** das certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- g) Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à **Contratante** a realização dos depósitos pertinentes.
- h) Garantir a privacidade e respeitar a propriedade das informações da **Contratante** que porventura venham a ser manipuladas em decorrência da execução dos serviços;
- i) comunicar à **Contratante** quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da contratação, poderão ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

Pelo serviço ora contratado, pagará a **Contratante** à **Contratada** o preço total especificado no quadro abaixo, nele estando incluídas todas as despesas feitas pela **Contratada** para a prestação dos serviços:

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Licença de Software de Análise e Visualização de Dados para Análise de Inteligência Efetiva Caseboard, com 12 (doze) meses de suporte e garantia.	R\$ 85.000,00	R\$425.000,00
02	360 horas	Serviços de consultoria para implantação de solução para análise de dados, produção de inteligência e acompanhamento inicial da operação na ferramenta CaseBoard.	R\$ 300,00	R\$108.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 533.000,00				

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e das Dotações Orçamentárias

O valor global deste Contrato é de **R\$533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)** que correrá à conta das dotações orçamentárias nº s 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.40.02-10.1 Fonte 10.1 - R\$ 108.000,00 e 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.40-02 Fonte 10.1 - R\$ 425.000,00, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste das notas fiscais pela equipe de fiscalização do contrato. Em se tratando de execução parcelada da solução de TI, a **Contratada** poderá emitir notas fiscais para cada etapa realizada (AF/OS), onde para cada etapa cumprida serão emitidos o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, e respectivo pagamento, da seguinte forma:

- a) A **Contratada** apresentará à **Contratante** a nota fiscal respectiva, emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante Diretoria de Análises em Investigação e Inteligência/Gabinete de Segurança, o local onde o serviço foi executado, o número do contrato, o número do empenho, os elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) A Diretoria de Análises em Investigação e Inteligência/Gabinete de Segurança, encaminhará a nota fiscal, com os aceites provisório e definitivo, após os registros pertinentes em sistema próprio, à Superintendência de Finanças da **Contratante**;
- b) Em caso de não-aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à **Contratada** para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;
- c) Ocorrendo atraso na execução/refazimento do serviço, a **Contratada** deverá anexar à respectiva nota fiscal justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- d) Na hipótese precedente, a **Contratante** efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor da possível multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação da justificativa apresentada;
- e) O valor retido será restituído à **Contratada** caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A **Contratada** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a **Contratante**, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

A inadimplência da **Contratada**, sem justificativa aceita pela **Contratante**, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) advertência escrita, quando a **Contratada** cometer faltas consideradas leves pela **Contratante**;
 - b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução/refazimento do serviço, até o trigésimo dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;
 - c) Multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando o atraso injustificado na execução/refazimento do serviço for superior a 30 (trinta) dias;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) em razão da não-execução/refazimento do serviço, calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Contratante**;
 - e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de obrigação acessória prevista em qualquer cláusula deste instrumento, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da **Contratante** (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência;
- I – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na execução dos serviços, a **Contratante** terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- II – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da **Contratada** poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
- III – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela **Contratante**;
- IV – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;
- V – Na hipótese de a **Contratada** incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal.
- VI – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 12.846/13, resguardada à **Contratada** o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá termo inicial no 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento, podendo o mesmo ser prorrogado e/ou alterado, através de termos aditivos, mediante acordo entre as partes, observado o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo, ou ainda, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Suporte e Da Garantia

Fica estipulada, nos termos da proposta, o suporte e a garantia de 12 (doze) meses, contados do aceite definitivo, por meio de certificado a ser emitido pela própria **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão deste contrato os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer resarcimento à **Contratada**, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Da Publicação

A **Contratante** fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG o resumo do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a proposta, o Anexo Único, o ato de motivação da Superintendente Administrativa, com a respectiva autorização da Diretora-Geral e a ratificação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Casos Omissos

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e de suas alterações e aos princípios jurídicos aplicáveis. Assim ajustadas, as partes celebram o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. Requisitos para Análise de Vínculo:

- 1.1. Permitir identificar os fatores relevantes de um evento, avaliando suas causas prováveis e respectivos efeitos e compreender as relações entre eles.
- 1.2. Permitir às equipes de investigação uma rápida e abrangente compreensão de situações complexas, envolvendo dados obtidos de diferentes fontes.
- 1.3. Fornecer um meio ideal para uma pronta disseminação de informação crítica de forma comprehensível.
- 1.4. Dispor de funcionalidade para melhorar a eficácia de uma investigação pela maximização de extração de informação relevante a partir de volumosos dados, permitindo a identificação de padrões com visualização gráfica do resultado sob a forma de diagramas de relações e cronológicos.
- 1.5. Dispor de elementos gráficos constituídos por documentos, imagens, sons e caixas, a critério do usuário.
- 1.6. Permitir ao usuário abrir múltiplas janelas de modo a ver simultaneamente um conjunto de gráficos ou visões diferentes do mesmo gráfico, tornando mais fácil a compreensão e o trabalho sobre casos detalhados e gráficos complexos.
- 1.7. Criar automaticamente gráficos abrangendo interligações entre os elementos de investigação mostrando conexões e fluxos de objetos (bens, etc.) entre, por exemplo, pessoas, ligações telefônicas, contas bancárias e organizações.
- 1.8. Dispor de conjunto de ferramentas para criar e transformar automaticamente os gráficos em formatos como os descritos abaixo:
 - 1.8.1. Formato Circular dispõe circularmente os elementos para facilmente identificar os elementos do gráfico com muitas ligações.
 - 1.8.2. Formato Circular por Grupos separa os dados em grupos e os dispõe circularmente os elementos para facilmente identificar os elementos do gráfico com muitas ligações.
 - 1.8.3. Formato Árvore coloca os elementos numa estrutura tipo árvore, particularmente útil para mostrar as hierarquias da organização.
 - 1.8.4. Formato Mapa Mental coloca os elementos numa estrutura tipo mapa mental, particularmente útil para mostrar os itens que são o centro das relações.
- 1.8.5. Formato Vertical alinha e espaça os objetos verticalmente, proporcionando uma melhor organização dos dados quando trabalhos no formato de linha de tema.
- 1.8.6. Formato Vertical por Grupos agrupa os dados de acordo com os seus relacionamentos, alinha e espaça os objetos verticalmente, proporcionando uma melhor organização dos dados quando trabalhos no formato de linha de tema.
- 1.8.7. Formato Horizontal dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equidistante.
- 1.8.8. Formato Horizontal por Data e Hora dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equidistante e os organiza cronologicamente.
- 1.8.9. Formato Horizontal por Agrupamento Temporal dispõe as ligações de entidades do tipo Linha de Tema organizadas horizontalmente com espaçamento equilibrado de acordo com as distâncias temporais existentes entre elas.
- 1.9. Permitir configurar os formatos de organização permitindo que parâmetros de distância e abrangência sejam afetados.
- 1.10. Dispor de ferramentas para alinhamento e espaçamento dos objetos de um diagrama, ou somente os selecionados, com o objetivo de melhorar a organização e apresentação dos dados.
- 1.11. Permitir criar gráficos de interligações de forma ou via importação.
- 1.12. Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) ou via conexão direta a outros bancos de dados.
- 1.13. Permitir que a importação seja capaz de configurar múltiplos tipos de objetos e ligações em uma única especificação.
- 1.14. Disponibilizar um conjunto de visualizações para as ligações entre dois objetos de acordo com a sua multiplicidade, que incluem:
 - 1.14.1. Multiplicidade Múltipla: Apresenta de forma visual todas as ligações entre dois objetos.
 - 1.14.2. Multiplicidade Direcionada: Apresenta as ligações agrupadas de acordo com a sua direção.
 - 1.14.3. Multiplicidade Única: Apresenta as ligações agrupadas em uma única linha visual.
- 1.14.4. Multiplicidade Direcionada com Soma: Apresenta as ligações agrupadas de acordo com a sua direção, mostrando ainda a soma dos valores numéricos de um atributo selecionado pelo usuário.
- 1.14.5. Multiplicidade Única com Soma: Apresenta as ligações agrupadas em uma única linha visual, mostrando ainda a soma dos valores numéricos de um atributo selecionado pelo usuário.
- 1.15. Permitir que o usuário altere a multiplicidade das ligações múltiplas vezes sem a necessidade de nova importação dos dados.
- 1.16. Permitir a inserção de setas visuais nas ligações de maneira a ser facilitada a identificação do fluxo da informação.
- 1.17. Permitir buscar as ligações em comum entre dois objetos selecionados em um diagrama.
- 1.18. Permitir buscar os vizinhos em comum entre dois objetos selecionados em um diagrama.
- 1.19. Permitir buscar os vizinhos em comum simultâneos entre mais de dois objetos selecionados em um diagrama.
- 1.20. Permitir que os objetos apresentem de forma visual no diagrama um resumo/sumário de dados contidos nas suas ligações, tais como: soma das durações de todas as suas chamadas telefônicas, ou soma das transações financeiras, permitindo levar em consideração a direção do fluxo da informação.
- 1.21. Permitir fundir gráficos obtidos para visualizar o contexto da informação de uma forma global, ou seja, quando o mesmo elemento aparece em vários gráficos, permitir combinar automaticamente as diferentes situações de forma a revelar quaisquer conexões comuns.
- 1.22. Permitir que objetos semelhantes sejam mesclados, e que as suas respectivas ligações sejam incorporadas ao novo objeto.

- 1.23. Permitir que objetos selecionados sejam destacados para que fiquem enfatizados nos diagramas.
- 1.24. Permitir a incorporação de imagens de fundo.
- 1.25. Suportar a exportação dos diagramas para os principais formatos de imagem, tais como: jpeg (jpg) e png.
- 1.26. Permitir exportar os dados de um diagrama para arquivos com extensão .xls ou .csv.
- 1.27. Permitir que os diagramas sejam salvos em arquivos ou diretamente no banco de dados da aplicação.
- 1.28. Dispor de conjunto de ferramentas que identifiquem os elementos gráficos para uma melhor compreensão e realce visual dos dados. Esse conjunto deverá conter as seguintes funcionalidades:
 - 1.28.1. Encontrar texto localiza os elementos do gráfico que contêm palavras chaves (parte de texto) alvo da pesquisa.
 - 1.28.2. Pesquisar visualmente usada para construir pesquisas complexas, simplesmente marcando os elementos que se quer consultar. Por exemplo, se marcar dois elementos conectados entre si de uma forma particular, a pesquisa identificará, no gráfico, todos os pares de elementos que correspondem àquele critério.
 - 1.28.3. Pesquisar caminhos determina o caminho mais direto entre dois elementos do gráfico, tendo em conta a direção e as características das ligações e elementos encontrados nesse caminho.
 - 1.28.4. Listar Entidades cria uma tabela de todos os elementos de um gráfico, que pode ser ordenada pelas suas características para identificar e apontar grupos comuns.
 - 1.28.5. Encontrar Entidades Semelhantes permite identificar no gráfico elemento potencial duplicado gerado, por exemplo, quando se importa informação de diferentes fontes utilizando diferentes formatos de dados.
- 1.29. Gerar sumários/totalizações de atributos/valores dos dados.
- 1.30. Identificar e totalizar ocorrências de valores diferenciados.
- 1.31. Permitir atualização das informações apresentadas nos gráficos.
- 1.32. Revelar relações temporais existentes nos dados, com a apresentação precisa da sequência de eventos e ligações.
- 1.33. Permitir a identificação de como os eventos desencadeiam-se ao longo do tempo, organizando-os na ordem cronológica correta.
- 1.34. Apresentar interface no idioma português (Brasil).
- 1.35. Interface e conteúdo da Ajuda em português (Brasil).
- 1.36. Requisitos de Integração:
 - 1.36.1. Permitir enviar e receber dados do banco de dados da solução.
 - 1.36.2. Possibilitar o recebimento de dados de bancos de dados externos.
 - 1.36.3. Permitir enviar, receber e destacar dados em gráficos.
 - 1.36.4. Permitir enviar e receber dados e atualizações de mapas.
 - 1.36.5. Permitir gravar diagramas no banco de dados da solução para compartilhamento de dados.

2. Requisitos de Acesso a Dados e Gestão do Banco de Dados:

2.1. Banco de Dados Investigativo

- 2.1.1. Suportar bases de dados analíticas para estruturar, armazenar e consultar dados, trabalhando como um repositório de informações.
- 2.1.2. Permitir desenhar perguntas simples ou complexas através do método de arrastar e soltar de ícones e ligações relevantes, evitando a necessidade de estudo de complexas linguagens de consulta de bases de dados.
- 2.1.3. Permitir que as pesquisas possam ser guardadas no banco de dados para serem executadas sempre que necessário.
- 2.1.4. Permitir que as pesquisas gravadas no banco de dados possam ser públicas ou privadas para o usuário que a criou.
- 2.1.5. Permitir desenhar perguntas que contenham contagens de ocorrências e somas de valores de campos específicos das entidades e das ligações.
- 2.1.6. Permitir que vários objetos com contagem e/ou soma estejam presentes na mesma pesquisa, sem necessidade de se criar sub consultas.
- 2.1.7. Permitir selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados.
- 2.1.8. Permitir uma consulta rápida no banco de dados, ou seja, consultas realizadas a partir de formulários que acessam diretamente as entidades ou ligações no banco de dados individualmente.
- 2.1.9. Explodir as informações associadas a um objeto, para visualizar as relações armazenadas no banco de dados, sem necessidade de voltar a consultar a base de dados.
- 2.1.10. Permitir que a explosão de dados seja realizada com filtros.
- 2.1.11. Permitir buscar as ligações em comum entre dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- 2.1.12. Permitir buscar os vizinhos em comum entre dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- 2.1.13. Permitir buscar os vizinhos em comum simultâneos entre mais de dois objetos selecionados na base de dados da aplicação.
- 2.1.14. Permitir a criação de conjuntos de forma a agrupar os resultados da interrogação à base de dados, propiciando operações entre os conjuntos criados, para se identificar por exemplo os registros comuns.
- 2.1.15. Permitir que pesquisas possam ser filtradas a partir de registros gravados em conjuntos do banco de dados.
- 2.1.16. Permitir a inserção de dados diretamente no banco de dados por meio de formulários específicos para cada entidade e ligação.
- 2.1.17. Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) ou via conexão direta a outros bancos de dados.
- 2.1.18. Permitir que a importação seja capaz de configurar múltiplos tipos de objetos e ligações em uma única especificação.
- 2.1.19. Não permitir a exclusão de informações que contenham associações consolidadas, a fim de garantir a integridade dos dados contidos na base de conhecimento.
- 2.1.20. Manter um histórico de todas as alterações que são realizadas no banco de dados, e permitir visualização destes registros.
- 2.1.21. Registrar todas as transações à base de dados.
- 2.1.22. Permitir a segregação das informações da base de dados, dispondo de parâmetros para restringir grupos que tem acesso aos dados para alteração, exclusão, visualização e mesclagem.
- 2.1.23. Permitir a criação de um banco de dados temporário, que contenha a mesma estrutura do banco de dados original, porém somente um filtro de registros que podem ser utilizados separadamente da base de dados original para operações específicas.
- 2.1.24. Dispor das mesmas ferramentas de acesso aos dados que o banco de dados da aplicação possui.
- 2.1.25. Dispor de um sumário do banco de dados, onde seja possível visualizar um resumo do volume de informações armazenado na base de dados da aplicação.

2.2. Administração do Banco de Dados

- 2.2.1. Permitir a administração de base de dados e bem como o modelo de dados.
- 2.2.2. Possuir ferramenta de modelagem interna que possibilite a definição de objetos e associações na base de dados.
- 2.2.3. Permitir administrar o acesso ao sistema por meio de políticas de usuário e grupos de usuários.

2.3. Acesso a Bancos de Dados Externos

- 2.3.1. Possuir ferramenta de modelagem interna que possibilite a definição de integração entre objetos e ligações da solução com múltiplas bases de dados acessíveis pelos usuários.
- 2.3.2. Permitir que a ferramenta de modelagem acesse tabelas e visualizações (views) do banco de dados.
- 2.3.3. Permitir o uso de tabelas de domínio diretamente no configurador, sem a necessidade de criação de visualizações (views) para acessar previamente estes registros, possibilitando que uma entidade ou ligação seja composta de um conjunto de tabelas específicas no banco de dados.
- 2.3.4. Permitir consultas a bases de dados externas, sem a necessidade de importação dos dados para a base de conhecimento da solução.
- 2.3.5. Permitir que a solução se conecte a vários bancos de dados e realize pesquisas simultâneas nas bases conectadas com apenas uma requisição do

analista.

- 2.3.6. Identificar a semelhança entre os resultados obtidos das diversas bases de dados e apresentar para o usuário os dados agrupados de acordo com as suas semelhanças.
- 2.3.7. Consultas externas devem abranger as mesmas facilidades e funcionalidades das consultas realizadas na base de conhecimento da solução.
- 2.3.8. Explodir as informações associadas a um objeto, para visualizar as relações armazenadas nos diversos bancos de dados fonte da informação, sem necessidade de voltar a consultar a base de dados.
- 2.3.9. Permitir que a explosão de dados seja realizada com filtros.
- 2.3.10. Permitir a visualização da situação atual do registro na base de dados original, mesmo depois do registro ter sido consultado.
- 2.3.11. Permitir a herança da conexão do registro com a base de dados original, mesmo depois deste registro ter sido incorporado à solução e gravado à sua base de dados, para futuras consultas à sua base de origem.
- 2.3.12. Dispor de meios para que as configurações possam ser guardadas no banco de dados para serem utilizadas sempre que necessário.
- 2.3.13. Permitir que as configurações gravadas no banco de dados possam ser públicas ou privadas para o usuário que a criou.
- 2.3.14. Permitir que as configurações gravadas no banco de dados, mesmo quando gravadas como privadas, possam ser acessadas publicamente para realização de consultas, mas não para alteração da configuração original.
- 2.3.15. Permitir que a senha de acesso aos bancos de dados não seja necessariamente gravada junto com a configuração, para que o usuário precise ser autenticado sempre que a configurações for utilizada.

2.4. Requisitos de Integração:

- 2.4.1. Possibilitar a integração entre os dados externos e o banco de dados da solução.
- 2.4.2. Permitir que os dados obtidos nas consultas a bancos de dados externos possam ser gravados no banco de dados da solução.
- 2.4.3. Permitir que dados inseridos nos diagramas possam ser gravados na base de dados sem a necessidade de reimportar os arquivos originais.
- 2.4.4. Permitir que os resultados de consultas realizadas nos bancos de dados da solução ou de bancos de dados externos possam ser enviados para um diagrama, gráfico, mapa, ou análise de reconhecimento de padrões temporais.

3. Requisitos para Análise Gráfica:

- 3.1. Permitir a criação de gráficos que permitam analisar agrupamentos, frequência e acúmulo de valores.
- 3.2. Permitir que os gráficos sejam criados a partir das técnicas de arrastar e soltar permitindo que o usuário acesso os atributos contidos nas entidades para criação das visualizações.
- 3.3. Permitir analisar temporalmente os dados, agrupando-os por data, hora, dias da semana, meses, mês/ano, dia/mês, bimestre, trimestre, semestre, etc.
- 3.4. Possibilitar a criação de sub gráficos a partir de agrupamentos selecionados em um gráfico inicial.
- 3.5. Disponibilizar uma coleção de diferentes tipos de gráficos para visualização dos dados, tais como: barras, colunas, pizza, linhas, pontos, etc.
- 3.6. Permitir ordenar os gráficos gerados de acordo com os valores relacionados.
- 3.7. Permitir criar gráficos onde os valores do eixo Y são baseados em valores de um campo específico de entidades e/ou ligações, à escolha do usuário.
- 3.8. Permitir que no eixo Y sejam mostrados valores referentes à contagem de registros, soma de valores, ou média dos valores de cada item agrupado.
- 3.9. Permitir filtrar os valores dos gráficos.
- 3.10. Permitir análise de regressão linear nos gráficos.
- 3.11. Permitir análise de regressão não linear para os gráficos gerados.
- 3.12. Permitir inserção de trações de média, mediana, moda, variância e desvio padrão para gráficos de análise.
- 3.13. Permitir a análise de tendência a partir dos gráficos disponíveis.
- 3.14. Permitir o estudo de sazonalidade a partir dos dados dos gráficos.
- 3.15. Permitir o estudo de curvas ABC nos gráficos.
- 3.16. Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) ou via conexão direta a outros bancos de dados para a criação de gráficos.
- 3.17. Permitir exportar os dados de um gráfico para arquivos externos.
- 3.18. Suportar a exportação dos gráficos para os principais formatos de imagem, tais como: jpeg (jpg) e png.
- 3.19. Requisitos de Integração:
- 3.19.1. Permitir a criação de gráficos a partir de informações de um diagrama.
- 3.19.2. Permitir a criação de gráficos a partir de informações do banco de dados da solução.
- 3.19.3. Permitir a criação de gráficos a partir de informações oriundas de consultas a bancos de dados externos.
- 3.19.4. Permitir a criação de gráficos a partir da importação de dados externos.
- 3.19.5. Permitir que dados selecionados nos gráficos sejam destacados no diagrama.
- 3.19.6. Permitir a inserção de dados de um gráfico em novos diagramas.
- 3.19.7. Permitir o envio de dados de um gráfico para o banco de dados da solução.
- 3.19.8. Permitir o envio de dados de um gráfico para os mapas.
- 3.19.9. Permitir o envio de dados de um gráfico para a ferramenta de reconhecimento de padrões temporais.
- 3.19.10. Permitir que dados selecionados nos gráficos sejam enviados para bancos de dados temporários da aplicação.

4. Requisitos para Georreferenciamento:

- 4.1. Permitir a localização geográfica dos objetos de análise, tais como a localização de empresas e estabelecimentos, pessoas, utilizando tanto informações de endereço quanto informações de georreferenciamento (latitude e longitude).
- 4.2. Possibilitar a visualização das informações através de mapas de ruas, de imagens de satélites e híbridos baseados em mapas disponíveis para acesso via internet.
- 4.3. Permitir a localização de um logradouro diretamente no mapa.
- 4.4. Possibilitar que os dados enviados ao mapa sejam agrupados em camadas, possibilitando que o usuário mostre ou não no mapa as camadas individualmente.
- 4.5. Permitir que o usuário desenhe regiões no mapa, como forma de marcação de áreas que devam ser salientadas na análise.
- 4.6. Possibilitar a visualização de antenas de celular (ERB) no mapa, identificando a área aproximada de abrangência da antena e a direção para onde ela aponta.
- 4.7. Permitir que o usuário altere manualmente a região da ERBs, caso seja necessário.
- 4.8. Permitir a inserção de marcadores genéricos nos mapas.
- 4.9. Permitir o uso de imagens externas para serem usadas como marcadores nos mapas.
- 4.10. Possuir banco com as regiões referentes às cidades do Brasil integradas aos mapas, podendo ser pesquisadas e inseridas nos mapas sempre que necessário.
- 4.11. Permitir alteração de coloração para as regiões geradas por desenhos, cidades e ERBs.
- 4.12. Permitir que dados no mapa que contenham data e hora sejam mostrados em ordem cronológica, permitindo que o analista identifique a rota realizada pelos alvos estudados.
- 4.13. Permitir a alteração dos dados dos mapas para visualização como mapas de calor (heat maps).
- 4.14. Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) diretamente para os mapas, podendo o resultado da importação ser apresentado como pontos no mapa, caminhos temporais ou ERBs.

- 4.15. Permitir salvar um mapa como imagem em diversos formatos. No mínimo nos formatos JPG e PNG.
- 4.16. Permitir que os dados dos mapas sejam exportados para o formato KML.
- 4.17. Permitir que o projeto de análise no mapa seja gravado em arquivo, possibilitando o armazenamento e o compartilhamento das análises realizadas.
- 4.18. Permitir que o projeto de análise no mapa seja gravado no banco de dados da aplicação, aplicando-se políticas de público e privado para os arquivos gravados.
- 4.19. Requisitos de Integração:
 - 4.19.1. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para um diagrama.
 - 4.19.2. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para um gráfico.
 - 4.19.3. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para banco de dados da solução.
 - 4.19.4. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para banco de dados temporário da solução.
 - 4.19.5. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para conjuntos do banco de dados da solução.
 - 4.19.6. Permitir que os dados de um mapa possam ser enviados para a ferramenta de reconhecimento de padrões temporais.
 - 4.19.7. Permitir que os dados oriundos do banco de dados da solução ou de um diagrama sejam atualizados com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) obtidas do mapa.
 - 4.19.8. Permitir que a ferramenta de mapas faça consultas padrão no banco de dados da aplicação.
 - 4.19.9. Permitir que a ferramenta de mapas faça consultas no banco de dados da aplicação baseada em uma região pré-selecionada no mapa. Esta consulta deve considerar os dados georreferenciados e pesquisas pelas informações que estão posicionadas dentro da região selecionada no mapa.
 - 4.19.10. Permitir que a ferramenta de mapas faça consultas no banco de dados corporativos conectados com pela aplicação.

5. Requisitos para Biometria Facial:

- 5.1. Permitir que o banco de dados da aplicação armazene informações de faces para identificação e cruzamento com os demais dados investigativos armazenados.
- 5.2. Permitir que a partir de uma foto que sejam identificadas no banco de dados as faces que se aproximam daquelas que aparecem na foto.
- 5.3. Permitir que as faces sejam obtidas a partir de:
 - 5.3.1. Arquivos de imagem escolher arquivos de imagem que contenham um ou mais rostos identificáveis, permitindo que sejam selecionadas aquelas que serão utilizadas como base para a pesquisa.
 - 5.3.2. Arquivos de vídeo permitir que a partir de um arquivo de gravação de vídeo a aplicação separe todas as faces que aparecem na gravação, como o respectivo tempo identificado, e as disponibilize para serem utilizadas como fonte para a pesquisa.
 - 5.3.3. Câmera aberta permitir a integração com câmeras abertas para, quando necessário, capturar imagens que contenham faces para serem a base de pesquisa no banco de fotos.
- 5.4. Permitir que a partir de uma foto que sejam identificadas em uma gravação de vídeo as faces que se aproximam daquelas que aparecem na foto.
- 5.5. Permitir alterar os níveis de similaridade que serão utilizados na pesquisa da base de dados de faces.
- 5.6. Possibilitar a criação de lista de faces para monitoramento e alertas.
- 5.7. Permitir a integração de câmeras de monitoramento com a lista de alertas para que sejam identificados em tempo real se algum dos alvos monitorados passou pelos pontos onde as câmeras estão instaladas.
- 5.8. Permitir importar dados a partir de arquivos para serem armazenados na base de dados de faces reconhecidas pela aplicação.
- 5.9. Requisitos de Integração:
 - 5.9.1. Permitir que os dados encontrados sejam enviados para diagramas, onde se poderá explorar visualmente a informação e os seus relacionamentos.
 - 5.9.2. Permitir obter registros com faces a partir de uma pesquisa ao banco de dados da aplicação para obter faces que servirão de base para a consulta.
 - 5.9.3. Permitir obter registros com faces a partir de uma pesquisa aos bancos de dados corporativos conectados pela aplicação para obter faces que servirão de base para a consulta.

6. Requisitos para Identificação de Padrões de Repetição Temporal:

- 6.1. Possibilitar que, a partir de uma massa de dados contendo informações de data e hora, a solução identifique se existem padrões de comportamento temporal que se repetem ao longo do tempo.
- 6.2. Permitir que os dados analisados sejam dos mais diversos tipos, tais como chamadas telefônicas, transações financeiras ou eventos diversos, independentemente de estarem sendo representadas como entidades ou ligação na aplicação.
- 6.3. Permitir que todos os diferentes tipos de dados sejam analisados em conjunto, ficando por conta da solução diferenciar os tipos de dados fornecidos para análise.
- 6.4. Permitir que no caso de análises contendo mais de um tipo de objeto (chamadas telefônicas e transações financeiras, por exemplo) seja possível identificar somente padrões que contenham simultaneamente todos os tipos de itens solicitados.
- 6.5. Permitir que o usuário configure os parâmetros de busca de padrões, tais como: janelas temporais, quantidade de itens no padrão e quantidades de repetição mínima para um padrão.
- 6.6. Permitir a importação de dados a partir de arquivos com extensões (.txt, .csv, .xls, .xlsx) ou via conexão direta a identificação de padrões.
- 6.7. Requisitos de Integração:
 - 6.7.1. Permitir receber dados a partir de diagramas, banco de dados da solução ou conexão a bancos de dados externos, gráficos ou mapas.
 - 6.7.2. Possibilitar destacar os padrões identificados nos diagramas de Análise de Vínculo.
 - 6.7.3. Possibilitar criar novos diagramas para facilitar a visualização dos padrões temporais encontrados.
 - 6.7.4. Possibilitar a criação de gráficos a partir de padrões obtidos.

7. Requisitos para Integração com Mídias Sociais:

- 7.1. Permitir conexão com sites de redes sociais para extração de dados, tais como Facebook e Linkedin.
- 7.2. Permitir fazer consultas para encontrar dados de perfis de pessoas/empresas, grupos ou eventos.
- 7.3. Possibilitar que os amigos ligados aos perfis pesquisados sejam também obtidos.
- 7.4. Possibilitar que as pessoas ligadas a eventos pesquisados sejam também obtidas.
- 7.5. Possibilitar que as pessoas ligadas aos grupos pesquisados sejam também obtidas.
- 7.6. Permitir a obtenção de dados pessoas dos perfis obtidos tais como: histórico de local de moradia, histórico de escolas/faculdades, histórico de empresas.
- 7.7. Possibilitar que a foto do perfil seja obtida junto com os dados pesquisados.
- 7.8. Possibilitar encontrar ligação entre dois perfis nas redes sociais.
- 7.9. Possibilitar encontrar amigos em comum nos perfis das redes sociais.
- 7.10. Permitir avaliar as coincidências entre os dados relacionados aos perfis pesquisados, tais como: amigos em comum, cidades em comum, empresas em comum ou escolas/faculdades em comum.
- 7.11. Todos os dados capturados devem ser armazenados pela aplicação para que não seja necessário pesquisar novamente os perfis quando a aplicação for aberta novamente.
- 7.12. Permitir que os dados capturados e armazenados possam ser excluídos.
- 7.13. Requisitos de Integração:
 - 7.13.1. Permitir enviar os dados capturados para diagramas.

7.13.2. Permitir enviar os dados capturados para o banco de dados da aplicação.

8. Requisitos para Integração com o sistema SIMBA (Sistema Investigativo de Movimentações Bancárias) da Rede Lab-LD:

8.1. Requisitos de conexão de dados:

- 8.1.1. Permitir conexão direta com o banco de dados do Simba.
- 8.1.2. Permitir autenticação integrada com autenticação do Simba.
- 8.1.3. Permitir que os casos disponíveis sejam filtrados de acordo com as restrições do usuário autenticado.
- 8.1.4. Permitir selecionar o caso que será explorado.

8.2. Requisitos de exploração dos dados:

- 8.2.1. Possuir um explorador de dados onde seja possível montar uma árvore estrutural baseada nos dados de Alvo (Pessoa Física ou Jurídica), Banco, Agência, Conta e Tipo de Conta do caso selecionado. A árvore deve ser montada em níveis, conforme comando do usuário.
- 8.2.2. Permitir que a ordem e a quantidade dos níveis da árvore sejam controladas pelo usuário.
- 8.2.3. Permitir visualização detalhada dos dados relativo a um item selecionado na árvore do caso.
- 8.2.4. Permitir que a árvore do caso seja filtrada somente com as contas que possuem alguma movimentação financeira.
- 8.2.5. Permitir a inserção de contagem dos itens filhos da árvore do caso, baseados nos seguintes itens:
 - 8.2.5.1. Contar Filhos: Conta para cada nó da árvore a quantidade de itens que estão no nível imediatamente abaixo dele.
 - 8.2.5.2. Contar Alvo: Conta a quantidade de alvos que são filhos de cada nó da árvore do caso.
 - 8.2.5.3. Contar Banco: Conta a quantidade de bancos que são filhos de cada nó da árvore do caso.
 - 8.2.5.4. Contar Agência: Conta a quantidade de agências que são filhas de cada nó da árvore do caso.
 - 8.2.5.5. Contar Conta: Conta a quantidade de contas que são filhas de cada nó da árvore do caso.
 - 8.2.5.6. Contar Tipo de Conta: Conta a quantidade de diferentes tipos de conta que são filhos de cada nó da árvore do caso.
- 8.2.6. Permitir que a estrutura da árvore do caso seja enviada para área de transferência, em formato de texto.
- 8.2.7. Permitir geração de relatórios, com a estrutura do modelo do Relatório 4 do Simba.
- 8.2.8. Permitir geração de relatórios separados por conta, com a estrutura do modelo do Relatório 4 do Simba.
- 8.2.9. Permitir que somente os extratos com Origem/Destino sejam filtrados e enviados para análise.
- 8.2.10. Possibilitar a criação de etiquetas visuais personalizadas para os itens que serão utilizados na integração com as outras ferramentas da solução.

8.3. Requisitos de Integração:

- 8.3.1. Enviar dados de relacionamento dos alvos para um diagrama.
- 8.3.2. Enviar dados selecionados na árvore do caso para um diagrama.
- 8.3.3. Enviar dados do estrato para um diagrama.
- 8.3.4. Enviar dados de extratos para um gráfico.
- 8.3.5. Enviar dados de extratos para a análise de padrões temporais.
- 8.3.6. Enviar dados de relacionamento dos alvos para checkin na base de inteligência.
- 8.3.7. Enviar dados dos extratos para checkin na base de inteligência.

9. Requisitos para Base de Dados Colaborativa:

9.1. Requisitos de base de dados:

- 9.1.1. Permitir criação de uma base de dados independente da base de dados de inteligência local para troca de dados.
- 9.1.2. Permitir que vários diferentes centros de inteligência acessem a base de dados para consulta a dados.
- 9.1.3. Permitir que vários diferentes centros de inteligência insiram dados na base de dados colaborativa.
- 9.1.4. Permitir a parametrização para que os modelos de dados entre as bases de dados colaborativa e dos centros de inteligência sejam compatibilizados, mesmo que contenham diferenças entre si.
- 9.1.5. Permitir a habilitação de usuários de acesso à base de dados colaborativa.
- 9.1.6. Permitir a criação de grupos de usuários na base colaborativa.

9.2. Requisitos de solicitação de dados:

- 9.2.1. Permitir que usuários peçam informações a usuários do grupo colaborativo por meio de consultas elaboradas pelo próprio usuário solicitante.
- 9.2.2. Permitir que as consultas solicitadas possam ser executadas pelos usuários atendentes diretamente na sua base de inteligência local.
- 9.2.3. Permitir que as consultas solicitadas possam ser executadas pelos usuários atendentes diretamente nas suas bases de dados conectadas via proxy.
- 9.2.4. Permitir que o usuário possa alterar as consultas solicitadas, caso seja necessária alguma adequação no seu modelo de dados.
- 9.2.5. Permitir que os usuários criem diagramas, gráficos e mapas e os enviem como resposta para os pedidos de informação solicitados.
- 9.2.6. Permitir que os usuários possam gerenciar os pedidos feitos, as respostas recebidas e fechar a solicitação quando necessário.
- 9.2.7. Permitir o recebimento de alertas sempre que novas solicitações forem realizadas por outros usuários.
- 9.2.8. Permitir o recebimento de alertas sempre que novas respostas forem enviadas para as solicitações do usuário.

9.3. Requisitos de Integração:

- 9.3.1. Enviar uma solicitação a partir da construção de uma Busca Visual.
- 9.3.2. Enviar dados de um diagrama para a base de dados colaborativa.
- 9.3.3. Enviar um gráfico criado como resposta para base de dados colaborativa.
- 9.3.4. Enviar um mapa criado como resposta para base de dados colaborativa.

10. Requisitos para Sistema de Modelagem de Auditoria:

10.1. Requisitos para as modelagens de auditoria:

- 10.1.1. Permitir que o usuário tenha acesso às bases de dados corporativas, por meio de configurações Proxy para realizar auditoria de registros.
- 10.1.2. Permitir a criação de modelos visuais, seguindo os conceitos básicos descritos nas buscas visuais, para o estabelecimento das regras de auditoria de dados, que devem incluir:
 - 10.1.2.1. Permitir desenhar modelos simples ou complexos através do método de arrastar e soltar de ícones e ligações relevantes, evitando a necessidade de estudo de complexas linguagens de consulta de bases de dados.
 - 10.1.2.2. Permitir desenhar perguntas que contenham contagens de ocorrências e somas de valores de campos específicos das entidades e das ligações.
 - 10.1.2.3. Permitir que vários objetos com contagem e/ou soma estejam presentes na mesma pesquisa, sem necessidade de se criar sub consultas.
 - 10.1.2.4. Permitir selecionar registros que respondam a alguns critérios, mas não necessariamente a todos, de modo a contornar os mecanismos restritivos de consulta de bases de dados.
 - 10.1.2.5. Permitir realizar comparação entre campos de um mesmo objeto.
 - 10.1.2.6. Permitir realizar comparação entre campos de diferentes objetos e/ou ligações inseridos no modelo.
 - 10.1.2.7. Permitir que a comparação de campos envolva operações matemáticas como, por exemplo, verificar se o valor de um campo é superior ou inferior a um percentual de um campo de outro objeto, mesmo que o campo seja um campo sumarizado.
 - 10.1.2.8. Permitir que cada objeto do modelo seja oriundo de uma diferente base de dados, conforme designado na montagem do modelo.
 - 10.1.2.9. Permitir definir etapas para o processamento do resultado da modelagem, de maneira a estabelecer o fluxo da informação durante a auditoria.
 - 10.1.2.10. Permitir a criação de expressões condicionais nas variáveis do modelo.
 - 10.1.2.11. Permitir a criação de funções e expressões para o cálculo de variáveis.
 - 10.1.2.12. Permitir a utilização de períodos e intervalos de tempos entre duas datas ou variáveis de datas.

10.1.2.13. Permitir que auditorias possam ser filtradas a partir de registros gravados em conjuntos do banco de dados.

10.1.3. Permitir que as modelagens possam ser guardadas no banco de dados para serem executadas sempre que necessário.

10.1.4. Permitir que as modelagens gravadas no banco de dados possam ser públicas ou privadas para o usuário que a criou.

11. Requisitos para Birôs de Enriquecimento de Dados:

11.1. Requisitos de conexão e acesso aos dados:

11.1.1. Permitir a conexão a birôs de enriquecimento de dados para solicitação de dados de mercado, tais como os de pessoas, empresas, endereços e telefones.

11.1.2. Permitir a criação de diagramas dos relacionamentos existentes nos dados dos birôs.

11.1.3. Permitir explodir os dados para explorar mais relacionamentos existentes diretamente nos diagramas.

11.1.4. Permitir a conexão a diversos e diferente birôs disponíveis atualmente no mercado.

11.2. Requisitos de Integração:

11.2.1. Enviar os dados da consulta diretamente para diagramas de Análise de Vínculo.

12. Requisitos de Administração do Banco de Dados:

12.1. Permitir a criação de bases de dados de inteligência.

12.2. Permitir configurar acessos e tudo o que tenha a ver com a gestão da mesma.

12.3. Permitir a criação e administração de tipos de entidade e/ou relacionamentos, adequam-se perfeitamente ao trabalho de investigação. Os campos, particularmente, podem ser de vários tipos. Desde data, número e texto até campos de sistema como criado por e data de atualização. Ainda dentro dos campos, permite criar índices, identificadores e se são ou não de caráter obrigatório. Cada campo pode ser definido, já neste ponto, como um atributo, o que irá refletir-se na passagem de dados da Base de Dados Investigativa para o Módulo de Análise Visual através da visualização do atributo no diagrama.

13. Requisitos de Hardware e Software:

13.1. Plataforma no cliente:

13.1.1. Executar nos seguintes sistemas operacionais: Windows Vista Windows 7 Windows 8 Windows 10.

13.1.2. A solução deverá ter a capacidade de ser executada em computadores com as especificações abaixo. Processador DualCore ou superior; 2Gb de memória RAM; Espaço de armazenamento da solução de 2GB; Placa Gráfica com suporte para resolução 1024x768 (proporção 4:3) ou superior.

3.2. Plataforma no servidor de banco de dados:

13.2.1. Sistemas operacionais disponíveis: Windows Server 2003 Server R2 64 bits ou superior Linux. Banco de Dados: A aplicação deverá suportar conexão e interação com os seguintes Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Postgres 9 ou superior; SQL Server 2005 ou superior; Oracle 9g ou superior.

SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

1. O serviço de Transferência de Conhecimento deverá ser executado nas instalações da sede da Procuradoria-Geral de Justiça - Belo Horizonte.

1.2. Quando a transferência de conhecimento ocorrer na forma de capacitação, deverá ser estruturado para um público de até 15 (quinze) pessoas.

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer material didático treinamentos, em português.

1.2.2. Todo o material didático utilizado no serviço de transferência de conhecimento, incluindo capacitações, deverá ser fornecido sem ônus à **CONTRATANTE** que poderá utilizá-lo para quaisquer finalidades, respeitados os direitos autorais, inclusive para realizar capacitação interna de seus colaboradores.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

1. Efetuada a execução da Ordem de Serviço (OS) / Autorização de Fornecimento (AF), o Fiscal do Contrato irá confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, ao final de cada etapa de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da **Contratada** para manter o referido controle.

1.2. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico (Ateste).

1.3. Após as devidas análises, caso seja identificada alguma discordância ou inconformidade nos serviços prestados, a **Contratada** será notificada pelo Gestor do Contrato, e deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento.

1.3.1. Caso a empresa não venha a sanar os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento a Assessoria Jurídica Administrativa do MPMG.

1.4. Caso o produto/serviço esteja de acordo com o especificado neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, o Gestor do Contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado ao preposto da **Contratada** para que esta possa emitir a respectiva Nota Fiscal e manter o referido controle.

1.5. Caberá ao Gestor do Contrato manter o Histórico de Gerenciamento do Contrato, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção, Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO

1. A entrega da ferramenta CaseBoard, constantes do item 1 do Lote único deste TR, juntamente com a respectiva nota fiscal e toda documentação relativa às chaves de acesso, registro e instalação, deverão ser entregues ao Gabinete de Segurança e Inteligência, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, localizada na Rua Dias Adorno, 367 / 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento pela **Contratada** da Autorização de Fornecimento encaminhada pela **Contratante**.

1.2. Os serviços previstos no item 2 do Lote Único deste Termo de Referência serão prestados sob demanda, presencialmente, nas dependências da **Contratante**, mediante emissão de Ordem de Serviço própria.

1.2.1. Nos casos de transferência de conhecimento por meio de capacitação, a OS (Ordem de Serviço) será emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para realização do evento de capacitação, de modo a viabilizar a organização da **Contratada**.

1.2.2. Não serão incluídos na ordem de serviço, nem computados para efeito de remuneração, esforços da **Contratada** para elaboração do treinamento ou de material didático a ser utilizado.

1.3. O encaminhamento da(s) Ordens de Serviço(s) dar-se-á através de e-mail enviado pelo Gestor do Contrato ao preposto da **Contratada**, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

1.3.1. Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante;

1.3.2. A definição e a especificação do objeto: Atividade(s) a ser(em) executada(s);

1.3.3. O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência - número de horas envolvidas;

1.3.4. O cronograma de execução/fornecimento do objeto previsto na OS.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA

As 360 horas de consultoria serão prestadas por 01 (um) profissional por período mensal, em dias úteis, em jornada de 06 horas diárias, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento *in loco* no cliente.

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO

1.4. Após as devidas análises, caso seja identificada alguma discordância ou inconformidade nos serviços prestados, a **Contratada** será notificada pelo Gestor do Contrato, e deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento.

1.4.1. Caso a empresa não venha a sanar os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Administrativa do MPMG.

LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. As licenças / ferramentas constantes do item 1, Lote único, do presente Termo de Referência, juntamente com toda a sua documentação e chaves de acesso, deverão ser entregues / instaladas no Gabinete de Segurança e Inteligência do MPMG, situado na Rua Dias Adorno, 367/3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

1.2. Os serviços constantes do item 2, Lote único, do presente Termo de Referência, serão executados presencialmente, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, situada na Av. Álvares Cabral, 1780/Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Contratante:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Rodrigo Tchalski da Silva

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tchalski da Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOFANI BAER BAHIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 25/09/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador 0001599 e o código CRC 8667A166.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - 6º Andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

DESPACHO

Primeiramente, e antes da apresentação de considerações específicas sobre os documentos encartados no processo, mas **em se tratando de contratação que abrange verbas oriundas de convênio federal**, sinalizamos a necessidade de que a área demandante verifique quais são as eventuais normas federais aplicáveis e/ou de observância obrigatória ao presente procedimento.

Neste sentido, mas sem prejuízo a uma análise mais detida e específica desse Centro de Apoio, indicamos, desde já, as seguintes possíveis normativas federais:

- a) **Norma relativa à contratação de serviços** - Instrução Normativa nº 05, 26/05/2017, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>
- b) **Norma sobre estudo técnico-preliminar** - Instrução Normativa nº 40, 22/05/2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>
- c) **Norma relativa às transferências de recursos da União mediante convênios** - Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287

Para além das normas supracitadas, caso esse CEOSP entenda pertinente, sugerimos que seja feito um **alinhamento prévio com o Órgão Concedente do recurso** sobre quais legislações de observância obrigatória são aplicáveis à contratação, de modo a mitigar qualquer risco de se deixar de observar alguma regra federal relacionada às peculiaridades do objeto da presente contratação.

Feita tal pontuação inicial, esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos sobre os documentos existentes no processo, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Faz-se necessário anexar ao presente o Convênio e respectivo Plano de Trabalho, de modo que possamos identificar a meta a ser cumprida com a contratação e vincular, no instrumento contratual, ao Convênio respectivo;

2. Em que pese as informações constantes da manifestação constante do doc 0309735, faz-se necessário indicar, orçamentariamente, as informações que darão suporte à despesa, de modo que seja possível incluir na minuta de contrato os respectivos códigos da Unidade Orçamentária, Natureza da Despesa, Fonte, Região. Ademais, ainda que a Unidade demandante não possua as informações completas relativas ao Concedente, faz-se necessário informar, também as informações relativas ao Convenente, inclusive, relativamente ao número sequencial da Inexigibilidade;

No Termo de Referência:

3. Anexo II Especificações Técnicas Detalhadas: por “período mensal” podemos entender que será por apenas 1 mês?

4. Item 3.2.5 do Termo de Referência: Observamos que foi indicado o CSI como responsável pelo agendamento e foi indicado o endereço eletrônico do CEOSP. Solicitamos confirmação desta informação.

Ademais, solicitamos verificação da indicação do e-mail, uma vez que consta “_ceosp...” (endereço não localizado nas bases de dados dos nossos e-mails institucionais).

Item 3.2.5: observamos que não constam regras específicas relativas ao treinamento e à consultoria (à título de exemplo não consta definição dos prazos de treinamento, se o mesmo correrá conjuntamente com a disponibilização das licenças ou se haverá agendamento posterior);

5. Item 3.6.1 x 3.2.5 x 3.4 x Anexo II Especificações Técnicas Detalhadas;

Indica que o objeto se compõe de 3 itens;

O item 3.2.5 apenas contempla o prazo de entrega dos “serviços”, sem qualquer especificação adicional acerca de à qual item se refere. Ademais não identificamos qualquer regramento acerca dos itens “consultoria” e “Treinamento”;

O item 3.4 indica que o prazo de recebimento será de 07 dias úteis, e o prazo de refazimento será de 15 (quinze) dias úteis. A que se refere o prazo de refazimento? A todos os itens?

O item 3.6 indica que o pagamento se dará após em parcela única após o recebimento e entrega de todos os serviços. Considerando as especificidades de cada um dos itens (inclusive no que se refere ao período em que a consultoria será prestada), pelas regras de pagamento apostas no TR, a Contratada somente receberia após a instalação, o treinamento e o prazo de consultoria.

Deste modo, sugerimos que a unidade verifique se esta é efetivamente a proposta ou se poderá/deverá haver pagamento conforme etapas de entregas (um pagamento para o item “licenciamento”, um pagamento para o item “consultoria” e um pagamento para o item “treinamento”).

6. Item 3.6.2: Faz-se necessário assinalar a opção “B”, e fazer constar as seguintes previsões:

3.6.2.1 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

3.6.2.1.1 Deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal dos bens, comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

7. Item 3.8: Foi inserida informação no tópico “A” (12 meses), que NÃO se aplica à contratação sob comento, vez que a mesma será formalizada por instrumento de contrato;

Ademais, faz-se necessário ASSINALAR a opção “B” (relativa a “contratações com instrumento formal de contrato”), a “Opção 1” relativa aos 12 meses.

8. Item 3.9 B; Inserir a seguinte previsão:

Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

9. Anexo II Tabela indicativa de Itens: refere-se a um anexo único não identificado no processo.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/03/2022, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328065** e o código CRC **8451E581**.

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: “Modernizar e ampliar a atuação do Gaesf – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária do Estado da Bahia”.

Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	Valor:
Início Previsto:	30/11/2019	Término Previsto:	30/11/2021
UF:	Município:		CEP:

Endereço:

Etapa/Fase nº: 1.1

Especificação: Fortalecer e ampliar a estrutura logística do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, através da aquisição de veículo.

Quantidade: 1 UN	Valor: R\$ 66.787,80	Início Previsto: 30/11/2019	Término Previsto: 30/11/2020
----------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	--

Etapa/Fase nº: 2.

Especificação: Adquirir material bibliográfico para o GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia.

Quantidade: 54 UN	Valor: R\$6.139,86	Início Previsto: 30/11/2019	Término Previsto: 30/11/2020
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--

Etapa/Fase nº: 3.1

Especificação: Ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, por meio da aquisição de softwares.

Quantidade:	Valor: R\$ 674.527,92	Início Previsto: 30/01/2020	Término Previsto: 30/12/2021
--------------------	---------------------------------	---------------------------------------	--

Etapa/Fase nº: 3.2

Especificação: Ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, através da aquisição de aparelho de escuta ambiental e rastreador de veículo.

Quantidade: 2	Valor: R\$ 104.470,00	Início Previsto: 30/01/2020	Término Previsto: 30/12/2021
-------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	--

Etapa/Fase nº: 4

Especificação: Capacitar Promotores de Justiça, servidores e parceiros, com atuação no GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, por meio de realização de palestras abordando as temáticas: “Investigação de Crimes Tributários, Lavagem de dinheiro, Persecução Patrimonial e Inteligência Financeira”. INDICADOR : 48 Promotores de Justiça, servidores e parceiros qualificados.

Quantidade:	Valor: R\$ 11.907,36	Início Previsto: 30/02/2020	Término Previsto: 30/10/2021
--------------------	--------------------------------	---------------------------------------	--

Fundo de Defesa de Direitos Difusos

(I) Plano de Trabalho

**Planilha de Apoio
(Elementos de Despesas)**

(II) Cronograma e Indicadores

(III) Formulário Orçamentário

(IV) Termo de Referência

(V) Ações de Educação

Verificação de Pendências

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

1. Identificação do Proponente

1.1 Dados do Proponente:

Ente Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ do Proponente: 04.142.491/0001-66 Esfera: Estadual

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia

Município: Salvador UF: BA CEP: 41745-004

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Home Page: www.mpba.mp.br

Possui Projetos anteriores com o FDD? Sim Não

Quantos projetos anteriores com o FDD? 1

Nº dos últimos processos com o CFDD 08012.003793/2014-03

1.2 Responsável Legal pelo Proponente:

Nome do Responsável: Ediene Santos Lousado

Cargo: Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Telefone: (71) 3103-0231 Celular: [REDACTED]

Endereço Residencial: Rua Praia de Mar Grande, Quadra 15, Lote 08E 08, Lauro de Freitas

E-mail: pgj@mpba.mp.br

1.3 Coordenador do Projeto:

Nome do Responsável: Hugo Casciano de Sant'Anna

Cargo: Promotor de Justiça

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Telefone: (71) 3342-1745 Celular: [REDACTED]

Endereço Residencial: Av. Luís Viana Filho, s/n, Le Parc Residential Resort, Ed. Charmant, Apt. 1503

E-mail: hugocs@mpba.mp.br

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

1.4 Caracterização da Instituição Proponente:

Breve Histórico da Instituição Proponente:

O Ministério Públíco da Bahia (MPBA) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Ao Órgão compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos da Constituição Federal. Estruturado pela Lei Complementar nº 11 de 18 de janeiro de 1996, tem sede na capital baiana, Salvador, é formado por Órgão da Administração Superior (Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria-Geral e Ouvidoria), além das Procuradorias e Promotorias de Justiça, órgãos de execução e auxiliares, tendo atuação em todo o estado da Bahia.

Dentre os Órgãos que compõem a sua estrutura, destacam-se alguns com atuação voltada ao combate de práticas que frustram a livre e leal concorrência entre empresas, tais como o GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem tributária, as Relações de Consumo, a Economia Popular e os crimes conexos previstos na Lei 9.069/98, criado em 2006, por meio da resolução N. 05/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e as Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, criadas em 08 de agosto de 2011, por meio da resolução n. 06/2011, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Através do GAESF e das Promotorias de Justiça Especializadas, o MPBA desenvolve atuação preventiva e repressiva no combate a práticas abusivas que culminam em concorrência desleal, atuando, inclusive, conjuntamente com outros órgãos governamentais, a exemplo da parceria firmada com a Procuradoria-Geral do Estado, com a Secretaria da Segurança Pública e com a Secretaria da Fazenda, mediante a constituição do Comitê Interinstitucional na Recuperação de Ativos – CIRA/BA, a partir do Decreto 13.8434 de 29 de março de 2012, do Governo do estado da Bahia.

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

2. Caracterização do Projeto

2.1 Dados do Projeto:

Título do Projeto:	Projeto Concorrência Legal							
Objeto:	Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia.							
Esfera:	<input type="checkbox"/>	Federal	<input checked="" type="checkbox"/>	Estadual Distrital	<input type="checkbox"/>	Municipal	<input type="checkbox"/>	OSC
Duração do Projeto:	36	meses						
Início do Projeto:	12/2019		Término do Projeto:	11/2022				
Valor solicitado ao FDD:	R\$851,886,00							
Valor Contrapartida:	R\$5,604,00							
Valor Global do Projeto:	R\$857,490,00							

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

Eixo Temático: **III - Promoção e defesa da concorrência**

(A) Projetos educativos: elaboração de materiais informativos e de divulgação (cartilhas, livros, vídeos, cartazes e outros) e/ou a realização de eventos que versem sobre as temáticas de proteção à livre concorrência e à livre iniciativa (como palestras, cursos, seminários e congressos), que visem (i) conscientizar as empresas, principalmente as de pequeno e médio porte, a respeito de práticas anticompetitivas, seus prejuízos para o mercado e sanções aplicáveis; (ii) esclarecer a sociedade e esferas de governo sobre a importância da livre concorrência e identificação de prática de cartel e outras condutas abusivas ou anticoncorrenciais e da criação de barreiras à concorrência pela regulação econômica; (iii) promover a competitividade e a concorrência, dentre outros.

(B) Proteção do ambiente concorrencial: projetos relativos a: i) promoção de medidas dirigidas à eliminação de práticas que potencialmente ou efetivamente atinjam o equilíbrio natural do mercado, tais como cartéis, trustes, concertos de mercado e demais práticas artificiais que eliminem o direito de livre escolha do consumidor ou a formação natural de preços; ii) conscientização de que os consumidores são agentes de mercado com potencial para modificação do meio no qual se inserem a partir de comportamentos proativos como a denúncia perante órgãos competentes de práticas anticompetitivas, como formação de cartéis, venda casada, dentre outros.

(C) Mercados regulados e concorrência: projetos voltados à conscientização sobre o papel da defesa da concorrência e dos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC, no tocante à importância da função regulatória, incluindo as sugestões de aperfeiçoamento da estrutura e funcionamento dos entes reguladores e promoção de ações de cooperação técnica.

(D) Estudos técnicos e acadêmicos: projetos que promovam estudos técnicos e/ou acadêmicos sobre: cálculo de dano em cartéis e em outras condutas anticompetitivas, análise quantitativa de sanções pecuniárias, relação entre competitividade e concorrência, relação entre regulação e concorrência, implicações concorrenceis do comércio internacional (defesa comercial e defesa da concorrência), estrutura e dinâmica de mercados específicos, análises setoriais voltadas para a defesa da concorrência (abordando temas como controle societário, concentração de mercado, formação de preço, barreiras à entrada, dinâmica do setor, características dos produtos etc.), análises comparativas sobre a atuação antitruste em outras jurisdições, entre outros.

(E) Advocacia da concorrência: projetos relacionados à promoção do tema defesa da concorrência no meio empresarial, acadêmico, governamental, comunidade internacional, dentre outros, como forma de divulgar e debater os temas relacionados à concorrência e regulação e à atuação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

(F) Métodos alternativos de solução de controvérsias nas relações concorrenceias: projetos que tenham como objetivo a implementação e o aprimoramento de métodos alternativos de solução de controvérsias, como a mediação e a arbitragem, nas relações concorrenceias.

(G) Relações entre direito da concorrência e defesa do consumidor: projetos que abordem temas que sejam afeitos ao direito da concorrência e ao direito do consumidor, tendo em vista a existência de pontos de interseção entre as matérias.

X

(H) Modernização administrativa: propostas de projetos que versem sobre a modernização administrativa de órgãos governamentais ligados ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC, inclusive dando suporte à promoção e realização de seminários, programas de treinamento de pessoal, aprofundamento técnico, tecnológico e científico, especialização em conhecimentos jurídicos em matéria

relacionadas a concorrência, lavagem de dinheiro e demais matérias correlatas e programas de estágio.

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

2.2 Objetivos do Projeto:

Objetivo Geral:

A modernização e ampliação de Promotorias de Justiça atuantes no combate a práticas ilícitas que afetam a livre concorrência (notadamente a evasão e sonegação fiscal), além de capacitação de servidores públicos para desempenho eficaz de suas atribuições voltadas à repressão de abusos, diariamente evidenciados nas atividades empresariais, contribuindo, assim, para a diminuição dos danos suportados pelas empresas regulares e pelo Estado, e para a regularização de sociedades empresariais, com a conscientização e desestímulo destas na permanência das práticas ilegais. A modernização e ampliação de Promotorias de Justiça atuantes no combate a práticas ilícitas que afetam a livre concorrência (notadamente a evasão e sonegação fiscal), além de capacitação de servidores públicos para desempenho eficaz de suas atribuições voltadas à repressão de abusos, diariamente evidenciados nas atividades empresariais, contribuindo, assim, para a diminuição dos danos suportados pelas empresas regulares e pelo Estado, e para a regularização de sociedades empresariais, com a conscientização e desestímulo destas na permanência das práticas ilegais.

Objetivos Específicos:

A modernização pretendida se dará mediante a aquisição de bens permanentes, equipamentos tecnológicos e contratação de serviços de implantação de sistemas e consultoria técnica, que favorecerão o adequado aparelhamento de setor competente do órgão proponente, em conjunto com a oferta de programas de treinamento, capacitação e especialização de pessoal, a fim de subsidiar uma maior efetividade na atuação ministerial em combate às práticas ilícitas evidenciadas no objetivo geral.

Serão empreendidos esforços no sentido de modernizar o Gaesf e as Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; promover capacitação de Promotores de Justiça, Servidores do Ministério Público, Delegados de Polícia, Auditores do Estado, Procuradores do Estado; adquirir licenças de uso de softwares e material doutrinário na área de Direito Tributário, Penal e Processo Penal, além de adquirir veículo, aparelhos de escuta ambiental e rastreadores de veículos.

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

Justificativa (texto livre):

Em face do crescente poderio econômico das empresas e o avanço tecnológico, constata-se, nos dias atuais, que as condutas ilícitas têm sido efetivadas pelas pessoas jurídicas privadas, com o auxílio dos mais diversos meios de burla do sistema de controle estatal, especialmente, com o uso de aparato tecnológico adquirido mediante vultosos investimentos.

Revela-se necessário e inadiável, portanto, aparelhamento técnico do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e a capacitação de seus agentes, dotando-os de conhecimento técnico apto a alcançar maior eficiência nos trabalhos desenvolvidos no combate às práticas irregulares por parte das empresas, uma vez que há escasso investimento do Estado.

Com o presente projeto, o MPBA pretende ampliar sua atuação através da modernização do GAESF e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária, que têm angariado resultados positivos na recuperação de ativos em favor do Estado da Bahia e, consequentemente, da sociedade, com a adoção de medidas extrajudiciais (mediação fiscal, incentivo ao parcelamento de débitos tributários, investigações em face de empresas sonegadoras, etc.) e judiciais (apuração e punição de condutas ilícitas).

O MPBA, no combate às aludidas práticas abusivas, foi responsável pela recuperação de aproximados R\$ 949.000.000,00 (novecentos e quarenta e nove milhões de reais), ao longo dos últimos 06 (seis) anos, sendo certo que o auxílio advindo do projeto instrumentalizará uma maior efetividade na recuperação de recursos financeiros que serão destinados a projetos sociais e políticas públicas em benefício da sociedade baiana, resarcindo-a pelos diversos danos causados pelo descumprimento da lei e a ofensa aos direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado da Bahia.

Ressalta-se ainda que, ao favorecer a atuação eficaz do Órgão proponente, o projeto também viabilizará maior efetividade na atuação conjunta desta Instituição com outros órgãos governamentais, a saber: a Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria da Segurança e da Defesa Social e Secretaria de Estado da Receita, cuja parceria fora há tempos firmada, e, no ano de 2012, formalizada através da criação do Comitê Interinstitucional na Recuperação de Ativos – CIRA/BA, criado pelo Decreto 13.843 de 29 de março de 2012. O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do GAESF e das Promotorias regionais de Combate à Sonegação Fiscal, vem de forma célere e eficiente, obtendo resultados significativos no combate à sonegação fiscal em todo o Estado da Bahia e, com isso, reduzindo a judicialização dos processos criminais no âmbito do Poder Judiciário, por meio de solução extrajudicial de conflitos, alcançando, desse modo, como objetivo secundário, a recuperação de ativos para o Estado da Bahia.

É diante deste cenário, portanto, que a modernização administrativa proporcionada pela parceria ora almejada, favorecerá a criação de estrutura e o efetivo desempenho de atividade que, mesmo com o advento do termo final do projeto, poderão ser continuadas pelo Ministério Público através dos setores e agentes administrativos de que dispõe, tal como vem ocorrendo nos dias atuais, conforme acima relatado, que permite o trabalho conjunto das Promotorias de Justiça dos Crimes contra a Ordem Tributária com a Inspetoria Fazendária de Investigação e Pesquisa Fiscal (vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda) e com o Núcleo Fiscal da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública (DECECAP), e que tem contribuído para a regularização de empresas, além da conscientização e desestímulo destas, à permanência nas práticas que afetam a livre e regular concorrência.

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

Caracterização dos Interesses Recíprocos:

O respeito aos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, todos elencados nos chamados direitos difusos é de interesse recíproco entre o proponente e o FDD. Assim, é importante para ambas as partes a execução de projetos que versem sobre essa temática, ampliando a capacidade de prevenção e reparação de danos provenientes da ofensa a esses direitos.

Problema a ser resolvido:

A tecnologia empregada por empresas que promovem ações contra o erário é superior àquela empregada pelos órgãos públicos, incluindo o MPBA e as promotorias de combate à sonegação fiscal e crimes de ordem tributária, dificultando o combate a essas práticas pela desatualização tecnológica e estrutural. Ao efetuar o convênio proposto, será possível prover as promotorias de justiça de crimes contra a ordem tributária com maior aparato técnico, tecnológico e capacitação de pessoal.

Público Alvo (favorecido diretamente):

Membros e Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, lotados no GAESF e nas Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; servidores das Fazendas estadual e municipal e dos órgãos de segurança pública; da Procuradoria do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

Público Alvo (favorecido indiretamente):

Agentes econômicos, consumidores e o fisco, direta e indiretamente afetados pelas práticas ofensivas à livre concorrência. Em via reflexa, toda a coletividade, prejudicada pela diminuição dos investimentos estatais nas políticas públicas, ante a redução de receita pelo não recolhimento de tributos.

Resultados Esperados:

A execução do Projeto resultará em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária.
A meta quantificável, se estabelece no crescimento de cerca de 10% do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência.
A execução do Projeto resultará em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária.
A meta quantificável, se estabelece no crescimento de cerca de 10 por cento do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência.

Relação entre a proposta e

A garantia dos direitos difusos e a Proposta estão diretamente relacionados com fins públicos, uma

as diretrizes do programa:

vez que o crime de sonegação fiscal contribui para o desamparo da assistência à coletividade, reduzindo recursos direcionados a investimentos em políticas públicas, notadamente nas áreas econômica e social, além de promover práticas abusivas que prejudicam a defesa da concorrência. As medidas a serem implementadas visam combater práticas que possam ameaçar o direito de livre escolha do consumidor.

Continuidade do Projeto:

Com o advento do termo final do projeto, contando com a melhoria da estrutura proporcionada pela execução do convênio, manter-se-á a continuidade das atividades, por parte do Ministério Público, de forma ampliada, por meio de seus setores modernizados e dos seus agentes administrativos melhor capacitados.

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO DESCRIPTIVO

3. Definição das Metas e Etapas

Relacione a seguir as metas e etapas do projeto.

META são os produtos resultantes da aquisição e contratação de bens e serviços que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo, quantificando os resultados esperados.

ETAPAS são subdivisões para o alcance da meta; Em outras palavras, são meios necessários para alcance da meta. A somatória das metas levará ao OBJETO do projeto.

Quantas **metas** possui o projeto?

1

Meta 1

Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação

R\$857,490,00

Quantas etapas possui a Meta 1?

3

Etapa 1.1

Ampliar o acervo bibliográfico do Gaesf - INDICADOR: 54 livros

R\$5,604,00

Início:

12/2019

Término:

11/2020

Valor (R\$):

Elementos de Despesa:

52 Equipamentos e Material Permanente

5,604,00

Etapa 1.2

Modernizar a estrutura tecnológica e logística do GAESF e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária - INDICADOR: Estrutura modernizada com aquisição de 3 softwares e 1 veículo

839,057,00

Início:

12/2019

Término:

10/2022

Valor (R\$):

Elementos de Despesa:

40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Ju	167,000.00
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Ju	322,423.00
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Ju	178,105.00
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Ju	8,261.00
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Ju	96,480.00
52 Equipamentos e Material Permanente	66,788.00

Etapa 1.3	Capacitar as partes interessadas - INDICADOR: 48 pessoas qualificadas			12,829.00
Início:	05/2020	Término:	10/2022	Valor (R\$):
Elementos de Despesa:	36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6,000.00
	33 Passagens e Despesas com Locomoção			2,926.00
	33 Passagens e Despesas com Locomoção			1,378.00
	33 Passagens e Despesas com Locomoção			1,116.00
	33 Passagens e Despesas com Locomoção			1,409.00

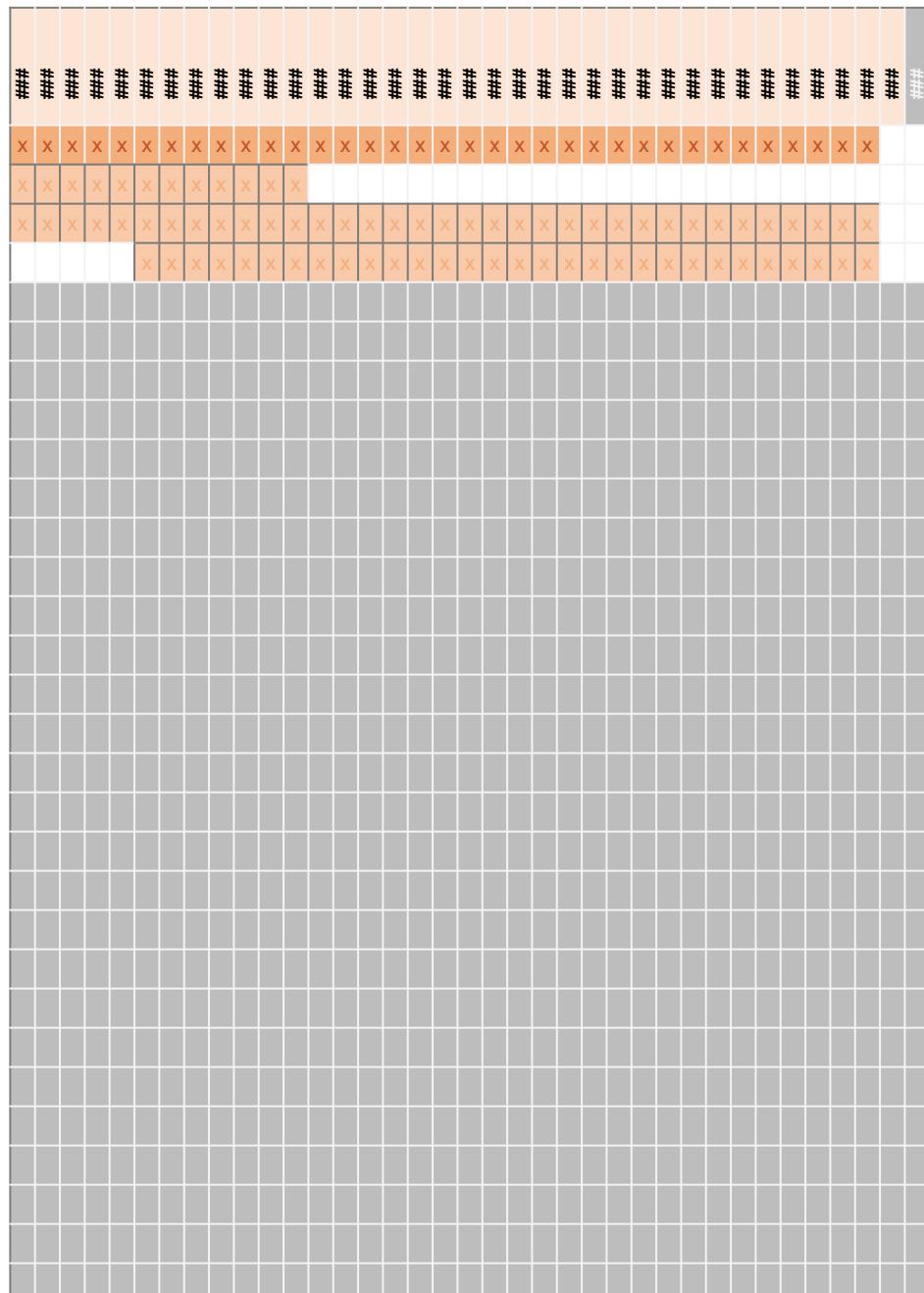
PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA E INDICADORES

4. Cronograma Físico

Início do Projeto: **12/2019**

Término do Projeto: **11/2022**

Meta 1
Etapa 1.1
Etapa 1.2
Etapa 1.3
0 0
0 0
0 0
0 0



PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA E INDICADORES

5. Indicadores (preencher no mínimo 1 indicador para cada etapa).

Meta 1

Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação

Etapa 1.1

Ampliar o acervo bibliográfico do Gaesf - INDICADOR: 54 livros

Indicador:

Unidade:

livros

Qtde:

54

Unidade:

Qtde:

Unidade:

Qtde:

Etapa 1.2

Modernizar a estrutura tecnológica e logística do GAESF e das Promotorias de Just

Indicador:

Unidade:

Software

Qtde:

3

Unidade:

Qtde:

1

Unidade:

Qtde:

Etapa 1.3

Capacitar as partes interessadas - INDICADOR: 48 pessoas qualificadas

Indicador:

Unidade:

Pessoas qualificadas

Qtde:

48

Unidade:

Qtde:

Unidade:

Qtde:

PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO ORÇAMENTÁRIO

6. Orçamento Resumo

Valor solicitado ao FDD:	R\$851,886.00
Valor Contrapartida:	R\$5,604.00
Valor Global:	R\$857,490.00
Despesas Correntes:	R\$12,829.00
Despesas de Capital:	R\$844,661.00

7. Cronograma de Desembolso

	2019	2020	2021	2022	Total
01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					0
03 Pensões do RPPS e do militar					0
04 Contratação por Tempo Determinado					0
05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					0
06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					0
07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					0
08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					0
10 Seguro Desemprego e Abono Salarial					0
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0
12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					0
13 Obrigações Patronais					0
14 Diárias - Civil					0
15 Diárias - Militar					0
16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					0
17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					0
18 Auxílio Financeiro a Estudantes					0
19 Auxílio-Fardamento					0
20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores					0
21 Juros sobre a Dívida por Contrato					0
22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					0
23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					0
24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					0
25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					0
26 Obrigações decorrentes de Política Monetária					0
27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					0
28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					0
29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					0
30 Material de Consumo					0
31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0
32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0
33 Passagens e Despesas com Locomoção		6,829.00			6,829
34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					0
35 Serviços de Consultoria					0
36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6,000.00			6,000
37 Locação de Mão-de-Obra					0
38 Arrendamento Mercantil					0
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0

40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	167,000.00	597,008.00			772,269
41 Contribuições					0
42 Auxílios					0
43 Subvenções Sociais					0
45 Subvenções Econômicas					0
46 Auxílio-Alimentação					0
47 Obrigações Tributárias e Contributivas					0
48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					0
49 Auxílio-Transporte					0
51 Obras e Instalações					0
52 Equipamentos e Material Permanente	10,102.00	70,551.00			72,392
53 Aposentadorias do RGPS - Área Rural					0
54 Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					0
55 Pensões do RGPS - Área Rural					0
56 Pensões do RGPS - Área Urbana					0
57 Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					0
58 Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					0
59 Pensões Especiais					0
61 Aquisição de Imóveis					0
62 Aquisição de Produtos para Revenda					0
63 Aquisição de Títulos de Crédito					0
64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					0
65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					0
66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos					0
67 Depósitos Compulsórios					0
70 Rateio pela Participação em Consórcio Público					0
71 Principal da Dívida Contratual Resgatado					0
72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					0
73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					0
74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					0
75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação					0
76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					0
77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					0
81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					0
82 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado					0
83 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP,					0
84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades					0
91 Sentenças Judiciais					0
92 Despesas de Exercícios Anteriores					0
93 Indenizações e Restituições					0
94 Indenizações e Restituições Trabalhistas					0
95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					0
96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					0
97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					0
98 Compensações ao RGPS					0
99 A Classificar					0
Total:	177,102	680,388	0	0	857,490
Despesas Correntes:	167,000	609,837	0	0	776,837
Despesas de Capital:	10,102	70,551	0	0	80,653

8. Declaração da Contrapartida

	2019	2020	2021	2022	Total
52 Equipamentos e Material Permanente	5,604.00				5,604
Total da Contrapartida (R\$):	5,604	0	0	0	5,604
Total do Repasse (R\$):	171,498	680,388	0	0	851,886
Valor Global (R\$):	177,102	680,388	0	0	857,490

9. Plano de Aplicação Detalhado

Quantos **itens de despesas** você quer informar?

20

DESPESA 1

Descrição da Despesa:	Veículo		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	veículo
Valor Unitário (R\$):	66,788.00	Tempo de Uso:	5 anos
Valor Total (R\$):	66,788.00	Justificativa e Utilização:	<p>tipo de automóvel especificado (seuano) atende as necessidades do Proponente no desempenho das atividades expostas, por se tratar de um veículo com características vantajosas em relação a outros tipos de automóveis, sendo elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maior resistência e durabilidade; - Maior espaço interno (propiciando transporte

DESPESA 2

Descrição da Despesa:	Software Case Board		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	167,000.00		
Valor Total (R\$):	167,000.00		

DESPESA 3

Descrição da Despesa:	Software UFED touched		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	322,423.00		
Valor Total (R\$):	322,423.00		

DESPESA 4

Descrição da Despesa:	Software Qlik Sense		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	178,105.00		
Valor Total (R\$):	178,105.00		

DESPESA 5

Descrição da Despesa:	Rastreador de veículos		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	10	Unidade:	Rastreador de veículos
Valor Unitário (R\$):	826.10		
Valor Total (R\$):	8,261.00		Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. O rastreador veicular comprova as fraudes fiscais que simulam operação de comércio interestadual, quando na verdade a mercadoria permanece no Estado.

DESPESA 6

Descrição da Despesa:	Aparelho de escuta Ambiental		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Aparelho de escuta Ambiental
Valor Unitário (R\$):	96,480.00		
Valor Total (R\$):	96,480.00		

DESPESA 7

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Tributário Brasileiro.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	124.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	744.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária

DESPESA 8

Descrição da Despesa:	Livro - Curso de Direito Tributário.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	124.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	744.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 9

Descrição da Despesa:	Livro - Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	215.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	1,290.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 10

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Penal Econômico - Ordem Econômica e Tributária, Sistemas Financeiro e Previdenciário, Consumo, Licitação, Lavagem de Capitais, Crime Organizado.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	133.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	798.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 11

Descrição da Despesa:	Livro - Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro: Destinação de Bens Apreendidos, Delação Premiada e Responsabilidade Social.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	96.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	576.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 12

Descrição da Despesa:	Livro - Investigação Criminal Constitucional.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	51.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	306.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 13

Descrição da Despesa:	Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Constitucionais.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	65.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	390.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 14

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Contra a Previdência Social.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	79.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	474.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 15

Descrição da Despesa:	Livro - Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/1998.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	47.00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	282.00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 16

Descrição da Despesa:	Diárias - Colaborador Eventual <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	10	Unidade:	Diária
Valor Unitário (R\$):	600.00		
Valor Total (R\$):	6,000.00		

DESPESA 17

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas BSB-SSA-BSB <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	2	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1,463.00		
Valor Total (R\$):	2,926.00		

DESPESA 18

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas NVT-SSA-NVT <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1,378.00		
Valor Total (R\$):	1,378.00		

DESPESA 19

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas PI-SSA-PI <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1,116.00		
Valor Total (R\$):	1,116.00		

DESPESA 20

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas GRU-SSA-GRU <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	1,409.00		
Valor Total (R\$):	1,409.00		

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE REFERÊNCIA

10. Termo de Referência das Despesas:

O projeto possui alguma etapa que envolta a execução de obras?

Sim

Não

Conforme informações preenchidas na planilha "**(III) Formulario Orçamentário**", o projeto deverá preencher o Termo de Referência para as seguintes despesas:

30 Material de Consumo	Não se Aplica	
32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita:	Não se Aplica	
35 Serviços de Consultoria	Não se Aplica	
36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$6,000.00	<i>Preencha o detalhamento!</i>
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não se Aplica	
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$772,269.00	OK
52 Equipamentos e Material Permanente	R\$72,392.00	OK

Quantos itens de despesa deseja informar?

15

Item 1

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente
Objeto:	Veículo
Detalhamento do Objeto:	<p>Especificações mínimas:</p> <p>Motorização a partir de 1.5 Tipo Sedan 0 Km Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica Vidros elétricos nas 4 portas;</p>
Justificativa:	Tendo em vista que a execução das atividades de combate aos ilícitos praticados contra a ordem tributária e econômica, demandam diversos deslocamentos de membros e servidores, tais como: encaminhamento de notificações extrajudiciais à supostos sonegadores; operações investigativas com comparecimento in loconas empresas; deslocamento a outros municípios para realização de audiências com investigados; deslocamentos para colheita de provas, e afins. O tipo de automóvel especificado (sedan) atende as necessidades do Proponente no desempenho das atividades
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2
Quantidade:	1
Unidade:	Veículo

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GNC Comércio de Veículos - LTDA (Terra Forte)	09.564.676/0001-82	1	61,490.00	61,490.00
Imperial Motores Ltda. (Imperial Honda)	02.361.720/0001-08	1	76,790.00	76,790.00
Eurovia Veículos - AS	02.671.595/0005-66	1	62,084.00	62,084.00

66,788.00

Item 2

Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ																												
Objeto:	Software Case Board																												
Detalhamento do Objeto:	Caseboard Software - Licença Desktop, Treinamento e Consultoria.																												
Justificativa:	Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.																												
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2																												
	Quantidade:	1	Unidade:	Veículo																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da Empresa ou Nº da Ata</th><th>CNPJ / CPF</th><th>Qtde</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4Security Tecnologia da Informação - LTDA</td><td>12.003.231/0001-38</td><td>1</td><td>167,000.00</td><td>167,000.00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>0.00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>0.00</td></tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">167,000.00</td></tr> </tbody> </table>					Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	4Security Tecnologia da Informação - LTDA	12.003.231/0001-38	1	167,000.00	167,000.00					0.00					0.00	167,000.00				
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																									
4Security Tecnologia da Informação - LTDA	12.003.231/0001-38	1	167,000.00	167,000.00																									
				0.00																									
				0.00																									
167,000.00																													

Item 3

Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ																		
Objeto:	Software Celebrite																		
Detalhamento do Objeto:	UFED 4PC Ultimate Standard-Hardware UFED 4PC Ultimate Standard-Software UFED 4PC Ultimate SW renewal UFED Cloud Analyzer Perpetual Hardware UFED Cloud Analyzer Perpetual Software UFED Cloud Analyzer SW Renewal UFED Analytics Desktop UAD Hardware UFED Analytics Desktop UAD Software																		
Justificativa:	Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.																		
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2																		
	Quantidade:	1	Unidade:	Software															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da Empresa ou Nº da Ata</th><th>CNPJ / CPF</th><th>Qtde</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TECHBIZ FORENSE DIGITAL</td><td>05.757.597/0002-18</td><td>1</td><td>322,423.00</td><td>322,423.00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>0.00</td></tr> </tbody> </table>					Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TECHBIZ FORENSE DIGITAL	05.757.597/0002-18	1	322,423.00	322,423.00					0.00
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)															
TECHBIZ FORENSE DIGITAL	05.757.597/0002-18	1	322,423.00	322,423.00															
				0.00															

					0.00
					322,423.00

Item 4

Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ				
Objeto:	Software Qlik Sense				
Detalhamento do Objeto:	Usuário Qlik Sense do tipo Professional Manutenção Anual 01 Turma de treinamento desenvolvedor Qlik Sense Consultoria mensal para desenvolvimentos na plataforma Qlik Sense na modalidade escopo aberto				
Justificativa:	Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.				
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2				

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Falqon Serviços Administrativos LTDA ME	17.056.867/0001-61	1	178,105.00	178,105.00
				0.00
				0.00

178,105.00

Item 5

Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ				
Objeto:	Rastreador de veículos Portátil				
Detalhamento do Objeto:	Especificações mínimas: Rastreador portátil PT- 50X Tamanho Micro (6,7 x 3,8 x 3,4cm); À prova d'água, nível IP66; GPS/GLONASS 99 Canais Paralelos; Imã de Neodímio N48H, força >50Kg; Bateria 4600mAh – 7 a 80 dias de duração;				
Justificativa:	Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. O rastreador veicular comprova as fraudes fiscais que simulam operação de comércio interestadual, quando na verdade a mercadoria permanece no Estado.				
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2				

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tecgps Sistemas de Rastreamento - LTDA (Tecnologia GPS)	13.074.840 / 0001-40	10	826.10	8,261.00

				0.00
				0.00

8,261.00

Item 6

Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ			
Objeto:	Aparelho de escuta ambiental			
Detalhamento do Objeto:	Conjunto de sistema de dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo, contendo: Gravador digital de áudio e vídeo; Câmera digital colorida; Kit de botões plásticos; Conjunto de gabaritos plásticos; Conjunto de 2 microfones;			
Justificativa:	Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.			
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 2			

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Covidence Brasil Comércio e Serviços de Equipamentos de Vigilância Ltda.	17.636.892/0001-14	1	96,480.00	96,480.00
				0.00
				0.00

96,480.00

Item 7

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente			
Objeto:	Livro - Direito Tributário Brasileiro.			
Detalhamento do Objeto:	AMARO, Luciano da Silva. Direito Tributário Brasileiro - 23ª Edição de 2019. Ed. Saraiva.			
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.			
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1			

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------------------------------	------------	------	----------------------	-------------------

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	108.00	648.00
Concursar Livraria E Distribuidora Ltda.	11.500.080/0001-60	6	124.00	744.00
Saraiva e Siciliano S.A	61.365.284/0001-04	6	140.00	840.00

744.00

Item 8

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente			
Objeto:	Livro - Curso de Direito Tributário.			
Detalhamento do Objeto:	CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito tributário - 30ª Edição de 2019. Ed. Saraiva.			
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.			
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1			

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	15.436.940/0001-03	6	104.00	624.00
Lojas Americanas S.A. (LT2 Shop)	33.014.556/0157-03	6	124.00	744.00
Saraiva e Siciliano S.A.	61.365.284/0001-04	6	144.00	864.00

744.00

Item 9

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente			
Objeto:	Livro - Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal.			
Detalhamento do Objeto:	BOSSA, Gisele Barra (Editor) e RUIVO, Marcelo Almeida (Editor). Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal. Ed. Almedina.			
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.			
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1			

Quantidade: Unidade:

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	165.00	990.00
Almedina Brasil	07.135.885/0001-85	6	274.00	1,644.00
Companhia Brasileira De Distribuição (Extra)	47.508.411/0225-59	6	206.00	1,236.00
				1,290.00

Item 10

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Objeto:	Livro - Direito Penal Econômico - Ordem Econômica e Tributária, Sistemas Financeiro e Previdenciário, Consumo, Licitação, Lavagem de Capitais, Crime Organizado.		
Detalhamento do Objeto:	PRADO, Luiz Regis Prado. Direito Penal Econômico - Ordem Econômica e Tributária, Sistemas Financeiro e Previdenciário, Consumo, Licitação, Lavagem de Capitais, Crime Organizado. Ed. Forense.		
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.		
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1		
Quantidade:	6	Unidade:	Livro

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	116.00	696.00
Lojas Americanas S.A. (DE OLHO NO LIVRO)	33.014.556/0157-03	6	127.00	762.00
Concursar Livraria E Distribuidora Ltda	11.500.080/0001-60	6	156.00	936.00
				798.00

Item 11

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Objeto:	Livro - Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro: Destinação de Bens Apreendidos, Delação Premiada e Responsabilidade Social.		
Detalhamento do Objeto:	DE SANCTIS, Fausto Martin. Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro: Destinação de Bens Apreendidos, Delação Premiada e Responsabilidade Social. Ed. Saraiva		
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.		
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1		
Quantidade:	6	Unidade:	Livro

Quantidade.	Unidade.	Livro
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6
Submarino - B2W Companhia Digital	00.776.574/0006-60	6
Saraiva e Siciliano S.A.	61.365.284/0001-04	6
		576.00

Item 12

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Objeto:	Livro - Investigação Criminal Constitucional.		
Detalhamento do Objeto:	COELHO, Emerson Ghirardelli. Investigação Criminal Constitucional. Ed. Del Rey.		
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.		
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1		
Quantidade:	6	Unidade:	Livro

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lojas Americanas S.A. (Livros na Internet)	33.014.556/0157-03	6	50.00	300.00
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	51.00	306.00
Saraiva e Siciliano S.A.	61.365.284/0001-04	6	52.00	312.00
				306.00

Item 13

Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Objeto:	Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Constitucionais.		
Detalhamento do Objeto:	FERNANDES, Robinson. Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Constitucionais. Ed. Quartier Latin.		
Justificativa:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.		
Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1		

metas vinculadas.

Quantidade: 6 Unidade: Livro

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Submarino (Livros na Internet)	00.776.574/0006-60	6	61.00	366.00
Lojas Americanas S.A. (SOLLUS)	33.014.556/0157-03	6	64.00	384.00
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	70.00	420.00
				390.00

Item 14

Elemento de Despesa:

52 | Equipamentos e Material Permanente

Objeto:

Livro - Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Contra a Previdência Social.

Detalhamento do Objeto:

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Contra a Previdência Social. Ed. Atlas.

Justificativa:

Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Metas Vinculadas:

Meta 1. Etapa 1

Quantidade: 6 Unidade: Livro

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	79.00	474.00
Lojas Americanas S.A. (LT2 SHOP)	33.014.556/0157-03	6	79.00	474.00
Concursar Livraria E Distribuidora Ltda	11.500.080/0001-60	6	79.00	474.00
				474.00

Item 15

Elemento de Despesa:

52 | Equipamentos e Material Permanente

Objeto:

Livro - Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/1998.

Detalhamento do Objeto:

BARROS, Marco Antonio de. Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/1998. Ed. Revista dos Tribunais.

Justificativa:

Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Metas Vinculadas:	Meta 1. Etapa 1			
Quantidade:	6	Unidade:	Livro	
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lojas Americanas S.A.	33.014.556/0157-03	6	36.00	216.00
Submarino - B2W Companhia Digital.	00.776.574/0006-60	6	35.00	210.00
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	6	70.00	420.00
				282.00

36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Capacitação das partes interessadas

Capacitação em investigação de crimes tributários. Parte 1

Necessidade de qualificação de pessoal para lidar com os crimes contra a ordem tributária

Meta 1. Etapa 3

48

pessoas qualificadas

Plínio Fabrício de Carvalho (a confirmar) 1 1,116.00

36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Capacitação das partes interessadas

Capacitação em investigação de crimes tributários. Parte 2

Necessidade de qualificação de pessoal

Meta 1. Etapa 3

48

pessoas qualificadas

Plínio Fabrício de Carvalho (a confirmar) 1 1,116.00

36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Capacitação das partes interessadas

Capacitação em investigação de lavagem de dinheiro.

Necessidade de qualificação de pessoal

Meta 1. Etapa 3

48

pessoas qualificadas

Marcelo Batlouni Mendroni (a confirmar) 091.000.518-45 1 1,409.00

36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Capacitação das partes interessadas

Capacitação em Persecução Patrimonial

Necessidade de qualificação de pessoal

Meta 1. Etapa 3

48 pessoas qualificadas

Francisco de Assis M. Cardoso (a confirmar) 1 2,926.00

36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Capacitação das partes interessadas

Capacitação em Inteligência financeira.

Necessidade de qualificação de pessoal

Meta 1. Etapa 3

48 pessoas qualificadas

Francisco Cesar Oliveira Silva (a confirmar) 1 1,378.00

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			0.00	
			0.00	
			0.00	

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			0.00	
			0.00	
			0.00	

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			0.00	
			0.00	
			0.00	

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			0.00	
			0.00	
			0.00	

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			0.00	
			0.00	
			0.00	

10. Tabela de Despesas

Nº	Objeto	Qtde	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
1	Veículo	1	66,788.00	66,788.00
2	Software Case Board	1	167,000.00	167,000.00
3	Software Celebrite	1	322,423.00	322,423.00
4	Software Qlik Sense	1	178,105.00	178,105.00
5	Rastreador de veículos Portátil	10	826.10	8,261.00
6	Aparelho de escuta ambiental	1	96,480.00	96,480.00
7	Livro - Direito Tributário Brasileiro.	6	124.00	744.00
8	Livro - Curso de Direito Tributário.	6	124.00	744.00
9	Livro - Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal	6	215.00	1,290.00
10	Livro - Direito Penal Econômico - Ordem Econômica e Tributária, Sistema	6	133.00	798.00
11	Livro - Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro: Destinação de Bens Apreendidos	6	96.00	576.00
12	Livro - Investigação Criminal Constitucional.	6	51.00	306.00
13	Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Criminais	6	65.00	390.00
14	Livro - Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Constitucional	6	79.00	474.00
15	Livro - Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários e anotações	6	47.00	282.00

PLANO DE TRABALHO - AÇÕES DE EDUCAÇÃO

11. Eventos Educativos

Evento 1:

Descrição do Evento:	Capacitação em investigação de crimes tributários. Parte 1 (Despesas com diárias e passagens, conforme aba III - Formulário Orçamentário).		
Nº de Turmas:	1	Nº Participantes (por turma):	48
Carga Horária (por turma)	08 horas	Carga Horária (total)	08 horas
Público Alvo:	Membros, servidores e parceiros do Gaesf e Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.		
Ementa:	Capacitar a equipe do GAESF em investigação de crimes tributários.		
Conteúdo:	Programação em elaboração		
Local:	Ministério Público do Estado da Bahia		
Horário:	8:00 as 18:00		
Material Utilizado:	Material fornecido pelo palestrante.		
Perfil do Profissional:	Profissional com conhecimento na área jurídica e crimes tributários. Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina.		
Carga Horária da PF	08 horas		

Evento 2:

Descrição do Evento:	Capacitação em investigação de crimes tributários. Parte 2 (Despesas com diárias e passagens, conforme aba III - Formulário Orçamentário).		
Nº de Turmas:	1	Nº Participantes (por turma):	48
Carga Horária (por turma)	08 horas	Carga Horária (total)	08 horas
Público Alvo:	Membros, servidores e parceiros do Gaesf e Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.		
Ementa:	Capacitar a equipe do GAESF em investigação de crimes tributários.		
Conteúdo:	Programação em elaboração		
Local:	Ministério Público do Estado da Bahia		
Horário:	8:00 as 18:00		
Material Utilizado:	Material fornecido pelo palestrante.		
Perfil do Profissional:	Profissional com conhecimento na área jurídica e crimes tributários. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.		
Carga Horária da PF	08 horas		

Evento 3:

Descrição do Evento:	Capacitação em investigação de lavagem de dinheiro. (Despesas com diárias e passagens, conforme aba III - Formulário Orçamentário).		
Nº de Turmas:	1	Nº Participantes (por turma):	48
Carga Horária (por turma)	08 horas	Carga Horária (total)	08 horas
Público Alvo:	Membros, servidores e parceiros do Gaesf e Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.		
Ementa:	Capacitar a equipe do GAESF em investigação de lavagem de dinheiro.		
Conteúdo:	Programação em elaboração		
Local:	Ministério Público do Estado da Bahia		
Horário:	8:00 as 18:00		
Material Utilizado:	Material fornecido pelo palestrante.		
Perfil do Profissional:	Profissional com conhecimento na área jurídica e investigação em lavagem de dinheiro. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.		
Carga Horária da PF	08 horas		

Evento 4:

Descrição do Evento:	Capacitação em Persecução Patrimonial . (Despesas com diárias e passagens, conforme abr III - Formulário Orçamentário).		
Nº de Turmas:	1	Nº Participantes (por turma):	48
Carga Horária (por turma)	08 horas	Carga Horária (total)	08 horas
Público Alvo:	Membros, servidores e parceiros do Gaesf e Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.		
Ementa:	Capacitar a equipe do GAESF em Persecução Patrimonial		
Conteúdo:	Programação em elaboração		
Local:	Material fornecido pelo palestrante		
Horário:	8:00 as 18:00		
Material Utilizado:	Material fornecido pelo palestrante.		
Perfil do Profissional:	Procurador de República Ministério Público Federal-Minas Gerais		
Carga Horária da PF	08 horas		

Evento 5:

Descrição do Evento:	Capacitação em Inteligência financeira. (Despesas com diárias e passagens, conforme aba III - Formulário Orçamentário).		
Nº de Turmas:	1	Nº Participantes (por turma):	48
Carga Horária (por turma)	08 horas	Carga Horária (total)	08 horas
Público Alvo:	Membros, servidores e parceiros do Gaesf e Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.		
Ementa:	Capacitar a equipe do GAESF em Inteligência financeira.		
Conteúdo:	Programação em elaboração		
Local:	Ministério Público do Estado da Bahia		
Horário:	8:00 as 18:00		
Material Utilizado:	Material fornecido pelo palestrante.		
Perfil do Profissional:	Profissional especializado, Coordenador-Geral de inteligência financeira do Conselho de Atividades Financeiras-COAF		
Carga Horária da PF	08 horas		

Evento 6:

Descrição do Evento:	<input type="text"/>		
Nº de Turmas:	<input type="text"/>	Nº Participantes (por turma):	<input type="text"/>
Carga Horária (por turma)	<input type="text"/>	Carga Horária (total)	00 horas
Público Alvo:	<input type="text"/>		
Ementa:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Local:	<input type="text"/>		
Horário:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Material Utilizado:	<input type="text"/>		
Perfil do Profissional:	<input type="text"/>		
Carga Horária da PF	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

PLANO DE TRABALHO - AÇÕES DE EDUCAÇÃO

12. Material Informativo (cartilha, banner, cartaz, folder etc.)

Item 1:

Descrição do Item:

Quantidade:

Nº de Páginas:

Formato Aberto:

Formato Fechado:

Papel da Capa:

Papel do Miolo:

Acabamento:

Nº de Dobras:

Conteúdo:

Forma de Distribuição:

Protótipo:

Item 2:

Descrição do Item:	<input type="text"/>		
Quantidade:	<input type="text"/>	Nº de Páginas:	<input type="text"/>
Formato Aberto:	<input type="text"/>		
Formato Fechado:	<input type="text"/>		
Papel da Capa:	<input type="text"/>		
Papel do Miolo:	<input type="text"/>		
Acabamento:	<input type="text"/>		
Nº de Dobras:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Forma de Distribuição:	<input type="text"/>		
Protótipo:	<input type="text"/>		

Item 3:

Descrição do Item:	<input type="text"/>		
Quantidade:	<input type="text"/>	Nº de Páginas:	<input type="text"/>
Formato Aberto:	<input type="text"/>		
Formato Fechado:	<input type="text"/>		
Papel da Capa:	<input type="text"/>		
Papel do Miolo:	<input type="text"/>		
Acabamento:	<input type="text"/>		
Nº de Dobras:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Forma de Distribuição:	<input type="text"/>		
Protótipo:	<input type="text"/>		

Item 4:

Descrição do Item:	<input type="text"/>		
Quantidade:	<input type="text"/>	Nº de Páginas:	<input type="text"/>
Formato Aberto:	<input type="text"/>		
Formato Fechado:	<input type="text"/>		
Papel da Capa:	<input type="text"/>		
Papel do Miolo:	<input type="text"/>		
Acabamento:	<input type="text"/>		
Nº de Dobras:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Forma de Distribuição:	<input type="text"/>		
Protótipo:	<input type="text"/>		

Item 5:

Descrição do Item:	<input type="text"/>		
Quantidade:	<input type="text"/>	Nº de Páginas:	<input type="text"/>
Formato Aberto:	<input type="text"/>		
Formato Fechado:	<input type="text"/>		
Papel da Capa:	<input type="text"/>		
Papel do Miolo:	<input type="text"/>		
Acabamento:	<input type="text"/>		
Nº de Dobras:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Forma de Distribuição:	<input type="text"/>		
Protótipo:	<input type="text"/>		

Item 6:

Descrição do Item:	<input type="text"/>		
Quantidade:	<input type="text"/>	Nº de Páginas:	<input type="text"/>
Formato Aberto:	<input type="text"/>		
Formato Fechado:	<input type="text"/>		
Papel da Capa:	<input type="text"/>		
Papel do Miolo:	<input type="text"/>		
Acabamento:	<input type="text"/>		
Nº de Dobras:	<input type="text"/>		
Conteúdo:	<input type="text"/>		
Forma de Distribuição:	<input type="text"/>		
Protótipo:	<input type="text"/>		

VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

Situação do Projeto:

O projeto NÃO está pronto para ser enviado!!

01. Identificação do Proponente

1.1	Informou os Dados do Proponente?	OK
(*)	Informou Unidade-Gestora (UG)? (apenas para entes Federais)	Não se Aplica
(*)	Possui projetos anteriores com o FDD?	OK
1.2	Informou os Dados do Responsável Legal pelo Proponente?	OK
1.3	Informou os Dados do Coordenador do Projeto?	OK
1.4	Informou a Caracterização da Instituição Proponente?	OK

Caracterização do Projeto

2.1	Informou os Dados do Projeto? (todos os campos)	OK
2.1	Informou o Valor da Contrapartida? (p/ entes estaduais, distritais ou municipais)	OK
2.1	Definiu o Eixo Temático do Projeto?	OK
2.1	Definiu a principal Linha Temática do Projeto?	OK
2.2	Detalhou os Objetivos do Projeto? (todos os 10 campos)	OK

Definição das Metas e Etapas

3.0	Definiu a Quantidade de metas do projeto?	OK
3.0	Descreveu todas as metas do projeto?	OK
3.0	Descreveu todas as etapas do projeto (todos os campos)?	OK
3.0	A soma financeira das metas é igual ao valor financeiro global do projeto?	OK
3.0	Descreveu ao menos um Indicador para cada etapa?	OK

Informações Financeiras

6.0	Informou as Despesas Correntes e de Capital?	OK
6.0	A soma de Despesas Correntes e de Capital equivale ao Valor do Projeto?	OK
9.0	A soma de Despesas do Plano de Aplicação Detalhado equivale ao Valor do Projeto?	OK
7.0	A soma de Despesas do Cronograma de Desembolso equivale ao Valor do Projeto?	OK
8.0	A soma da Declaração de Contrapartida equivale ao Valor da Contrapartida?	OK
10.0	O Termo de Referência foi preenchido sem inconsistências?	Incompleto

01
03
04
05
06
07
08
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
45
46
47
48
49
51

52
53
54
55
56
57
58
59
61
62
63
64
65
66
67
70
71
72
73
74
75
76
77
81
82
83
84
91
92
93
94
95
96
97
98
99

ELEMENTOS DE DESPESA - TABELA PARA CONSULTA(<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php>)

01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03 Pensões do RPPS e do militar
04 Contratação por Tempo Determinado
05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
10 Seguro Desemprego e Abono Salarial
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13 Obrigações Patronais
14 Diárias - Civil
15 Diárias - Militar
16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18 Auxílio Financeiro a Estudantes
19 Auxílio-Fardamento
20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21 Juros sobre a Dívida por Contrato
22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26 Obrigações decorrentes de Política Monetária
27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30 Material de Consumo
31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33 Passagens e Despesas com Locomoção
34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35 Serviços de Consultoria
36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37 Locação de Mão-de-Obra
38 Arrendamento Mercantil
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
41 Contribuições
42 Auxílios
43 Subvenções Sociais
45 Subvenções Econômicas
46 Auxílio-Alimentação
47 Obrigações Tributárias e Contributivas
48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49 Auxílio-Transporte
51 Obras e Instalações

52 Equipamentos e Material Permanente
53 Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54 Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55 Pensões do RGPS - Área Rural
56 Pensões do RGPS - Área Urbana
57 Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
58 Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
59 Pensões Especiais
61 Aquisição de Imóveis
62 Aquisição de Produtos para Revenda
63 Aquisição de Títulos de Crédito
64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67 Depósitos Compulsórios
70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
71 Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
82 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público Privada
83 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
91 Sentenças Judiciais
92 Despesas de Exercícios Anteriores
93 Indenizações e Restituições
94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98 Compensações ao RGPS
99 A Classificar

Resumo da Proposta - Nota Técnica

1 Projeto:	Projeto Concorrência Legal				
2 Objeto:	Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia.				
3 Esfera:	Estadual / Distrital				
4 Duração do Projeto:	36 meses	Ínicio:	dez-19	Conclusão:	nov-22
5 Valor do Projeto (R\$):	R\$857,490	Solicitado:	R\$851,886	Contrapartida:	R\$5,604
6 Eixo Temático	III - Promoção e defesa da concorrência				
7 Proponente:	Ministério Público do Estado da Bahia				
8 Município:	Salvador				UF: BA
9 Projetos Anteriores?	Sim				
10 Descrição Proponente:	<p>O Ministério Público da Bahia (MPBA) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Ao Órgão compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos da Constituição Federal. Estruturado pela Lei Complementar nº 11 de 18 de janeiro de 1996, tem sede na capital baiana, Salvador, é formado por Órgão da Administração Superior (Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria-Geral e Ouvidoria), além das Procuradorias e Promotorias de Justiça, órgãos de execução e auxiliares, tendo atuação em todo o estado da Bahia.</p> <p>Dentre os Órgãos que compõem a sua estrutura, destacam-se alguns com atuação voltada ao combate de práticas que frustram a livre e leal concorrência entre empresas, tais como o GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem tributária, as Relações de Consumo, a Economia Popular e os crimes conexos previstos na Lei 9.069/98, criado em 2006, por meio da resolução N. 05/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e as Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, criadas em 08 de agosto de 2011, por meio da resolução n. 06/2011, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.</p> <p>Através do GAESF e das Promotorias de Justiça Especializadas, o MPBA desenvolve atuação preventiva e repressiva no combate a práticas abusivas que culminam em concorrência desleal, atuando, inclusive, conjuntamente com outros órgãos governamentais, a exemplo da parceria firmada com a Procuradoria-Geral do Estado, com a Secretaria da Segurança Pública e com a Secretaria da Fazenda, mediante a constituição do Comitê Interinstitucional na Recuperação de Ativos – CIRA/BA, a partir do Decreto 13.8434 de 29 de março de 2012, do Governo do estado da Bahia.</p>				

<p>11 Objetivo Geral:</p>	<p>A modernização e ampliação de Promotorias de Justiça atuantes no combate a práticas ilícitas que afetam a livre concorrência (notadamente a evasão e sonegação fiscal), além de capacitação de servidores públicos para desempenho eficaz de suas atribuições voltadas à repressão de abusos, diariamente evidenciados nas atividades empresariais, contribuindo, assim, para a diminuição dos danos suportados pelas empresas regulares e pelo Estado, e para a regularização de sociedades empresariais, com a conscientização e desestímulo destas na permanência das práticas ilegais. A modernização e ampliação de Promotorias de Justiça atuantes no combate a práticas ilícitas que afetam a livre concorrência (notadamente a evasão e sonegação fiscal), além de capacitação de servidores públicos para desempenho eficaz de suas atribuições voltadas à repressão de abusos, diariamente evidenciados nas atividades empresariais, contribuindo, assim, para a diminuição dos danos suportados pelas empresas regulares e pelo Estado, e para a regularização de sociedades empresariais, com a conscientização e desestímulo destas na permanência das práticas ilegais.</p>
<p>12 Objetivos Específicos:</p>	<p>A modernização pretendida se dará mediante a aquisição de bens permanentes, equipamentos tecnológicos e contratação de serviços de implantação de sistemas e consultoria técnica, que favorecerão o adequado aparelhamento de setor competente do órgão proponente, em conjunto com a oferta de programas de treinamento, capacitação e especialização de pessoal, a fim de subsidiar uma maior efetividade na atuação ministerial em combate às práticas ilícitas evidenciadas no objetivo geral.</p> <p>Serão empreendidos esforços no sentido de modernizar o Gaesf e as Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; promover capacitação de Promotores de Justiça, Servidores do Ministério Público, Delegados de Polícia, Auditores do Estado, Procuradores do Estado; adquirir licenças de uso de softwares e material doutrinário na área de Direito Tributário, Penal e Processo Penal, além de adquirir veículo, aparelhos de escuta ambiental e rastreadores de veículos.</p>

13 Justificativa do Projeto:

Em face do crescente poderio econômico das empresas e o avanço tecnológico, constata-se, nos dias atuais, que as condutas ilícitas têm sido efetivadas pelas pessoas jurídicas privadas, com o auxílio dos mais diversos meios de burla do sistema de controle estatal, especialmente, com o uso de aparato tecnológico adquirido mediante vultosos investimentos.

Revela-se necessário e inadiável, portanto, aparelhamento técnico do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e a capacitação de seus agentes, dotando-os de conhecimento técnico apto a alcançar maior eficiência nos trabalhos desenvolvidos no combate às práticas irregulares por parte das empresas, uma vez que há escasso investimento do Estado.

Com o presente projeto, o MPBA pretende ampliar sua atuação através da modernização do GAESF e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária, que têm angariado resultados positivos na recuperação de ativos em favor do Estado da Bahia e, consequentemente, da sociedade, com a adoção de medidas extrajudiciais (mediação fiscal, incentivo ao parcelamento de débitos tributários, investigações em face de empresas sonegadoras, etc.) e judiciais (apuração e punição de condutas ilícitas).

O MPBA, no combate às aludidas práticas abusivas, foi responsável pela recuperação de aproximados R\$ 949.000.000,00 (novecentos e quarenta e nove milhões de reais), ao longo dos últimos 06 (seis) anos, sendo certo que o auxílio advindo do projeto instrumentalizará uma maior efetividade na recuperação de recursos financeiros que serão destinados a projetos sociais e políticas públicas em benefício da sociedade baiana, resarcindo-a pelos diversos danos causados pelo descumprimento da lei e a ofensa aos direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado da Bahia.

Ressalta-se ainda que, ao favorecer a atuação eficaz do Órgão proponente, o projeto também viabilizará maior efetividade na atuação conjunta desta Instituição com outros órgãos governamentais, a saber: a Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria da Segurança e da Defesa Social e Secretaria de Estado da Receita, cuja parceria fora há tempos firmada, e, no ano de 2012, formalizada através da criação do Comitê Interinstitucional na Recuperação de Ativos – CIRA/BA, criado pelo Decreto 13.843 de 29 de março de 2012. O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do GAESF e das Promotorias regionais de Combate à Sonegação Fiscal, vem de forma célere e eficiente, obtendo resultados significativos no combate à sonegação fiscal em todo o Estado da Bahia e, com isso, reduzindo a judicialização dos processos criminais no âmbito do Poder Judiciário, por meio de solução extrajudicial de conflitos, alcançando, desse modo, como objetivo secundário, a recuperação de ativos para o Estado da Bahia.

É diante deste cenário, portanto, que a modernização administrativa proporcionada pela parceria ora almejada, favorecerá a criação de estrutura e o efetivo desempenho de atividade que, mesmo com o advento do termo final do projeto, poderão ser continuadas pelo Ministério Público através dos setores e agentes administrativos de que dispõe, tal como vem ocorrendo nos dias atuais, conforme acima relatado, que permite o trabalho conjunto das Promotorias de Justiça dos Crimes contra a Ordem Tributária com a Inspeção Fazendária de Investigação e Pesquisa Fiscal (vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda) e com o Núcleo Fiscal da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública (DECECAP), e que tem contribuído para a regularização de empresas, além da conscientização e desestímulo destas, à permanência nas práticas que afetam a livre e regular concorrência.

14	Caracterização dos Interesses Recíprocos:	O respeito aos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, todos elencados nos chamados direitos difusos é de interesse recíproco entre o proponente e o FDD. Assim, é importante para ambas as partes a execução de projetos que versem sobre essa temática, ampliando a capacidade de prevenção e reparação de danos provenientes da ofensa a esses direitos.
15	Problema a ser resolvido:	A tecnologia empregada por empresas que promovem ações contra o erário é superior àquela empregada pelos órgãos públicos, incluindo o MPBA e as promotorias de combate à sonegação fiscal e crimes de ordem tributária, dificultando o combate a essas práticas pela desatualização tecnológica e estrutural. Ao efetuar o convênio proposto, será possível prover as promotorias de justiça de crimes contra a ordem tributária com maior aparato técnico, tecnológico e capacitação de pessoal.
16	Público-Alvo (favorecido direto):	Membros e Servidores do Ministério Públco do Estado da Bahia, lotados no GAESF e nas Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; servidores das Fazendas estadual e municipal e dos órgãos de segurança pública; da Procuradoria do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.
17	Público-Alvo (favorecido indireto):	Agentes econômicos, consumidores e o fisco, direta e indiretamente afetados pelas práticas ofensivas à livre concorrência. Em via reflexa, toda a coletividade, prejudicada pela diminuição dos investimentos estatais nas políticas públicas, ante a redução de receita pelo não recolhimento de tributos.
18	Resultados Esperados:	A execução do Projeto resultará em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária. A meta quantificável, se estabelece no crescimento de cerca de 10% do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência. A execução do Projeto resultará em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária. A meta quantificável, se estabelece no crescimento de cerca de 10 por cento do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência.
19	Relação entre a Proposta e as Diretrizes do Programa:	A garantia dos direitos difusos e a Proposta estão diretamente relacionados com fins públicos, uma vez que o crime de sonegação fiscal contribui para o desamparo da assistência à coletividade, reduzindo recursos direcionados a investimentos em políticas públicas, notadamente nas áreas econômica e social, além de promover práticas abusivas que prejudicam a defesa da concorrência. As medidas a serem implementadas visam combater práticas que possam ameaçar o direito de livre escolha do consumidor.
20	Continuidade do Projeto:	Com o advento do termo final do projeto, contando com a melhoria da estrutura proporcionada pela execução do convênio, manter-se-á a continuidade das atividades, por parte do Ministério Públco, de forma ampliada, por meio de seus setores modernizados e dos seus agentes administrativos melhor capacitados.

Metas e Etapas

Ofício nº 09/2021/CEOSP

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

Ilustríssima Senhora
Helen Cristina de Assunção Cardoso
Coordenadora de Formalização da Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e
Fiscalização da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça.

Assunto: Solicitação de Retificação do Plano de Trabalho do Convênio nº 890689/2019.

Senhora Fiscal do Convênio,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que, no desenvolvimento das atividades concernentes ao Convênio nº 890689/2019, foram verificadas algumas incongruências no plano de trabalho.

O detalhamento do tipo de despesa e consequentemente, dos códigos de natureza da despesa dos itens que constam no Plano de Aplicação Detalhado (na Plataforma Mais Brasil, segue os seguintes passos: Execução >> consultar Convênio/pré-convênio >> informa o número do convênio >> Plano de trabalho >> Plano de Aplicação Consolidado), diferem dos dados encaminhados pelo MPBA e que constam no Anexo I da Proposta de convênio (na Plataforma Mais Brasil, segue os seguintes passos: Proposta >> Dados da Proposta Pré-convênio/Convênio >> informa o número do convênio >> Projeto Básico/Termo de Referência >> Anexo I).

Diante desta divergência de informações no âmbito da Plataforma Mais Brasil, e, com o propósito de dirimir as dúvidas apresentadas e propor alternativas de resoluções com maior segurança, este Centro de Apoio consultou a equipe de Analistas de Controle, Contabilidade e Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças do Ministério Público da Bahia, cujo parecer segue em anexo, e com base neste documento, solicitamos a retificação dos itens identificados na tabela abaixo.



Dados Atuais do Plano de Aplicação Detalhado (de)			Dados para Retificação (para)		
Tipo de Despesa	Descrição	Cód da Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Descrição	Cód da Natureza de Despesa
Serviço	Aparelho de Escuta Ambiental	33.90.30.28	Bem	Aparelho de Escuta Ambiental	44.90.52.02
Bem	Rastreador de veículos	33.90.30.28	Bem	Rastreador de veículos	44.90.52.01
Bem	Software Qlik Sense	33.90.30.47	Bem	Software Qlik Sense	44.90.40.04
Bem	Software UFED Touched Celebrite	33.90.30.47	Bem	Software UFED Touched Celebrite	44.90.40.04
Bem	Caseboard Software – Licença Desktop TR	33.90.30.47	Bem	Caseboard Software – Licença Desktop TR	44.90.40.04

A equipe técnica deste Centro de Apoio, formada pelas Analistas Sandra Brito e Adoniza Dias Gomes, encontra-se à disposição para o que se fizer necessário.

Na oportunidade, apresentamos-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS ALBERTO VASCONCELOS
Assinado de forma digital por LUÍS ALBERTO
VASCONCELOS PEREIRA [REDACTED]
Dados: 2021.02.02 16:13:41 -03'00'

LUÍS ALBERTO VASCONCELOS PEREIRA
Promotor de Justiça
Ordenador de Despesas do CEOSP



Curitiba, 14 de abril de 2022.

Ao MPBA

Sra. Sandra Brito

Seguem esclarecimentos sobre o fornecimento do Software Caseboard e serviços:

1. Definição do prazo de treinamento

R. Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP. O treinamento é o primeiro item a ser executado. Poderá ser utilizada ferramenta Google Meet ou similar.

2. Se o período de treinamento ocorrerá conjuntamente com a disponibilização das licenças ou haverá agendamento posterior.

R. A disponibilização da licença ocorre logo após o término do treinamento.

3. P. Regramento para a Consultoria

R. A consultoria deve iniciar logo em seguida ao término do treinamento com duração de 30 dias para melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados no treinamento.



Rodrigo Tchalski da Silva
rodrigo.silva@4secglobal.com
www.4secglobal.com
41 99502-0204

MANIFESTAÇÃO

Prezados Senhores,

Retornamos o processo à DCCL, após cumprimento de exigências contidas no Despacho da DCCL, anexo .

No entanto, não pode ser atendida a solicitação concernente à indicação orçamentária, referente a informações que darão suporte à despesa, de modo a incluir na minuta de contrato os códigos de Unidade Orçamentária, Natureza da Despesa, Fonte, Região.

Tal documento não pode ser emitido devido a negativa da DPGO, que argumentou no sentido de haver pendências no Plano de Trabalho quanto a alterações do elemento de despesa, requisitadas pelo MPBA através de Termo Aditivo e já ACEITAS pelo Ministério da Justiça, que porém ainda não abriu a Plataforma + Brasil para correção dos itens, apesar dos nossos apelos.

Diante do exposto, solicitamos dar continuidade ao processo, até que tenhamos condições de emitir o documento solicitado à DPGO, o que ocorrerá após regularização do Convênio 890689/2019 por parte do Concedente, na Plataforma+ Brasil.

Agradecemos a atenção e orientações dispensadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 19/04/2022, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341117** e o código CRC **87E59B8B**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Software de análise - Caseboard

Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos e criação do Banco de dados investigativo.

O software executa análises georreferenciais, com gráficos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebra de sigilo bancário, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta avançada análise de dados e gestão de casos.

Requisitos Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte

Supporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas



técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Na aquisição da solução Caseboard o cliente recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte renovado anualmente.

O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização. As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Especificação do Objeto

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, com atendimento in loco ao cliente.
Treinamento	Treinamento realizado in company, com carga horária de 30h.
Pagamento	Até 30 dias após entrega de licenças e serviços.

**B) AQUISIÇÃO PARCELADA****1.3
JUSTIFICATIV
A:****NECESSIDADE
DA
CONTRATAÇÃO**

O Ministério Pùblico do Estado do Bahia (MP-BA) instituição pùblica responsável pela defesa dos interesses da sociedade. Sua missão é “defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando o exercício pleno da cidadania”. Para tanto, o MP-BA vem se organizando, se aperfeiçoando, se modernizando, valendo-se cada vez mais de recursos tecnológicos de ponta, além do aperfeiçoamento de seus membros e servidores.

Nesse contexto, no início da década de 2010, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, o material digital apreendido e submetido a exame era basicamente composto de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pendrives e mídias óticas. À época, a análise executada sobre esse material limitava-se, praticamente, ao processo de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas periciais especializadas.

Contudo, nos dias de hoje, as áreas de perícia, investigação e inteligência dos inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei e segurança pùblica em todo país, recebem incontáveis demandas no que tange também à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos e até drones.

Apesar dos constantes esforços para obtenção de resultados, é necessário reconhecer que a sofisticação do modo de execução dos delitos também leva a ações sistemáticas no sentido de proporcionar um melhor aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade.

Atendendo a demandas da Instituição, com vistas à execução do **Convênio de nº 890689/2019, firmado entre o Ministério de Justiça e Segurança Pública e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, através do qual se pretende ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, esse processo trata da necessidade de adquirir uma solução para utilização nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.

A aquisição do software de análise CASEBOARD visa atender às demandas da Instituição acima descritas. O equipamento será utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação e lavagem de dinheiro. .



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

A 4Sec Global única fornecedora do produto Caseboard possui profissionais treinados que oferecem conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino. Atua em importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis.

Como referência de clientes, a 4Sec fornece tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civis, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

1.4 JUSTIFICATIV A: DA INVIABILIDAD E DE COMPETIÇÃO

A empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)** é a **ÚNICA EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **CaseBoard**, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência;

- I- Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, Distribuidora autorizada no Brasil do software de análise Caseboard, com responsabilidade de representar o Programa acima citado, realizar suporte técnico e manutenção, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
- II- Inexigibilidade de licitação

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIO S ESCOLHER UMA OPÇÃO* *(Marcar com*

SIM NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

O programa para computador CaseBoard, é destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência. A Empresa é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional.



A Solução de Análise de Dados CaseBoard possui os recursos, funções e/ou características técnicas descritas no anexo , composto por 37 páginas, numeradas de 01/37 a 37/37, que comprovam as especificidades da tecnologia. Anexo.

Não consta dos registros e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização, no mercado brasileiro, com o conjunto de funções, telas, organogramas, recursos e características técnicas idêntico a Solução de Análise de Dados CaseBoard

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

X):

O Caseboard é um sistema de análise de dados 100% nacional que coloca à disposição o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos. Além de um sistema de análise de vínculos, ele executa análises georreferenciadas (mapas), análises com gráficos em diversos formatos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo bancário ou qualquer outro dado com referências temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões. O Caseboard é totalmente INTEGRADO, ou seja, não é separado em módulos, as informações transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solução. Informações buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de análise de forma fácil e rápida. Sem dongles e hardlocks, é uma ferramenta única, exclusiva, sem concorrentes e integrada que não necessita a aquisição de inúmeros módulos acessórios para realizar diversos tipos de análise.

Novas versões do software:

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard. Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização. As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário:

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1

() A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
**(Marcar com
X):**

aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
Inexigibilidade de licitação

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
O
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

**() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 07 dias **(x) Úteis** **() Corridos.**

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 10 dias **() Úteis** **() Corridos**

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

-) fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
- Por até 10 dias Úteis Corridos

3.2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia – C.S.I. Nazaré

3.2.5 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: M.P. B.A – Nazaré - **C.S.I**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31036556
csi@mpba.mp.br; ludmilla.andrade@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *2^a a 6^a feira*
- Horários para execução: *9:00 h às 16:00 h.*
- Condições especiais adicionais
- Entrega: Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard;
- . Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP. O treinamento é o primeiro item a ser executado. Poderá ser utilizada ferramenta Google Meet ou similar.
2. A disponibilização da licença ocorre logo após o término do treinamento.
3. A consultoria deve iniciar logo em seguida ao término do treinamento e disponibilização da licença, com duração de 30 dias para melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados no treinamento.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO

CONTRATUAL

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(X)B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com**



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

X):

X):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) 2 DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 2 dias (48) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEI S PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
	<i>C.S.I DR. Gilberto C. de Amorim Júnior (Coordenador). Ludmilla Andrade - Servidora</i>
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> ____ 15 ____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	Refere-se a Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard.
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;	
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;	
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO : TREINAMENTO, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DA LICENÇA PERMANENTE DA SOLUÇÃO DE ANÁLISE E INTEGRAÇÃO DE DADOS CASEBOARD.
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: 3.6.2.1 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

3.6.2.1.1 Deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal dos bens, comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDAD
E OU NÃO DE
REAJUSTAMEN
TO, COM
INDICAÇÃO DE
ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

(
X
)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS ***

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(
X
)

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(
X
)

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) **Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.



OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL, COM
PERCENTUAL
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input checked="" type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % <input type="checkbox"/> (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidad e Estimada	Valor unitário	Valor total por item
01 01	Caseboard	Licença 01	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
02	Consultoria CC	Meses	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
... 03	Treinamento	Turma R\$	01	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Valor total					R\$ 167.000,00

ANEXO I I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Treinamento	Treinamento realizado remotamente, com carga horária de 30h
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por 30 dias, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente.
Pagamento	Até 30 dias após entrega de licenças e serviços.

Seguem esclarecimentos sobre o fornecimento do Software Caseboard e serviços:

1. Definição do prazo de treinamento : Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

O treinamento é o primeiro item a ser executado. Poderá ser utilizada ferramenta Google Meet ou similar.

2. A disponibilização da licença ocorre logo após o término do treinamento.
3. Regramento para a Consultoria: A consultoria deve iniciar logo em seguida ao término do treinamento com duração de 30 dias para melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados no treinamento

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS

O documento Anexo I - **Descriptivo da Solução de Análise de Dados Caseboard** - Compõe o processo no SEI (documento 0293485) detalha o equipamento, assim como a capacitação aos servidores que utilizarão a solução, que encontra-se melhor detalhada no documento Anexo – Capacitação.



Ofício nº. 12//2022/MP/CEOSP

Salvador, 12 de abril de 2022

Ilma. Sra.
Helen Cristina de Assunção Cardoso
Coordenadora de Formalização
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos

Prezada Senhora,

Visando dar prosseguimento à execução do Convênio 890689/2019, solicitamos abertura da Plataforma + Brasil para correção dos códigos de natureza de despesa, relativos aos itens: 3 Softwares, Aparelho de escuta ambiental, Rastreador de veículo, decorrentes do apostilamento, publicado no Diário Oficial em 28.12.2021

A falta dessa atualização tem acarretado atraso na execução do Convênio, inviabilizando prosseguir com o processo de inexigibilidade de licitação, necessário para aquisição de um dos itens listados.

Na ocasião, solicitamos retorno quanto a devolução do valor do Software Cellebrite, conforme abordado em tratativas anteriores.

Agradecemos a atenção e disponibilidade.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA BRITO SILVA

Analista Técnica – Mat 352.802

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **12.003.231/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0341306), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/04/2022, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341305** e o código CRC **38FE850E**.

DESPACHO

Ref: Inexigibilidade de licitação - aquisição do software caseboard
Procedimento SEI: 19.09.02214.0003255/2022-55

Após análise dos documentos encartados aos autos do presente pela unidade demandante, reiteramos que permanecem sem esclarecimentos os seguintes aspectos já apontados no despacho anterior:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Faz-se necessário anexar ao presente o **Convênio** (foi anexado apenas o plato de trabalho);

2. Em que pese as informações constantes da manifestação constante do doc 0341117, faz-se necessário indicar, orçamentariamente, as informações que darão suporte à despesa, de modo que seja possível incluir na minuta de contrato os respectivos códigos da Unidade Orçamentária, Natureza da Despesa, Fonte, Região. Deste modo, **ainda que a Unidade demandante não possua as informações completas relativas ao Concedente, faz-se necessário informar, também as informações relativas ao Convenente, inclusive, relativamente ao número sequencial da Inexigibilidade. Neste aspecto ressaltamos que, conforme passo a passo(anexo à base de conhecimento relativa ao procedimento para Inexigibilidade) consta, no tópico D a indicação de formulário de informações orçamentárias, onde, inclusive, deverá ser feita a indicação do número da inexigibilidade.**

No Termo de Referência:

3 Item 1.1 - Tabela com Especificações do Objeto: indica que o treinamento será realizado in company. Entretanto, tanto no doc 0341076, quanto no item 3.2 (entrega) e no Anexo II - Especificações Técnicas Detalhadas consta que o treinamento será realizado de forma remota;

Por fim, ressaltamos, uma vez mais, que **em se tratando de contratação que abrange verbas oriundas de convênio federal**, sinalizamos a necessidade de que a área demandante verifique quais são as eventuais normas federais aplicáveis e/ou de observância obrigatória ao presente procedimento.

Neste sentido, mas sem prejuízo a uma análise mais detida e específica desse Centro de Apoio, indicamos, desde já, as seguintes possíveis normativas federais:

a) **Norma relativa à contratação de serviços** - Instrução Normativa nº 05, 26/05/2017, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

b) **Norma sobre estudo técnico-preliminar** - Instrução Normativa nº 40, 22/05/2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>

c) **Norma relativa às transferências de recursos da União mediante convênios** - Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287

Para além das normas supracitadas, caso esse CEOSP entenda pertinente, sugerimos que seja feito um **alinhamento prévio com o Órgão Concedente do recurso** sobre quais legislações de observância obrigatória são aplicáveis à contratação, de modo a mitigar qualquer risco de se deixar de observar alguma regra federal relacionada às peculiaridades do objeto da presente contratação.

Por fim, ressaltamos que a minuta de contrato já se encontra elaborada, pendente apenas dos esclarecimentos acima apontados para que seja finalizada.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/04/2022, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342686** e o código CRC **A5838A98**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Software de análise - Caseboard

Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos e criação do Banco de dados investigativo.

O software executa análises georreferenciais, com gráficos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebra de sigilo bancário, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões.

O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta avançada análise de dados e gestão de casos.

Requisitos Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte

Supporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas



técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Na aquisição da solução Caseboard o cliente recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte renovado anualmente.

O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização. As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Especificação do Objeto

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, de forma remota.
Treinamento	Treinamento realizado com carga horária de 30h.
Pagamento	Até 30 dias após entrega de licenças e serviços.

**1.2 FORMA DE
CONTRATAÇÃO**

(x)

A) AQUISIÇÃO IMEDIATA

**B) AQUISIÇÃO PARCELADA****1.3
JUSTIFICATIV
A:****NECESSIDADE
DA
CONTRATAÇÃO**

O Ministério Pùblico do Estado do Bahia (MP-BA) instituição pùblica responsável pela defesa dos interesses da sociedade. Sua missão é “defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando o exercício pleno da cidadania”. Para tanto, o MP-BA vem se organizando, se aperfeiçoando, se modernizando, valendo-se cada vez mais de recursos tecnológicos de ponta, além do aperfeiçoamento de seus membros e servidores.

Nesse contexto, no início da década de 2010, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, o material digital apreendido e submetido a exame era basicamente composto de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pendrives e mídias óticas. À época, a análise executada sobre esse material limitava-se, praticamente, ao processo de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas periciais especializadas.

Contudo, nos dias de hoje, as áreas de perícia, investigação e inteligência dos inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei e segurança pùblica em todo país, recebem incontáveis demandas no que tange também à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos e até drones.

Apesar dos constantes esforços para obtenção de resultados, é necessário reconhecer que a sofisticação do modo de execução dos delitos também leva a ações sistemáticas no sentido de proporcionar um melhor aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade.

Atendendo a demandas da Instituição, com vistas à execução do **Convênio de nº 890689/2019, firmado entre o Ministério de Justiça e Segurança Pública e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, através do qual se pretende ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, esse processo trata da necessidade de adquirir uma solução para utilização nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento.

A aquisição do software de análise CASEBOARD visa atender às demandas da Instituição acima descritas. O equipamento será utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação e lavagem de dinheiro. .



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

A 4Sec Global única fornecedora do produto Caseboard possui profissionais treinados que oferecem conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino. Atua em importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis.

Como referência de clientes, a 4Sec fornece tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civis, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

**1.4
JUSTIFICATIV
A:

DA
INVIABILIDAD
E DE
COMPETIÇÃO**

A empresa **4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL)** é a **ÚNICA EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **CaseBoard**, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência;

- I- Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, Distribuidora autorizada no Brasil do software de análise Caseboard, com responsabilidade de representar o Programa acima citado, realizar suporte técnico e manutenção, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
- II- Inexigibilidade de licitação

**1.5
INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIO
S

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com**

SIM NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

O programa para computador CaseBoard, é destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência. A Empresa é a **ÚNICA E EXCLUSIVA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional.



A Solu\x8c\u00e3o de An\x8c\u00e1lise de Dados CaseBoard possui os recursos, fun\x8c\u00e7ões e/ou caracter\x8c\u00e1sticas t\x8c\u00e9cnicas descritas no anexo , composto por 37 p\u00e1ginas, numeradas de 01/37 a 37/37, que comprovam as especificidades da tecnologia. Anexo.

N\u00e3o consta dos registros e cadastros da ABES a exist\u00eancia de programas para computador dispon\u00edveis para comercializa\u00e7\u00e3o, no mercado brasileiro, com o conjunto de fun\x8c\u00e7ões, telas, organogramas, recursos e caracter\x8c\u00e1sticas t\x8c\u00e9cnicas id\u00e9ntico a Solu\x8c\u00e3o de An\x8c\u00e1lise de Dados CaseBoard

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

O Caseboard \u00e9 um sistema de an\x8c\u00e1lise de dados 100% nacional que coloca \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o o que h\u00e1 de mais avan\u00e7ado em mat\u00e9ria de an\x8c\u00e1lise de dados e gest\u00e3o de casos. Além de um sistema de an\x8c\u00e1lise de v\x8c\u00ednculos, ele executa an\x8c\u00e1lises georreferenciadas (mapas), an\x8c\u00e1lises com gr\u00e1ficos em diversos formatos, an\x8c\u00e1lises biom\u00e9tricas para compara\u00e7\u00e3o de faces, an\x8c\u00e1lise de padr\u00f5es de repeti\u00e7\u00e3o temporal em dados de bilhetagens e quebras de sigilo banc\u00e1rio ou qualquer outro dado com refer\u00eancias temporais, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padr\u00f5es. O Caseboard \u00e9 totalmente INTEGRADO, ou seja, n\u00e3o \u00e9 separado em m\u00f3dulos, as informa\u00e7\u00e3es transitam de forma NATURAL entre as ferramentas da solu\u00e7\u00e3o. Informa\u00e7\u00e3es buscadas via PROXY podem ser enviadas aos diagramas ou serem salvas no banco de dados de an\x8c\u00e1lise de forma f\u00e1cil e r\u00e1pida. Sem dongles e hardlocks, \u00e9 uma ferramenta \u00f3nica, exclusiva, sem concorrentes e integrada que n\u00e3o necessita a aquisi\u00e7\u00e3o de in\u00famulos m\u00f3dulos acess\u00f3rios para realizar diversos tipos de an\x8c\u00e1lise.

Novas vers\u00f5es do software:

Acesso a novos releases e novas vers\u00f5es do Caseboard. Os novos releases e atualiza\u00e7\u00e3es s\u00e3o autom\u00e1ticas onde o cliente tem a op\u00e7\u00e3o de receber o novo release direto de nosso site ou public\u00e1-lo localmente em seu pr\u00f3prio servidor para que a atualiza\u00e7\u00e3o aconte\u00e7a via infraestrutura da empresa. Nenhuma informa\u00e7\u00e3o \u00e9 transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualiza\u00e7\u00e3o. As atualiza\u00e7\u00e3es garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas dispon\u00edveis no Caseboard.

Suporte ao usu\u00e1rio:

Resolu\u00e7\u00e3o r\u00e1pida de problemas com acesso ao suporte t\u00e9cnico e suporte a d\u00uavidas de usu\u00e1rios treinados tanto online por voz ou texto e telef\u00f3nico, incluindo todas as novidades e bug-fixes dispon\u00edveis todos os dias \u00f3teis.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 () A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005 - para



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
**(Marcar com
X):**

aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, aquisição direta por inexigibilidade, de equipamento e assistência técnica fornecidos por empresa credenciada exclusiva, conforme atestado fornecido por órgão de registro, ABES (anexo I).
Inexigibilidade de licitação

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
O
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

**() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 07 dias **(x) Úteis** **() Corridos.**

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 10 dias **() Úteis** **() Corridos**

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

-) fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
- Por até 10 dias Úteis Corridos

3.2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia – C.S.I. Nazaré

3.2.5 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: M.P. B.A – Nazaré - **C.S.I**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31036556
csi@mpba.mp.br; ludmilla.andrade@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *2^a a 6^a feira*
- Horários para execução: *9:00 h às 16:00 h.*
- Condições especiais adicionais
- Entrega: Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard;
- . Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP. O treinamento é o primeiro item a ser executado. Poderá ser utilizada ferramenta Google Meet ou similar.
2. A disponibilização da licença ocorre logo após o término do treinamento.
3. A consultoria deve iniciar logo em seguida ao término do treinamento e disponibilização da licença, com duração de 30 dias para melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados no treinamento.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO

CONTRATUAL

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(X)B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com**



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

X):

X):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) 2 DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 2 dias (48) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEI S PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
	<i>C.S.I DR. Gilberto C. de Amorim Júnior (Coordenador). Ludmilla Andrade - Servidora</i>
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> ____ 15 ____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos Refere-se a Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard.
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;	
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;	
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO : TREINAMENTO, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DA LICENÇA PERMANENTE DA SOLUÇÃO DE ANÁLISE E INTEGRAÇÃO DE DADOS CASEBOARD.
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: 3.6.2.1 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

3.6.2.1.1 Deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal dos bens, comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDAD
E OU NÃO DE
REAJUSTAMEN
TO, COM
INDICAÇÃO DE
ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

(
X
)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS ***

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(
X
)

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) **Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.



OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE –
COMPRAS

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL, COM
PERCENTUAL
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input checked="" type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % <input type="checkbox"/> (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidad e Estimada	Valor unitário	Valor total por item
01 01	Caseboard	Licença 01	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
02	Consultoria CC	Meses	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
... 03	Treinamento	Turma R\$	01	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Valor total					R\$ 167.000,00

ANEXO I I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Treinamento	Treinamento realizado remotamente, com carga horária de 30h
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por 30 dias, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard .
Pagamento	Até 30 dias após entrega de licenças e serviços.

Seguem esclarecimentos sobre o fornecimento do Software Caseboard e serviços:

1. Definição do prazo de treinamento : Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE – COMPRAS

O treinamento é o primeiro item a ser executado. Poderá ser utilizada ferramenta Google Meet ou similar.

2. A disponibilização da licença ocorre logo após o término do treinamento.
3. Regramento para a Consultoria: A consultoria deve iniciar logo em seguida ao término do treinamento com duração de 30 dias para melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados no treinamento

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS

O documento Anexo I - **Descritivo da Solução de Análise de Dados Caseboard** - Compõe o processo no SEI (documento 0293485) detalha o equipamento, assim como a capacitação aos servidores que utilizarão a solução, que encontra-se melhor detalhada no documento Anexo – Capacitação.

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

043046/2019

OBJETO:

Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O respeito aos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, todos elencados nos chamados direitos difusos é de interesse recíproco entre o proponente e o FDD. Assim, é importante para ambas as partes a execução de projetos que versem sobre essa temática, ampliando a capacidade de prevenção e reparação de danos provenientes da ofensa a esses direitos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A garantia dos direitos difusos e a Proposta estão diretamente relacionados com fins públicos, uma vez que o crime de sonegação fiscal contribui para o desamparo da assistência à coletividade, reduzindo recursos direcionados a investimentos em políticas públicas, notadamente nas áreas econômica e social, além de promover práticas abusivas que prejudicam a defesa da concorrência. As medidas a serem implementadas visam combater práticas que possam ameaçar o direito de livre escolha do consumidor.

PÚBLICO ALVO:

Membros e Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, lotados no GAESF e nas Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; servidores das Fazendas estadual e municipal e dos órgãos de segurança pública; da Procuradoria do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A tecnologia empregada por empresas que promovem ações contra o erário é superior àquela empregada pelos órgãos públicos, incluindo o MPBA e as promotorias de combate à sonegação fiscal e crimes de ordem tributária, dificultando o combate a essas práticas pela desatualização tecnológica e estrutural. Ao efetuar o convênio proposto, será possível prover as promotorias de justiça de crimes contra a ordem tributária com maior aparato técnico, tecnológico e capacitação de pessoal.

RESULTADOS ESPERADOS:

A execução do Projeto resultará em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária.

A meta quantificável, se estabelece no crescimento de cerca de 10% do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 30000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF DO RESPONSÁVEL: 909.712.720-34	NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA CRISTINA DULLIUS
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, sala 538.	CEP DO RESPONSÁVEL: 70064-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 3849	CEP: 41745004	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/TELEFONE: 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTAS CORRENTE: [REDACTED]			
CPF DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]	NOME DO RESPONSÁVEL: EDIENE SANTOS LOUSADO				CEP DO RESPONSÁVEL: 42709500
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ANA C B DIAS QUADRA A LOTE 15, , COND JD DO ATLANTICO - MIRAGEM					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 857.490,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.604,00	
VALOR DOS REPASSESS:	Ano	Valor
	2019	R\$ 851.886,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.604,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária do Estado da Bahia					
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 857.490,00		
Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 31/08/2022	Valor Global:	R\$ 857.490,00		
UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		CEP: 40050-001		
Endereço: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Ampliar o acervo bibliográfico do Gaesf - INDICADOR: 54 livros					
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.604,00	Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 30/11/2020		
Etapa/Fase nº: 2					
Especificação: Modernizar a estrutura tecnológica e logística do GAESF e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária - INDICADOR: Estrutura modernizada com aquisição de 3 softwares e 2 turmas de treinamento com até 11 pessoas cada uma. (1 dos softwares é para uso interno dos capacitados e já possui pessoa capacitada na Instituição)					
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 839.057,00	Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 31/08/2022		
Etapa/Fase nº: 3					
Especificação: Capacitar as partes interessadas - INDICADOR: 48 pessoas qualificadas					
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 12.829,00	Início Previsto: 04/05/2020	Término Previsto: 31/08/2022		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 171.498,00
DESCRIÇÃO: Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária do Estado da Bahia	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 171.498,00
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 680.388,00
DESCRIÇÃO: Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária do Estado da Bahia	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 680.388,00
PARCELA Nº: 1	

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.604,00
DESCRIÇÃO: Modernizar a atuação do Gaesf - Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária do Estado da Bahia	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.604,00
PARCELA Nº: 1	

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Software UFED Touched Celebrite				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449040	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 322.423,00	V.TOTAL: R\$ 322.423,00	
OBSERVAÇÃO: Em razão do produto ser desenvolvido por fornecedor exclusivo (nos termos do Certificado anexo), circunstância que restringe a quantidade de empresas que o comercializam, apresenta-se apenas as cotações acima.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caseboard Software - Licença Desktop, Treinamento e Consultoria.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449040	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 167.000,00	V.TOTAL: R\$ 167.000,00	
OBSERVAÇÃO: Em razão do produto ser desenvolvido por fornecedor exclusivo (nos termos do Certificado anexo), circunstância que restringe a quantidade de empresas que o comercializam, apresenta-se apenas as cotações acima.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Software Qlik Sense				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449040	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 178.105,00	V.TOTAL: R\$ 178.105,00	
OBSERVAÇÃO: Em razão do produto ser desenvolvido por fornecedor exclusivo (nos termos do Certificado anexo), circunstância que restringe a quantidade de empresas que o comercializam, apresenta-se apenas as cotações acima.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aparelho de escuta ambiental				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 96.480,00	V.TOTAL: R\$ 96.480,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rastreador de veículos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 826,10	V.TOTAL: R\$ 8.261,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Livro - Curso de Direito Tributário. CONTRAPARTIDA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 124,00	V.TOTAL: R\$ 744,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Livro - Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal. CONTRAPARTIDA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 215,00	V.TOTAL: R\$ 1.290,00	
OBSERVAÇÃO:				

Descrição do Bem/Serviço: Livro - Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro. CONTRAPARTIDA					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 96,00	V.Total:	R\$ 576,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Livro - Investigação Criminal Constitucional. CONTRAPARTIDA					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 51,00	V.Total:	R\$ 306,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Livro - Direito Tributário Brasileiro. CONTRAPARTIDA					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 124,00	V.Total:	R\$ 744,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Passagens aéreas GRU-SSA-GRU (Capacitação)					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 339033		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 1,00	V. Unitário:	R\$ 1.409,00	V.Total:	R\$ 1.409,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Passagens aéreas PI-SSA-PI (Capacitação)					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 339033		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 1,00	V. Unitário:	R\$ 1.116,00	V.Total:	R\$ 1.116,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Passagens aéreas NVT-SSA-NVT (Capacitação)					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 339033		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 1,00	V. Unitário:	R\$ 1.378,00	V.Total:	R\$ 1.378,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Passagens aéreas BSB-SSA-BSB (Capacitação)					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 339033		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 2,00	V. Unitário:	R\$ 1.463,00	V.Total:	R\$ 2.926,00
Observação:					
Descrição do Bem/Serviço: Diárias - Colaborador Eventual (Capacitação)					
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 339036		
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312					
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR			
Unidade: UN	Quantidade: 10,00	V. Unitário:	R\$ 600,00	V.Total:	R\$ 6.000,00
Observação: 2 diárias para 5 colaboradores.					

Descrição do Bem/Serviço: Livro - Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Contra a Previdência Social - CONTRAPARTIDA				
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052	
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 79,00	V.Total: R\$ 474,00
Observação:				
Descrição do Bem/Serviço: Livro - Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/1998. CONTRAPARTIDA				
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052	
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 47,00	V.Total: R\$ 282,00
Observação:				
Descrição do Bem/Serviço: Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Constitucionais.CONTRAPARTIDA				
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052	
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 65,00	V.Total: R\$ 390,00
Observação:				
Descrição do Bem/Serviço: Livro - Direito Penal Econômico. CONTRAPARTIDA				
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052	
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		
Unidade: UN	Quantidade: 6,00	V. Unitário:	R\$ 133,00	V.Total: R\$ 798,00
Observação:				
Descrição do Bem/Serviço: Veículo: Especificações mínimas: Motorização a partir de 1.5 Tipo Sedan 0 Km Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica Vidros elétricos nas 4 portas; Câmera de ré Travas elétricas e alarme Computador de bordo Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Airbag duplo Freios ABS CÂMBIO AUTOMÁTICO				
Natureza da Aquisição: Recursos do Convênio			Natureza da Despesa: 449052	
Endereço de Localização: Avenida Joana Angélica, nº 1312				
CEP: 40050-001	UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		
Unidade: UN	Quantidade: 1,00	V. Unitário:	R\$ 66.788,00	V.Total: R\$ 66.788,00
Observação:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Natureza da Despesa				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339033	R\$ 6.829,00	R\$ 6.829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449040	R\$ 667.528,00	R\$ 667.528,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339036	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 177.133,00	R\$ 177.133,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 857.490,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Anexo 2_Declaracao capacidade tecnica e gerencial_MPBA_GAESF.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Anexo 3_Declaracao de contrapartida_MPBA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

SEI_MJ - 16808677 - Apostila MPBA.pdf

SEI_MJ - 10642711 - Convênio.pdf

Convenio_890689_2019_08012003008201919_31.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**
Convênios nº 890689/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Titular da unidade:	Luís Alberto Vasconcelos Pereira
Responsável pela elaboração do ETP:	Caroline Santana Silva

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de aquisição:

- 1) Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia;
- 2) Consultoria / Operação Assistida - 01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, de forma remota;
- 3) Treinamento realizado com carga horária de 30h.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Pùblico da Bahia (MPBA) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Ao Órgão compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos da Constituição Federal. Estruturado pela Lei Complementar nº 11 de 18 de janeiro de 1996, tem sede na capital baiana, Salvador, é formado por Órgão da Administração Superior (Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria-Geral e Ouvidoria), além das Procuradorias e Promotorias de Justiça, órgãos de execução e auxiliares, tendo atuação em todo o estado da Bahia.

Dentre os Órgãos que compõem a sua estrutura, destacam-se alguns com atuação voltada ao combate de práticas que frustram a livre e leal concorrência entre empresas, tais como o GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem tributária, as Relações de Consumo, a Economia Popular e os crimes conexos previstos na Lei 9.069/98, criado em 2006, por meio da resolução N. 05/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e as Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, criadas em 08 de agosto de 2011, por meio da resolução n. 06/2011, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Através do GAESF e das Promotorias de Justiça Especializadas, o MPBA desenvolve atuação preventiva e repressiva no combate a práticas abusivas que culminam em concorrência desleal, atuando, inclusive, conjuntamente com outros órgãos governamentais, a exemplo da parceria firmada com a Procuradoria-Geral do Estado, com a Secretaria da Segurança Pública e com a Secretaria da

Fazenda, mediante a constituição do Comitê Interinstitucional na Recuperação de Ativos – CIRA/BA, a partir do Decreto 13.8434 de 29 de março de 2012, do Governo do estado da Bahia.

A contratação pretendida visa a modernização e ampliação de Promotorias de Justiça atuantes no combate a práticas ilícitas que afetam a livre concorrência (notadamente a evasão e sonegação fiscal), além de capacitação de servidores públicos para desempenho eficaz de suas atribuições voltadas à repressão de abusos, diariamente evidenciados nas atividades empresariais, contribuindo, assim, para a diminuição dos danos suportados pelas empresas regulares e pelo Estado, e para a regularização de sociedades empresariais, com a conscientização e desestímulo destas na permanência das práticas ilegais.

A modernização se dará mediante a aquisição de bens permanentes, equipamentos tecnológicos e contratação de serviços de implantação de sistemas e consultoria técnica, que favorecerão o adequado aparelhamento de setor competente do órgão proponente, em conjunto com a oferta de programas de treinamento, capacitação e especialização de pessoal, a fim de subsidiar uma maior efetividade na atuação ministerial em combate às práticas ilícitas evidenciadas no objetivo geral.

Serão empreendidos esforços no sentido de modernizar o Gaesf e as Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária; promover capacitação de Promotores de Justiça, Servidores do Ministério Pùblico, Delegados de Polícia, Auditores do Estado, Procuradores do Estado; adquirir licenças de uso de softwares e material doutrinário na área de Direito Tributário, Penal e Processo Penal, além de adquirir veículo, aparelhos de escuta ambiental e rastreadores de veículos.

A tecnologia empregada por empresas que promovem ações contra o erário é superior àquela empregada pelos órgãos públicos, incluindo o MPBA e as promotorias de combate à sonegação fiscal e crimes de ordem tributária, dificultando o combate a essas práticas pela desatualização tecnológica e estrutural. Com a contratação será possível prover as promotorias de justiça de crimes contra a ordem tributária com maior aparato técnico, tecnológico e capacitação de pessoal.

Neste contexto, o Caseboard Software contribuirá com a integração de bases e de grande volume de dados oriundos das investigações, permitindo aos membros e analistas melhores condições de análise, possibilitando resultados mais eficientes e céleres.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Caseboard é um software de análise de dados voltada a impulsionar e aprimorar os processos de investigação e gestão de casos, auditoria, prevenção e combate à fraude, com uma interface dinâmica e intuitiva.

O ambiente integrado contempla recursos para análise de vínculos, análises com mapas e gráficos, integração com redes sociais, reconhecimento facial e padrões temporais, dentre outros, tornando a análise mais eficiente.

O programa será utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, geração de relatórios e criação do banco de dados investigativo.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em face do crescente poderio econômico das empresas e o avanço tecnológico, constata-se, nos dias atuais, que as condutas ilícitas têm sido efetivadas pelas pessoas jurídicas privadas, com o auxílio dos mais diversos meios de burla do sistema de controle estatal, especialmente, com o uso de aparato tecnológico adquirido mediante vultosos investimentos.

O MPBA, no combate às aludidas práticas abusivas, foi responsável pela recuperação de aproximados R\$ 949.000.000,00 (novecentos e quarenta e nove milhões de reais), ao longo dos últimos 06 (seis) anos, sendo certo que o auxílio advindo do software instrumentalizará uma maior efetividade na recuperação de recursos financeiros que serão destinados a projetos sociais e políticas públicas em benefício da sociedade baiana.

O Caseboard tem um diferencial em relação a objetos de natureza similar que consiste em proporcionar integração de diversas fontes de dados, inclusive webservices, Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) e redes sociais. Além disso, inclui diversas ferramentas, como: análise de vínculos, georreferenciamento, análise de padrões temporais, reconhecimento faciais, dentre outras. Essas características proporcionarão melhores condições de análise de grande volume de dados oriundos das investigações, possibilitando resultados mais eficientes e céleres.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTITATIVO TOTAL
1	Caseboard Software - Licença Desktop, Treinamento e Consultoria.	1

7. LEVANTAMENTO DE PREÇO

7.1 Fornecedor Exclusivo, conforme atestam documentos anexos ao processo

OBJETO:

- 1) Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia;
- 2) Consultoria / Operação Assistida - 01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, de forma remota;
- 3) Treinamento realizado com carga horária de 30h.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 167.000,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução unitária, portanto não há do que se falar em parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não será necessária qualquer contratação correlata adicional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto deverá resultar em aprimoramento das ações de fiscalização, repressão e enfrentamento das práticas de crimes contra a ordem tributária.

A meta quantificável dentro de todo o projeto, constante do convênio 890689/2019, é estabelecida com o crescimento de cerca de 10% (dez por cento) do quantitativo de procedimentos investigatórios e processos judiciais instaurados no GAESF e Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, simbolizando incremento da atividade de repressão de ilícitos praticados por empresas e maior proteção à livre concorrência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE

Não há necessidade de providência prévia.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existe impacto ambiental relacionado à referida solução.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que o software é adequado a suprir a necessidade pretendida, sendo, portanto, tecnicamente viável.

Caroline Santana Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luís Alberto Vasconcelos Pereira

Representante da Unidade Administrativa (CEOSP)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Gestora igual a 0019
Tipo Poder (1-Legislativo / 2-Judiciário / 3-Executivo / 4-Ministério Público / 5-Defensoria Pública) igual a Ministério Público

Anexo Flipan Plan 60 (0368107)

SEI 19.09.02214.0003255/2022-55 / pg. 320

Exercício:	2022	Estárea:	F - Fiscal	Orgão:	40 - Ministério Público - MPE	Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	Unidade Gestora:	0019 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica	Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	PAOE:	4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	Região:	9900 - Estado	Objetivo do PAOE:	Realizar ações para reduzir ou eliminar as situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência e de criminalidade, contribuindo para formulação, monitoramento e implementação de políticas públicas em prol da construção de uma cultura da paz e de respeito aos direitos humanos	Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	Quantidade Prevista:	180,00 unidade	Quantidade Atual:	180,00 unidade	Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	(J) Empenhado	(K) Liquidado	(L) Pago	(M= D+E+F+G+H+I) Disponível
33901400	0.100.000000	Normal	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	3.461,00	40.559,00																		
33901400	5.300.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																		
33901500	0.100.000000	Normal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00																		
33903000	0.100.000000	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00																		
33903200	0.100.000000	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00																		
33903300	0.100.000000	Normal	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,92	3.187,92	3.187,92	3.187,92	3.187,92	3.187,92	3.187,92	3.187,92	15.812,08																		
33903500	0.100.000000	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00																		
33903500	0.131.101768	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00																		
33903500	5.300.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00																		

Usuário: Luis Alberto Vasconcelos Pereira

Emitido em: 23/05/2022 11:23

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
33903900	0.100.000000	Normal	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
44904000	0.100.000000	Normal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
44904000	0.131.101686	Normal	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
44905200	0.100.000000	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Região															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
PAOE															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
Programa															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
UO															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
Orgão															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
Geral															
	Total do Tesouro		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	471.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.648,92	6.648,92	6.648,92	6.648,92	581.351,08

DESPACHO

Após análise das informações apresentadas pela Unidade demandante, devolvemos o expediente com a versão preliminar da minuta de contrato para análise e validação.

Ressaltamos, no entanto, que, ainda pende de esclarecimento qual a dotação orçamentária fará jus às despesas com a presente contratação e o número da Inexigibilidade. Observamos que foi anexado o relatório PLAN 60, relativo à toda dotação orçamentária pertencente ao CEOSP. Entretanto, a unidade não esclareceu qual delas dará suporte à despesa. Inclusive, neste sentido, no despacho anterior, foi sugerido por esta Coordenação, a utilização do Formulário de Informações Orçamentárias (documento padrão SEI), onde haverá local apropriado para informar os dados necessários à instrução processual.

Reforçamos que tal informação deve, inclusive, constar da minuta de contrato (destacado, neste tocante, em amarelo, justamente por não sabermos qual a dotação adequada, dentre as diversas cabíveis ao CEOSP).

Por fim, ressaltamos que anexamos ao presente o instrumento do Convênio, o qual não havia sido anexado pela Unidade demandante.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/02/2033, às 6: 56f, conforme Nro vormatiº o n4017, de 62 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N a autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 inAermando o código eriAador **0368775** e o código CRC **FA658F0D**.



10642711

08012.003008/2019-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DE POLÍTICAS DE DIREITOS COLETIVOS E DIFUSOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 414/2019/COFOR/CGPFF/DPPDD/SENACON

Processo Nº 08012.003008/2019-19

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL
 Nº 890689/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
 PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA
 DE DIREITOS DIFUSOS, E O MINISTÉRIO
 PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, órgão da Administração Direta federal, nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius,

[REDACTED] designada pela Portaria nº 231/2019, publicada no DOU de 08 de março de 2019, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Ediene Santos Lousado, portadora da Carteira de Identidade nº 3490368 - SSP/BA e do CPF nº 410.571.805-30, residente e domiciliada no município de Lauro de Freitas/BA, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +BRASIL, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 08012.003008/2019-19, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +BRASIL, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no

mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da assinatura do instrumento com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recusos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Segunda. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, § 3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 857.490,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 851.886,00 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de nº 11, de 16 de janeiro de 2019, UG 200401, assegurado pelas Notas de Empenho nºs 2019NE800039 e 2019NE800031, vinculada ao Programa de Trabalho nº 14422208160670001, PTRES 152245, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0174300905, Naturezas das Despesas 443041 e 333041;

II - R\$ 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 13.973, de 12 de julho de 2019, do Estado da Bahia - BA;

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Quarta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sexta. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sétima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +BRASIL, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Oitava. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de

Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Nona. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convenenciais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Primeira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Segunda. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Terceira. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Quinta;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a Conta Única da União.

Subcláusula Décima Quinta. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Terceira, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Sexta. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Décima Sétima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XII - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +BRASIL e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +BRASIL o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no resarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do convênio, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos desde que observadas as condicionantes previstas no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preço, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a subcláusula terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e de seu regulamento, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +BRASIL; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos II § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +BRASIL e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada na Plataforma +BRASIL, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +BRASIL, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +BRASIL nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à Conta Única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +BRASIL o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;
- II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, § 9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, § 9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +BRASIL só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +BRASIL, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta Cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor do CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade

concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 200401 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Sétima, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao CONCEDENTE:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a Conta Única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da Plataforma +BRASIL, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +BRASIL deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2019.

Pelo CONCEDENTE:

Adriana Cristina Dullius
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

TESTEMUNHAS:

Nome: Macelo Pereira Macedo

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: Yanna da Silva Moreira Francelino

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por Ediene Santos Lousado, Usuário Externo, em 30/12/2019, às 17:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em 30/12/2019, às 21:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Yanna da Silva Moreira Francelino (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 30/12/2019, às 22:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por MACELO PEREIRA MACEDO (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 30/12/2019, às 22:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 10642711 e o código CRC B645C76F

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2022 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu/sua XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, **CELEBRAM** o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de inexigibilidade de licitação nº **xxx/2022 – CEOSP** protocolado sob o nº 19.09.02214.0003255/2022-55, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **software de análise - Caseboard**, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e **seu APENSO I**;

1.2 O objeto contratual consubstancia o atendimento da meta nº 01 do Convênio Federal nº 890689/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;

2.1.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).

2.1.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 O objeto contratual contemplará:

2.2.1 O licenciamento permanente da solução de análise e integração de dados Case board (com doze meses de suporte e garantia);



2.2.2 A consultoria/operação assistida por 01 (um) profissional por 30 (trinta) dias, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente;

2.2.3 Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP;

2.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar a disponibilização da licença na **Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI** do **CONTRATANTE**, localizada no bairro de Nazaré, em Salvador – BA, observando-se as seguintes condições:

2.2.1 A **CONTRATADA** realizará o treinamento, observando-se o quanto disposto no item 2.2.3, antes da instalação do software;

2.2.2 A entrega/instalação da licença/software deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI, por meio dos telefones 071-3103-6556 e/ou do e-mail csi@mpba.mp.br ou ludmilla.andrade@mpba.mp.br, e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira entre as 09:00h e as 16:00h, após a realização do treinamento descrito no item 2.2.1;

2.2.3 A execução da Consultoria dar-se-á tão logo seja encerrado o treinamento e a instalação da licença, no prazo de 30 (trinta) dias;

2.4 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega, por até 10 (dez) dias úteis, mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final originariamente consignado, mediante justificativa – e respectiva comprovação – de fato superveniente, aceito pela Instituição;

2.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto contratual com garantia e assistência técnica pelo período de 01 (um) ano, com prazo de 02 (dois) dias úteis para resolução dos chamados;

2.6 O recebimento do objeto contratual, ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal do contrato (responsável pela habilitação para pagamentos);

2.6.1 Para fins de recebimento provisório/definitivo, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.6.2 O prazo para recebimento provisório será de 07 (sete) dias úteis;

2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como bens em dissonância com as especificações e exigências contratuais, com vícios ou defeitos de fabricação, com prejuízo ao perfeito funcionamento ou com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.7.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir o(s) equipamento(s) e/ou refazer o(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;



2.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.8.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do objeto contratual seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 73, c/c, art. 15 §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.9 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

2.10 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003	Destinação de Recursos (Fonte) 100	Ação (P/A/OE) 5138	Região 9900	Natureza da Despesa 44.90.40
--	---------------------------------------	-----------------------	----------------	---------------------------------

Falta inserir as informações decorrentes dos recursos federais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 O valor unitário dos itens que compõem o objeto deste contrato são:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO EM R\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
Licença Caseboard	01	85.000,00	85.000,00
Consultoria	01	45.000,00	45.000,00
Treinamento	01 turma	37.000,00	37.000,00

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais);

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais,



previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, garantia, assistência técnica, treinamento, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, viagens, manutenção, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5.3 O disposto nesta cláusula fica limitado aos termos definidos nos Planos de Trabalho dos Convênios Plataforma + Brasil nºs 890689/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**;

6.2 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e documentações/certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

6.3.1 Deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal dos bens, comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



6.6 A atualiza\x8d\x99o monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\x8d\x99 calculada considerando a data do vencimento da obriga\x8d\x99o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\x8d\x99o do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item **6.2.1**.

6.6.1 Para efeito de caracteriza\x8d\x99o de mora imputável ao **CONTRATANTE**, n\x8d\x99 ser\x8d\x99 considerados eventuais atrasos de pagamento no per\x8d\x99odo de fechamento do exerc\x8d\x99cio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\x8d\x99s de dezembro e o m\x8d\x99s de janeiro do exerc\x8d\x99cio subsequente, decorrentes de circunst\x8d\x99ncias alheias \x8d\x99 vontade das partes, isto \x8d\x99, por for\x8d\x99a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\x8d\x99o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CL\x8D\x99SULA S\x8D\x99TIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVIS\x8D\x99O DE PRE\x8D\x99OS

7.1 Os pre\x8d\x99os definidos **nos itens 4.1 e 4.2** s\x8d\x99o irreajust\x8d\x99veis;

7.2 Os valores contratuais originariamente pactuados s\x8d\x99o pass\x8d\x99veis de altera\x8d\x99o nas seguintes hip\x8d\x99teses:

7.2.1 Na hip\x8d\x99tese de sobrevirem fatos imprevis\x8d\x99veis, ou previs\x8d\x99veis por\x8d\x99m de consequ\x8d\x99ncias incalcul\x8d\x99veis, retardadores ou impeditivos da execu\x8d\x99o do ajustado, ou, ainda, em caso de for\x8d\x99a maior, caso fortuito ou fato do pr\x8d\x99ncipe, configurando \x8d\x99lea econ\x8d\x99mica extraordin\x8d\x99ria e extracontratual, poder\x8d\x99o as partes promover a altera\x8d\x99o dos valores originariamente pactuados com o fito de restabelecer a rela\x8d\x99o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui\x8d\x99o da administra\x8d\x99o para a justa remunera\x8d\x99o, objetivando a manuten\x8d\x99o do equil\x8d\x99brio econ\x8d\x99mico-financeiro inicial do contrato, conforme previs\x8d\x99o constante do artigo 65, II, al\x8d\x99nea “d” da Lei Federal n\x8d\x99o 8.666/1993;

7.2.2 Na hip\x8d\x99tese de cria\x8d\x99o, altera\x8d\x99o, ou extin\x8d\x99o, de quaisquer tributos ou encargos, bem como na superveni\x8d\x99cia de disposi\x8d\x99es legais, quando ocorridas ap\x8d\x99s a data da apresenta\x8d\x99o da proposta, de comprovada repercuss\x8d\x99o nos pre\x8d\x99os contratados, implicando na revis\x8d\x99o destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do artigo 65, §5º da Lei Federal n\x8d\x99o 8.666/1993;

7.2.3 As altera\x8d\x99es dos valores contratuais descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, se ocorrerem, dever\x8d\x99o ser formalizadas atrav\x8d\x99s de Aditivo Contratual.

CL\x8D\x99SULA OITAVA - DA VIG\x8D\x99NCIA

8.1 A vig\x8d\x99ncia do presente contrato ser\x8d\x99 de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publica\x8d\x99o do seu resumo no Di\x8d\x99rio Eletr\x8d\x99nico do Poder Judici\x8d\x99rio do Estado da Bahia, respeitados os prazos de vig\x8d\x99ncia do Conv\x8d\x99nio Federal n\x8d\x99o 890689/2019;

8.2 As obriga\x8d\x99es decorrentes da garantia e suporte t\x8d\x99cnico contratualmente estabelecidas permanecem v\x8d\x99idas e eficazes, inclusive no que toca \x8d\x99 prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vig\x8d\x99ncia do instrumento contratual.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, observando-se, ainda, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento para contratação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.6 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir **ao CONTRATANTE todos** os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.7 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para **o CONTRATANTE**;

9.9 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.10 Comunicar formalmente **ao CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.11 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**;



9.13 Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado, observando-se o sigilo necessário;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que eventualmente se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento deste instrumento e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação do fornecimento efetuado, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital constante no processo licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, corrigido ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

11.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Seção II – Sanções Administrativas do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



12.3 As multas previstas no **item 12.2.2** deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA**;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subseqüente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.5 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas da garantia contratual;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução/execução da garantia contratual, as multas serão descontadas do pagamento a ser eventualmente efetuado à **CONTRATADA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo, ou cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

12.7 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

12.8 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;



13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 80 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital constante no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação naquilo em que não divirjam deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês subsequente à sua celebração, respeitado o limite de 20 (vinte dias) daquela data, os termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.3 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

17.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

17.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

17.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05



(cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, ____ de _____ de 20XX.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome

Cargo



ANEXO I Especificações Técnicas da Solução

Software de análise – Caseboard

Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos e criação do Banco de dados investigativo.

O software executa análises georreferenciais, com gráficos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebra de sigilo bancário, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões. O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta avançada análise de dados e gestão de casos.

Requisitos Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte



Suporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Na aquisição da solução Caseboard o cliente recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte renovado anualmente. O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização.

As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Especificação do Objeto

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, com atendimento in loco ao cliente.
Treinamento	Treinamento realizado remotamente, com carga horária de 30h.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4758 Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0019

Saldo Orçamentário:

R\$ 167.000,00

Natureza da Despesa:

44904000

Responsável pela Informação:

Roberto Cattai

Responsável pela Unidade Gestora:

Luís Alberto Vasconcelos Pereira

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 25/05/2022, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0369010** e o código CRC **8FF3A3AC**.

DESPACHO

Atendendo a determinação da Unidade demandante, validamos o conteúdo da Minuta do Contrato, anexa ao processo, para aquisição do Software Caseboard.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Brito Silva** em 25/05/2022, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0370290** e o código CRC **FF80608E**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, acompanhado de minuta de contrato elaborada por esta Coordenação e validada pela unidade demandante.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/01/30332, às 6:532 conforme Ato Normativo nº 0472 de 1º de Dezembro de 2030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0370425** e o código CRC **2D38A8DB**.

Parecer Jurídico Inexigibilidade

Adoniza do Nascimento Dias Gomes <adoniza.gomes@mpba.mp.br>

Qui, 26/05/2022 10:07

Para: Jurídico SGA <juridico.sga@mpba.mp.br>

Cc: Luis Alberto Vasconcelos Pereira <luispereira@mpba.mp.br>;Hugo Casciano de Sant'Anna <hugocs@mpba.mp.br>;Ester Teixeira de Freitas Martins <ester.martins@mpba.mp.br>;CEOSP - Segurança Pública e Defesa Social <ceosp@mpba.mp.br>

Bom dia.

Conforme contato telefônico efetuado com o servidor Gláucio da ATJ, reitero a necessidade de agilidade na emissão de parecer no procedimento SEI nº **19.09.02214.0003255/2022-55**, considerando os prazos exígios impostos pelo pleito eleitoral.

Ressalto que a servidora Ester (GAESF), copiada nesta comunicação eletrônica já está em contato com a empresa para viabilizar a inserção da atualização da proposta comercial, atualização das certidões negativas de débito e comprovação dos valores com notas fiscais e/ou contratos recentes.

Na oportunidade, informo que o CEOSP e o GAESF estão à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Adoniza Dias Gomes

Analista Técnico - Assistente Social

CRESS nº 4083

Ministério Público do Estado da Bahia

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP

e-mail: adoniza.gomes@mpba.mp.br

Tel (71) 3103-0383

Fax (71) 3103-0384



Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Sra. Sandra Brito

Em prosseguimento aos contatos mantidos, apresentamos nossa melhor proposta relativa à implementação da solução de software de análise de informação Caseboard.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Ubiratan Rocha
Repres. Comercial
(11) 98397 5747
contato@caseboard.com.br



Rodrigo Tchalski da Silva
rodrigo.silva@4secglobal.com
www.4secglobal.com
41 99502-0204 / 41 3203-6674

12.003.231/0001-38

IE 90615808-64

4SECURITY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA

AV. CAMILO DI LELLIS, N° 690 - SALA 06
CENTRO - CEP: 83323-000
PINHAIS - PR

CNPJ 12.003.231/0001-38
Av. Camilo di Lellis, 690 – Sala 06
Pinhais – PR

PROPOSTA 2022/A0526

Proposta Comercial:

Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença	Caseboard	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
01	Meses	Consultoria	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
01	Turma	Treinamento	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Total para 1 Licença + Serviços				R\$ 167.000,00

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período mensal, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente.
Treinamento	Treinamento realizado in company, para uma turma de 12 alunos, com carga horária de 30h.
Anuidade (opcional)	25% do valor da licença ao ano, para renovação de suporte recebimento de novos releases do Caseboard.
Pagamento	30 dias após entrega de licenças e serviços.

Validade: A presente proposta tem validade de 60 dias.

Prazo de Entrega: 10 dias

Introdução

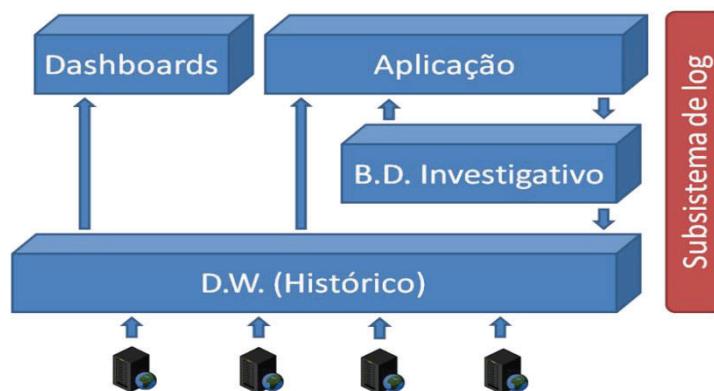
A 4Sec Global possui profissionais treinados e altamente capacitados para oferecer o que há de melhor em conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino.

Tendo atuado em algumas das mais importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis.

Como referência de clientes, a 4Sec se destaca por fornecer tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civil, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta o que há de mais avançado em matéria de análise de dados e gestão de casos.

Arquitetura Básica da Solução:



Requisitos:

Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior
- ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte Caseboard

O suporte telefônico ao sistema Caseboard estará disponível durante o horário comercial, o suporte por e-mail e outros meios de comunicação on-line serão recebidos em qualquer horário porem serão respondidos no horário de funcionamento da 4Sec Global.

Não são permitidos treinamentos de novos usuários por meio dos canais de suporte, novos usuários deverão ser submetidos ao treinamento da ferramenta antes de terem acesso ao suporte.

Meios de comunicação com suporte:

Telefônico:	41 3203 6674
E-mail:	suporte@4secglobal.com
Site:	www.4secbrasil.com.br/suporte
Skype:	suporte_4sec

Condições Gerais de Fornecimento:

Reajuste:

Os valores serão reajustados anualmente, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, sempre no mês de aniversário do contrato. Caso o IGP-M venha a ser extinto, o CLIENTE e a 4Sec Global poderão substituí-lo por qualquer outro índice que lhe seja equivalente, mediante prévia negociação.

Contrato:

No prazo de dez (10) dias, a contar da aceitação da presente proposta, será encaminhado o contrato definitivo para assinatura do CLIENTE, além das situações aqui especificadas, disposições de ordem genéricas e vinculantes, com o objetivo de estabelecer todas as regras para o exercício pleno do direito do uso do software por parte do CLIENTE.

Informações Complementares:

Em caso de necessidade de suporte local (ON-SITE), além do constante nesta proposta as despesas de viagens, transporte, hospedagem, alimentação e as horas técnicas, serão de responsabilidade do CLIENTE, devendo este, ficar encarregado de providenciar os meios necessários.

O uso dos sistemas não é exclusivo e sua propriedade intelectual pertence a 4Sec Global, sendo que os frutos das adaptações necessárias serão parte desta propriedade intelectual.

Anuidade e Suporte

Após o primeiro período de 12 meses de uso o cliente poderá optar pela continuidade da garantia manutenção e suporte pagando um valor de 25% do preço das licenças vigentes.

Descritivo Suporte em Garantia Caseboard**O que é:**

Suporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Quando o cliente adquire a solução Caseboard ele recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte que tem que ser renovado anualmente e que custa 25% do valor vigente das licenças.

O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software:

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização.

As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário:

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Canais de Suporte:

E-mail: suporte@4secglobal.com

Compromisso de Confidencialidade

A 4Sec Global e seus prepostos, e o cliente destinatário dessa proposta e seus prepostos assumem o compromisso de preservar e manter confidenciais os termos vigentes desta proposta. Os resultados por ela obtidos e todas as tecnologias e métodos apresentados pela 4Sec Global, condicionam que o cliente não poderá publicar transmitir ou compartilhar as informações constantes na mesma, total ou parcialmente, ou revelar o seu conteúdo a terceiros sem permissão prévia da 4Sec Global.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.003.231/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2010
NOME EMPRESARIAL 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4SEC GLOBAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS	NÚMERO 690	COMPLEMENTO SALA 6
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@4SECGLOBAL.COM		TELEFONE (41) 3203-6674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **09:02:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 12.003.231/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:14 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **37C7.39D3.9C14.A55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.003.231/0001-38

Certidão nº: 16698675/2022

Expedição: 26/05/2022, às 09:07:49

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.003.231/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.003.231/0001-38

Razão Social: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: R JAIR LUVIZOTTO 347 CASA 02 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052300401306354867

Informação obtida em 26/05/2022 09:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026841117-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.003.231/0001-38

Nome: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27889/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
CPF/CNPJ: 12.003.231/0001-38	
Endereço: AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 690	
Complemento: SALA 6	CEP: 83.323-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
26/05/2022 às 08:57

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-FRRMPFXUBOUSZG-8

**4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

CNPJ: 12.003.231/0001-38

RUA INAJA, 695

CEP: 83324-225 - Bairro: EMILIANO PERNETA

Município: PINHAIS - PR

Telefone: (41) 32036674

Email: rodrigo.silva@4secglobal.com

Insc. Municipal: 62357

Número da NFS-e

241Situação
Emitido

Documento seguro, emitido com gavetação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única**Estado do Paraná****Prefeitura Municipal de Pinhais**

Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0154530055282080

Data Emissão

18/02/2021

Hora Emissão

11:50:37**TOMADOR DO SERVIÇO**Nome Fantasia
CORREG PMRazão Social
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF/CNPJ

04.198.514/0040-60

Endereço
ALFREDO MAIA

Número

58

Complemento

Bairro
LUZ

CEP

01106-010

Cidade - Estado

SAO PAULO - SP

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
101	7107	3.3167 %	TI	198.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Contratação de licença de uso do software Caseboard, para buscas simultâneas, localização de vínculos e obtenção de dados e informações eletrônicas, incluindo licença de utilização, suporte técnico, treinamento de usuários e consultoria para implantação.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
198.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Legenda do local da prestação do serviço

7107 - SAO PAULO - SP

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(101) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/03/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 26.631,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 8.989,20 (4.5400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Dados bancários para pagamento:

Banco do Brasil

Agência 2456-2

Conta corrente 61451-3

**4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

CNPJ: 12.003.231/0001-38

RUA INAJA, 695

CEP: 83324-225 - Bairro: EMILIANO PERNETA

Município: PINHAIS - PR

Telefone: (41) 32036674

Email: rodrigo.silva@4secglobal.com

Insc. Municipal: 62357

Número da NFS-e

235Situação
Emitido

Documento seguro, emitido com gavetação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única**Estado do Paraná****Prefeitura Municipal de Pinhais**

Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0154530047830890

Data Emissão

12/03/2020

Hora Emissão

09:22:23**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS		CPF/CNPJ 20.971.057/0001-45
Endereço Avenida AV. ALVARES CABRAL	Número 1690	Complemento ANDAR 3 SUFIN
Bairro SANTO AGOSTINHO	CEP 30170-008	Cidade - Estado BELO HORIZONTE - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
106	4123	3.44 %	TI	103.947,15	0,00	0,00

Descrição do Serviço: 335 horas técnicas, referente à customização e implantação da ferramenta CASEBOARD nos setores: GAECO, COECIBER, NUINT, NIEST e LABLD.

Valor unitário: R\$ 310,29 / Valor Global: 103.947,15

Base de Cálculo 103.947,15	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 103.947,15	Valor Líquido 103.947,15
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

106 - Assessoria e consultoria em informática.

Legenda do local da prestação do serviço

4123 - BELO HORIZONTE - MG

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(106) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 13.980,89 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.719,20 (4.54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Nome do Projeto: Capacidades Analíticas do MPMG

Número do Contrato: CT PGJ 167/18 - CT. SIAD 9196742

Objeto: Número da Especificação: 3935733

Código do Item SIAD: 62057

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 12.003.231/0001-38
CAMILO DI LELLIS - SALA 6, 690
CEP: 83.323-000 - Bairro: CENTRO
Município: PINHAIS - PARANÁ
Telefone: (041) 32036674
Email: rodrigo.silva@4secglobal.com
Insc. Municipal: 62357 Insc. Estadual:

Número da NFS-e
263

Situação

Emitida

Tipo

Preenchido



[Autenticidade](#)

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Identificador
5453 7382 4820 1200 3231 2023 0404 0420 2238 6422

Data/Hora Emissão
04/04/2022 12:34

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
MIDWAY

Nome/Razão Social
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CPF/CNPJ
09.464.032/0001-12

Endereço
LEAO XIII

Número
500

Complemento
NÃO INFORMADO

Bairro
JARDIM SAO BENTO

CEP
02.526-000

Cidade - Estado
SÃO PAULO - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7107	2.01%	TI	29.000,00	0,00	0,00	582,90

Descrição do Serviço: Item 1 - Treinamento de 10 usuário na solução Caseboard.

Valor Total 29.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 29.000,00	ISSQN 582,90
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condisional 0,00	Valor Líquido 29.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7107 São Paulo

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como **Simples Nacional - LC nº 123/06**.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

"<https://pinhais.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>";

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$3.900,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$733,70 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Número do Pedido: #4500001071-00010# Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil Agência 2456-2 Conta corrente 61451-3

**4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

CNPJ: 12.003.231/0001-38

RUA INAJA, 695

CEP: 83324-225 - Bairro: EMILIANO PERNETA

Município: PINHAIS - PR

Telefone: (41) 32036674

Email: rodrigo.silva@4secglobal.com

Insc. Municipal: 62357

Número da NFS-e

179Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Única****Estado do Paraná****Prefeitura Municipal de Pinhais**

Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0154530036903990

Data Emissão

13/11/2018

Hora Emissão

16:44:32**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia

PGLMG

Razão Social

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

CPF/CNPJ

20.971.057/0001-45

Endereço

AV.ALVARES CABRAL

Número

1690

Complemento

3 ANDAR - SUFIN

Bairro

SANTO AGOSTINHO

CEP

30170-001

Cidade - Estado

BELO HORIZONTE - MG

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
101	4123	2.42 %	TI	425.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Entrega de 05 (cinco) Licenças de Software de Análise e Visualização de Dados para Análise de Inteligência Efetiva Caseboard, com 12 (doze) meses de suporte e garantia.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
425.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	425.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Legenda do local da prestação do serviço

4123 - BELO HORIZONTE - MG

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(101) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 57.162,50 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 19.295,00 (4.54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

**4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

CNPJ: 12.003.231/0001-38

RUA INAJA, 695

CEP: 83324-225 - Bairro: EMILIANO PERNETA

Município: PINHAIS - PR

Telefone: (41) 32036674

Email: rodrigo.silva@4secglobal.com

Insc. Municipal: 62357

Número da NFS-e

181Situação
Emitido

Documento seguro, emitido com gavetação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Única**Estado do Paraná****Prefeitura Municipal de Pinhais**

Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0154530037407306

Data Emissão

03/12/2018

Hora Emissão

11:54:39**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO PARÁ	CPF/CNPJ 05.054.952/0001-01	
Endereço RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 ENT S PEDRO E S...	Número 305	
Bairro BATISTA CAMPOS	CEP 66023-700	Complemento Cidade - Estado BELEM - PA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
106	427	4.01 %	TI	74.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Treinamento Caseboard para duas turmas.

Base de Cálculo 74.000,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 74.000,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

106 - Assessoria e consultoria em informática.

Legenda do local da prestação do serviço

427 - BELEM - PA

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(106) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/01/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 9.953,00 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 3.359,60 (4.54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Duas turmas de treinamento Caseboard.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2022.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Sra Ester Teixeira de Freitas Martins

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Caseboard

Estimados Senhores(as),

Em resposta à solicitação enviada por esta respeitada instituição, encaminhamos explicações referentes à nossa política de preços e valores praticados no mercado, dando referências às notas fiscais de fornecimento dos nossos produtos e serviços em projetos similares a este em questão, conforme abaixo discriminado:

1. NFe 0263. Cliente: Midway. Emissão: 04-04-2022. Valor: R\$ 29.000,00.

Escopo: Treinamento Caseboard para uma turma de 10 usuários.

Obs.: na proposta atual para 12 usuários ao MPBA o valor cotado é R\$ 37.000,00.

2. NFe 0241. Cliente: PM-SP. Emissão: 18-02-2021. Valor R\$ 198.000,00.

Escopo: Contratação de licença de uso do software Caseboard, incluindo licença de utilização, suporte técnico, treinamento de usuários e consultoria para implantação.

Obs.: este projeto contém a mesma especificação do projeto atual, porém o texto utilizado na nota emitida deveria estar de acordo com os parâmetros do contrato com o cliente. Na proposta atualizada ao MP-BA o valor total cotado é, portanto, de R\$ 167.000,00.

3. NFe 0235. Cliente: MP-MG. Emissão: 12-03-2020. Valor R\$ 103.947,15.

Escopo: 335 horas técnicas, referente à customização e implantação da ferramenta CASEBOARD nos setores: GAECO, COECIBER, NUINT, NIEST e LABLD. Valor unitário: R\$ 310,29/Hora.

Obs.: na proposta encaminhada ao MP-BA o valor cotado é R\$ 45.000,00 para período mensal, em dias úteis, 7 horas/dia que, composto em formato de horas seria o equivalente a Valor/hora de R\$ 292,20.

4. NFe 0181. Cliente: SSP-PA. Emissão: 03-12-2018. Valor R\$ 74.000,00.

Escopo: Treinamento Caseboard para 2 turmas de 12 alunos.

Obs.: Na proposta atual ao MP-BA o valor para 1 turma é R\$ 37.000,00, correspondendo ao mesmo valor proporcional de referência.

5. NFe 0179. Cliente: MP-MG. Emissão: 13-11-2018. Valor R\$ 425.000,00.

Escopo: (05) licenças Caseboard

Obs.: na proposta atualizada ao MPBA o valor de 1 licença é R\$ 85.000,00, correspondendo ao mesmo valor proporcional de referência.

Esclarecemos ainda que o advento da pandemia em 2020 impactou a empresa com uma retração geral de novos negócios, que reduziu muito as novas contratações e projetos, em razão disto as notas fiscais apresentadas são de 2018, 2020, 2021 e 2022 referente a serviços de consultoria e treinamento em separado, fornecimento somente de licenças e uma nota onde o escopo é similar ao MP-BA do conjunto de software e serviços.

Sem mais, nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos futuros.

Respeitosamente,



Rodrigo Tchalski da Silva

Diretor

4Security Tecnologia da Informação Ltda

PARECER

Procedimento nº.:	19.09.02214.0003255/2022-55
Interessado(a):	CEOSP
Espécie:	Inexigibilidade de licitação

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE *CASEBOARD*. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 60, I, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. VERBA ORIUNDA DE CONVÊNIO FEDERAL. ART. 25, I, LEI Nº. 8.666/1993. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº. 382/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da **compra (aquisição) de software de análise - *Caseboard*, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12(doze) meses**, no valor total de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**, conforme termo de referência.

Instrui o expediente, em síntese, o formulário de autorização, estudo técnico-preliminar, termo de referência, justificativa do preço, certidão de exclusividade, certidões de regularidade, informações orçamentárias, cópia do Convênio nº. 890689, cópia do plano de trabalho, minuta do instrumento contratual, dentre outros documentos.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre-nos registrar a urgência da demanda, já que a demandante informa que os repasses de convênios federais são suspensos em razão do período eleitoral.

Nos termos do art. 46, da Lei Estadual nº. 12.209/2011, os pronunciamentos de órgãos consultivos serão emitidos no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 15 (quinze) dias, prazo reduzido para 15 (quinze) dias nos casos de licitações e contratos celebrados pelo Poder Público, prorrogável uma vez por igual período. Nada obstante, o expediente aportou nesta Assessoria Técnico-Jurídica no dia 25/05/2022, para análise na presente data (26/05/2022).

Tal registro prefacial é importante, em especial porque o art. 22, da LINDB, estabelece que, na interpretação de normas sobre gestão pública, deverão ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo. Trata-se do denominado contextualismo ou realismo jurídico, um dos aspectos do consequencialismo. Vejamos o seguinte enunciado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo:

Enunc. 11, IBDA: Na expressão “dificuldades reais” constante do art. 22 da LINDB estão compreendidas carências materiais, deficiências estruturais, físicas, orçamentárias, **temporais**, de recursos humanos (incluída a qualificação dos agentes) e as circunstâncias jurídicas complexas, a exemplo da atecnia da legislação, as quais não podem paralisar o gestor.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

II.I Da contratação direta:

A Constituição Federal de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros.

Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176).

Cumpre analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

II.II Da inexigibilidade de licitação - fornecedor exclusivo:

O fundamento legal para a contratação direta se encontra no art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e, por se tratar de contratação com verbas oriundas de convênio federal, no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Cumpre, portanto, analisar o preenchimento dos requisitos legais.

II.II.I Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros:

Nesse tópico não há maiores discussões jurídica, uma vez que o objeto da contratação está enquadrado como aquisição, atendendo, portanto, ao requisito legal.

II.II.II Só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

Analizando a documentação colacionada aos autos, verifica-se que a demandante colacionou aos autos uma certidão (doc. 0301060) emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Softwares (ABES), no sentido de que:

CERTIFICA para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa 4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL). Inscrita no CNPJ sob o nº 12.003.231/0001-38, com sede à Av. Camilo di Lellis, 690 – Sl 06 - Centro – Fone (41) 3551-9976 – CEP 83323-000 – Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 2409/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos. CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam: 1. que a empresa 4 SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4SEC GLOBAL) é a ÚNICA E EXCLUSIVA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador CaseBoard, destinado à análise e integração de dados, apoio à tomada de decisão e geração de inteligência; 2. que

a Solução de Análise de Dados CaseBoard possui os recursos, funções e/ou características técnicas descritas no incluso anexo único, composto por 37páginas, numeradas sequencialmente de 01/37 a 37/37, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito; CERTIFICA finalmente, que não consta dos registros e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização, no mercado brasileiro, com o conjunto de funções, telas, organogramas, recursos e características técnicas idêntico a Solução de Análise de Dados CaseBoard.

Nesse diapasão, resta evidente que a empresa 4 Security Tecnologia da Informação LTDA se enquadra no conceito de "*produtor, empresa ou representante comercial exclusivo*". Ademais, aparentemente, a referida Associação se enquadra no conceito de "*entidade equivalente*" para fins de atestar a condição de exclusividade. De qualquer sorte, nos termos do enunciado da súmula do Tribunal de Contas da União:

Súm. 255, TCU: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Há discussão doutrinária a respeito da abrangência geográfica da exclusividade, sendo que, no caso concreto, a certidão emitida atesta a exclusividade no território nacional. Como requisito adicional, é importante que a Administração justifique a razão pela qual apenas o objeto específico atende aos interesses da Administração, uma vez que, consoante a doutrina, "*o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse público*"¹ e o TCU:

Na contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, é obrigatória a demonstração de que o objeto somente

Consta do estudo técnico preliminar:

O Caseboard tem um diferencial em relação a objetos de natureza similar que consiste em proporcionar integração de diversas fontes de dados, inclusive webservices, Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) e redes sociais. Além disso, inclui diversas ferramentas, como: análise de vínculos, georreferenciamento, análise de padrões temporais, reconhecimento facial, dentre outras. Essas características proporcionarão melhores condições de análise de grande volume de dados oriundos das investigações, possibilitando resultados mais eficientes e céleres.

Essa é a justificativa apresentada pela Administração para a escolha do referido objeto, cabendo salientar que se trata de justificativa técnica, que ultrapassa os limites da apreciação jurídica.

II.III Da indicação dos recursos orçamentários:

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **4758**, elemento da despesa **4.4.90.40**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**.

II.IV Da justificativa da contratação:

Quanto à justificativa para contratação, consta do termo de referência:

O Ministério Público do Estado do Bahia (MP-BA) instituição pública responsável pela defesa dos interesses da sociedade. Sua missão é “defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando o exercício pleno da cidadania”. Para tanto, o MP-BA vem se organizando, se aperfeiçoando, se modernizando, valendo-se cada vez mais de recursos tecnológicos de ponta, além do aperfeiçoamento de seus membros e servidores. Nesse contexto, no início da década de 2010, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, o material digital apreendido e submetido a exame era basicamente composto de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pendrives e mídias óticas. À época, a análise executada sobre esse material limitava-se, praticamente, ao processo de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas periciais especializadas. Contudo, nos dias de hoje, as áreas de perícia, investigação e inteligência dos inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei e segurança pública em todo país, recebem incontáveis demandas no que tange também à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos e até drones. Apesar dos constantes esforços para obtenção de resultados, é necessário reconhecer que a sofisticação do modo de execução dos delitos também leva a ações sistemáticas no sentido de proporcionar um melhor aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade. Atendendo a demandas da Instituição, com vistas à execução do **Convênio de nº 890689/2019, firmado entre o Ministério de Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público do Estado da Bahia**, através do qual se pretende ampliar a estrutura tecnológica do GAESF – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e as Promotorias de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária no Estado da Bahia, esse processo trata da necessidade de adquirir uma solução para utilização nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. A aquisição do software de análise CASEBOARD visa atender às demandas da Instituição acima descritas. O equipamento será utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação e lavagem de dinheiro. A 4Sec Global única fornecedora do produto Caseboard possui profissionais treinados em que oferecem conhecimento de T.I. aplicada à área de segurança da informação, inteligência e ensino. Atua em importantes cenas de inteligência do Brasil, incluindo CPIs no Congresso Nacional, Polícia Federal e diversos outros órgãos públicos e privados, os profissionais da 4Sec Global possuem a experiência e confiabilidade que sua empresa necessita para o desenvolvimento de produtos e projetos sensíveis. Como referência de clientes, a 4Sec fornece tecnologia para órgãos públicos e privados, destacando-se Polícia Civil, Militares e Secretarias de Segurança Pública, Ministérios Públicos e Secretarias de Fazenda em vários estados da federação, além de diversas empresas privadas nos setores bancário, de telefonia, de seguro, crédito e combate à fraude.

II.V Da justificativa do preço:

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que se impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita

mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Os valores de contratações similares realizada por outros órgãos da Administração Pública demonstra a razoabilidade do valor da presente contratação.

II.VI Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

É possível observar nos autos as certidões de regularidade, devidamente atualizadas, em cumprimento ao art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

II.VII Ausência de registro de penalidade:

Consta dos autos certidão atestando a ausência de registro de penalidade em face da empresa a ser contratada, conforme art. 65, § 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

II.VIII Da minuta contratual:

A minuta contratual obedece ao quanto disposto no art. 126 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 (e à Lei nº. 8.666/93), contendo, em síntese, cláusulas referentes ao objeto, regime de execução, preço, dotação orçamentária, condições de pagamento, reajustamento e revisão de preços, vigência, obrigações das partes, fiscalização, penalidades, vinculação ao processo de contratação, publicidade, rescisão, foro e disposições gerais.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade do processo de inexigibilidade em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 26 de maio de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Mat. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.** 4 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 152.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 25/0, /2022às : 4f24àcon&orme Nto v ormatiº o n7045àde : , de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 25/0, /2022às : 4f2, àcon&orme Nto v ormatiº o n7045àde : , de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código verificador **0371048** e o código CRC **76950786**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 382/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **4Security Tecnologia da Informação Ltda**, para aquisição de software de análise - *Caseboard*, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/04/2022, às 16:1f, com Arme Nto v ormatiº o n7056, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0372138** e o código CRC **6F892A5F**.

Indicação de Fonte

Adoniza do Nascimento Dias Gomes <adoniza.gomes@mpba.mp.br>

Seg, 30/05/2022 15:13

Para: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

Cc: Ester Teixeira de Freitas Martins <ester.martins@mpba.mp.br>

 1 anexos (131 KB)

FIPLAN - PLAN 60 30-05-2022 2.pdf;

Thalita, boa tarde.

Conforme solicitado, informo que a fonte para aquisição do caseboard é a fonte 131 que corresponde à fonte de convênio, conforme Relatório PLAN 60, extraído do FIPLAN em anexo.

Atenciosamente,

Adoniza Dias Gomes

Analista Técnico - Assistente Social

CRESS nº 4083

Ministério Público do Estado da Bahia

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOESP

e-mail: adoniza.gomes@mpba.mp.br

Tel (71) 3103-0383

Fax (71) 3103-0384

DESPACHO

Considerando que todas as diligências relativas à contratação cabíveis até o presente momento foram devidamente adotadas, inclusive aquelas relativas ao upload de documentos na Plataforma + Brasil, encaminhamos o expediente à Unidade demandante, a fim de acompanhar as diligências e manifestações do concedente.

No ensejo, anexamos ao presente as publicações da autorização para a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-CEOSP no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.108, do dia 31/05/2022, bem assim na edição nº 102 do Diário Oficial da União, do dia 31/05/2022.

Registramos, por fim, que a coleta de assinatura no instrumento contratual **somente poderá ocorrer após o repasse dos recursos cabíveis pelo Concedente**, o que somente ocorrerá após a aprovação da contratação.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/05/2022, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373560** e o código CRC **83A0379C**.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.221826/2018

O 4º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.221826/2018, a contar de 16 de junho de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 30 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI

Promotora de Justiça Convocada

(Portaria nº 433/2020 - DPJe 09/03/20, c/c Ato de Delegação nº 018/2020 - DPJe 12/03/20)

EXTRATO DE PORTARIA Nº 035/2022

O 1º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021 e, com fundamento na Resolução CNMP nº 181/2017, COMUNICA a instauração do seguinte procedimento:

IDEA Nº.	003.9.399249/2021
DATA DE INSTAURAÇÃO	30 de maio de 2022
TIPO DO PROCEDIMENTO	Procedimento Investigatório Criminal
FUNDAMENTO LEGAL	artigos 127 e 129, incisos I e VI, da Constituição Federal, nos artigos 72, inciso XIII, e 73, I e II, da Lei Complementar nº 11/1996, e na Resolução CNMP nº 181/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público
OBJETO	Apurar possível ocorrência de conduta delitiva por parte do noticiado, conforme Portaria na íntegra.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Janina Schuenck Brantes Sacramento

Promotora de Justiça Designada

(Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 176/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 19.09.00855.0011422/2022-44 e de acordo com o Parecer nº 338/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolhemos, bem como a necessidade de apurar possíveis indícios de infração das cláusulas 2.2; 10.35; 10.36 e 10.36.1 do contrato nº. 103/2021, e, consequentemente, possível incursão no ilícito contratual previsto no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa DAMASCENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI, CNPJ nº 23.212.584/0001-64, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Natália Cardoso de Oliveira Santos, que a presidirá; Jaime de Jesus Kalil e Alexandre Andrade Matos, como membros e Patrícia Pinto Souza, como suplente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de maio de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISODEAUTORIZA_ÃODEINEXIGIBILIDADEDELICITA_ÃO-Nº001/2022-CEOSP.ProcessoSEI:19.09.02214.0003255/2022-55. Parecer Jurídico: 382/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e 4securit_Tecnologia Da Informação LTDA CNPJ nº 12.003.231/0001-38. Objeto: Aquisição de software de análise - Caseboard com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12 doze meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0019 - À P/A/0E, 4758 - Renda 9900 - Destinação de Recursos 131.101686 - Natureza de Despesa 44.90.40.00 Fundamento legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/1993.

istrutivo nº 05501.0000001239/2020
retor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no
atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão
e Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL,
DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos
SPACHO PGE/PLIC/SEINFRA nº 11759645, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº
olve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência
003/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame
resa Strata Engenharia Ltda, com valor global de R\$ 9.560.104,09 (nove
centos e sessenta mil cento e quatro reais e nove centavos).

Maceió, 19 de abril de 2022.
HELDER GAZZANEO GOMES

Diretor Presidente Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-MPAP

ção e montagem de material permanente - mobiliário- para equipar 10
io Operacional - CAO's do Ministério Público do Estado Amapá por meio do
5465/2021 - Plataforma + Brasil. ITEM 1 (Mesas)- Empresa vencedora: JOAO
EPP, CNPJ: 26.273.355/0001-48. Valor Total: R\$ 61.880,00. ITENS 2 e 3
mpresa vencedora: BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ:
01-62. Valor total: R\$ 114.407,00. Os atos inerentes ao presente certame
disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do
0.0000.0003403/2021-41-MPAP. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c
o Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à
do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do

Macapá-AP, 24 de maio de 2022.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-MPAP

secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das
e lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação
oservando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve
o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 do
0.0000.0003403/2021-41-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro
declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas JOAO L MARANGON-EPP
CHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (itens 2 e 3).

Macapá-AP, 24 de maio de 2022.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário-Geral /MPAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2022-CSC

stado do Amazonas, através do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, Pregão Eletrônico nº 507/2022-CSC, Aquisição de Veículo Tipo Sedan, para
essidades dessa Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM. Limite
nto das Propostas: dia 13 de junho de 2022 às 09:15 horas (DF). Início da
de junho de 2022 às 09:30 horas (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em
on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do
e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-br.com.br>".

Em 30 de maio de 2022.
WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do CSC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 926302

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022-GAECO. Número do
9.09.02284.0007333/2022-75. Contratante: Ministério Público do Estado da
ada: Empresa M.1 - Consultoria e Tecnologia Ltda. CNPJ Contratada:
01-97. Objeto do contrato: Aquisição de Conjunto Tático Dissimulado -
tação de áudio e vídeo CV-100, com serviços de treinamento para o uso do
garantia e assistência técnica on site pelo período de 12 (doze) meses.
to: 383/2022. Dotação orçamentária: UG 40101/0006 - Ação 4073 -
recursos: 100/131.101813 - Natureza de despesa: 44.90.52. Valor: R\$
fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 926302

as 17h:00min, ou pela Internet www.comprasnet.ba.gov.br.

Salvador, 30 de maio de 2022

VIENA PASSOS GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A nº 080/2022 ao contrato nº 038/2021 - Processo SEI nº 039.0812.2022.0002010-
e Roble Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo e Supressão de serviços no valor do contrato
passa a ser de R\$16.379.589,02. Data da Assinatura: 27.05.2022.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212515

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212515, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, com fornecimento ao sistema em regime de comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Número 0800-20212515, até o dia 14/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de Maio de 2022
CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N 20220001

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Constituição Federal, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Internacional nº 20220001, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE085, NO TRECHO: (GUALDRAPAS) - ENTR. CE-168 (BARRENTO), COM EXTENSÃO DE 26,2 KM, com os licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, na sessão pública realizada em 25/05/2022, o seguinte resultado: Participante CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSORCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE-085 (CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e GTM ENGENHARIA LTDA) e TEIXEIRA CONSULTORES PINHEIRO LTDA; Participantes Habilidos - CBC - CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. A sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, está disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme vigente.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220569

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220569, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Número 0800-20220569, até o dia 14/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de Maio de 2022
ALEXANDRE FONTENELE BIZERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220592

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220592, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Número 0800-20220592, até o dia 14/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de Maio de 2022
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220763

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220763, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de Consumo de Laboratório - Tubos para coleta de sangue para a Rede de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Número 0800-20220763, até o dia 14/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Prezados Senhores,

Informo que já houve autorização e liberação dos recursos para aquisição do Software Caseboard, conforme se depreende da manifestação doc. 0530061v2 no procedimento SEI 19.09.00851.0002361/2022-61.

Atenciosamente,

Ester Teixeira de Freitas Martins
Assistente Técnico-administrativo
Oficial Adm III/CMP1
Mat. 353.815
GAESF/MPBA



Documento assinado eletronicamente por **Ester Teixeira de Freitas Martins** em 25/01/2022, às 00:54h conforme Ato Normativo nº 247/2005 de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0530428** e o código CRC **D9B9B079**.

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Coordenadores e Diretores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem de Rita Andrade, Gerente da Unidade de Projetos e Captação de Recursos da CGE, informamos que o Repasse no valor total de R\$851.886,00 do Convênio 890689/2019, já se encontra disponível na conta corrente do mesmo, devendo ser agilizada a assinatura do contrato, posto que já houve o aceite da aquisição do CASEBOARD, bem como tomadas as providências relativas ao reembolso do CELLEBRITE.

Na oportunidade, apresento os protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 05/12/2022, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530061** e o código CRC **78158588**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **12.003.231/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0530900), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/01/2022, às 04:25, conforme Ato Normativo nº 2:74 de 05 de Dezembro de 2021, 2, 2 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0530868** e o código CRC **A9832618**.

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 170/2022 – SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 12.003.231/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Camilo di Lellis nº 690, sala 06, CEP: 83323-000, Centro, Pinhais/PR representada por seu sócio-administrador, Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o número 044.582.649-58, e por seu sócio , **CELEBRAM** o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2022 – CEOSP protocolado sob o nº 19.09.02214.0003255/2022-55, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de software de análise - Caseboard, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seu **APENSO I**;

1.2 O objeto contratual consubstancia o atendimento da meta nº 01 do Convênio Federal nº 890689/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;

2.1.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).

2.1.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 O objeto contratual contemplará:

2.2.1 O licenciamento permanente da solução de análise e integração de dados Case board (com doze meses de suporte e garantia);

2.2.2 A consultoria/operação assistida por 01 (um) profissional por 30 (trinta) dias, em dias úteis, 6 horas diárias para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard com atendimento in loco no cliente;

2.2.3 Treinamento de 30h, a ser realizado remotamente de segunda a sexta-feira com agendamento de acordo com a disponibilidade do MP;

2.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar a disponibilização da licença na **Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI** do **CONTRATANTE**, localizada no bairro de Nazaré, em Salvador – BA, observando as seguintes condições:

2.2.1 A **CONTRATADA** realizará o treinamento, observando-se o quanto disposto no **item 2.2.3**, antes da instalação do software;

2.2.2 A entrega/installação da licença/software deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI, por meio dos telefones 071-3103-6556 e/ou do e-mail csi@mpba.mp.br ou ludmilla.andrade@mpba.mp.br, e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira entre as 09:00h e as 16:00h, após a realização do treinamento descrito no **item 2.2.1**;

2.2.3 A execução da Consultoria dar-se-á tão logo seja encerrado o treinamento e a instalação da licença, no prazo de 30 (trinta) dias;

2.4 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega, por até 10 (dez) dias úteis, mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final originariamente consignado, mediante justificativa – e respectiva comprovação – de fato superveniente, aceito pela Instituição;

2.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto contratual com garantia e assistência técnica pelo período de 01 (um) ano, com prazo de 02 (dois) dias úteis para resolução dos chamados;

2.6 O recebimento do objeto contratual, ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal do contrato (responsável pela habilitação para pagamentos);

2.6.1 Para fins de recebimento provisório/definitivo, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.6.2 O prazo para recebimento provisório será de 07 (sete) dias úteis;

2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como bens em dissonância com as especificações e exigências contratuais, com vícios ou defeitos de fabricação, com prejuízo ao perfeito funcionamento ou com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.7.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir o(s) equipamento(s) e/ou refazer o(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.8.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do objeto contratual seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 73, c/c, art. 15 §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.9 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

2.10 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0019	Destinação de Recursos (Fonte) 131.101686	Ação (P/A/OE) 4758	Região 9900	Natureza da Despesa 44.90.40
--	--	-----------------------	----------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O valor unitário dos itens que compõem o objeto deste contrato são:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO EM R\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
Licença Caseboard	01	85.000,00	85.000,00
Consultoria	01	45.000,00	45.000,00
Treinamento	01 turma	37.000,00	37.000,00

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais);

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, garantia, assistência técnica, treinamento, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, viagens, manutenção, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5.3 O disposto nesta cláusula fica limitado aos termos definidos nos Planos de Trabalho dos Convênios Plataforma + Brasil nºs 890689/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**;

6.2 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e documentações/certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

6.3.1 Deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal dos bens, comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos

tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item 6.2.1.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos **nos itens 4.1 e 4.2** são irreajustáveis;

7.2 Os valores contratuais originariamente pactuados são passíveis de alteração nas seguintes hipóteses:

7.2.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderão as partes promover a alteração dos valores originariamente pactuados com o fito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme previsão constante do artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Na hipótese de criação, alteração, ou extinção, de quaisquer tributos ou encargos, bem como na superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do artigo 65, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.3 As alterações dos valores contratuais descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, se ocorrerem, deverão ser formalizadas através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, respeitados os prazos de vigência do Convênio Federal nº 890689/2019;

8.2 As obrigações decorrentes da garantia e suporte técnico contratualmente estabelecidas permanecem válidas e eficazes, inclusive no que toca às prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, observando-se, ainda, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento para contratação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.6 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.7 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimento/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.9 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.10 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.11 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**;

9.13 Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado, observando-se o sigilo necessário;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que eventualmente se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento deste instrumento e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação do fornecimento efetuado, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital constante no processo licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, corrigido ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

11.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Seção II – Sanções Administrativas do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 As multas previstas no **item 12.2.2** deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA**;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subseqüente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.5 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas da garantia contratual;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução/execução da garantia contratual, as multas serão descontadas do pagamento a ser eventualmente efetuado à **CONTRATADA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo, ou cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

12.7 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

12.8 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vêm discriminadas no art. 80 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital constante no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação naquilo em que não divirjam deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (D.J-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia e no **Diário Oficial da União**, até o 5º dia útil do mês subseqüente à sua celebração, respeitado o limite de 20 (vinte dias) daquela data, os termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.3 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

17.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

17.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras

decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

17.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EMPRESA 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rodrigo Tchalski da Silva
Sócio-administrador

Datado e assinado digitalmente/eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tchalski da Silva** em 06/12/2022, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 06/12/2022, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531444** e o código CRC **2A426D50**.

CONTRATO

APENSO I Especificações Técnicas da Solução

Software de análise – Caseboard

Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Utilizado para verificar a prática e autoria de crimes de fraudes fiscais e o grau de participação dos envolvidos no esquema fraudulento. O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos e criação do Banco de dados investigativo.

O software executa análises georreferenciais, com gráficos, análises biométricas para comparação de faces, análise de padrões de repetição temporal em dados de bilhetagens e quebra de sigilo bancário, inclusive usando mais de um tipo de dado para busca de padrões. O Caseboard é um sistema de análise de informação que em uma única aplicação apresenta avançada análise de dados e gestão de casos.

Requisitos Banco de dados

O banco de dados fornece infraestrutura para o Data Warehouse, Geração de relatórios e ferramentas de B.I. para visualização dos cubos do Data Warehouse e criação do Banco de dados investigativo.

O Banco de dados é uma escolha do cliente e já temos desenvolvidos os seguintes bancos:

- MS SQL Server 2005 ou superior.
- Oracle 11 ou superior.
- PostgreSQL 9.0 ou superior.

Requisitos clientes:

- ✓ Windows Vista ou superior ou superior ✓ Framework .NET 4.5 instalado.
- ✓ Cliente de Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Requisitos Servidor

- ✓ Licenças do Banco de dados.
- ✓ Hardware que atenda aos requisitos de software e volumetria dos dados.

Suporte

Supporte técnico em garantia é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões e atualizações de software) a um cliente ou grupo de clientes (uma ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas), com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados ao produto tecnológico adquirido, suporte este prestado por meios eletrônicos tais como telefone, e-mail, Skype entre outros. De maneira geral, o foco do serviço de suporte é ajudar o cliente a resolver problemas e/ou dúvidas específicos.

Na aquisição da solução Caseboard o cliente recebe doze meses de suporte, ao final deste período o cliente tem a opção de firmar um contrato de suporte renovado anualmente. O suporte opcional oferecido para o produto Caseboard abrange os seguintes serviços:

Novas versões do software

Acesso a novos releases e novas versões do Caseboard.

Os novos releases e atualizações são automáticas onde o cliente tem a opção de receber o novo release direto de nosso site ou publicá-lo localmente em seu próprio servidor para que a atualização aconteça via infraestrutura da empresa. Nenhuma informação é transmitida do cliente para o site da 4Sec Global durante o processo de atualização.

As atualizações garantem que o seu sistema possua o mais novo conjunto de ferramentas disponíveis no Caseboard.

Suporte ao usuário

Resolução rápida de problemas com acesso ao suporte técnico e suporte a dúvidas de usuários treinados tanto online por voz ou texto e telefônico, incluindo todas as novidades e bug-fixes disponíveis todos os dias úteis.

Especificação do Objeto

Item	Descrição
Licença	Licença permanente da solução de análise e integração de dados Caseboard, com 12 meses de suporte e garantia.
Consultoria / Operação Assistida	01 (um) profissional por período de 6 horas, para implantação, acompanhamento, treinamento, integração e adaptações do sistema Caseboard, com atendimento in loco ao cliente.
Treinamento	Treinamento realizado remotamente, com carga horária de 30h.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS FOR AÇÃO LTDA
Rodrigo Tchalski da Silva
Sócio-administrador

Datado 06/12/2022 **é** assinado **digitalmente/eletronicamente**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tchalski da Silva** em 06/12/2022, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 06/12/2022, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531417** e o código CRC **D5F17C92**.

PORATARIA

PORATARIA SGA N° 408/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ludmilla Palmeira Andrade, matrícula nº 353.186 e Reinaldo Goes de Souza, matrícula nº 352.498, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 170/2022-SGA, relativo à aquisição de software de análise Caseboard.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 31/02/2322, às 06:51, conforme Ato Normativo nº 347, de 05 de Dezembro de 2323 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código verificador **0531223** e o código CRC **8D4D8716**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Unidade de execução Orçamentária do CEOSP acompanhado do extrato do resumo do Contrato nº 170/2022-SGA, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.231, do dia 07/12/2022, bem como a publicação da Portaria nº 408/2022 - SGA, designatória do fiscal e suplente do mencionado ajuste.

Oportunamente, encaminhamos também o extrato da publicação do mencionado ajuste no Diário Oficial da União do dia 07/12/2022.

Por fim, ressaltamos que já procedemos ao envio dos mencionados documentos à Plataforma +Brasil, conforme print de tela em anexo.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/12/2022, às 08:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532904** e o código CRC **E36223D1**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 134/2022-SGA Processo: 19.09.01043.0027122/2022-52. Parecer jurídico: 839/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Enos Rodrigues de Souza Eirelli - ME, CNPJ nº 26.581.308/0001-61. Objeto do contrato: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, em terreno situado à Rua Elias Oliveira Cunha, n. 1010, Peru, Jacobina/BA, para proteção das instalações da obra para construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina. Objeto do Distrato: rescisão amigável, com a consequente extinção antecipada do contrato original com efeitos a partir de 03/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02214.0003255/2022-55 – Inexigibilidade nº 001/2022 - CEOSP. Parecer Jurídico: 382/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa 4security Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 12.003.231/0001-38. Objeto: Aquisição de software de análise – caseboard, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12 meses. Valor global: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0019 - Destinação de Recurso (Fonte) 131686 - Ação (PAOE) 4758 - Região 9900 - Natureza da Despesa 44.90.40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do resumo no Diário da Justiça eletrônico.

PORTRARIA SGA Nº 408/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ludmilla Palmeira Andrade, matrícula nº 353.186 e Reinaldo Goes de Souza, matrícula nº 352.498, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 170/2022-SGA, relativo à aquisição de software de análise Caseboard.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 245/2022 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.238519/2019, instaurado com o fito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a Ocupação Antigo Hospital Couto Maia, localizado na Rua Rio São Francisco, s/nº, Mont Serrat, bairro Bonfim, no município de Salvador/BA.

Salvador, 19 de setembro de 2022.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1233/2022 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Procedimento IDEA Nº 003.9.230367/2020
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa idosa.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 29/11/2022

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

11/2022. Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr Costandi de sh, pela empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 467/2022 - SESACRE

ão de Material de Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades das aúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. s: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos co de Saúde - SUS de origem da União).

ormações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

io recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 19/12/2022, quando sputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 6 de Dezembro de 2022.

JANAÍNA VASCONCELOS CUNHA

Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

O DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021 - SEINF/GEA

20/2021-SEINF/GEA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF. Contratada: CONSTRUTORA RODO-NORTE & NTOS LTDA-EPP.

Prazo de execução da Obra.

o de execução da obra do contrato Original que expirou em 18/10/2022 (cento e cinquenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

o de vigência do contrato que expirou em 18/10/2022 por mais 150 (cento e cinquenta) dias ficando prorrogado sua vigência para 17/03/2023, nos termos do art. 57/1993

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO- UASG 926302

ARA AQUISIÇÃO - Nº 170/2022-SGA. Número do processo: 03255/2022-55. Inexigibilidade 001/2022-CEOSP. Contratante: MINISTÉRIO ESTADO DA BAHIA. Contratada: Empresa 4security Tecnologia da Informação 2.003.231/0001-38. Parecer Jurídico: 382/2022. Objeto do contrato: Aquisição análise - caseboard, com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário e 12 meses. Dotação orçamentária: UG 40.101/0019. Ação (P/A/OE) 4758 - Destinação de Recursos 131686 - Natureza de Despesa 44.90.40. Valor global: (cento e sessenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da resumo no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO IA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

2022. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Contratado: Empresa TOTVS S.A, pelo prazo de 12 (doze) meses. objeto: e serviços de atualização de versões e suporte técnico avançado para o tão da (ERP) CorporeRM, pelo valor de R\$190.784,62 (cento e noventa mil, c, da Lei Federal nº13.303/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2 ao Contrato de Empreitada nº 016/2022

039.0805.2022.0005002-15.

a AMBIENTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e ntrato originário por mais 60 dias. Data da Assinatura: 02.12.2022.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2-2022 - BB Nº 968929 (SJDHDS/SAS)

1734.2022.0002013-06

E JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS. 2/2022 às 10h (Horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Kit Pedagógico para atender as necessidades dos Centros de Referência Especializados de al - CREAS no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, erintendência de Assistência Social (SAS). Família: 78.20. O Edital e seus

vigencia a contar de 05/12/2022 a 05/06/2023. Regina ATTONSO de Car Geral/FUNDAC.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222085

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222085 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20852022, até o dia 21/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220102

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220102 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Serviço de Transporte de Passageiros (servidores, alunos e colaboradores) em ônibus para as unidades administrativas e eventos da capital e região metropolitana do Estado do Ceará, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC/CE, conforme contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21302022, até o dia 21/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDSON BEZERRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222128

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222128 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21282022, até o dia 21/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 2 de dezembro de 2022.

JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA

Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220007

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220007 de interesse da Secretaria das Cidades, cujo OBJETO é: aquisição de equipamentos e materiais para beneficiar associações e grupos de catadores de lixo e catadores de material reciclável, destinados a serem instalados em galpões de triagem em municípios atendidos pelo Projeto de Inclusão Social. Catadores (as) em Redes Solidárias no Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21282022, até o dia 21/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222051

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222051 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21282022, até o dia 21/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

Ministério Público | Home - Intranet do MP | Página Inicial | SP_CEACC - SP_CE | CONTRATOS - BI | Biblioteca Virtual | Autenticação do Usuário

voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ManterContrato/InsiraOsDadosDoContratoSalvar.do

Norber Software | Login | Resultados... | SEI - Processo | CONVÉNIOS - Mapa... | 02_fevereiro_2022...

29:23

PLATAFORMA +BRASIL

Usuário: PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES
CPF: 776.240.095-87

Consultar Pré-Convênio/Convênio

Dados da Proposta | Plano de Trabalho | Requisitos | Projeto Básico/Termo de Referência | Execução Concedente | **Execução Convenente**
Ajustes do PT | Prorroga de Ofício | TAs | Apostilamentos | Processo de Execução | **Contratos/Subconvênio** | Documento de Liquidação | Movimentações Financeiras | Rendimento

Os dados do contrato foram atualizados com sucesso

Listagem de Contratos

Numero	Numero Licitacao	Data Publicação
000170/2022	00012022CEOSP	7/12/2022

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Incluir Contrato/Subconvenio

DESPACHO

Considerando que o software já foi instalado e o treinamento exigido em termo de referência, encontra-se em desenvolvimento com previsão de conclusão no dia 20/12/2022, e em atendimento à Portaria nº 047/2021 da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Pùblico, encaminho o presente procedimento para a comissão de recebimento de serviços para que a mesma possa iniciar a análise necessária para o recebimento definitivo do objeto e posterior providências de pagamento.

Em anexo, Termo de Recebimento Técnico devidamente preenchido e convênio nº 890689/2019 firmado com o MJ e este MP.

Atenciosamente,

Adoniza do Nascimento Dias Gomes

Analista Técnica - Assistente Social

Execução Orçamentária - CEOSP

Matrícula 353.338

CRESS/BA 4083



Documento assinado eletronicamente por **Adoniza do Nascimento Dias Gomes** em 13/12/2022, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538201** e o código CRC **F52E9B88**.

TERMO DE RECEBIMENTO TÉCNICO

1. Dados do contrato

Nº Inexigibilidade	Nº Processo	Nº Contrato	Data Assinatura	Data Publicação
01/2022	19.09.02214.0003255/20 22-55	170/2022	06/12/2022	07/12/2022
Objeto:	Aquisição de software de análise Caseboard com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12 meses			
Valor Contratual:	R\$ 167.000,00			
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário.			
Reajustamento Contratual:	Não se aplica.			
Nome / CNPJ do Contratado:	4security Tecnologia da Informação Ltda / 12.003.231/0001-38			

2. Fiscalização do contrato

Nomeação:	Portaria SGA nº 408/2022
Fiscal:	Ludmila Palmeira Andrade
Suplente:	Reinaldo Gos de Souza

3. Empenhos emitidos

Número	Ordenador de Despesa	Data de Emissão	Valor Empenhado
40101.0019.22.0000080-1	Luís Alberto Vasconcelos Pereira	07/12/2022	R\$ 167.000,00

4. Notas fiscais emitidas

Tipo	Número	Data de Emissão	Valor
Prestação de Serviços - Software			

5. Observância dos prazos previstos

Número do Empenho	Data de Conhecimento	Prazo para Fornecimento	Previsão de Entrega	Efetivação da entrega

6. Existência de pendências com relação ao recebimento definitivo do objeto

- 6.1. Conclusão do treinamento do software previsto para o dia 20/12/2022
- 6.2. Envio da Nota Fiscal

7. Existência de previsão de multa e/ou outras penalidades contratuais

- 7.1. Cláusula décima segunda do instrumento contratual

8. Documentos em anexo:

- 8.1. Convênio nº 890689/2019



10642711

08012.003008/2019-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DE POLÍTICAS DE DIREITOS COLETIVOS E DIFUSOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 414/2019/COFOR/CGPFF/DPPDD/SENACON

Processo Nº 08012.003008/2019-19

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL
Nº 890689/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA
DE DIREITOS DIFUSOS, E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, órgão da Administração Direta federal, nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius,

[REDAÇÃO MUDADA] designada pela Portaria nº 231/2019, publicada no DOU de 08 de março de 2019, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Ediene Santos Lousado, portadora da Carteira de Identidade nº 3490368 - SSP/BA e do CPF nº 410.571.805-30, residente e domiciliada no município de Lauro de Freitas/BA, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +BRASIL, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 08012.003008/2019-19, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +BRASIL, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no

mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da assinatura do instrumento com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recusos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Segunda. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, § 3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 857.490,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 851.886,00 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de nº 11, de 16 de janeiro de 2019, UG 200401, assegurado pelas Notas de Empenho nºs 2019NE800039 e 2019NE800031, vinculada ao Programa de Trabalho nº 14422208160670001, PTRES 152245, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0174300905, Naturezas das Despesas 443041 e 333041;

II - R\$ 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 13.973, de 12 de julho de 2019, do Estado da Bahia - BA;

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Quarta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sexta. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sétima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +BRASIL, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Oitava. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de

Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Nona. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convenenciais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Primeira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Segunda. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Terceira. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Quinta;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a Conta Única da União.

Subcláusula Décima Quinta. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Terceira, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Sexta. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Décima Sétima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XII - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +BRASIL e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +BRASIL o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no resarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do convênio, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos desde que observadas as condicionantes previstas no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preço, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a subcláusula terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e de seu regulamento, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +BRASIL; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos II § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +BRASIL e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada na Plataforma +BRASIL, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +BRASIL, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +BRASIL nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à Conta Única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +BRASIL o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;
- II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, § 9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, § 9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +BRASIL só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +BRASIL, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta Cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor do CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade

concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 200401 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Sétima, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao CONCEDENTE:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a Conta Única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da Plataforma +BRASIL, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +BRASIL deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2019.

Pelo CONCEDENTE:

Adriana Cristina Dullius
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

TESTEMUNHAS:

Nome: Macelo Pereira Macedo

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: Yanna da Silva Moreira Francelino

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por Ediene Santos Lousado, Usuário Externo, em 30/12/2019, às 17:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em 30/12/2019, às 21:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Yanna da Silva Moreira Francelino (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 30/12/2019, às 22:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por MACELO PEREIRA MACEDO (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 30/12/2019, às 22:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 10642711 e o código CRC B645C76F
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 12.003.231/0001-38
CAMILO DI LELLIS - SALA 6, 690
CEP: 83.323-000 - Bairro: CENTRO
Município: PINHAIS - PARANÁ
Telefone: (41) 3551-9976
Email: rodrigo.silva@4secglobal.com - Site: www.4secglobal.com
Insc. Municipal: 62357 Insc. Estadual:

Número da NFS-e
300

Situação

Emitida

Tipo

Preenchido



[Autenticidade](#)

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Identificador
5453 7385 0720 1200 3231 2023 1219 1220 2242 0611

Data/Hora Emissão
19/12/2022 12:06

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
MP-BA

Nome/Razão Social
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ
04.142.491/0001-66

RG/Inscr. Estadual
NÃO INFORMADO

Endereço
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Número
750

Bairro
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

CEP
41.745-004

Complemento
NÃO INFORMADO

Cidade - Estado
SALVADOR - BA

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 105	Local Prestação 3849	Alíquota 3.3701%	Situação Trib. TI	Valor Serviço 167.000,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 5.628,07
----------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

Descrição do Serviço: Solução única tecnológica de análise - Caseboard, com licenciamento, treinamento, implantação e suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12(doze) meses.

Valor Total 167.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 167.000,00	ISSQN 5.628,07
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condisional 0,00	Valor Líquido 167.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

105 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

3849 Salvador

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(105) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como **Simples Nacional - LC nº 123/06**.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 649/2012 de 10/10/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://pinhais.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>;

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$22.461,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$7.581,80 (4,54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil Agência 2456-2 Conta corrente 61451-3

MANIFESTAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

- PROVISÓRIO COM RESSALVAS
 DEFINITIVO SEM RESSALVAS

1. DADOS DO CONTRATO

PROCESSO SEI	19.09.02214.0003255/20 22-55	Nº Inexigibilidade:	01/2022
CONTRATO Nº:	170/2022	UNIDADE GESTORA:	0019 - UG - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP
CONTRATADO:			
4security Tecnologia da Informação Ltda			
CNPJ:	12.003.231/0001-38	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 167.000,00
VIGÊNCIA INICIAL:	07/12/2022	VIGÊNCIA FINAL	07/12/2023 Vigência de 12 meses
OBJETO CONTRATADO:			
Aquisição de software de análise Caseboard com serviços de suporte técnico e suporte ao usuário pelo período de 12 meses			

2. DADOS DO FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

- FISCAL TITULAR
■ FISCAL SUPLENTE

NOME:	Ludmila Palmeira Andrade		
FUNÇÃO:	FISCAL	MATRÍCULA:	353186
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CSI Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência		

NOME:	Reinaldo Gos de Souza		
FUNÇÃO:	SUPLENTE	MATRÍCULA:	352498
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CSI Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência		

O Fiscal Titular e o Fiscal Suplente foram designados pela **Portaria nº 408/2022**.

3. PARECER DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

A Comissão de Recebimento de Serviço - CRS, designada pela Portaria nº 047/2021-SGA, de 05/03/2021, publicada no DJE de 05/03/2021, foi demandada a promover o recebimento definitivo, no dia **20/12/2022**, pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI, através do processo **19.09.02214.0003255/2022-55**. Após o compartilhamento e esclarecimentos sobre o contrato**170/2022**, foi promovida reunião de alinhamento com fiscal e suplemente do contrato.

Em **28/12/2022**, correu uma apresentação via Microsoft Teams, promovida pelo fiscal, para evidenciar a entrega do objeto contratual .

Deste modo, a partir da documentação recepcionada, considerando a boa-fé das informações prestadas, a Comissão de Recebimento de Serviços se manifesta pelo recebimento do serviço.

4. CONCLUSÃO

- Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO, com eficácia liberatória das obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 165, da lei nº 9.433, de 01 de março de 2005), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.
- Nos termos art. 161 da lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, atestamos o recebimento definitivo do objeto a que se refere o contrato em epígrafe.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1 A obrigação foi cumprida: (X) No prazo () Fora do prazo	1 O objeto foi entregue: (X) Na quantidade exigida (X) Nas condições exigidas () Em quantidade irregular () Outras observações:
Justificativas: (X) Integralmente () Parcialmente, tendo em vista o seguinte: Conforme informações prestadas pelo fiscal no termo de recebimento técnico 0538817	Conforme informações prestadas pelo fiscal no termo de recebimento técnico, arquivos 0538817

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** em 28/12/2022, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rogaciano Santana Ribeiro** em 28/12/2022, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Plinio Andrade Passos** em 28/12/2022, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0555432** e o código CRC **28A81096**.